Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 186 | Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Curso Programadores Cariocas forma primeiras turmas

Cerca de 750 jovens de todas as regiões da cidade participaram da colação de grau das primeiras turmas do Programadores Cariocas. A iniciativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, oferece bolsas de estudo na área de programação a pessoas de baixa renda, com idade entre 17 e 29 anos. A meta é formar cinco mil alunos até 2024.

Os interessados já podem fazer a pré-inscrição para as próximas turmas no endereço https://bit.ly/prematriculaprogramadorescariocas. A previsão de início é no primeiro trimestre de 2023, e serão mais 1.800 vagas. O candidato deve ter concluído o ensino médio, e há prioridade para mulheres, negros, trans e refugiados.

O Programadores Cariocas oferece oportunidade de entrada no mercado de trabalho para os jovens mais vulneráveis. Além disso, contribui para reduzir o déficit de profissionais qualificados na área de linguagens de programação e minimizar desigualdades sociais.

As aulas das primeiras turmas foram presenciais, em Jacarepaguá, Bangu e Campo Grande, na Zona Oeste; em Bonsucesso, Madureira, Irajá e Riachuelo, na Zona Norte; e no Centro. Todos os alunos receberam bolsas integrais ou parciais, além de uma ajuda de custo de R$ 500 por mês e um computador, que é doado aos jovens ao fim do curso.

Os contemplados com as bolsas parciais pagarão o valor restante quando estiverem empregados e, caso não consigam um emprego em até cinco anos, uma instituição parceira assumirá o custo.



Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49
Código de Autenticação: 63566486

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....7
Despachos do Prefeito.....24
Gabinete do Prefeito.....25
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....25
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....25
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....27
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....31
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....31
Secretaria Municipal de Transportes.....33
Secretaria Municipal de Conservação.....37
Secretaria Municipal de Educação.....38
Secretaria Municipal de Assistência Social.....49
Secretaria Municipal de Saúde.....74
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....84
Secretaria Municipal de Cultura.....84
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....84
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....84
Secretaria Municipal de Esportes.....85
Secretaria Municipal de Habitação.....85
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....86
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....86
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....86
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....90
Secretaria Especial de Turismo.....90
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....90
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....91
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....91
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....91
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Tribunal de Contas do Município.....91
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....92
Publicações a Pedido.....128

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 522/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 70-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Welington Dias, Átila A. Nunes e Dr. Carlos Eduardo, que "**Dispõe sobre a instalação de sinalização tátil e sonora nos elevadores e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instalação de sinalização tátil e sonora nos elevadores e dá outras providências.

Autores: Vereadores Welington Dias, Átila A. Nunes e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecida a instalação de sinalização tátil e sonora nos elevadores de uso público, de uso coletivo e uso privado multifamiliar situados no Município.

§ 1° A obrigação definida no *caput* compreende:

I - sinalização sonora externa e interna específica de voz, informando em que andar o elevador se encontra, para alerta das pessoas com deficiência visual quanto à sua chegada ao andar solicitado;

II - sinalização em braile situada junto às botoeiras externas do elevador, informando em qual andar da edificação o usuário se encontra;

III - sinalização em braile nas botoeiras internas do elevador, para indicar os números dos andares e os demais dispositivos do equipamento; e

IV - sinalização tátil de alerta e direcional junto às portas dos elevadores.

§ 2° Desde que disponham de elevadores para uso coletivo, a obrigação definida no caput recai sobre todas as tipologias de edificações constantes do art. 2° da Lei Complementar nº 198, de 14 de janeiro de 2019, exceto as edificações residenciais unifamiliares e bifamiliares, para as quais o atendimento a esta Lei Complementar será facultativo.

§ 3° Os dispositivos de acessibilidade previstos nesta Lei Complementar deverão ser instalados em conformidade com os padrões estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e atendimento para utilização, com a segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transporte, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - sinalização sonora: aquela realizada composta por conjuntos de sons que permitem a compreensão pela audição; e

III - sinalização tátil: aquela composta por informações em relevo, como texto, símbolos e braille.

Art. 3º O descumprimento desta Lei Complementar acarretará, a cada fiscalização:

I - advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de trinta dias; e

II - aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao infrator, em caso de reincidência ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I.

Parágrafo único. O valor da multa definida no inciso II será reajustado anualmente com base em índice a ser estabelecido em regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei n° 2.983, de 13 de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos vinte e quatro meses de sua publicação oficial.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 523/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1190, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Dr. Gilberto, Marcos Braz, Marcelo Diniz, Ulisses Marins, Celso Costa, Vera Lins, Veronica Costa, Dr. Carlos Eduardo e João Mendes de Jesus, que "**Determina que os hospitais, clínicas e postos de saúde que compõem a rede pública municipal de saúde comuniquem formalmente ao Ministério Público casos de vestígios de maus-tratos contra a pessoa com deficiência**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.726, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina que os hospitais, clínicas e postos de saúde que compõem a rede pública municipal de saúde comuniquem formalmente ao Ministério Público casos de vestígios de maus-tratos contra a pessoa com deficiência.

Autores: Vereadores Alexandre Isquierdo, Dr. Gilberto, Marcos Braz, Marcelo Diniz, Ulisses Marins, Celso Costa, Vera Lins, Veronica Costa, Dr. Carlos Eduardo e João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas e postos de saúde que compõem a rede pública municipal de saúde deverão realizar a imediata comunicação formal, via ofício, ao Ministério Público de casos atendidos, quando identificarem qualquer vestígio de maus-tratos contra a pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Na comunicação ao Ministério Público deverão conter os seguintes dados:

I - nome completo da vítima atendida;

II - identificação do acompanhante da vítima; e

III - cópia detalhada do boletim médico.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência a que se enquadra no art. 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Art. 3º Em caso de injustificado descumprimento da presente Lei, o estabelecimento e o profissional que fez o atendimento estarão sujeitos a advertência e a outras medidas cabíveis previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 524/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1197, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Átila A. Nunes, Marcelo Arar e Jair da Mendes Gomes, que "**Dispõe sobre a aplicação de sanção a concessionárias**, **permissionárias e autorizatárias de serviços públicos que danifiquem bens públicos e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.727, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aplicação de sanção a concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos que danifiquem bens públicos e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Átila A. Nunes, Marcelo Arar e Jair da Mendes Gomes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, entidades de direito público ou privado, obrigadas ao reparo de bens públicos municipais danificados durante obras, reparos ou serviços licenciados sob sua responsabilidade, restaurando-os às condições originais, de forma a que não venham, posteriormente, oferecer risco ou impedimento à livre circulação de veículos e de pedestres no Município.

§ 1º Entende-se como bens públicos municipais, calçadas, rampas, muretas, muros, grades, portões, postes ou quaisquer outros bens de responsabilidade do Município.

§ 2º O reparo será de responsabilidade das entidades constantes do *caput*, que deverão executá-lo às suas expensas, não cabendo qualquer tipo de ônus ou obrigação à Municipalidade.

§ 3º O reparo deverá ser realizado preservando a condição original do bem público municipal, admitindo-se a troca de material apenas em casos onde o mesmo não seja mais encontrado, ou a Prefeitura opte por indicar outro que não o original.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 3º desta Lei, assim como o obrigará ao ressarcimento integral pelas eventuais despesas da Administração Municipal na recomposição das condições originais do bem público danificado.

Art. 2º As entidades constantes do *caput* do art. 1º são responsáveis pela qualidade da restauração às condições originais do bem público danificado pelo prazo de cinco anos, devendo a mesma ser refeita quando, no decorrer desse período, apresentar imperfeições quanto à execução, salvo quando ocasionadas por desastres naturais.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no *caput*, a entidade requerente continuará responsável pela manutenção e/ou substituição dos dispositivos de sua propriedade nas vias públicas municipais.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas pelos órgãos de fiscalização do Poder Executivo:

I - advertência, representada por edital de intimação, notificando o infrator para sanar a irregularidade, até o prazo previsto na legislação vigente, contado do recebimento do edital, sob pena de multa;

II - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de duração da infração, além de sujeitar o responsável pela mesma às cominações cíveis e penais aplicáveis ao caso;

III - multa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), dobrada a cada reincidência; e

IV - não concessão de nova licença para obras, reparos ou serviços em vias públicas até o cumprimento do disposto no edital, salvo em caso em que o reparo for por necessidade de atendimento de uma emergência.

§ 1º O valor das penalidades será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

§ 2º Caberá ao órgão municipal competente a fiscalização para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei nº 71, de 8 de novembro de 1978, e o art. 5º da Lei nº 146, de 16 de dezembro de 1979.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 525/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 821, de 1º de dezembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 14, de 2013, de autoria da Senhora Vereadora Laura Carneiro, que "**Institui o sistema de atendimento às pessoas com deficiências através de LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no art. 2º da proposta legislativa em tela está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, ao instituir capacitação de forma continuada e estabelecer metas ao longo dos anos, o disposto no art. 2º viola o art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 14/2013, vetando-lhe o art. 2º e seu parágrafo único, em função dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.728, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o sistema de atendimento às pessoas com deficiências através de LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais e dá outras providências.

Autora: Vereadora Laura Carneiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Institui sistema de capacitação em LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais, dos servidores da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo providenciar as efetivas capacitações, bem como distribuir o conjunto de servidores capacitados em LIBRAS, objetivando o melhor atendimento ao público com deficiência auditiva no âmbito de cada secretaria.

Art. 4° O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor dentro de cento e oitenta dias a contar de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 526/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 813, de 30 de novembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 727-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Tânia Bastos, Dr. Marcos Paulo, Marcelo Arar, João Mendes de Jesus, Marcelo Diniz, Felipe Boró, Cesar Maia, Luciano Medeiros e Dr. Carlos Eduardo, que "**Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 5.874**, **de 2015**, **que institui Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos artigos 2º e 3º desta proposta legislativa está afeto ao **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 727-A, de 2021, vetando-lhe integralmente seus artigos 2º e 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.729, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 5.874, de 2015, que institui Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Autores: Vereadores Tânia Bastos, Dr. Marcos Paulo, Marcelo Arar, João Mendes de Jesus, Marcelo Diniz, Felipe Boró, Cesar Maia, Luciano Medeiros e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n° 5.874, de 6 de julho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Plano Municipal de Prevenção tem por objetivo identificar o suicídio, que é compreendido como um transtorno mental multifatorial, que não é classificado como uma doença ou sintoma, mas como o resultado de fatores biológicos, ambientais, sociais, genéticos e fisiológicos. (NR)"

Art. 2º VETADO:

(...)

Art. 3º VETADO:

(...)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 527/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 820, de 1º de dezembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 999, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Thais Ferreira, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Chico Alencar, Monica Benicio, William Siri e Marcelo Arar, que "**Estabelece princípios e diretrizes para a Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos artigos 6º; 7º e 8º desta proposta legislativa está afeto ao **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 999, de 2022, vetando-lhe integralmente seus artigos 6º; 7º e 8º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.730, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece princípios e diretrizes para a Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada.

Autores: Vereadores Thais Ferreira, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Chico Alencar, Monica Benicio, William Siri e Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui princípios e diretrizes para a Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - migrantes, as pessoas que se enquadrem nas situações definidas no § 1º e seus incisos, do art. 1º, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017; e

II - refugiados, as pessoas que se enquadrem nas situações definidas no art. 1º e seus incisos, da Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Art. 3º A Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada será elaborada em conformidade com a legislação nacional sobre o tema e com os seguintes princípios:

I acolhida humanitária;

II igualdade de direitos e de oportunidades, observadas as necessidades específicas de migrantes e de refugiados;

III promoção da regularização da situação dos migrantes e dos refugiados;

IV - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos de migrantes e refugiados;

V combate permanente à xenofobia, ao racismo, ao preconceito e a quaisquer formas de discriminação;

VI promoção de direitos sociais dos migrantes e dos refugiados, por meio do acesso aos serviços públicos, nos termos da legislação municipal;

VII fomento à convivência familiar e comunitária;

VIII promoção do direito dos migrantes e dos refugiados ao trabalho decente; e

IX respeito à efetivação dos tratados internacionais de direitos humanos e dos direitos dos migrantes e refugiados de que o Brasil seja signatário.

Art. 4º A Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada será instituída de acordo com as seguintes diretrizes:

I isonomia no tratamento aos migrantes e refugiados, bem como às diferentes comunidades;

II efetivação dos direitos e do bem-estar de crianças, adolescentes e jovens migrantes e refugiados, com absoluta prioridade, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III respeito às especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião e deficiência;

IV garantia de acessibilidade aos serviços públicos, facilitando a identificação dos migrantes e dos refugiados por meio dos documentos de que forem portadores, inclusive para atendimento nos serviços públicos municipais;

V publicidade de informações sobre os serviços públicos municipais direcionados para migrantes e refugiados;

VI apoio aos grupos de migrantes e refugiados, associações e organizações que desenvolvam ações voltadas a esse público, fortalecendo a articulação entre eles; e

VII prevenção permanente e comunicação imediata às autoridades competentes em relação a graves violações de direitos de migrantes e de refugiados, em especial:

a) o tráfico de pessoas;

b) o trabalho escravo ou a violação de direitos trabalhistas;

c) a xenofobia;

d) as agressões ou ameaças de qualquer natureza.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Art. 5º A Política Municipal de Proteção dos Direitos da População Migrante e Refugiada buscará o atendimento aos seguintes objetivos:

I garantir aos migrantes e refugiados, bem como às suas famílias, o acesso a direitos fundamentais e sociais garantidos na Constituição Federal e nos tratados internacionais de que o Brasil seja signatário;

II promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;

III prevenir e impedir violações de direitos dos migrantes e refugiados;

IV fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil;

V garantir o direito dos migrantes e dos refugiados ao trabalho decente, bem como o respeito aos direitos trabalhistas; e

VI - coleta e consolidação de informações a respeito da população migrante e refugiada, respeitando sua privacidade e a proteção dos dados pessoais.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 528/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 822, de 1º de dezembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 180, de 2013, de autoria da Senhora Vereadora Laura Carneiro, que "**Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do distúrbio denominado Síndrome do Respirador Bucal na rede municipal de ensino e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

A edição da Lei por este ente federativo encontra seu fundamento na sua competência para legislar sobre assuntos de interesse local, além da atribuição para elaborar normas de caráter suplementar em matéria de proteção e defesa da saúde, consoante o disposto nos artigos: 18, caput; 24, inciso XII; 30, incisos I e II, da Constituição federal. In verbis:

Constituição Federal
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
[...]
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
Entretanto, muito embora se trate de matéria relacionada à proteção à saúde, de competência legislativa também do Município, nos termos do art. 24, XII da Constituição federal, a iniciativa legislativa deveria ser do Poder Executivo e não de parlamentares.

Isso ocorre porquanto a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ há evidente vício de legalidade no Projeto de Lei, eis que incumbe ao Poder Executivo dispor, com exclusividade, sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos da administração direta, indireta e fundacional, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "b" c/c o art. 44, inciso IX.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 180, de 2013, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 529/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 823, de 1º de dezembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 625, de 2013, de autoria da Senhora Vereadora Laura Carneiro, que "**Tomba**, **pelo seu relevante valor histórico e cultural**, **o imóvel da Gafieira Elite**, **localizado no Centro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção da Ilustre Vereadora, a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição da República Federativa do Brasil, por meio do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra juízo de conveniência e oportunidade para a escolha de tombar ou não, embora o exercício do direito estatal de tombar esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica. Tal poder de decisão é privativo do Administrador, não competindo ao Poder Legislativo exercê-lo por meio de ato legislativo.

Não foi outro o entendimento do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos que atribuem à Câmara Municipal competência para praticar e ratificar atos específicos de tombamento e destombamento de bens previstos na Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição, em atividade típica do Executivo, qual seja a de tombamento de bens, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Prefeito.

Neste sentido, foi aprovado o Enunciado nº 41 da Procuradoria Geral do Município, publicado pela Resolução PGM nº 886, de 22 de agosto de 2018, *in verbis*:

Enunciado PGM nº 41
São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem o tombamento de bens, em razão da declaração de inconstitucionalidade, com efeitos *erga omnes* e *ex nunc*, do art. 462, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no bojo da Representação de Inconstitucionalidade 65/2006, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28/09/2007.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Carta Magna e repetido, com arrimo no princípio da simetria, no art. 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no art. 39 na Lei Orgânica do Município.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 625, de 2013, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 530/CMRJ EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 824, de 1º de dezembro de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 756, de 2014, de autoria da Senhora Vereadora Laura Carneiro, que "**Considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Rio de Janeiro o nome do Hotel Copacabana Palace**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 756, de 2014, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51827 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2022/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	100	4	4	90	51	12		III	-	458.875,11
Total SMI										**-**	**458.875,11**
3901.0412203822.162	F	100	3	3	90	39	40		III	-	76.000,00
3901.0612706452.749	F	100	3	3	30	41	59		III	-	965.124,89
3904.0612706452.146	F	100	3	3	90	37	57	8º		64.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	18	8º		1.405.074,50	-
	F	100	3	3	90	40	52	8º		30.925,50	-
Total SEOP										**1.500.000,00**	**1.041.124,89**
TOTAL FISCAL										**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
333041 - CONTRIBUICOES
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	-	458.875,11
3904.0612706452.146	4887	1.500.000,00	-

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
4887 - DEMANDA ATENDIDA 1746 - REMOCAO DE VEICULOS ABANDONADOS

(*) omitido do D.O. Rio de 20/12/2022.

DECRETO RIO Nº 51828 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.809.791,91, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00076,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.809.791,91 (Três milhões, oitocentos e nove mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1712203854.165	F	200	3	3	90	14	93		III	-	5.618,92
	F	200	3	3	90	30	09		III	-	5.367,00
	F	200	3	3	90	36	02		III	-	9.733,91
	F	200	3	3	90	37	87		III	-	22.578,20
	F	200	3	3	90	39	48		III	-	186.393,77
	F	200	3	3	91	39	00		III	-	575,00
	F	200	3	3	91	93	59	8º		3.590.674,00	-
	F	200	3	3	91	93	59	9º / VI		575,00	-
	F	200	3	3	91	93	59	9º / V		218.542,91	-
	F	200	4	4	90	52	02		III	-	88,61
2443.1712203854.415	F	200	3	3	90	39	51		III	-	8.197,23
2443.1712203854.425	F	200	3	3	90	39	37		III	-	970,00
2443.1712603854.765	F	200	3	3	90	30	11		III	-	3.614,00
	F	200	3	3	90	40	95		III	-	35.547,19
2443.1751206164.203	F	200	3	3	90	35	34		III	-	395.560,50
	F	200	3	3	90	39	66		III	-	2.914.004,67
2443.1751206164.729	F	200	3	3	90	39	94		III	-	3.000,00
Total RIO-AGUAS										**3.809.791,91**	**3.591.249,00**
Excesso de Arrecadação	F	200							II	-	218.542,91
TOTAL FISCAL										**3.809.791,91**	**3.809.791,91**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**3.809.791,91**	**3.809.791,91**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4203 - REGULACAO E FISCALIZACAO DOS CONTRATOS DE CONCESSAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 51829 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 237.473,09, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00082,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 237.473,09 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1551.1512203804.160	F	200	3	3	90	14	92		III	-	12.643,37
	F	200	3	3	90	35	15		III	-	2.842,51
	F	200	3	3	90	37	86		III	-	50.000,00
	F	200	3	3	90	39	47		III	-	124.276,79
	F	200	3	3	90	47	50		III	-	2.072,34
1551.1512203804.410	F	200	3	3	90	39	50		III	-	10.000,00
1551.1512603804.760	F	200	3	3	90	40	94		III	-	35.638,08
1551.1584690006.002	F	200	3	3	90	91	55	9º / II		237.473,09	-
									TOTAL FISCAL	237.473,09	237.473,09
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	237.473,09	237.473,09

Relação das Ações
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 51830 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 527.261,19, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00077,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 527.261,19 (Quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1712203854.165	F	300	3	3	90	47	61	8º		527.261,19	-
2443.1751206164.728	F	300	3	3	90	39	08		III	-	527.261,19
									TOTAL FISCAL	527.261,19	527.261,19
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	527.261,19	527.261,19

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1751206164.728	3935	-	527.261,19

Relação das Ações
4728 - MANUTENCAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos
3935 - MATERIAL DESASSOREADO

DECRETO RIO Nº 51831 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 107.499,60, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CGM-EIO-2022/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 107.499,60 (Cento e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
JESSICK ISABELLE TRAIRI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1201.0412603892.799	F	100	3	3	90	40	26		III	-	107.499,60
Total CGM										**-**	**107.499,60**
1501.1512603802.790	F	100	3	3	90	40	26	8º		107.499,60	-
Total SMI										**107.499,60**	**-**
TOTAL FISCAL										**107.499,60**	**107.499,60**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**107.499,60**	**107.499,60**

Relação das Ações
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51832 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.352.825,00, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2022/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.352.825,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
HELENA TEREZINHA DE MATTOS
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	300	4	4	90	51	34		III	-	1.352.825,00
Total SMI										**-**	**1.352.825,00**
4001.0824206122.801	S	300	3	3	50	39	20	9º / IV		1.352.825,00	-
Total SMPD										**1.352.825,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**-**	**1.352.825,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**1.352.825,00**	**-**
TOTAL GERAL										**1.352.825,00**	**1.352.825,00**

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	-	1.352.825,00
4001.0824206122.801	5028	1.352.825,00	-

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
5028 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NA REDE HISTORICA CONVENIADA

DECRETO RIO Nº 51833 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 858.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00076,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUSTAVO JOSÉ FREUE
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	F	300	4	4	90	51	75		III	-	858.000,00
Total GEO-RIO										**-**	**858.000,00**
3202.1645106051.322	S	300	4	4	90	93	46	8º		858.000,00	-
Total SMH										**858.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**-**	**858.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**858.000,00**	**-**
TOTAL GERAL										**858.000,00**	**858.000,00**

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	-	858.000,00
3202.1645106051.322	4751	858.000,00	-

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
4751 - INDENIZACAO / AQUISICAO DE IMOVEIS REALIZADA

DECRETO RIO Nº 51834 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 120.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00086,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1512203854.425	F	300	3	3	90	39	68	8º		120.000,00	-
1541.1545200234.044	F	300	3	3	90	39	75		III	-	120.000,00
									TOTAL FISCAL	120.000,00	120.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	120.000,00	120.000,00

Relação das Ações
4044 - MONITORAMENTO PERMANENTE DAS SITUACOES DE RISCO - ALERTA RIO
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51835 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 106.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2022/00050,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3931.0684690006.002	F	100	3	1	90	91	00		III	-	106.000,00
	F	100	3	3	90	91	07	9º / II		106.000,00	-
									TOTAL FISCAL	106.000,00	106.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	106.000,00	106.000,00

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 51836 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.558,30, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IC-EIO-2022/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.558,30 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1051.2266203894.529	F	100	3	1	90	11	36		III	-	5.558,30
	F	100	3	1	90	96	22	9º / I		5.558,30	-
									TOTAL FISCAL	5.558,30	5.558,30
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	5.558,30	5.558,30

Relação das Ações
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

DECRETO RIO Nº 51837 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 826.069,18, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IC-EIO-2022/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R$ 808.719,18 (Oitocentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e dezoito centavos), referente à da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 826.069,18 (Oitocentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1051.2212203894.169	F	200	3	3	90	39	37	808.719,18
							TOTAL FISCAL	808.719,18
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	808.719,18

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1051.2212203894.169	F	200	3	3	90	30	09		III	-	17.350,00
	F	200	3	3	90	39	37		III	-	808.719,18
	F	200	3	3	90	47	40	8º		808.719,18	-
1051.2266203894.349	F	200	3	3	90	39	58	8º		17.350,00	-
									TOTAL FISCAL	826.069,18	826.069,18
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	826.069,18	826.069,18

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 51838 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00193,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1516.0412200732.330	F	150	3	3	90	39	50	9º / III	III	-	400.000,00
1516.0412203852.061	F	150	3	3	90	39	40			400.000,00	-
									TOTAL FISCAL	400.000,00	400.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	400.000,00	400.000,00

Relação das Ações
2061 - ADMINISTRACAO DA CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP
2330 - ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE

Relação das Fontes de Recursos
150 - COSIP

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51839 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.552,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2022/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 80.552,00 (Oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1545203854.525	F	400	3	1	90	16	01	9º / I		80.552,00	-
	F	400	3	1	90	96	90		III	-	80.552,00
									TOTAL FISCAL	80.552,00	80.552,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	80.552,00	80.552,00

Relação das Ações
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

DECRETO RIO Nº 51840 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 23.107,47, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2022/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 23.107,47 (Vinte e três mil e cento e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	F	117	3	3	90	30	80	9º / IV		17.868,33	-
	F	117	3	3	90	39	19		III	-	7.368,33
	F	117	3	3	91	39	80		III	-	10.500,00
1651.1236103814.161	F	100	3	3	90	30	74	9º / IV		5.239,14	-
	F	100	3	3	90	39	03		III	-	5.239,14
									TOTAL FISCAL	23.107,47	23.107,47
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	23.107,47	23.107,47

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51841 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 127.921,40, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2022/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 127.921,40 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	F	100	3	3	90	30	75	9º / IV		99.288,21	-
	F	100	3	3	90	39	04		III	-	99.288,21
	F	117	3	3	90	30	80	9º / IV		28.633,19	-
	F	117	3	3	90	37	58		III	-	18.884,56
	F	117	3	3	90	39	19		III	-	9.748,63
									TOTAL FISCAL	127.921,40	127.921,40
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	127.921,40	127.921,40

Relação das Ações
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51842 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.287.655,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2022/00014,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 25.287.655,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1012203804.160	S	208	3	3	91	39	52	9º / IV		187.655,00	-
1851.1012203804.410	S	208	3	3	90	39	05	9º / IV		800.000,00	-
1851.1030203064.011	S	208	3	3	90	47	60	9º / IV		3.800.000,00	-
1851.1030203804.520	S	208	3	1	90	04	13		III	-	11.000.000,00
	S	208	3	1	90	11	40	9º / IV		20.500.000,00	-
	S	208	3	1	90	13	01		III	-	13.000.000,00
	S	208	3	1	90	94	76		III	-	1.287.655,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	25.287.655,00	25.287.655,00
									TOTAL GERAL	25.287.655,00	25.287.655,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
208 - CONVENIOS

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51843 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 38.942.272,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2022/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 38.942.272,00 (Trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1012203804.160	S	208	3	3	90	37	20		III	-	1.000.000,00
	S	208	3	3	90	47	04		III	-	50.000,00
	S	208	3	3	90	92	54	9º / IV		1.110.910,97	-
1851.1012203804.410	S	208	3	3	90	92	68	9º / IV		192.971,95	-
1851.1012203804.420	S	208	3	3	90	39	80		III	-	1.000.000,00
1851.1012603804.760	S	208	3	3	90	40	38		III	-	1.200.000,00
1851.1030203064.011	S	208	3	3	90	30	18		III	-	8.472.927,00
	S	208	3	3	90	37	96		III	-	4.000.000,00
	S	208	3	3	90	39	57		III	-	12.000.000,00
	S	208	3	3	90	92	10	9º / IV		37.638.389,08	-
1851.1030203804.340	S	208	3	3	90	39	51		III	-	8.000.000,00
1851.1030203804.520	S	208	3	1	90	92	05		III	-	1.000.000,00
	S	208	3	1	90	94	76		III	-	619.345,00
1851.1030290006.002	S	208	3	1	90	91	08		III	-	1.600.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	38.942.272,00	38.942.272,00
									TOTAL GERAL	38.942.272,00	38.942.272,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
208 - CONVENIOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 51844 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.321.236,59, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00164,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.321.236,59 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	142	3	3	90	47	42	9º / IV		1.321.236,59	-
1601.1236106231.331	F	142	4	4	90	51	97		III	-	458.438,36
1601.1236506231.330	F	142	4	4	90	51	60		III	-	862.798,23
									TOTAL FISCAL	1.321.236,59	1.321.236,59
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.321.236,59	1.321.236,59

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
142 - FUNDEB

Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	5099	-	458.438,36
1601.1236506231.330	5097	-	862.798,23

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5097 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5099 - UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA

DECRETO RIO Nº 51845 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.834,54, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00165,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 19.834,54 (Dezenove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.938	F	355	3	3	90	39	28		III	-	19.834,54
1610.1236103152.081	F	355	3	3	90	92	00	9º / IV		17.250,00	-
1610.1236103812.411	F	355	3	3	90	92	13	9º / IV		2.584,54	-
									TOTAL FISCAL	19.834,54	19.834,54
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	19.834,54	19.834,54

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO

Relação das Fontes de Recursos
355 - ROYALTIES DO PETROLEO - EDUCACAO - LEI 12858/2013 - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.938	5105	-	19.834,54
1610.1236103152.081	0410	17.250,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
5105 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO - 4o AO 9o ANO

DECRETO RIO Nº 51846 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 818.645,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00168,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 818.645,00 (Oitocentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	F	117	3	3	90	36	70		III	-	136.045,00
1601.1236106212.946	F	107	3	3	90	31	08	9º / IV		370.000,00	-
1601.1236106222.941	F	117	4	4	90	52	86	9º / IV		136.045,00	-
1602.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	27	9º / IV		3.600,00	-
1602.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	65		III	-	86.628,75
1603.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	99	9º / IV		3.600,00	-
1603.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	27		III	-	145.631,90
	F	107	3	3	90	39	98		III	-	17.391,15
1604.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	50	9º / IV		3.600,00	-
1605.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	12	9º / IV		3.600,00	-
1605.1236506232.935	F	142	3	3	50	39	23		III	-	270.000,00
1606.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	84	9º / IV		3.600,00	-
1606.1236103812.421	F	100	3	3	90	39	18	9º / IV		3.000,00	-
1606.1236103812.972	F	100	3	3	90	47	05		III	-	3.000,00
1607.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	46	9º / IV		3.600,00	-
1608.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	08	9º / IV		3.600,00	-
1608.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	46		III	-	12.795,91
	F	107	3	3	90	39	07		III	-	38.613,90
1609.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	70	9º / IV		3.600,00	-
1609.1236103812.411	F	142	3	3	90	39	58	9º / IV		70.000,00	-
1609.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	33	9º / IV		200.000,00	-
1609.1236103812.972	F	107	3	3	90	39	79		III	-	39.615,13
1610.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	53	9º / IV		3.600,00	-
1610.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	91		III	-	45.773,12
1611.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	15	9º / IV		3.600,00	-
1611.1236103812.972	F	107	3	3	90	39	14		III	-	23.150,14
1616.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	34	9º / IV		3.600,00	-
									TOTAL FISCAL	818.645,00	818.645,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	818.645,00	818.645,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2935 - CRECHES
2941 - CONECTIVIDADE
2946 - INOVACAO
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
107 - SALARIO EDUCACAO
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO
142 - FUNDEB

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	4770	-	136.045,00
1601.1236106212.946	5113	370.000,00	-
1601.1236106222.941	5123	136.045,00	-
1602.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1603.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1604.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1605.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1605.1236506232.935	5101	-	270.000,00
1606.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1607.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1608.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1609.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1610.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1611.1236103152.181	1516	3.600,00	-
1616.1236103152.181	1516	3.600,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2935 - CRECHES
2941 - CONECTIVIDADE
2946 - INOVACAO

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE
5101 - VAGA EM CRECHE DISPONIBILIZADA
5113 - ESCOLA COM MODELO INOVADOR / TECNOLOGICO IMPLANTADA
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO

DECRETO RIO Nº 51847 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.534.084,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00169,

considerando a adequação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.534.084,00 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	107	3	3	90	37	30		III	-	30.000,00
	F	307	3	3	90	39	13		III	-	496.889,00
1601.1236103812.341	F	107	3	3	90	39	88		III	-	1.569.045,00
1601.1236103812.791	F	107	3	3	90	40	14		III	-	40.000,00
1601.1236103812.972	F	107	3	3	90	39	64	9º / IV		2.403.656,00	-
	F	107	4	4	90	52	18	9º / IV		103.539,00	-
	F	307	4	4	90	52	30	9º / IV		496.889,00	-
1601.1236106212.030	F	107	3	3	90	39	13		III	-	6.366,00
1601.1236106212.514	F	107	3	3	90	39	13		III	-	13.000,00
1601.1236106212.938	F	107	3	3	90	39	71		III	-	143.784,00
1601.1236106231.331	F	107	4	4	90	51	59		III	-	2.000.000,00
1601.1236106242.294	F	107	3	3	90	37	55		III	-	30.000,00
	F	107	3	3	90	47	29		III	-	50.000,00
1602.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	27	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	80	9º / IV		50.000,00	-
1603.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	99	9º / IV		60.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	42	9º / IV		30.000,00	-
1604.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	50	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	04	9º / IV		50.000,00	-
1605.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	12	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	76	9º / IV		50.000,00	-
1606.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	84	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	38	9º / IV		50.000,00	-
1607.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	46	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	00	9º / IV		50.000,00	-
1607.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	84		III	-	5.000,00
	F	107	3	3	90	39	45		III	-	15.000,00
1608.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	08	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	61	9º / IV		50.000,00	-
1609.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	70	9º / IV		60.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	23	9º / IV		30.000,00	-
1610.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	53	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	07	9º / IV		50.000,00	-
1611.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	15	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	79	9º / IV		50.000,00	-
1611.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	53		III	-	90.000,00
	F	107	3	3	90	39	14		III	-	15.000,00
1616.1236103152.181	F	107	3	3	90	39	34	9º / IV		100.000,00	-
	F	107	4	4	90	52	98	9º / IV		50.000,00	-
1616.1236103812.972	F	107	3	3	90	39	33		III	-	30.000,00
									TOTAL FISCAL	4.534.084,00	4.534.084,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	4.534.084,00	4.534.084,00

Relação das Ações
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2030 - EDUCACAO ESPECIAL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2514 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO
307 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.030	0299	-	6.366,00
1601.1236106212.514	5119	-	13.000,00
1601.1236106212.938	5105	-	143.784,00
1601.1236106231.331	5099	-	2.000.000,00
1601.1236106242.294	5122	-	80.000,00
1602.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1603.1236103152.181	1516	90.000,00	-
1604.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1605.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1606.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1607.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1608.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1609.1236103152.181	1516	90.000,00	-
1610.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1611.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1616.1236103152.181	1516	150.000,00	-

Relação das Ações
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2030 - EDUCACAO ESPECIAL
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2514 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO

Relação dos Produtos
0299 - CRIANCA COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
5099 - UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5105 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO - 4o AO 9o ANO
5119 - ALUNO ATENDIDO
5122 - CAPACITACAO EM GESTAO E LIDERANCAS EM GERAL

DECRETO RIO Nº 51848 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.771.755,23, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00170,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.771.755,23 (Dez milhões, setecentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	117	3	3	90	40	49		III	-	30.000,00
1601.1236103162.222	F	117	3	3	90	36	70		III	-	739.785,29
1601.1236103812.161	F	117	3	3	90	37	53		III	-	15.769,05
1601.1236103812.411	F	117	3	3	90	39	28		III	-	12.000,00
1601.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	03		III	-	15.000,00
1601.1236103812.791	F	117	3	3	91	40	00		III	-	239.710,64
1601.1236106212.938	F	117	3	3	90	39	94		III	-	500.000,00
1601.1236106231.331	F	117	4	4	90	51	71		III	-	1.030.862,00
1601.1236506231.330	F	117	4	4	90	51	44		III	-	1.391.878,00
1602.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	76		III	-	75.777,87
	F	117	3	3	91	39	38		III	-	128.236,02
1602.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	40	9º / IV		729.525,23	-
1602.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	75		III	-	182.892,58
1602.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	86		III	-	72.721,89
1603.1236103152.081	F	117	3	3	90	36	91		III	-	20.000,00
	F	117	3	3	90	37	77		III	-	411.724,85
	F	117	3	3	90	39	38		III	-	72.118,20
1603.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	01	9º / IV		504.363,12	-
1603.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	37		III	-	1.092.681,68
1603.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	48		III	-	35.000,00
1604.1236103152.081	F	117	3	3	90	37	39		III	-	15.000,00
1604.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	73	9º / IV		639.460,39	-
1604.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	00		III	-	500.000,00
1605.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	61		III	-	227.210,00
	F	117	3	3	91	39	23		III	-	371.956,38
1605.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	35	9º / IV		1.332.959,68	-
1605.1236103812.411	F	117	3	3	90	39	85		III	-	137.423,67
1605.1236103812.791	F	117	3	3	90	40	94		III	-	1.000,00
1605.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	71		III	-	717.789,43
1606.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	23		III	-	13.165,00
	F	117	3	3	91	39	95		III	-	61.239,89
1606.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	08	9º / IV		864.622,49	-
1606.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	33		III	-	10.735,77
1606.1236506232.935	F	117	3	3	50	39	70		III	-	25.000,00
1607.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	95		III	-	65.062,26
1607.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	69	9º / IV		765.551,17	-
1607.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	94		III	-	272.261,06
1607.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	06		III	-	25.649,53
1608.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	20	9º / IV		1.612.160,69	-
1608.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	56		III	-	68.418,31
1608.1236103812.791	F	117	3	3	90	40	80		III	-	1.000,00
1608.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	67		III	-	14.215,15
1609.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	19		III	-	418.675,21
1609.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	92	9º / IV		909.654,91	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

1609.1236103812.791	F	117	3	3	90	40	41		III	-	1.000,00
1609.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	29		III	-	154.130,10
1610.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	03		III	-	31.313,26
1610.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	76	9º / IV		1.495.076,39	-
1610.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	02		III	-	638.925,15
1610.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	02		III	-	298.800,84
1610.1236506232.935	F	117	3	3	50	39	49		III	-	32.187,29
1610.1236506232.947	F	117	3	3	90	39	40		III	-	292.321,67
1611.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	64		III	-	8.944,14
1611.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	38	9º / IV		1.540.108,82	-
1611.1236103812.791	F	117	3	3	90	40	97		III	-	1.000,00
1616.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	57	9º / IV		378.272,34	-
1616.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	82		III	-	301.173,05
									TOTAL FISCAL	**10.771.755,23**	**10.771.755,23**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**10.771.755,23**	**10.771.755,23**

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2935 - CRECHES
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	30.000,00
1601.1236103162.222	4770	-	739.785,29
1601.1236106212.938	5105	-	500.000,00
1601.1236106231.331	5099	-	1.030.862,00
1601.1236506231.330	5097	-	1.391.878,00
1602.1236103152.081	0410	-	204.013,89
1602.1236103152.181	1516	729.525,23	-
1602.1236506212.133	4769	-	72.721,89
1603.1236103152.081	0410	-	503.843,05
1603.1236103152.181	1516	504.363,12	-
1603.1236506212.133	4769	-	35.000,00
1604.1236103152.081	0410	-	15.000,00
1604.1236103152.181	1516	639.460,39	-
1605.1236103152.081	0410	-	599.166,38
1605.1236103152.181	1516	1.332.959,68	-
1605.1236506212.133	4769	-	717.789,43
1606.1236103152.081	0410	-	74.404,89
1606.1236103152.181	1516	864.622,49	-
1606.1236506212.133	4769	-	10.735,77
1606.1236506232.935	5101	-	25.000,00
1607.1236103152.081	0410	-	65.062,26
1607.1236103152.181	1516	765.551,17	-
1607.1236506212.133	4769	-	25.649,53
1608.1236103152.181	1516	1.612.160,69	-
1608.1236506212.133	4769	-	14.215,15
1609.1236103152.081	0410	-	418.675,21
1609.1236103152.181	1516	909.654,91	-
1609.1236506212.133	4769	-	154.130,10
1610.1236103152.081	0410	-	31.313,26
1610.1236103152.181	1516	1.495.076,39	-
1610.1236506212.133	4769	-	298.800,84
1610.1236506232.935	5101	-	32.187,29
1610.1236506232.947	5103	-	292.321,67
1611.1236103152.081	0410	-	8.944,14
1611.1236103152.181	1516	1.540.108,82	-
1616.1236103152.181	1516	378.272,34	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
2935 - CRECHES
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE
5097 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5099 - UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5101 - VAGA EM CRECHE DISPONIBILIZADA
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA
5105 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO - 4o AO 9o ANO

DECRETO RIO Nº 51849 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00171,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	107	3	3	91	39	63	9º / IV		12.000,00	-
1601.1236103812.341	F	107	3	3	90	39	88		III	-	12.000,00
									TOTAL FISCAL	**12.000,00**	**12.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**12.000,00**	**12.000,00**

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51850 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 316.017,60, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00172,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 316.017,60 (Trezentos e dezesseis mil e dezessete reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	100	3	3	90	39	06			-	316.017,60
1601.1236103812.570	F	117	3	1	90	11	00	9º / IV	III	316.017,60	-
									TOTAL FISCAL	316.017,60	316.017,60
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	316.017,60	316.017,60

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2570 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCACAO BASICA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	316.017,60

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 51851 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.498,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00173,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 11.498,00 (Onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	100	3	3	90	39	06			-	11.498,00
1601.1236103812.411	F	100	3	3	90	39	13	9º / IV	III	11.498,00	-
									TOTAL FISCAL	11.498,00	11.498,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	11.498,00	11.498,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	11.498,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 51852 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00176,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	10			300.000,00	-
1604.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	43	9º / IV	III	-	300.000,00
									TOTAL FISCAL	300.000,00	300.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1230603152.136	0328	300.000,00	-
1604.1230603152.136	0328	-	300.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 51853 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00177,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
Respondendo pelo expediente

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	142	4	4	90	52	08	9º / IV		150.000,00	-
1605.1236506232.935	F	142	3	3	50	39	23		III	-	150.000,00
									TOTAL FISCAL	150.000,00	150.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00

Relação das Ações
2935 - CRECHES
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
142 - FUNDEB

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1605.1236506232.935	5101	-	150.000,00

Relação das Ações
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos
5101 - VAGA EM CRECHE DISPONIBILIZADA

DECRETO RIO Nº 51854 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.900.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00084,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1404.2884603892.077	F	300	3	3	90	93	50	8º		9.900.000,00	-
Total SMFP										9.900.000,00	-
1503.1545203191.364	F	300	4	4	90	51	34		III	-	9.900.000,00
Total SMI										-	9.900.000,00
									TOTAL FISCAL	9.900.000,00	9.900.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	9.900.000,00	9.900.000,00

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
2077 - RESTITUICAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	-	9.900.000,00

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0438 - PREDIO CONSTRUIDO
0439 - PREDIO REFORMADO

DECRETO RIO Nº 51855 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 26.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00086,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412203892.169	F	100	4	4	90	52	82		III	-	26.000,00
1401.0412603892.799	F	100	4	4	90	52	31	8º		26.000,00	-
									TOTAL FISCAL	26.000,00	26.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	26.000,00	26.000,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 51856 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2022/00086,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1812203854.415	F	100	3	3	90	39	03	8º		100.000,00	-
2441.1812203854.425	F	100	3	3	90	39	88		III	-	100.000,00
									TOTAL FISCAL	100.000,00	100.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

Relação das Ações
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51857 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 342.312,05, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2022/00087,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 342.312,05 (Trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e doze reais e cinco centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1812203854.415	F	300	3	3	90	39	14	8º		342.312,05	-
2441.1854306153.010	F	300	4	4	90	51	64		III	-	342.312,05
									TOTAL FISCAL	342.312,05	342.312,05
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	342.312,05	342.312,05

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854306153.010	4981	-	342.312,05

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação dos Produtos
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 51858 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2022/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.2884690005.033	F	100	3	1	90	91	80		III	-	200.000,00
2201.2884690005.035	F	100	3	3	90	91	72	9º / II		200.000,00	-
									TOTAL FISCAL	200.000,00	200.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
5033 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TRT - PRIMEIRA REGIAO
5035 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF) DA SEGUNDA REGIAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

DECRETO RIO Nº 51859 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 700.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2022/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.2884690005.033	F	100	3	1	90	91	80	9º/ II	III	-	700.000,00
2201.2884690005.034	F	100	3	3	90	91	74			700.000,00	-
									TOTAL FISCAL	700.000,00	700.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	700.000,00	700.000,00

Relação das Ações
5033 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TRT - PRIMEIRA REGIAO
5034 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 51860 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.100.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2022/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 10.100.000,00 (Dez milhões e cem mil reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1432.0927203244.304	S	214	3	1	90	01	10		III	-	10.100.000,00
1432.0984690006.002	S	214	3	1	90	91	51	9º / IV		9.000.000,00	-
	S	214	3	3	90	91	48	9º / IV		1.100.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	10.100.000,00	10.100.000,00
									TOTAL GERAL	10.100.000,00	10.100.000,00

Relação das Ações
4304 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
214 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 51861 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 40.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2022/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1431.0912203894.529	S	200	3	1	90	11	06		III	-	40.000,00
	S	200	3	1	90	13	77	9º / IV		40.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	40.000,00	40.000,00
									TOTAL GERAL	40.000,00	40.000,00

Relação das Ações
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 51862 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.000.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2022/00023,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1432.0927203244.300	S	214	3	1	90	01	17	9º / IV		6.000.000,00	-
	S	214	3	1	90	92	55		III	-	6.000.000,00
1432.0927203244.301	S	214	3	1	90	01	15		III	-	10.000.000,00
1432.0927203244.305	S	214	3	1	90	01	18	9º / IV		5.000.000,00	-
	S	214	3	1	90	92	56	9º / IV		2.000.000,00	-
1432.0927203244.515	S	214	3	1	90	92	89	9º / IV		3.000.000,00	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**
									TOTAL GERAL	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**

Relação das Ações
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4301 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE SAUDE
4305 - SERVIDORES INATIVOS DO TCMRJ
4515 - BENEFICIOS A DEPENDENTES

Relação das Fontes de Recursos
214 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 51863 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 75.260.000,00, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00085,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 22.060.000,00 (Vinte e dois milhões e sessenta mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 53.200.000,00 (Cinquenta e três milhões e duzentos mil reais), em favor de Diversos Órgãos/Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR

VINÍCIUS CORDEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	05		III	-	3.510.000,00
Total SMFP										**-**	**3.510.000,00**
1432.0927203244.301	S	214	3	1	90	01	15		III	-	1.000.000,00
1432.0927203244.302	S	214	3	1	90	92	51	9º / IV		1.000.000,00	-
Total FUNPREVI										**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
1601.1236103812.508	F	117	3	1	90	11	26	9º / IV		45.000.000,00	-
1601.1236103812.521	F	117	3	1	90	16	08	9º / IV		2.000.000,00	-
1601.1236103812.562	F	117	3	1	90	11	10		III	-	47.000.000,00
	F	142	3	1	90	11	35		III	-	3.000.000,00
1601.1236103812.569	F	142	3	1	90	11	32	9º / IV		2.000.000,00	-
1601.1236103812.570	F	142	3	1	90	11	14	9º / IV		1.000.000,00	-
Total SME										**50.000.000,00**	**50.000.000,00**
1701.0824403812.521	S	100	3	1	90	11	80		III	-	2.000.000,00
Total SMAS										**-**	**2.000.000,00**
1801.1030103302.584	S	119	3	1	90	11	25		III	-	300.000,00
1801.1030203802.380	S	119	3	1	90	04	02		III	-	3.500.000,00
	S	119	3	1	90	11	29		III	-	1.000.000,00
	S	119	3	1	90	92	93		III	-	1.000.000,00
	S	164	3	1	91	13	02		III	-	750.000,00
	S	173	3	1	91	13	01	9º / IV		10.000.000,00	-
1801.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	83		III	-	1.800.000,00
	S	119	3	1	90	16	90	9º / IV		1.000.000,00	-
1806.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	80		III	-	200.000,00
1807.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	41	9º / IV		1.200.000,00	-
1808.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	03	9º / IV		1.400.000,00	-
1809.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	75	9º / IV		600.000,00	-
1810.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	59	9º / IV		1.600.000,00	-
1811.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	10	9º / IV		700.000,00	-
1812.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	82	9º / IV		1.800.000,00	-
1813.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	44	9º / IV		1.200.000,00	-
1814.1030103802.520	S	119	3	1	90	11	06		III	-	200.000,00
1815.1030403802.520	S	100	3	1	90	11	62		III	-	7.000.000,00
1816.0612203852.525	S	100	3	1	90	11	05	9º / I		1.100.000,00	-
	S	100	3	1	90	16	01	9º / I		10.000,00	-
1861.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	03	9º / IV		150.000,00	-
1870.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	02	9º / IV		100.000,00	-
1878.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	06	9º / IV		200.000,00	-
1881.1030203802.520	S	119	3	1	90	11	13		III	-	500.000,00
Total SMS										**21.060.000,00**	**16.250.000,00**
2801.0424103802.520	F	100	3	1	90	11	24	9º / I		100.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	31	9º / I		50.000,00	-
Total SEMESQV										**150.000,00**	**-**
3101.0412203892.389	F	100	3	1	90	11	82		III	-	1.000.000,00
3101.0927303892.598	F	168	3	3	91	08	65	9º / IV		1.000.000,00	-
Total EGM										**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
3801.0454103822.522	F	100	3	1	90	11	79	9º / I		50.000,00	-
Total SMPDA										**50.000,00**	**-**
4101.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	70	9º / I		2.000.000,00	-
Total GBP										**2.000.000,00**	**-**
4303.1545203802.520	F	100	3	1	90	11	83		III	-	1.500.000,00
Total SECONSERVA										**-**	**1.500.000,00**
									TOTAL FISCAL	**53.200.000,00**	**56.010.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**22.060.000,00**	**19.250.000,00**
									TOTAL GERAL	**75.260.000,00**	**75.260.000,00**

Relação das Ações
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - COOPERACAO E PAZ
2525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
2570 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCACAO BASICA
2584 - PESSOAL DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
2598 - PLANO DE SAUDE
4301 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE SAUDE
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
142 - FUNDEB
164 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - SAUDE
168 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
173 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - SAUDE
214 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339108 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

DECRETO RIO Nº 51864 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 286.281,48, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00318,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 286.281,48 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	S	119	3	3	90	39	42		III	-	286.281,48
1801.1030205645.709	S	119	3	3	90	39	42	9º / IV		286.281,48	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										286.281,48	286.281,48
TOTAL GERAL										286.281,48	286.281,48

Relação das Ações
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	-	286.281,48
1801.1030205645.709	4667	286.281,48	-

Relação das Ações
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO

DECRETO RIO Nº 51865 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 33.842.670,70, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00319,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 33.842.670,70 (Trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	S	196	3	3	50	85	29	9º / IV		3.060.615,63	-
1805.1030206002.847	S	196	3	3	50	39	00		III	-	18.909.210,67
	S	196	3	3	50	85	35		III	-	14.933.460,03
1810.1030103302.854	S	196	3	3	50	85	60	9º / IV		11.250.000,00	-
1811.1030103302.854	S	196	3	3	50	85	21	9º / IV		5.750.000,00	-
1812.1030103302.854	S	196	3	3	50	85	93	9º / IV		8.171.380,21	-
1813.1030103302.854	S	196	3	3	50	85	55	9º / IV		5.610.674,86	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										33.842.670,70	33.842.670,70
TOTAL GERAL										33.842.670,70	33.842.670,70

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATOS DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	5195	3.060.615,63	-
1805.1030206002.847	5277	-	33.842.670,70
1810.1030103302.854	5200	11.250.000,00	-
1811.1030103302.854	5201	5.750.000,00	-
1812.1030103302.854	5202	8.171.380,21	-
1813.1030103302.854	5203	5.610.674,86	-

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2
5277 - CENTRO DE ESPECIALIDADE IMPLANTADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 51866 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.324.900,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00321,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.324.900,72 (Quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012203802.160	S	100	3	3	90	37	00		III	-	323.513,29
1801.1012203802.410	S	100	3	3	90	39	73		III	-	408.494,96
1801.1012503182.219	S	100	3	3	90	39	01		III	-	151.880,15
1801.1012603182.018	S	100	3	3	90	39	78		III	-	480.553,44
1801.1012603802.790	S	119	4	4	90	52	36		III	-	18.400,00
1801.1012803182.088	S	100	3	3	90	36	35	9º / IV		3.449.682,33	-
	S	119	3	3	90	36	00	9º / IV		785.420,99	-
1801.1030203182.149	S	100	3	3	90	30	60		III	-	2.085.240,49
1801.1030203802.340	S	119	3	3	90	39	94		III	-	856.818,39
1810.1030103302.854	S	119	3	3	50	85	02	9º / IV		89.797,40	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	4.324.900,72	4.324.900,72
									TOTAL GERAL	4.324.900,72	4.324.900,72

Relação das Ações
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2219 - ADMINISTRACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAL E DISTRITAL DE SAUDE
2340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	1681	4.235.103,32	-
1810.1030103302.854	5200	89.797,40	-

Relação das Ações
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
1681 - BOLSISTA GRADUANDO E POS-GRADUANDO QUALIFICADO
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3

DECRETO RIO Nº 51867 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.309.923,74, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00322,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.309.923,74 (Três milhões, trezentos e nove mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	S	100	4	4	90	51	80		III	-	21.546,15
1801.1030206002.223	S	100	3	3	90	32	66		III	-	328.116,00
1801.1030503082.970	S	119	3	3	90	37	34		III	-	308,15
	S	119	3	3	90	39	06		III	-	739.405,15
1805.1030103302.854	S	100	3	3	90	39	80		III	-	24.476,00
1805.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	78		III	-	243.922,63
1806.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	03		III	-	6.754,09
	S	100	3	3	90	37	81		III	-	165,61
	S	100	3	3	90	39	42		III	-	1.437,33
	S	100	3	3	90	40	87		III	-	969,16
1806.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	54		III	-	10.984,16
1806.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	30		III	-	250.000,00
1806.1030206002.847	S	100	3	3	90	39	59		III	-	26.272,80
	S	196	3	3	90	30	41		III	-	107,99
	S	196	3	3	90	37	10		III	-	164,94
	S	196	3	3	90	39	80		III	-	79.361,55
	S	196	3	3	90	40	15		III	-	188,50
1807.1030103302.854	S	100	3	3	90	39	04		III	-	26.638,66
1807.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	03		III	-	5.085,00
	S	196	3	3	90	39	42		III	-	582,24
1808.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	37		III	-	4.235,00
1809.1030103302.854	S	100	3	3	90	37	77		III	-	24.158,04
1809.1030206002.847	S	196	3	3	90	37	05		III	-	92.785,50
1810.1030103302.854	S	100	3	3	50	85	38	9º / IV		2.147.947,05	-
	S	100	3	3	90	30	82		III	-	13.821,90
1810.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	23		III	-	12.184,95
1810.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	09		III	-	175.315,77
1810.1030206002.847	S	100	3	3	90	39	28		III	-	206.258,13
1811.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	44		III	-	110,00
	S	119	3	3	50	85	63	9º / IV		739.713,30	-
	S	196	3	3	50	85	21	9º / IV		422.263,39	-
1811.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	70		III	-	15.218,37
1812.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	44		III	-	89,45
	S	196	3	3	90	39	83		III	-	191.678,52
1813.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	19		III	-	57.342,34
1813.1030206002.847	S	100	3	3	90	39	13		III	-	93.519,96
	S	196	3	3	90	39	45		III	-	827,70
1814.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	30		III	-	3.500,00
1814.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	80		III	-	1.000,00
1814.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	66		III	-	600.000,00
1814.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	78		III	-	51.392,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	3.309.923,74	3.309.923,74
									TOTAL GERAL	3.309.923,74	3.309.923,74

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	-	21.546,15
1801.1030206002.223	4611	-	328.116,00
1801.1030503082.970	4612	-	739.713,30
1805.1030103302.854	5195	-	24.476,00
1806.1030103302.854	5196	-	9.326,19
1806.1030206002.847	4378	-	105.634,35
1806.1030206002.847	4249	-	461,43
1807.1030103302.854	5197	-	26.638,66
1807.1030206002.847	4249	-	5.667,24
1808.1030103302.854	5198	-	4.235,00
1809.1030103302.854	5199	-	24.158,04
1809.1030206002.847	4249	-	92.785,50
1810.1030103302.854	5200	2.134.125,15	-
1810.1030206002.847	4378	-	206.258,13
1811.1030103302.854	5201	1.161.866,69	-
1812.1030206002.847	4377	-	61.396,41
1812.1030206002.847	4378	-	130.282,11
1812.1030206002.847	4249	-	89,45
1813.1030206002.847	4378	-	94.347,66
1814.1030103302.854	5204	-	3.500,00
1814.1030206002.847	4378	-	51.392,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
3074 - OBRA REALIZADA
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4611 - PRODUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIDA DISTRIBUIDO
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 51868 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.757.274,84, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00325,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 5.757.274,84 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	S	119	3	3	50	85	60	9º / IV		540.663,98	-
	S	188	3	3	50	85	65	9º / IV		1.000,00	-
	S	196	3	3	50	85	29	9º / IV		61.350,04	-
1810.1030204262.746	S	181	3	3	50	85	92	9º / IV		2.140.908,12	-
1811.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	95	9º / IV		35.000,00	-
1811.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	70		III	-	35.000,00
1811.1030204262.746	S	181	3	3	50	85	54	9º / IV		2.978.352,70	-
1867.1030203062.009	S	196	3	3	91	39	40		III	-	42.575,02
1872.1030203062.009	S	196	3	3	90	30	80		III	-	18.775,02
1878.1030203312.776	S	119	3	3	91	39	48		III	-	540.663,98
1889.1030203062.009	S	181	3	3	50	39	47		III	-	5.119.260,82
	S	188	3	3	50	39	39		III	-	1.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	5.757.274,84	5.757.274,84
									TOTAL GERAL	5.757.274,84	5.757.274,84

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
188 - RECURSOS SUS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CUSTEIO
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	5195	603.014,02	-
1810.1030204262.746	3924	2.140.908,12	-
1811.1030204262.746	3924	2.978.352,70	-
1878.1030203312.776	3945	-	540.663,98

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0

DECRETO RIO "P" Nº 619 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 615, de 19 de dezembro de 2022, publicado no D.O. Rio de 20 de dezembro de 2022.

DECRETO RIO "P" Nº 620 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO.RIO Nº: PGM-EIO-2022/00014 - Autorizo a liberação de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2201.2884690005.034	F	100	4	4	90	91	59	100.000,00
							TOTAL FISCAL	100.000,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	100.000,00

Relação das Ações
5034 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

SMF-PRO-2022/05590

Autorizo (nos termos de fls. 140).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SMF-PRO-2022/03559

Autorizo (nos termos de fls. 46).

04/550.905/2012

Autorizo (nos termos de fls. 231).

04/551.104/2010

Autorizo (nos termos de fls. 71).

04/551.023/2020

Homologo, adjudico e autorizo.

EIS-PRO-2021/04854

Autorizo, nos termos da SMDEIS e da PG/PADM.

01/704.386/2018

Nego provimento ao recurso, nos termos da SEOP e da PG/PADM.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 22/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR, do Gabinete do Prefeito, os agentes públicos, MAURICIO MAXIMINO DOS SANTOS, matrícula: 60/306.407-8 e FERNANDO GONZALEZ DOS SANTOS, matrícula 11/208.606-4, como responsável e co-responsável, respectivamente. A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50. 162, de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento..

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2022

04/133.580/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

04/150.614/2022
INDEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

04/150.620/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

04/150.621/2022
INDEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

04/150.612/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

04/150.643/2022
INDEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

04/150.641/2022
INDEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

04/150.607/2022
INDEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO Nº IC-PRO-2022/00128 - Aprovo o Termo de Referência, autuado nas fls. 02-10, e autorizo a abertura de licitação, na modalidade de Pregão, ref. contratação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar, **ANDERSON ALVES HENRIQUE** em substituição de **PABLO RITTO KOEHLER**, como membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/2021 designada pela Portaria "P" 039 de 29 de novembro de 2021 e a Portaria "P" 003 de 07 de fevereiro de 2022 conforme especificações constantes do processo nº 23/100.103/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022

POR-PRO-2022/00028 - Aplico a penalidade de advertência e multa no valor de R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) à RTT Comércio e Serviços EIRELI, pelo descumprimento do contrato, conforme justificado no processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022

POR-PRO-2022/00148- Autorizo a contratação abaixo:
1. Objeto: Prestação de serviços de evento corporativo da CDURP
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Sal com ervas Gastronomia e Eventos Ltda
3. Razão: Contratação Direta;
4. Fundamento: art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39 II Decreto 44.698/2018.
5. Valor: R$ 16.332,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais).
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes.
7. Ratificador: Gustavo de Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 677 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CASSIUS ANIBAL RIOS**, registro n° 11513543, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, do Emprego de Confiança de Assessor Especial da Presidência, categoria EC-0A, código 071102, da Assessoria de Consultoria Jurídica - PAJ, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 678 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 11/288.756-0, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 15 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 048949, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 679 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO**, matrícula 11/217.674-1, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Cristiano Curcio Chame, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 075320, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, observados os termos do Artigo 3º, do Decreto Rio Nº 45.692, de 7 de março de 2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3764 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDRÉA CORRÊA DE MORAES**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 086793, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

PORTARIA "P" Nº 3765 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CRISTINA DA COSTA SILVA**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 095990, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3766 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IAGO CAMPOS DA CUNHA CHAVES**, com validade a partir de 12 de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Superintendente 3 RS, código 085569, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3767 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ELIZABETH EHARALDT PASSOS SILVEIRA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086492, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3768 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **WAGNER SILVA PEIXOTO**, com validade a partir de 7 de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095913, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3769 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e Gestor do Termo de Fomento SEGOVI Nº 010070/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a **ILE DA OXUM APARA**, que tem por objeto "**A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TURISMO ÉTNICO COM VISITA GUIADA NOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS E MATERIAIS DO CIRCUITO HISTÓRICO DE CELEBRAÇÃO A HERANÇA AFRICANA NA ZONA PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)**", constante do processo administrativo **N.º GOV-PRO-2022/02643.**

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
VITOR DUQUE COSTA E SILVA, matrícula: 10/283.910-8;
ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA, matrícula: 60/335.222-8;
EVELYN DE SOUZA BELÉM, matrícula: 60/324.793-9.

Gestor:
LEONARDO MATTOS DA COSTA, matrícula: 60/329.037-6.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto 42.696/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 3770 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO FELIPE TOLEDO DE ARAÚJO MARTINS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081106, da Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3771 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARINA ALVES DUTRA**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor II, código 086718, da Coordenadoria de Tecnologia, da Coordenadoria Técnica de Aceleração de Projetos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 3772 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALFREDO MORAES BRANDÃO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081412, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 3773 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GISELE DA CUNHA NERY**, com validade a partir de 14 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 082655, da Gerência de Centros Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 3774 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **SILVANA ABRANTES VIVACQUA**, com validade a partir de 19 de dezembro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador, código 086964, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3775 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012973, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Operações, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3776 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBSON FRANCISCO DE SOUZA SANTOS**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087083, da Assessoria de Planejamento e Crises, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2022

Processo: 01/24/000.001/2009
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e XXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIII Barra da Tijuca
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 3.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/000.818/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria do Cerimonial
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 26.951,80
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO- 2022/02875
Objeto: Pagamento de Anuidade - UCCI
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Union de Ciudades Capitales Iberoamericanas - UCCI
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 25.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: EIM-PRO-2022/00030
Objeto: Aquisição de Vale Transporte
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Riopar Participações S. A
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 150.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

GOV-PRO-2022/02803 - APROVO o Termo de Referência às fls. 26 à 31, bem como AUTORIZO abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (café e açúcar), sob demanda, para atendimento aos diversos Órgãos da SEGOVI e do Gabinete do Prefeito, no valor estimado de R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações, e Decreto Federal 10.024/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/12/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02871 - GISELE DE MELO SOARES CAVALCANTI, matrícula nº 12/214.931-8 - AUTORIZO.

DEFIRO os pedidos:
11/117.651-0 - Dayse Luci de Souza Rodrigues
Processo nº 09/007.021/1989

11/215.044-9 - Ana Maria Baldez Trinta
Processo nº 10/002.414/2020

11/289.004-4 - Vania Mara da Silva Rodrigues
Processo nº 01/000.074/2019

70/317.578-3 - Regina Coeli Einert Vasconcellos
Processo nº 10/005.602/2021

60/327.103-8 - Celso Luís de Almeida Santos
Processo nº GOV-PRO-2022/02829

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo: 10/100.002/2021
Objeto: Despesas Financeiras Eventuais para o Arquivo Geral da Cidade.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Light - Serviços de Eletricidade S.A
Fundamento: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133 de 2021 e suas alterações.
Razão: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.
Valor: R$ 4.832,65
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo: 10/100.108/2022 - GOV-PRO-2022/02411
Objeto: Prestação de serviço e reparo do sistema de ar-condicionado central existente no Arquivo Geral da Cidade do Rio De Janeiro -"AGCRJ", especificamente da Unidade nº UR2, Chiller 2, modelo 30HXE.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVIÇOS.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
Razão: Pregão Eletrônico PE-GI n.º 1264/2022
Valor: R$ 114.990,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 063 DE 19/12/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores, **CARLA DA COSTA PRUDENTE**, matrícula: 69/625.331-3, **ILLAN MOURA DA SILVA**, matrícula: 69/625.253-9 e **LAURO DOS SANTOS MESQUITA**, matrícula: 69/625.328-3, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Permissão de Uso nº 040.2019, cujo objeto versa sobre a permissão de uso de parte do imóvel localizado na Rua das Laranjeiras, 307, Laranjeiras, RJ, CEP: 22.240-004, sede da RIOFILME, especificamente localizada no térreo da casa 05 com um total de 87,22m², pelo período de 60 (sessenta) meses a contar de 02/12/2019, firmado com a empresa **CAVÍDEO PRODUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FILMES LTDA.**, Processo Administrativo nº 12/500.187/2019, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria RF/PRE 01/2022.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

Processo Administrativo: 0099/008678/2022 - **FIL-PRO** - 2022/00345 **NAD:** 497
Objeto: Contratação de Seguro Imobiliário para a SEDE da EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S.A. - RIOFILME
Beneficiário: POTTENCIAL SEGURADORA S A
Valor: R$ 2.253,76 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
Fundamentação: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016
Razão: Dispensa
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00354 - 990087292022
NAD.499/2022.
Objeto: Cursos de Capacitação - FIRJAN / SENAI / RIOFILME.
Beneficiário: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai.
Valor: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade
Autorizada: Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 28/04/2022(*)

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Rodrigo Carvalho Riberio Dantas e Olivia Casimiro Martins, referente ao processo n.º 04/000.516/2022.
(*) Omitido no D.O. de 29/04/2022

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 12/07/2022(*)

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de pagamento dos gestores Rodrigo Carvalho Riberio Dantas e Olivia Casimiro Martins, referente ao processo n.º 04/000.580/2022.
(*) Omitido no D.O. de 13/07/2022

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 898 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022, referente à Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, no valor de R$ 34.300,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.235 de 12 de janeiro de 2022, e o que consta do processo.rio nº IPP-EIO-2022/00020,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, pelo remanejamento de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.
Andrea Riechert Senko

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2331.2312203814.161	F	100	3	3	90	30	06		III	-	11.000,00
	F	100	3	3	90	36	98		III	-	6.000,00
	F	100	3	3	90	39	34		III	-	17.300,00
	F	100	3	3	90	47	47	9º / VI		34.300,00	-
									TOTAL FISCAL	**34.300,00**	**34.300,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**34.300,00**	**34.300,00**

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo.Rio SMF-DES-2022/82256 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo.Rio - **SMF-DES-2022/83180** - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, **autorizo** a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** - **SMFP**, a fazer uso dos preços registrados nas **Atas de Registro de Preços nº 12 e 13**, conforme previsto nos Decretos nº 28.055/2007 e nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

RESOLVE:
Ceder para a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, o servidor

Nº - 429- EDIMILSON LUIZ PEREIRA JUNIOR, Agente Educador II, matrícula 10/335.952-8, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de Cargo em Comissão, com validade de 26/10/2022, conforme o disposto no parágrafo único do Decreto Rio Nº 49.113/2021, processo GAB-PRO-2022/05739.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº - 430- LUCIANE DE CASTRO TOFANO, Professor II, matrícula 10/217.963-8, originária da Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal de Niterói, por término de permuta com Liciane Oliveira Colombo, com validade de 16/12/2022, processo nº 07/003.322/2021.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº - 431- PATRÍCIA ALEXANDRE DE MENESES OLIVEIRA, Professor II, matrícula 10/216.196-6, originário da Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava-se à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por término de permuta com Simone Prates da Silva, com validade de 08/12/2022, processo nº 07/004.975/2017.

Designar para a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor

Nº - 432- HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CARVALHO, Fonoaudiólogo, matrícula 10/239.313-0, originário da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontrava-se à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC), por término de permuta com Eduardo Cezimbra Laviola, com validade de 16/12/2022, processo nº 09/005.153/2020.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação - SME, da servidora

Nº - 433- LICIANE OLIVEIRA COLOMBO, Professor Docente I, matrícula 11/237.934-1, oriunda da Prefeitura Municipal de Niterói, **com validade de 16/12/2022**, em virtude do término de permuta com Luciane de Castro Tofano, processo nº 07/003.322/2021.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação - SME, da servidora

Nº - 434- SIMONE PRATES DA SILVA, Professor, matrícula 804.123-8, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, **com validade de 08/12/2022**, em virtude do término de permuta com Patrícia Alexandre de Meneses Oliveira, processo nº 07/004.975/2017.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/08/2022

PROCESSO SMS-PRO-2022/02481 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 09/194.772/2004**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. Rio de 05/08/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2022/06178 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 899 - ANA CAROLINA DO REGO BARROS PAIVA, PROFESSOR I ARTES CÊNICAS, matrícula 10/241.540-4, com eficácia a contar de 12/12/2022.

Nº 900 - RENATA MATTOS PEIXOTO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.679-2, com eficácia a contar de 12/12/2022.

Nº 901 - FERNANDO NASCIMENTO CAMARA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/335.932-0, com eficácia a contar de 12/12/2022.

Nº 902 - JOSILÉA SANTOS ARAUJO LIMA, ENFERMEIRO, matrícula 10/303.267-9, com eficácia a contar de 13/12/2022.

Nº 903 - DANIELE SOUZA ZORGETZ DE ARAUJO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.640-4, com eficácia a contar de 15/12/2022.

Nº 904 - TAIANNY GUIMARÃES RODRIGUES, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, matrícula 10/319.031-1, com eficácia a contar de 15/12/2022.

Nº 905 - LAUDILÉA MARANHÃO ANTONIO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, matrícula 10/266.994-3, com eficácia a contar de 15/12/2022.

Nº 906 - ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, MERENDEIRA, matrícula 10/230.057-2, com eficácia a contar de 15/12/2022.

Nº 907 - MARIA AUGUSTA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula 10/256.639-6, com eficácia a contar de 16/12/2022.

Nº 908 - PAULO DEMÉTRIO SOUZA, PROFESSOR I CIÊNCIAS, matrícula 10/240.283-2, com eficácia a contar de 16/12/2022.

Nº 909 - MICHELE DE OLIVEIRA MOURA LEÃO NUNES, PROFESSOR I LÍNGUA PORTUGUESA, matrícula 10/264.115-7, com eficácia a contar de 16/12/2022.

Nº 910 - RAQUEL SILVA SOARES, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/331.704-7, com eficácia a contar de 16/12/2022.

Nº 911 - PRISCILA VARGAS SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/277.157-4, com eficácia a contar de 16/12/2022.

Nº 912 - VINICIUS RIBEIRO FREIRE, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.166-1, com eficácia a contar de 16/12/2022.

Nº 913 - HENRIQUE DE ALBUQUERQUE CARVALHO, FONOAUDIÓLOGO, matrícula 10/239.313-0, com eficácia a contar de 16/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 14/12/2022

PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N.º 073 E Nº 074 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão judicial proferida pelo Décima Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo judicial n.º 11/508.588/2016 - 0021529-14.2016.8.19.0001 e o constante no Ofício n.º **PGM-OFI-2022/22956**.

RESOLVE:
Reverter as aposentadorias da servidora **DENISE FRANÇA SILVA RAMOS**, **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, matrículas n.º **10/116.359-1** e nº **224.244-4**, com base no estabelecido nos artigos 57 e 58, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, designando-a à Secretaria Municipal de Educação.
(*) Omitido do D.O. Rio de 15/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

LÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
SMS-PRO-2022/06104 - Claudia Santos Coelho, Médico - Ginecologia Obstetrícia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Obstetrícia da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 10/281.433-3 e 4.054.239-9 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

LÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
01/900.843/2020 - Bruno Modesto Carpinteiro, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor (do Município de Nova Iguaçu), matrículas n.ºs 10/321.130-7 e 10/711.921-7 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2600 - processo nº 07/04/003.001/2019 (SME), **ANDRÉ LUIS CORDEIRO RAMOS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/164.805-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2601 - processo nº 07/04/000.394/2011 (SME), **ANA PAULA DE MOURA BOURRUS**, Professor II, matrícula 10/223.156-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2602 - processo nº 07/03/002.355/2022 (SME), **ANGELA COLLARO MARAVALHAS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.741-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2603 - processo nº 01/702.524/2021(GM-RIO), **EZEQUIEL FARIA DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.935-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2604 - processo nº 01/701.414/2019(GM-RIO), **BENOIZA GOMES ROCHA SANTANA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.020-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2605 - processo nº 01/700.436/2013(GM-RIO), **JULIO CESAR RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.342-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2606 - processo nº 01/701.898/2013(GM-RIO), **JORGE ANTÔNIO DAMASCENO FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.136-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2607 - processo nº 01/702.269/2015(GM-RIO), **ORLANDO JOSÉ DIAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.312-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2608 - processo nº 01/700.459/2011(GM-RIO), **ABELARDO VAZ GOMES**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.723-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, fora do contato com água fria, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2609 - processo nº 05/400.592/2009 (SME), **WILMA CAMACHO DE ANDRADE**, Merendeira, matrícula 10/230.499-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem deambulação constante, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2610 - processo nº 01/700.138/2019(GM-RIO), **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.616-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2611 - processo nº 01/704.473/2014(GM-RIO), **LUCIANO RESENDE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.985-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2612 - processo nº 01/702.164/2015(GM-RIO), **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.096-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2613 - processo nº 07/081.422/2007(SME), **IVONE DA SILVA DO NASCIMENTO**, Servente, matrícula 10/123.144-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2614 - processo nº 05/400.044/2016(SME), **LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/274.424-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2615 - processo nº 05/400.383/2000(SMS), **JUSSARA SILVEIRA MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/175.785-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços em membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2616 - processo nº 09/66/000.010/2017(SMS), **JACIARA SANTOS JOAQUIM**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.899-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços administrativos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2617 - processo nº 05/400.002/2016(SMS), **ANA HELENA TEIXEIRA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.188-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em atividades fora de contato com poeira e produtos químicos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2618 - processo nº 07/026.028/1994 (SME), **REGINA LUCIA ALBERTINI DOS SANTOS**, Servente, matrícula 10/121.669-6.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Indeferir, o pedido do termo "**próximo à residência**" de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

07/005.570/2021(SME), **LIGIA MIRANDA LIMA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.771-3.

Indeferir, o pedido do cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:

04/250.176/2021(SME), **DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.950-6.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/940.471/2019(SME), **MARIA ZENILDA RAMOS DE ASSIS**, Professor I, matrícula 10/169.398-5.

09/63/000.462/2017(SMS), **EDIZAN FERREIRA QUADRA FINAMOR CORREIA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.723-3.

SME-PRO-2022/23227(SME), **VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.414-1.

SME-PRO-2022/21561(SME), **ROBERTA PASCOAL FREIRE**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/288.335-3.

GM-PRO-2022/01857(GM-RIO), **JOSEIR REGINALDO DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.602-8.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO Nº 04/550.759/1998 - SOCIEDADE PATRIMONIAL CONDOMÍNIO PARK PALACE - [...] **DEFIRO** parcialmente a solicitação, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do recurso contados a partir desta data.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 131 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Grupo Transversal de Trabalho Mongaba

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG nº 97, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Grupos Transversais de Trabalho - GTTs e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Grupo Transversal de Trabalho - GTT Mongaba, que tem com o objetivo tornar a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) um espaço mais justo e igualitário, através da disseminação das questões étnico-raciais e propostas de ações, com foco em gestores e nas lideranças desenvolvidas pela Fundação João Goulart, tais como políticas de letramento racial, programas de cotas para lideranças e fortalecimento de estruturas existentes, tendo como base: as experiências nacionais e internacionais, os diagnósticos da situação no âmbito da PCRJ e a avaliação de potenciais parcerias.

Art. 2º A Equipe do projeto especial referido no artigo anterior é composta pelos seguintes Líderes Cariocas:
- Claudia Machado Paz da Silva - Matrícula: 236.237-4 - Órgão: SMS;
- Desirée Silva de Queiroz - Matrícula: 207.805-3 - Órgão: SMFP;
- George de Souza Alves - Matrícula: 159.184-1 - Órgão: SMFP;
- Maria Cecilia Safady Guedes - Matrícula: 248.037-4 - Órgão: SMPU;
- Raquel Pereira Flores - Matrícula: 293.262-2 - Órgão: SMFP.

Art. 3º Os pontos focais, designados no Termo de Abertura do Projeto pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart, na qualidade de cliente do GTT, responsáveis por dar suporte ao grupo durante o desenvolvimento dos trabalhos e facilitar a implementação do produto após a entrega final do projeto serão:
- Pedro Arias Martins - Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos e Transversalidade da FJG;
- André Appariz - Assessor de Projetos na Coordenadoria de Desenvolvimento de Projetos e Transversalidade da FJG.

Art. 4º O GTT Mongaba iniciou sua execução em 20/12/2022 e tem conclusão prevista para 20/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.

RAFAELA BASTOS

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento do Grupo Transversal de Trabalho Um Rio de Eventos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG nº 97, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Grupos Transversais de Trabalho - GTTs e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o encerramento do Grupo Transversal de Trabalho "Um Rio de Eventos", que teve como objetivo realizar o dimensionamento econômico da indústria de eventos no Rio de Janeiro no que tange à sua contribuição no processo de geração de emprego, renda e impostos, de modo a produzir dados e difundir informações para a elaboração de políticas públicas eficazes e efetivas no fomento e desenvolvimento desse segmento de mercado na economia carioca. Todas as entregas definidas no Termo de Abertura do Projeto foram concluídas e o projeto desenvolvido foi satisfatório e em conformidade com a demanda inicial, necessidades e estratégia do Cliente, conforme consta no Termo de Encerramento do Projeto.

Art. 2º A Equipe do projeto especial referido no artigo anterior foi composta pelos seguintes Líderes Cariocas:
- Bruna Siqueira Fernandes - Matrícula: 279.958-3 - Órgão: SME;
- Cláudia Maria Dantas - Matrícula: 248.025-9 - Órgão: PGM;
- Cláudio Schalcher Gomes - Matrícula: 630.280-4 - Órgão: GM-RIO;
- Fernanda Mara dos Santos Machado - Matrícula: 207.507-5 - Órgão: SEGOVI;
- Nelson Luiz de Andrade Lima - Matrícula: 140.753-5 - Órgão: SMFP;
- Rodrigo Castro Pires - Matrícula: 247.426-0 - Órgão: SMFP.

Art. 3º Os pontos focais, designados no Termo de Abertura do Projeto pela Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito, na qualidade de cliente do GTT, responsáveis por dar suporte ao grupo durante o desenvolvimento dos trabalhos e facilitar a implementação do produto após a entrega final do projeto foram:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

● Mateus Martins - Assessor na Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito
● Valéria Canuto - Assessora na Coordenadoria Técnica de Promoção de Eventos do Gabinete do Prefeito

Art. 4º O GTT Um Rio de Eventos iniciou sua execução em 01/06/2022 e foi concluído em 20/12/2022.

Art. 5º Os documentos produzidos pelo GTT passam automaticamente a constar no Banco de Projetos da Fundação João Goulart e estarão disponíveis na página do RepertóRio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.

RAFAELA BASTOS

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/04400 - NEUZA CORREA PORTO
PVR-PRO-2022/04547 - GLORIA MARIA VIEIRA CAMARA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/08199 - ROSILANE PESSOA ESTRELLA
PVR-PRO-2022/07863 - ANA CAROLINA DOS SANTOS ROSA
PVR-PRO-2022/08028 - SOLANGE CRISTINA COSME MATURO DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07812 - ALFREDO JULIO GOMES DE QUEIROZ
PVR-PRO-2022/07814 - JURENIR RIBEIRO
PVR-PRO-2022/08209 - NEUZA FRANCO WANDERLEY
PVR-PRO-2022/08116 - EXPEDITO MITRANO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/07617 - ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI
PVR-PRO-2022/07314 - JOSE ANTONIO DE SOUZA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/07986 - JOÃO AUGUSTO DA SILVA
PVR-PRO-2022/07992 - NELSNA DOS SANTOS ROSA DA SILVA
PVR-PRO-2022/08200 - ROSILANE PESSOA ESTRELLA
PVR-PRO-2022/08194 - IRACILDA MARIANNA DI PALMA SOARES
PVR-PRO-2022/07526 - THEODORO DE SA CAMPELLO FAVERET
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/06095 - FRANCISCO JOSE CAVALCANTE
PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA
PVR-PRO-2022/05594 - PRISCILA RAIBOLT PAZINATTO PINTO
PVR-PRO-2022/01826 - NILDA CANDIDA DA SILVA
PVR-PRO-2022/01885 - MARIA HENRIQUETA DE SOUZA MONTEIRO
PVR-PRO-2022/00693 - ANA PAULA DE SOUZA COUTINHO
PVR-PRO-2022/01050 - VALERIA LHAMAS HERNANDES DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2022/05590 - IZABELLA DUARTE DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/06637 - MAIKA LOIS CAROCHA CORDEIRO
PVR-PRO-2022/01480 - GILSARA LINS OLIVEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2022/03565 - JORGETE PURCENA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06790 - OLINDA CONCEIÇÃO SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2022/06061 - Carlos Alberto da Conceicao Feliciano
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022(*)
Processo nº 99/008.259/2022 - PVR-PRO-2022/08050 - NAD n.º 363/2022
1- Objeto: Restituição a servidor.
2- Partes: PREVI-RIO e MELISSA GARRIDO CABRAL.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio nº 182, de 15/12/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Ressarcimento Imobiliário:
05/506.352/2008 ADRIANA MARIA PEREIRA VELASCO
05/509.601/2008 ANA CLAUDIA AFONSO ELISEU
05/515.368/2008 CELIA VERISSIMA CHAGAS
05/501.169/2008 CENIRA MARIA DOS SANTOS PARANHOS
05/513.664/2008 ELIZABETH MAGALHAES LOPES
05/504.966/2008 ILDETE DE SOUZA E SILVA MACIEL
05/502.012/2008 KARLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LIMA
05/503.157/2003 LAERSON DOS SANTOS
05/509.477/2011 LUCIDE CHAVES TEOTONIO
05/503.905/2008 LUIS CARLOS OLIVEIRA
05/503.143/2012 MARCIA CAVALCANTI VAREJAO
05/509.243/2011 MARIANGELA RODRIGUES DE AVILA
05/508.861/2008 ROBERTO DA SILVA ARANTES
05/504.473/2012 ROBSON ROCHA CAMPOS
05/514.330/2008 ROSANE MARA TORRES PELLEGRINO
05/516.812/2008 ROSILENE CONCEICAO ALCANTARA MARTINS
05/508.440/2010 SUSANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL
05/501.658/2008 VIVIANE FERREIRA DE AZEVEDO
Defiro no processo piloto **PVR-PRO-2022/08205.**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 117, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE, **em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar Santiago Luis Argueso Gomes de Almeida, matrícula nº 40/620.921-0; Leandro Gualberto Saldanha Magalhaes, matrícula nº 40/622.071-0, Claudia Cristina de Melo, matrícula nº 45/622.380-1, Substituta: Simone Torres de Assumpção, matrícula nº 45/620.874-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa abaixo relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Rio nº IPL-PRO-2022/00396
Termo de Contrato: IPLANRIO Nº 023/2022
Objeto: Prestação de serviços de subscrição de licenças JIRA SOFTWARE CLOUD PREMIUM, plug-ins extensores de funcionalidades, gerenciador de atendimento a clientes, extrator de dados, solução para trabalho em grupo, prestação de serviços de atualização de versão, configuração da solução e treinamento pelo período de 12 meses.
Empresa: SILVEIRA & MRACK LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 183 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 PÁG 146 - 2ª COLUNA
Onde se Lê:
Vigência: 18/11/2022 até 17/03/2023

Leia-se:
Vigência: 07/12/2022 até 05/04/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.12.2022
IPP-PRO-2022/00270 - Autorizo na forma solicitada.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20/12/2022
02/400.302/2022 - **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 1244/2022**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de
serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de
Refrigeração Central (2 torres de 100TR), 2 (dois) aparelhos de ar condicionado
de janela de 10.000 e 30.000 BTU's e 08 (oito) aparelhos de ar condicionado tipo
SPLIT de 12.000 btu's, 1 (um) de 24.000 btu's e 1 (um) de 36.000 Btus's instalado
no Edifício Sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, incluindo tratamento químico da água de condensação do Sistema de Refrigeração das duas torres instaladas na cobertura, com fornecimento de materiais e substituição de peças sempre que for necessário, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência,
parte integrante deste Pregão Eletrônico e **AUTORIZO** a despesa do único item nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia do Sistema de Refrigeração Central;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 73.678.005/0001-41;
3) Razão: Pregão Eletrônico nº 1244/2022;
4) Fundamento: Lei 10520 de 17.07.2002;
5) Valor da despesa: R$ 379.817,28 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos);
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO**, Assistente I, matrícula nº 11/132.541-4; **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, Secretário I, matrícula nº 12/288.998-8; **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR**, Assistente I, matrícula nº 11/290.208-8; e **DAMIANA BARBOSA**, Coordenador I, matrícula nº 11/271.291-7, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 005/2021, celebrado com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao processo instrutivo nº 23/000.227/2021 que tem por objeto prestação de serviços de rede de telecomunicações, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS, visando a separação e classificação de tráfegos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO**, Assistente I, matrícula nº 11/132.541-4; **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, Secretário I, matrícula nº 12/288.998-8; **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR**, Assistente I, matrícula nº 11/290.208-8; e **DAMIANA BARBOSA**, Coordenador I, matrícula nº 11/271.291-7, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 03/2022, referente ao processo nº 23/001.049/2021, celebrado com a LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ CARLOS PIMENTEL RIBEIRO**, Assistente I, matrícula nº 11/132.541-4; **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, Secretário I, matrícula nº 12/288.998-8; **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR**, Assistente I, matrícula nº 11/290.208-8; e **DAMIANA BARBOSA**, Coordenador I, matrícula nº 11/271.291-7, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 009/2021, celebrado com a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43, referente ao processo instrutivo nº 23/000.226/2021 que tem por objeto prestação de serviços de rede de telecomunicações, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS, visando a separação e classificação de tráfegos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

02/331.510/2010 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM COLEGIO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 0,00 (), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30107, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/305.646/2010 - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S A
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 444.376,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30114, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/000.251/2020 - VALDENISE DOS SANTOS MENEZES
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 18.167,08 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30120, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com benefícios do § 4º do artigo 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 quye aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064 de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC 219/2020 e do Decreto nº 47796/2020.

EIS-PRO-2022/02661 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Defiro o pedido de licença de modificação com acréscimo mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.200.330,31 (três milhões, duzentos mil, trezentos e trinta reais e trinta e um centavos), calculada no Laudo nº 30059, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de2018. Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 3.200.330,31 (três milhões, duzentos mil, trezentos e trinta reais e trinta e um centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT.
Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/360.278/2010 - JOSÉ MANOEL DOS SANTOS NETO
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R$ 34.358,65 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30108, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2022/11942 - PEDRO COUTINHO ALVES
Indeferido o que requer Por não atender ao número máximo de edificações no lote (artigo 123 do Decreto 322/1976).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n.º: 06/000.871/2022 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 051 - I/SUBI/CGP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.393/2022

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **ADRIANO CÉSAR MAGALHÃES MONTEIRO**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/242.541-1, **CREA-RJ 2000104555 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/156.560-5 **CREA-RJ 1988100282-9** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação **PROVISÓRIA**, referente a obra de "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ANTIGO DE BENTO RIBEIRO - BENTO RIBEIRO - A.P 3.3 - XV - A.R**" objeto do processo nº 06/250.109/2021, Contrato nº 024/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 052 - I/SUBI/CGP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.421/2022

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/156.560-5 **CREA-RJ 1988100282-9** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação **PROVISÓRIA**, referente a "**RECONSTRUÇÃO DA ALA DE CONTENÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SARAPUÍ NA ESTRADA GENERAL AFONSO DE CARVALHO - BANGU - A.P 5.1 - XVII A.R**" objeto do processo nº 06/250.125/2022, Contrato nº 120/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

Processo nº 06/000.208/2022
1. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO SOBRE OS VIDROS DAS FACHADAS DO BLOCO I DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694.
3. Fundamento: Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão Eletrônico PE-SMI Nº 1201/2022.
5. Valor: R$ 441.525,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavra-se o Contrato Correspondente

EXPEDIENTES DE 20/12/2022

Processo nº 06/000.879/2022
1. Objeto: "Despesas com aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP.
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa de Licitação.
5. Valor: R$ 14.018,08 (quatorze mil, dezoito reais e oito centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Processo nº 06/201.406/2022
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP-4.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO**, **CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência CO-SMI Nº 082/2022
5. Valor: R$ 5.340.006,38 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, seis reais e trinta e oito centavos)
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 182 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7, CREA 2015103568 e a engenheira **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021105580, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA AVENIDA NIEMEYER - VI RA - AP 2.1**", objeto do processo 06/100.899/2022, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 05 de dezembro de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo 06/100.397/2022 - Referência: Contrato Nº 031/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 317 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo 06/100.397/2022, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20.12.2022
Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" nº 028 de 03 de março de 2022, publicada no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/004.494/2022 - **NAD nº:** 3443/2022
1) OBJETO: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL SARMENTO.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTORA ENTE OS RIOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5) VALOR: R$ 273.675,06 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

ATO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA "DAF" N.º 01 /2022- RU/PRE/DAF RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO- URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as providências que necessitam ser tomadas conforme proposta constante do processo n.º 06/501.426/2021;

Considerando os trâmites que se fazem necessários visando dar seguimento à regularização imobiliária de que se trata;

Considerando o soberano interesse público.

RESOLVE,
Art.1º- Criar Comissão para adotar todas as medidas cabíveis com vistas a realizar o levantamento dos imóveis desta Rio-URBE ocupados irregularmente.

Art. 2º - Caberá a esta Comissão fazer contatos *in loco* ou por meio de cartas junto aos atuais ocupantes dos imóveis.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o artigo primeiro:
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO - matrícula n.º 45/560.042-4
GERALDO DO CARMO - matrícula nº. 69/561.142-1
PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO - matrícula n.º 69/561.120-7
RICARDO ANTONIO GUIMARÃES - matrícula n.º 40/560.043 -2

Art. 4º - O prazo assinalado para o encerramento das atividades discriminadas no Art. 1º., finda após 6 (seis) meses da data da publicação da presente portaria, podendo ser renovado por igual período.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022
06/500.245/2022 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) dos gestores ALINE AVANCINE MARQUES BRAGA, matrícula n.º13/271.297-4, PATRÍCIA MARIA ALECRIM BAIÃO, matrícula n.º 69/561.147-0, SANDRA ROSE STELLET MESQUITA, matrícula n.º 69/560.630-6 e SAMANNTHA SILVA FARIAS, matrícula n.º 69/561.187-6.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferi das pela legislação em vigor e em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando constante no processo administrativo n° LUZ-PRO-2022/02801

RESOLVE:
Designar a partir desta data, ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 45/2571.613-5, GILSON MEIRELLES CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 56/2.570-765-1, JOELSON BRAGA DOS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula nº 56/2.570.765-1 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública, Da Praça na Vila Autódromo - Rua Vila Autódromo s/n, próximo ao Parque Olímpico, Jacarepaguá - Rio de janeiro/RJ - Projeto n° 24-008/22 a cargo da LABEL CONSTRUTORA LTDA conforme processo n° LUZ-PRO-2022/02801

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
LUZ-PRO-2022/01571 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica **Nº 80/2022/PRE/AJU/RIOLUZ no DESPACHO Nº LUZ-DES-2022/16574**, recebo o recurso interposto pela licitante BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, e no mérito, nego provimento.

Processo LUZ-PRO-2022/02757- NAD nº **644**/2022
Publicado no DO. RIO nº 183 de 16/12/2022- PÁGINA 24
Torno sem efeito.

Processo LUZ-PRO-2022/02757- NAD nº **645**/2022
Publicado no DO. RIO nº 183 de 16/12/2022- PÁGINA 24
Torno sem efeito.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 249 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CGM n.º 1875, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores, **MARIANA GROLLA DE SOUZA**, Professor II, Matrícula 13/166.722-9, **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula 13/215.052-2, e **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula 13/300.337-3, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a validação do inventário físico dos bens móveis instalados na Fundação RIO-ÁGUAS.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
06/601.251/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - CAFÉ
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E AR&L SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ: 42.748.381/0001-31.
3. Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.
4. Razão: Atender as necessidades da Fundação Rio-Águas
5. Valor: R$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa cinco reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
06/600.729/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. **Objeto:** OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA DRENAGEM PARA A REGIÃO DA RUA ÁLVARO NIEMEYER - SÃO CONRADO - VI R.A. - AP. 2.1
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI
3. **Fundamento:** Artigo 23, Inciso I da Lei Nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. **Valor:** R$ 959.753,48 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).
5. **Razão:** Eliminar alagamentos, contemplar a implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, remanejar alguns pontos de rede de abastecimento de água e da rede de esgoto e recomposição da pavimentação e das calçadas.
6. **Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3569 RIO DE JANEIRO, **14 DE DEZEMBRO DE 2022**.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo 03/002.194/2022

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o servidor **FÁBIO SOLERNO DE SOUZA**, matrícula 50057553.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3570 RIO DE JANEIRO, **15 DE DEZEMBRO DE 2022**.

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo 03/002.194/2022

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º DESCREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o servidor Tiago Chaves Coelho da Silva, matrícula 8563231.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 248 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Mascarello em Cascavel/PR, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2022:

- **Simone Costa Rodrigues da Silva**, matrícula 11/248.714-8;
- **Rafael Nishimoto**, matrícula 11/299.286-5;
- **José Manoel Oreiro Fernandes, matrícula 11/156.714-8.**

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REALIZADOS EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022
Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330031932022	AGUINALDO ZAGO DE OLIVEIRA
03330031942022	CELSON DOS SANTOS
03330031822022	ROBSON PAIXÃO DO AMARAL
03330031832022	ROBSON PAIXÃO DO AMARAL
03330028892022	JOÃO PAULO NUNES DE ALBUQUERQUE
03330028902022	JOÃO PAULO NUNES DE ALBUQUERQUE
03330028942022	JOÃO PAULO NUNES DE ALBUQUERQUE
03330028912022	JOÃO PAULO NUNES DE ALBUQUERQUE
03330028932022	JOÃO PAULO NUNES DE ALBUQUERQUE
03330028922022	JOÃO PAULO NUNES DE ALBUQUERQUE
03330031952022	MARIO CELSON DOS SANTOS
03330031962023	MARIO CELSON DOS SANTOS
03330032002022	MARIO CELSON DOS SANTOS
03330031972022	MARIO CELSON DOS SANTOS
03330028762022	JOSÉ MAURÍCIO PESSOA FILHO
03330028752022	JOSÉ MAURÍCIO PESSOA FILHO
03330031982022	MARIO CELSON DOS SANTOS
03330031992022	MARIO CELSON DOS SANTOS
03320026812022	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF
03320026802022	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF
03320026792022	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF
03320025602022	DAVID DE OLIVEIRA MONTEIRO
03330030392022	LUIZ CARLOS RIBEIRO
03330030402022	LUIZ CARLOS RIBEIRO
03330030412022	LUIZ CARLOS RIBEIRO
03330030422022	LUIZ CARLOS RIBEIRO
03330030432022	JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA
03330030462022	JOÃO BATISTA MENDES DA SILVA
03330029182022	CARLOS ALBERTO RAMOS DA SILVA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

"**03/01/011.261/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **REGINA MARIA DOS SANTOS ASTY** para **JOÃO FELIPE DOS SANTOS ASTY**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/012.517/2022** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para **MARIA DE LOURDES LEITE VIEIRA**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/017.300/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **TEREZINHA RODRIGUES DE ANDRADE** para **JOSE EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/000.074/2022** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para **TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS SILVA**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/019.073/2022** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para **KATIA KALINA VIEIRA DOS SANTOS**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/01/007.575/2021** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **JORGINA DE CARVALHO CONRADO** para **RAFAEL SEVERINO DA SILVA**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/017.289/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **SONIA MARIA PACHECO RIBEIRO** para **LUCAS BARROS SOARES**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/32/015.731/2016** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para **MARIA CRISTINA CERQUEIRA MOREIRA**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/99/012.308/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **MARCELO HAHLBOHM MARTINS RIBEIRO** para **RAFAEL ARAUJO DE MEDEIROS**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/32/002.066/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **MARIA DA GLORIA SANTOS DA ROCHA** para **WALLACE SANTOS DA ROCHA**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/01/000.237/2022** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para **MANOEL RODRIGO DOS SANTOS DURANS**, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

"**03/99/018.836/2022 03/33/002.066/2021 03/99/030.075/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi, condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

"**03/99/023.661/2022 03/99/036.566/2022 03/99/026.802/2022 03/99/038.547/2022 03/99/039.777/2022 03/99/035.452/2022 03/99/023.495/2022 03/99/023.466/2022 03/99/026.605/2022 03/32/005.154/2022 03/99/033.084/2022 03/32/002.195/2022 03/31/003.810/2021 03/32/000.590/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20-12-2022

"**030331/0014832022- 03990266292022- 03990399222022- 03990405032022**" **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15.12.2022

03/99/027.013/22 - 03/99/026.880/22 - 03/99/026.910/22 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.
Omitido do D.O.RIO de 16.12.2022

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16.12.2022

03/99/030.253/22 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/031.829/22 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.
Omitido do D.O.RIO de 19.12.2022

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20.12.2022

03/99/040.356/22 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/040.982/22 - 03/99/035.268/22 - 03/99/038.163/22 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 20/12/2022

Processo nº MTR-PRO-2022/00512
Processo nº 99/006.011/2022 NAD N.447/2022
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SEGURO DE CASCO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS DO SISTEMA BRT, COBRINDO OS EVENTOS DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº.1213/2022
E - VALOR: R$ 38.883.127,65(TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n.º 03/001.474/2019 - NAD N.º 449/2022
a)OBJETO: Ressuprimento de Fundos - TÁXI-RIO para uso corporativo;
b)PARTES: SMTR- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
c)FUNDAMENTO: Não sujeito
d)VALOR: R$ 3.092,13(Três mil, noventa e dois reais e treze centavos);
e)AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.

Processo n.º 03/001.326/2022 - NAD N.º448/2022
a - OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP PARA TR/GAB
b- PARTES: SMTR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
c- FUNDAMENTOS: NÃO SUJEITO
d - RAZÃO: SUPRIMENTO DO SDP.
e - VALOR: R$ 38.101,00(TRINTA E OITO MIL, CENTO E UM REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 20/12/2022

Processo nº 99/008.731/2022 - NAD Nº 450/2022
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) LAMPADAS DE LED BULBO 9W, PARA ATENDER A SMTR.
b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
c - FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: ATA 09/2022 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 564/2022
e - VALOR: R$ 2.950,00(DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 03/000.980/2022 - Retifico o despacho Autorizativo publicado no D.O.Rio Nº 100 de 10/08/2022 às pág.38;
Onde se lê; ... com dispensa de licitação, ao amparo do disposto no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.... Leia-se; ... por inexigibilidade de licitação, ao amparo do disposto no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº 03/000.981/2022 - Retifico o despacho Autorizativo publicado no D.O.Rio Nº 100 de 10/08/2022 às pág.38;
Onde se lê; ... com dispensa de licitação, ao amparo do disposto no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.... Leia-se; ... por inexigibilidade de licitação, ao amparo do disposto no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.298
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Thiago Lima, datado de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, no sentido Jardim Sulacap, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no entroncamento com a Avenida Carlos Pontes;

II - Corredor Presidente Tancredo Neves, junto à saída nº 02.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de dezembro de 2022 ao dia 19 de janeiro de 2023, das 22h e 6h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 19/12/2022.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.299
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Anda Luz Arquitetura,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praia do Flamengo, junto ao bordo das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana, no dia 21 de dezembro de 2022, das 23h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre o número 72 e o número 82, das 0h do dia 21 de dezembro de 2022, às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.300
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Ribeirão Logística e Transportes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Aristides Espínola, no trecho entre a Rua Dias Ferreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, no dia 7 de janeiro de 2023, das 7h às 14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Aristides Espínola, no trecho entre o número 106 e o número 84, das 16h do dia 6 de janeiro de 2023, às 15h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.301
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Coordenadoria de Produção Industrial da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, das 22h às 5h dos dias subsequentes nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Golf Club, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Jaime Silvado, do dia 21 de dezembro de 2022 ao dia 13 janeiro de 2023,

II - Rua Jaime Silvado, no trecho compreedido entre a Rua Golf Club e a Estrada da Gáveas, do dia 26 de dezembro de 2022 ao dia 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Golf Club, em ambos os lados da via; no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Jaime Silvado, das 7h do dia 21 de dezembro de 2022 às 5h do dia 13 de janeiro de 2023;

II - Rua Jaime Silvado, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Golf Club e a Estrada da Gávea, das 7h do dia 26 de dezembro de 2022 às 5h do dia 21 de janeiro de 2023,

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.302
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2a CRAE Sul nº 036/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º. As alterações viárias tratadas nos incisos I e II deste Artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

§ 2º. O trânsito de veículos deverá seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que funcionará com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

Art. 2º A alteração viária tratada no Artigo 1º poderá ser retardada ou suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de dezembro de 2022, das 23h30min às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.303
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CONCESSIONÁRIA SMARTLUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da concessionária de iluminação SMART LUZ,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 162,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha) do km 12,5 até a Rodovia Presidente Dutra(Pavuna), de uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, em segmentos máximos de 200 metros por vez, da seguinte forma:

I - No sentido Baixada, do dia 21 de Dezembro 2022 à 04 de Janeiro de 2023, das 23h às 4h dos dias subsequentes;

II - No sentido Centro, do dia 5 de Janeiro de 2023 à 19 de Janeiro de 2023, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser retardadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.304
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PDOM 3”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001203,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, produção nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua México, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Avenida Nilo Peçanha;

II - 10 (dez) vagas na Rua Rodrigo Silva, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua da Assembléia

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de janeiro de 2023, das 0h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.305
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PDOM 3”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 001125,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Nilo Peçanha com a Avenida Graça Aranha, no dia 8 de janeiro de 2023, das 5h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 7 de janeiro de 2023, das 0h às 23h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 10 (dez) vagas na Rua Debret, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.306
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001196,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização, para filmagem com Câmera Car, no fluxo do trânsito, da Avenida Olof Palme, sentido Avenida Salvador Allende.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.307
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECRIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001190,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua BW Projetada

II - Rua Zélio Belvedere

III - Baias da Praça do Pontal.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2022, das 3h às 0h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.308
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "VAI NA FÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 001176,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Princesa Daiana de Gales, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022, das 20h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento dos veículos da produção na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento localizada no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Princesa Daiana de Gales, das 6h do dia 21 à 1h do dia 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, matrícula n.º 001753, do Emprego de Confiança de Coordenador, código 096065, da Coordenadoria de Manutenção 2 (TC/PRE/DMF/CM-2), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 325 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Ferramentas e acessórios, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Bruno de Melo Alves
Matrícula: 11/226.742-5

EQUIPE DE APOIO

Pregoeiro substituto e Membro:
Leonardo de Azevedo Confalonieri
Matrícula: 12/158.145-3

Membro:
Maristela do Nascimento Klem
Matrícula: 11/161.531-9

Membro:
Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1053/2022

PROCESSO N.º 03/300.371/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 463/464, no termo de adjudicação de fls. 465/468 e no despacho de fls. 470, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1053/2022, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CAPOTARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), cujo o item 1, no valor unitário de R$ 10.537,00 e valor total de R$ 442.554,00; o item 2, no valor unitário de R$ 10.537,00 e valor total de R$ 31.611,00; o item 3, no valor unitário de R$ 10.496,32 e valor total de R$ 440.845,44; o item 4, no valor unitário de R$ 10.496,32 e valor total de R$ 31.488,96; o item 5, no valor unitário de R$ 10.537,00 e valor total de R$ 147.518,00; e o item 6, no valor unitário de R$ 10.537,00 e valor total de R$ 10.537,00 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA**; cujo o item 41, no valor unitário de R$ 530,90 e valor total de R$ 635.487,30 e o item 42, no valor unitário de R$ 530,90 e valor total de R$ 33.446,70 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **IMPÉRIO MDF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo o item 37, no valor unitário de R$ 198,00 e valor total de R$ 135.432,00; o item 38, no valor unitário de R$ 198,00 e valor total de R$ 7.128,00; o item 39, no valor unitário de R$ 140,00 e valor total de R$ 167.580,00; e o item 40, no valor unitário de R$ 140,00 e valor total de R$ 8.820,00 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**; **ADJUDICO** os itens 35, no valor unitário de R$ 210,00 e valor total R$ 107.730,00 e 36, no valor unitário de R$ 210,00 e total de R$ 5.670,00 à empresa **ELDORADO 2022 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (considerando interposição de recurso e revisão da decisão da pregoeira, voltando a fase de julgamento) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20/12/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1221/2022

PROCESSO N.º 03/300.516/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 755/791, termo de adjudicação de fls. 795/797 e despacho de fls. 800, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1221/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E MONITORES**, cujo item 05, no valor unitário de R$ 8.950,00, totalizando o valor de R$ 80.550,00; o item 09, no valor unitário de R$ 1.000,00, totalizando o valor de R$ 30.000,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 7.805,70, totalizando o valor de R$ 7.805,70, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 1.598,00, totalizando o valor de R$ 3.196,00; cujo item 03, no valor unitário de R$ 2.537,00, totalizando o valor de R$ 83.721,00; cujo item 04, no valor unitário de R$ 2.537,00, totalizando o valor de R$ 5.074,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 855,00, totalizando o valor de R$ 3.420,00; foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.300,00, totalizando o valor de R$ 49.400,00, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**; **ADJUDICO** o item 07, no valor unitário de R$ 810,00, totalizando o valor de R$ 57.510,00, à empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** (considerando interposição de recurso e decisão do Pregoeiro em rever sua decisão, voltando a fase de julgamento) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA N.º 513 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA n.º 04, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula n.º 11/268.111-2, **MARILENE FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 11/098.101-9, **FILIPE CASSANI DE MELO MAIA**, matrícula n.º 11/319.221-8, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa** em decorrência do Processo n.º CSV-PRO-2022/00582, referente à avaliação de construções irregulares em alvenaria sobre passeio (logradouro público), localizado na **Rua Paramaribo**, **n.º 198** - **Vigário Geral**.

Art. 2º - O prazo para apresentação do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n.º 26/003.909/2022 - **DYNATEST ENGENHARIA LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 28ª medição - 25ª etapa - Normal do Contrato n.º 004/2020 (processo instrutivo n.º 06/000.967/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 139 e ratificado nos autos Coordenador de Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação à fl. 140 e 141.

Processo n.º 26/003.717/2022 - **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 04ª medição - 03ª etapa - Normal do Contrato n.º 015/2022 (processo instrutivo n.º 26/004.379/2021) à empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 180 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 181 e 182, respectivamente.

Processo n.º 26/003.901/2022- **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 04ª medição - 04ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 300 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 301 e 302, respectivamente.

Processo n.º 26/003.941/2022 - **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa - Normal do Contrato n.º 061/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.824/2022) à empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 126 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 127 e 128, respectivamente.

Processo n.º 26/003.942/2022 - **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 061/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.824/2022) à empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 231 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 232 e 233, respectivamente.

Processo n.º 26/003.923/2022 - **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 8ª medição - 05ª etapa - Complementar do Contrato n.º 035/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.358/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 273 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 274 e 275, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n.º 06/300.086/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1379 a 1382, ratificada à fl. 1383 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) A modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 12,49% de itens acrescidos e 12,49% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;
b) A adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c" da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO Nº 26/002.269/2022 - **Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 1206/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Cal Hidratada**, **Broxas e Massa Acrílica para Pintura**, tendo como vencedora do certame, para o item 02, a empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** no valor total de **R$ 8.527**,**20 (oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, para o item 03, a empresa **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R$ 32.150**,**40 (trinta e dois mil e cento e cinquenta reais e quarenta centavos)** e para o item 01, a empresa **L C I COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** no valor total de **R$ 46.552**,**80 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. Perfazendo a licitação o valor total de **R$ 87.230**,**40 (oitenta e sete mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n.º 26/004.336/2021 - Considerando que o pedido repactuação de fls. 1.051/1054 não traz qualquer fato novo a ensejar a sua revisão e que ele já foi decidido pela publicação de fl. 963, dos autos, mantenho a decisão ali exarada em relação ao requerido. No que tange a rescisão unilateral, autorizado pela publicação de fl. 1.044, do processo, e a ausência de fundamento na defesa da contratada, mantenho a decisão ali contida e **RESCINDO UNILATERALMENTE**, a contar de 20/12/2022, pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento da Subsecretaria de Gestão, nas fls. 1.033 e 1.034, aos quais me reporto e adoto como fundamento da presente decisão, o vínculo existente entre a empresa prestadora de serviços **MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.781.620/0001-54 e o Município do Rio de Janeiro, referente ao "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA", objeto do Contrato n.º 017/2022, com fulcro no art. 78, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 529, IV, do RGCAF, sendo respeitados a Ampla Defesa e o Contraditório.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

PROCESSO N.º 26/003.379/2022 - Tendo em vista o relatório técnico juntado na fl. 233, ratificado pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 234, bem como o pronunciamento da Srª Pregoeira nas fls. 235 e 235 vº, com o encaminhamento da Subsecretária de Gestão, na fl. 236, aos quais me reporto e adoto como fundamentos da presente decisão, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto, eis que tempestivo, pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.299.904/0001-60, em face do edital do **Pregão Eletrônico PE - SECONSERVA Nº 1312/2022** - que tem como objeto a prestação de serviços para "**Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das XVII**, **XVIII**, **XIX**, **XXVI e XXXIII RAs - AP 5**", ***conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico***, **e quanto ao mérito**, **JULGO-O IMPROCEDENTE.**

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVI - n.º 182, de 15/12/2022, pág. 39, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 26/002.114/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA DE 1ª QUALIDADE- NAD 674.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TORTORA COMERCIO E SERVICO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 57.776,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

PROCESSO: 26/000.145/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO - NAD 673.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 4.892,50 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais cinquenta centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/000.145/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO - NAD 675.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/000.145/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS, BARRAS DE AÇO E ARAME RECOZIDO - NAD 676.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 465.129,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/001.931/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO - NAD 677.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DIPAR FERRAGENS EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/001.931/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO - NAD 678.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 104.193,00 (cento e quatro mil cento e noventa e três reais)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 26/000.609/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO - NAD 679.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e M7 ACESSORIOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 118.839,30 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/001.930/2022
6. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 500MM - NAD 680.
7. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
8. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
9. Valor: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
10. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
DESPACHOS DOS COORDENADORES REGIONAIS
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2022

26/002.940/2021	958.395	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- CEDAE

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2022

ONDE SE LÊ:

26/001.831/2022	897.594	JPC ENEGÁS SERVIÇOS EIRELI

LEIA-SE:

26/001.831/2022	897.594	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI

(*)Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 185, pág. 32, 1ª coluna, de 20 de dezembro de 2022.

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

26/000.710/2021	958.321	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.712/2021	958.320	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.713/2021	958.319	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
26/000.716/2021	958.329	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
06/350.828/2019	868.477	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARACAI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 26/000.768/2017
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SECONSERVA
3.Fundamento: Não Sujeito a Lei 8.666/93.
4.Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 397 Dispensar **PEDRO MEIRELLES DOS SANTOS**, registro nº 387736, Gari II, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2030, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 398 Designar **WALACE CRISPIM MOREIRA DOS SANTOS**, registro nº 509805, Gari, com validade a partir de 02 de novembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2030, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 399 Dispensar **FABIO DA SILVA GONCALVES**, registro nº 386823, Gari II, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 16427, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 400 Designar **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, registro nº 600018, Gari, com validade a partir de 02 de novembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 16427, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 401 Dispensar **ADELMO DE SOUZA TEIXEIRA**, registro nº 487020, Gari, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15207, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 402 **DAMIAO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, registro nº 552425, Gari II, com validade a partir de 02 de novembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15207, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 403 Dispensar **KEIROZ DOMINGUES SANTIAGO DOS SANTOS**, registro nº 583586, Gari, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15209, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 404 Designar **MARCIO ROSENDO DA SILVA**, registro nº 508965, Gari, com validade a partir de 02 de novembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15209, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 405 Designar **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, registro nº 515453, Gari II, com validade a partir de 02 de novembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15203, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1083 - Processo nº 07/02/002.726/2022 - **ROSILENE MONTEIRO QUINTANILHA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/162.685-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1084 - Processo nº 07/03/002.535/2022 - **ANA MARIA DE ANDRADE COSTA RODRIGUES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/012.593-0.

07/01/000.607/2022 - **INDEFERIDO**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/06/002.012/2019 - ADRIANA SILVA CASTRO - 10/300.283-9, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no período de 02/02/2004 a 12/08/2016, na matrícula 8959, como Professor de Ensino Fundamental - Ciências, no total de 4.483 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três) dias, já descontados 11 (onze) dias de faltas e 71 (setenta e um) dias de Licença sem vencimentos (Solicitação feita em: 18/11/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/07/002.277/2020 - CLÁUDIA DA SILVA GITAHY - 10/318.195-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 01/06/2013 a 05/11/2019, na matrícula 47790, como Professor I - 1ª a 4ª série - A, no total de 2.349 (dois mil trezentos e quarenta e nove) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 18/04/2013 a 31/05/2013 por ausência de contribuição previdenciária e de 06/11/2019 a 07/01/2020 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/09/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/10/003.511/2022 - ANA BEATRIZ NUNES MARQUÊS DA SILVA - 10/297.717-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, no período de 02/05/2008 a 09/07/2015, no total de 2.623 (dois mil seiscentos e vinte e três) dias (Solicitação feita em: 21/11/2022).

07/07/003.347/2022 - ANDREA LOPES TOSTE - 10/164.900-3, Professor II, nos períodos 01/04/1987 a 10/12/1987 e 01/02/1990 a 01/08/1993, no total de 1.531 (mil quinhentos e trinta e um) dias (Solicitação feita em: 02/12/2022).

07/07/003.328/2022 - DANIELA RIBEIRO DA COSTA - 10/302.247-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 02/01/1995 a 30/03/1995, 03/01/2000 a 11/07/2003 e 01/02/2013 a 01/02/2017, no total de 2.834 (dois mil oitocentos e trinta e quatro) dias (Solicitação feita em: 30/11/2022).

07/10/003.504/2022 - GILMARA RAMOS LÍRIO - 10/242.796-1, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/02/1985 a 31/07/1986, 23/02/1987 a 22/10/1988, 24/10/1988 a 31/07/1990, 01/08/1990 a 11/06/1991, 03/05/1993 a 01/11/1995 e 01/02/1996 a 31/08/1997, no total de 3.602 (três mil seiscentos e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/2016 a 29/02/2016, 01/03/2017 a 31/03/2017, 01/02/2018 a 28/02/2018, 01/10/2018 a 31/10/2018, 01/03/2019 a 31/03/2019, 01/03/2020 a 31/03/2020, 01/05/2021 a 31/05/2021 e 01/04/2022 a 30/04/2022, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/11/2022).

07/04/000.396/2021 - MARIA CHRISTINA DA SILVEIRA JARDIM - 10/267.838-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/1976 a 31/12/1976, 15/02/1978 a 11/09/1978, 01/01/1980 a 28/02/1981, 01/08/1985 a 20/12/1985, 02/08/1993 a 30/03/1994 e 04/09/2006 a 09/06/2011, no total de 3.092 (três mil e noventa e dois) dias (Solicitação feita em: 21/11/2022).

07/000.769/2020 - MARILEIDE DA SILVA LOPES - 10/253.303-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 03/04/1989 a 06/11/1989 e 02/05/1996 a 30/09/2008, no total de 4.748 (quatro mil setecentos e quarenta e oito) dias, desprezando-se o período de 22/02/2010 a 20/10/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/11/2022).

07/004.724/2022 - SANDRA MARIA DA SILVA SODRÉ - 10/239.788-3, Merendeira, nos períodos de 01/10/1987 a 30/10/1987,10/11/1987 a 29/12/1987 e 14/04/1988 a 21/09/1992, no total de 1.698 (mil seiscentos e noventa e oito) dias (Solicitação feita em: 25/11/2022).

07/08/003.315/2013 - SORAIA RODRIGUES DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/172.218-0. Desaverbe-se o período de 01/03/1988 a 28/02/1994, em atividades de caráter privado, no total de 2.190 (dois mil cento e noventa) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 19/02/2014, publicado no D.O. Rio de 20/02/2014 (Solicitação em: 02/12/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/008295/2012
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valor: de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/002202/2021
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL/CML/GMA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valor: R$ 9.832,46 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.41.
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/000888/2022
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 16.218,91 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos na natureza de despesa 3.3.90.39.34, e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 3.000,00(três mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23..
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/005909/2021
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63, e R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitidos no D.O. RIO nº 183 de 16/12/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/004.008/2022 - Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 123 de 16 de setembro de 2022, página 25, 2ª coluna.

Processo nº 07/004.008/2022 - APROVO o Termo de Referência, inserto às ls. 387 a 402, e AUTORIZO a celebração de contrato a ser firmado com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor estimado de R$ 4.149.954,46 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta comercial às fls. 470 a 474 apresentada pelo BNDES, referente à contratação direta por DISPENSA de licitação, com base no art. 10º da Lei nº 14.227/2021 observadas as regras gerais sobre dispensa de licitação estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, cujo objeto e a prestação do serviço técnico para modelagem de projeto para parceria entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), e a iniciativa privada, por meio de CONCESSÃO administrativa ("Parceria Público-Privada - PPP)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/004612/2018
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF/GEFAI
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores:R$ 42.208,52 (quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/000149/2010
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34, e R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23..
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/004616/2018
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF/CREP-AT
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 10.000,00 (dez mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34, e R$ 22.596,47 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitidos no D.O. RIO nº 183 de 16/12/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/001642/2021
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/004264/2013
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valor: R$ 43.474,58 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) na natureza de despesa 3.3.90.33.03
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/000302/2018
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CGOF/GAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais) na natureza de despesa4.4.90.52.23
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/006101/2011
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTIL/CML/GMA/GME-1
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitidos no D.O. RIO nº 183 de 16/12/2022

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/000.860/2022 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico/SRP SME nº **0738/2022** que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EDITORIAIS E GRÁFICOS** para atender à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 31.350.000,00 (trinta e um milhões trezentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 27.900.000,00 (vinte e sete milhões novecentos reais) a favor da empresa **ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA**, correspondente ao item 1; e R$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) a favor da empresa **FAST GRAFICA E EDITORA LTDA**, correspondente ao item 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/12/2022(*)

SME-PRO-2022/23722- DEFERIDO
SME-PRO-2022/23812 - DEFERIDO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 19/12/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/000776/2022
Onde se lê:
Processo nº 07/002749/2022

Leia-se:
Processo nº 07/000776/2022
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 185 de 20/12/2022, fl.42. 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 07/02/003001/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **22**/2022

PROCESSO: 07/02/003081/2022
Aprovo a prestação de contas do mês **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **12**/2022

PROCESSO: 07/02/003044/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **17**/2022

PROCESSO: 07/02/002999/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **14**/2022

PROCESSO: 07/02/003069/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **45**/2022

PROCESSO: 07/02/003012/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **33**/2022

PROCESSO: 07/02/003062/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **41**/2022

PROCESSO: 07/02/003087/2022
Aprovo. Com ressalva, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração n° **30**/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 07/02/002707/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **AGOSTO** referente ao Termo de Colaboração nº **16**/2022

PROCESSO: 07/02/002752/2022
Aprovo a prestação de contas do mês **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração nº **27**/2022

PROCESSO: 07/02/002739/2022
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração nº **45**/2022

PROCESSO: 07/02/002795/2022
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração n° **46**/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 07/02/003051/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **42**/2022

PROCESSO: 07/02/003033/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **31**/2022

PROCESSO: 07/02/003037/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **36**/2022

PROCESSO: 07/02/003.104/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **35**/2022

PROCESSO: 07/02/003006/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **34**/2022

PROCESSO: 07/02/003026/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022

PROCESSO: 07/02/003004/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **06**/2022

PROCESSO: 07/02/002914/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração n° **45**/2022

PROCESSO: 07/02/002851/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **06**/2022

PROCESSO: 07/02/003023/2022
Aprovo, com ressalvas prestação de contas do mês **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **32**/2022

PROCESSO: 07/02/002986/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **58**/2022

PROCESSO: 07/02/003025/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **37**/2022

PROCESSO: 07/02/002985/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **13**/2022

PROCESSO: 07/02/003059/2022
Aprovo a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **29**/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.°07/03/002.793/2022 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Solange Madeira como Sousa Lima dos Santos, PEF, 10/278.884-2,
Janete Ferreira do Couto, PII, 10/282.108-0,
Maria Kátia Pontes de Lima, PII, 11/222.048-1,
Maria Cristina Tosta Ferraz, PII, 11/199.836-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 206 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

O COORDENADOR DA TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/002996/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.875, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE N.º 206 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
1604	E/3ª CRE	Marilane Campos Bonzoumet	12/222093-7	P II
		Rosane Borges de Souza	10/218001-6	P II
		Angela Regina Bruno Pinto	10/206827-8	P II
11482	E/CRE (03.12.001) Escola Municipal Oswaldo Cruz	Jorge Gomes Martins Correa Filho	12/289280-0	PEF
		Maria Auxiliadora Borges Benevenuto	10/239.743-8	Merendeira
		Roberto Cristian Baptista da Silva	10/266.183-3	Sec Esc
11483	E/CRE (03.12.002) Escola Municipal Alcide de Gásperi	Lívia Bronchini de Lima	10/279.261-2	PEF
		Marcia Trindade de Oliveira	10/ 227644-2	Merendeira
		Isabel Cristina Nunes Malafaia	10/244.322-4	Merendeira
11484	E/CRE (03.12.003) Escola Municipal Ordem e Progresso	Denise Rodrigues Gomes	10/227607-9	Merendeira
		Daurinete Ferreira de Araujo	10/227.610-3	Merendeira
		Torquato Furtado da Silva	10/211.360-3	P I
11485	E/CRE (03.12.004) Escola Municipal Estado da Guanabara	Larissa Rodrigues da Silva	10/284762-2	Sec Esc
		Luiz Carlos Soares Filho	10/296707-3	Sec Esc
		Cezar Macedo Nascimento	10/192572-6	Agente Adm
11486	E/CRE (03.12.005) Escola Municipal D. João VI	Joyce Conceição da Silva Mattos	12/301525-2	PEF
		Ana Lucia da Rocha Marcelino	10/253552-4	Agente Educ II
		Tania Mayara Bregeiro da Silva	10/302464-3	AAEE
11487	E/CRE (03.12.006) Escola Municipal Ministro Orosimbo Nonato	Jeferson Luis Modesto	10/277048-5	Agente Educ II
		Eberson do Nascimento	10/288245-4	Sec Esc
		Anderson Pascoal Magalhães	10/193378-2	Agente Adm
11489	E/CRE (03.12.008) Escola Municipal Delfim Moreira	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9	P II
		Marcos Cruz Homem	10/193420-7	Agente Adm
		Rosangela dos Anjos Borges	10/266422-5	PII
11490	E/CRE (03.12.009) Escola Municipal George Sumner	Mônica Frichs Costa	10/227645-9	Merendeira
		Ana Maria Gonçalves Popoire Gomes	10/242337-0	P I
		Marcel de Campos Cavalcante	10/296.526-7	Sec Esc
11491	E/CRE (03.12.010) Escola Municipal Pace	Elizabete Costa da Silva	10/227533-7	Merendeira
		Nathália de Almeida Neves Dias	10/290758-2	Sec Esc
		Kátia Dutra de Amorim	10/227851-3	Merendeira
11492	E/CRE (03.12.011) Escola Municipal Pernambuco	Eduardo Ribeiro Rezende	12/166423-4	P I
		Ana Laura Seciliano Duarte de Amorim Lima	10/260077-3	P II
		Luiz Felipe Martins Moura	10/283793-8	Sec Esc
11493	E/CRE (03.12.012) Escola Municipal Manoel Bomfim	Emanuelle Mendes Maurício	12/279786-8	PEF
		Maria Lúcia Romero Torres de Almeida	10/227700-2	Merendeira
		Eliane Pereira das Neves	10/262431-0	Merendeira
11494	E/CRE (03.12.013) Escola Municipal São Domingos	Heloísa Helena Miranda Valente Vieira	12/284904-0	PEF
		Denise Muniz Arraes	10/151100-5	P II
		Leonardo Gomes de Mello	10/283735-9	Sec Esc
11495	E/CRE (03.12.014) Escola Municipal Nereu Sampaio	Edson de Paula Lisboa	10/193175-7	Agente Adm
		Arlete de Jesus Santos	10/201138-5	P II
		Isabel Cristina da Silva Cardoso	10/272703-0	Sec Esc
11496	E/CRE (03.12.015) Escola Municipal Barão de Macahúbas	Renata Cavalcante da Silva	12/258709-5	P II
		Wânia Teixeira Talhado	12/158000-0	P II
		Bruno Emílio Duarte Simão	10/291.069-3	Agente Educ II
11497	E/CRE (03.12.016) Escola Municipal Ceará	Ana Carla Morito Machado da Silva	11/256435-9	PEF
		Luiz Klinger Castilhos da Silva	10/318669-9	Agente Educ II
		Luiz Paulo Ribeiro de Lima	10/169750-7	P I
11498	E/CRE (03.12.017) Escola Municipal Lauro Sodré	Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	12/166724-5	P II
		Magna Rocha Pinheiro da Silva	10/155651-3	Servente
		Soraya Simoes de Araujo	10/228110-3	Merendeira
11499	E/CRE (03.12.018) Escola Municipal Nicolau Antônio Taunay	Giselle Braz Arigoni de Carvalho dos Silva	10/298352-6	PEF
		Maria de Fátima Duarte da Conceição	10/228987-4	Merendeira
		Elizete de Freitas Moura	10/274358-1	Merendeira
11500	E/CRE (03.12.019) Escola Municipal Olavo Josino de Salles	Juliana Muniz Bispo	12/279145-7	PEI
		Maria da Conceição Penna de Souza	10/229825-5	Merendeira
		Vania Lucia Pereira da Silva	10/193298-7	Agente Adm
11501	E/CRE (03.12.020) Escola Municipal Gustavo Armbrust	Nelma Carneiro dos Santos de Souza	10/151878-6	Merendeira
		Vera Lúcia Pinheiro	10/246780-1	PEF
		Ana Cristina Teixeira da Silva Rodrigues	10/230234-7	Merendeira
11502	E/CRE (03.12.021) Escola Municipal Eurico Villela	Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277414-9	PEF
		Adriana de Assis Soares	10/284421-5	Sec Esc
		Angela Maria Silva de Paula	10/158072-9	Merendeira
11503	E/CRE (03.12.022) Escola Municipal Rubens Berardo	Luciana da Silva Rodrigues	10/300438-9	P I
		William Moreira da Silva	10/274916-6	PEF
		Alexandro Miranda Lima Fragas	10/280467-2	P I
11504	E/CRE (03.12.023) Escola Municipal Joaquim Ribeiro	Marcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	12/216187-5	PII
		Alessandra Braga de Oliveira Valerio da Silva	10/285732-4	Sec Esc
		Maria Cândida Gonzaga da Silva	10/227773-9	Merendeira
11505	E/CRE (03.12.024) Escola Municipal Domingos Bebiano	Claudia de Melo Corrêa	12/284020-5	PEF
		Eliane da Silva Romeu	10/192662-5	Agente Adm
		Dora Santos Cabral Rizzo	10/239753-7	Merendeira
10898	E/CRE (03.12.025) Escola Municipal Professora Arminda Moreira Pádova	Alice Eugenia Santos Vieira	10/283738-3	Sec Esc
		Therezinha Santos Vieira	10/241.588-3	Merendeira
		Maria da Glória Corrêa da Conceição	10/285.762-1	PEF
10900	E/CRE (03.12.027) Escola Municipal Affonso Várzea	Nayanna de Oliveira Domingues do Nascimento	10/272733-7	Sec Esc
		Joyce Pinto Pássaro	10/279606-8	P I
		Bárbara de Britto Terra Nova Gonçalves	10/286024-5	PEF
10902	E/CRE (03.12.029) Escola Municipal José Marti	Marcos Antonio de Moraes Rodrigues	12/257222-0	P I
		Tamires Rodrigues Halak	10/283794-6	Sec Esc
		Marcília Maria Rodrigues Damaceno	10/212209-1	Merendeira
10903	E/CRE (03.12.030) Escola Municipal Marechal Estevão Leitão de Carvalho	Heloise Lima da Silva	12/285478-4	PEF
		Paola Cristina Silva de Oliveira	12/306237-9	AAEE
		Ruy Costa de Oliveira	10/155722-2	Sec Esc
10904	E/CRE (03.12.031) Escola Municipal Eurico Salles	Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267981-9	PEF
		Deuslene Miranda de Azevedo	10/282634-5	Agente Educ II
		Wellington Cardoso de Abreu	10/284009-8	Sec Esc
10905	E/CRE (03.12.032) Escola Municipal Reverendo Álvaro Reis	Ana Cláudia dos Santos Leoni	10/297486-3	PEF
		Bruno Soares Machado	10/283724-3	Sec Esc
		Maria Leneã Alves da Silva	10/194385-1	Merendeira
10906	E/CRE (03.12.033) Escola Municipal Levy Neves	Luciane Gonçalves dos Santos	12/164981-3	P II
		Luzia Aparecida Machado da Silva	10/246018-6	Sec Esc
		Claudia Santos Alves	10/224643-7	P I
10907	E/CRE (03.12.034) Escola Municipal Liberato Bittencourt	Zuleica Penelas Gomes	12/011458-7	P II
		Yngrid Alves Wygand	10/283739-1	PEF
		Leila Pereira Miguel	10/222052-3	P II
10908	E/CRE (03.12.035) Escola Municipal Antonio Pereira	Tatiana Batista Mendes	12/285428-9	PEF
		Diva Thiago de Pinho	10/227.663-2	Merendeira
		Lúcia Cristina da Silva Rainho	10/228.246-2	Sec Esc
11866	E/CRE (03.12.037) Escola Municipal Vera Saback Sampaio	Catia Maia da Silva de Souza	10/283785-4	Sec Esc
		Marcelle Andrade Pereira	10/296529-1	Sec Esc
		Wesley Princesval Silva	10/266108-0	P I
44148	E/CRE (03.12.041) Escola Municipal José Aparecido do Prado Sarti	Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	10/247.598-6	P II
		Demilce Moura dos Santos Ferreira	10/227649-1	Merendeira
		Lilian Gomes Correa	10/291106-3	Sec Esc
46768	E/CRE (03.12.043) Escola Municipal Cívico Militar	Francisco de Assis Rodrigues Junior	12/302.272-0	PEF
		Claudia Luciana da Silva Lima	10/284.130-2	Sec Esc
		Renata de Carvalho Souza Lima	10/232.791-4	P II
	E/CRE (03.12.044) Escola Municipal Elza Soares	Marcia dos Santos Bompastor	10/283798-7	Sec Esc
		Claudia Lucia Pedro Cunha	10/227595-6	PEF
		Alessandra Inês Smith Silveira	10/291502-3	PEF
11864	E/CRE (03.12.501) CIEP Patrice Lumumba	Selma do Nascimento	10/112372-8	Servente
		Roberta Cardial Marques Rodrigues	10/171746-1	P II
		Carla Sá Freire Pinto de Andrade	10/233851-5	P I
11859	E/CRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira	Solange Jacinto dos Reis	10/171286-8	P II
		Manoel Sanchez Fernandes	10/272.690-9	Agente Educ II
		Daniele Florencio Barbosa	10/266753-3	AEI
11858	E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento	Sandra Lima Machado	12/261310-7	PEF
		Rômulo Cezário de Moraes	10/282612-1	Sec Esc
		Simone Siqueira Pereira	10/323121-4	PEI
18660	E/CRE (03.12.601) Creche Municipal Cantinho Feliz	Cristiana de Oliveira Faria	12/215548-9	P II
		Ana Paula Amaral	10/266762-4	PEI
		Luiz Octavio Gaiewski	10/267157-6	AEI
18685	E/CRE (03.12.602) Creche Municipal Engenho da Rainha	Cristina Messias de Oliveira	12/136090-8	PII
		Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319015-4	PAEI
		Edinea da Rocha dos Santos	10/253864-3	PEI
39103	E/CRE (03.12.603) Creche Municipal Renascer	Simone Oliveira da Silva	10/276409-0	PAEI
		Leda da Silva Gama	10/249326-0	AEI
		Fernanda Costa Farves	10/301601-1	PEI
10899	E/CRE (03.12.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Foréis	Regina de Fatima Ventura de Oliveira	10/194772-0	Merendeira
		Rosimere dos Santos Barros	10/266763-2	AEI
		Maria José Miranda de Azevedo dos Santos	10/129576-5	Servente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

44387	E/CRE (03.12.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lucia Maria Batista de Albuquerque	Edineuza da Conceição Xavier	10/291305-1	PEI
		Lorena da Silva Conceição Viana	10/276413-2	PEI
		Marlene Maria Granadeiro Domett	10/276859-6	PEI
44418	E/CRE (03.12.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Luiza Helena Maia Medeiros	Yonara Andrade de Macedo	10/265202-2	PEI
		Juliana Paula da Silva Mello	10/277308-3	AEI
		Maria de Fátima Siqueira Maia	10/277309-1	AEI
44468	E/CRE (03.12.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Martins Novo Lenz	Rosangela de Oliveira Cesario	10/277315-8	AEI
		Juliana Napoli do Espirito Santo	12/291.922-3	PEI
		Luana Nogueira Costa	10/301.602-9	PEI
44630	E/CRE (03.12.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Cristina Moreira	Erica de Almeida Alves	10/249287-4	AEI
		Eliane Medeiros de Araujo	10/266973-7	PAEI
		Julio Cesar Pereira dos Santos	10/253.388-3	PAEI
44858	E/CRE (03.12.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Eliane Monte Chiari Dantas	Ana Jaqueline de Souza Soares	12/301580-7	PEI
		Ana Paula Felix Rodrigues da Silva	10/275462-0	PEI
		Camila da Silva Moreira	10/314.960-6	PEI
10910	E/CRE (03.12.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Del Castilho	Ester Daniela Angelim Costa Lopes Rodrigues	12/215581-0	P II
		Maria do Carmo Louzada Carneiro	10/200297-0	PII
		Maria das Neves Alves Bibiana	10/289486-3	PEI
45421	E/CRE (03.12.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Valéria Pereira de Souza Pinto	Erica Galdino de Aquino Marques	10/282868-9	PEI
		Simone Cristina da Silva Santos Lourenço	10/255.957-3	AEI
		Cristiane Franco Fernandes	10/276.428-0	AEI
45649	E/CRE (03.12.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Mazzetti	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	12/233067-8	P II
		Sayonara Maria Silva do Nascimento	10/215930-9	P II
		Celia Regina Vianna Medeiros	10/227591-5	Merendeira
11488	E/CRE (03.12.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Brício Filho	Ana Lucia Ribeiro	10/207.232-0	P II
		Ana Paula Alves Harben	10/252524-4	P II
		Valéria Pires Gonçalves	10/227973-5	Merendeira
10901	E/CRE (03.12.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Hermenegildo de Barros	Kátia de Almeida Rodrigues de Albuquerque	10/280896-2	AEI
		Jorcélia Francisco	10/221242-1	PAEI
		Thays Teixeira Miranda	10/319014-7	PAEI
52274	E/CRE (03.12.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jornalista Jorge Bastos Moreno	Rosilane da Silva da Conceição	10/335596-3	PAEI
		Gabriella Dias de Oliveira Ribeiro	10/335597-1	PAEI
		Flávia Cristina Galvão Antônio	10/335592-2	PAEI
11857	E/CRE (03.13.001) Escola Municipal Mal. Carlos M. Bitencourt	Gabriela Olímpio de Oliveira	10/283734-2	Sec Esc
		Fabiola Jesuita Pereira da Silva	12/246924-5	P II
		Marlene Alonso Ferreira	10/105798-3	P II
11856	E/CRE (03.13.002) Escola Municipal José Veríssimo	Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira	12/196893-2	P I
		Ivana Cristina Imbrosio da Silva	12/260433-8	P II
		Vânia Mara Rodrigues Rocha	10/227586-5	Merendeira
11855	E/CRE (03.13.003) Escola Municipal Pareto	Claudia da Conceição Rodrigues da Costa	10/220333-9	Merendeira
		Andrea Petronilo Belizário Azevedo	10/227763-0	Merendeira
		Paula Travassos de Andrade	10/283726-8	Sec Esc
11853	E/CRE (03.13.005) Escola Municipal César Augusto Soares	Leda Edileine Oliveira de Lima	12/289303-0	PEF
		Isabel Christina Rodrigues	10/206876-5	P II
		Lidia Corrêa da Cunha	10/155476-5	Servente
11852	E/CRE (03.13.006) Escola Municipal Rio de Janeiro	Aline Silva dos Santos	10/297.735-3	PEF
		Jurema Cristina Marins Dantas	10/228151-7	Merendeira
		Vera Lúcia Borges	10/249938-2	Merendeira
11851	E/ CRE (03.13.007) Escola Municipal Sarmiento	Anna Paola Silva Del Rio	10/167037-1	P II
		Sonia Vieira Sant' Ana	10/253571-4	AEI
		Martha Pires Silva Mendes	10/272.732-9	Agente Educ II
11850	E/CRE (03.13.008) Escola Municipal Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas	Érika da Costa Rodrigues Albuquerque	12/283236-8	PEF
		Sandra de Fátima Borges de Oliveira	10/222183-6	P II
		Fatima Golfetto Ribeiro	10/173206-4	P II
11848	E/CRE (03.13.011) Escola Municipal José Eduardo de Macedo Soares	Carla Volta Tripodi de Moura	10/209453-0	P I
		Marcus da Costa Quintão	10/283791-2	Sec Esc
		Leila Ferreira de Oliveira	10/273.698-1	AEI
11847	E/CRE (03.13.012) Escola Municipal Senador João Lyra Tavares	Fabiane Leal de Sampaio Nunes	12/264582-8	PEF
		Ideiza dos Santos	10/103996-5	Servente
		Maria das Neves Costa Nogueira de Oliveira	10/110412-4	Merendeira
11845	E/CRE (03.13.013) Escola Municipal Ministro Gama Filho	Sônia Nascimento Mathias	12/146637-4	P II
		Luiz Antonio Souza dos Santos	10/272.745-1	Sec Esc
		Patrícia Celia Costa	10/244231-6	Merendeira
11844	E/CRE (03.13.014) Escola Municipal Medeiros e Albuquerque	Adriana da Rocha Quijada	12/199826-9	P II
		Nurimar Ramos Luiz	10/227730-9	Merendeira
		Amanda Perrotta Backx	10/306235-3	AAEE
11843	E/CRE (03.13.015) Escola Municipal República do Peru	Patricia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	10/255974-8	AEI
		Maria Elizabeth da Silva Oliveira de Barros	10/28005-6	Sec Esc
		Maisa de Figueiredo Torres	10/289447-5	Agente Educ II
11842	E/CRE (03.13.016) Escola Municipal Benevenuta Ribeiro	Gabriel Ferreira dos Santos	10/283774-8	Sec Esc
		Fatima Fernandes Chagas de Miranda	10/152414-9	Servente
		Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285264-8	Agente Educ II
11840	E/CRE (03.13.018) Escola Municipal Isabel Mendes	Fátima Fernandes Netto	10/018450-7	P II
		Jayne de Fatima Gonçalves Zickwolf	10/227809-1	Merendeira
		Tereza Cristina Ferreira Ganilho	10/228275-4	Merendeira
11839	E/CRE (03.13.019) Escola Municipal Affonso Taunay	Daniela Viana Valente	10/246930-2	PEF
		Patricia Silva Gomes dos Santos	10/244655-7	Merendeira
		Edna Adelaide Gonçalves Filha	10/335734-0	Agente Educ II
11838	E/CRE (03.13.020) Escola Municipal Bento Ribeiro	Iza Maria Vieira dos Santos	10/283672-4	Sec Esc
		Andrea Santoro Venerando da Graça	10/227674-9	Merendeira
		Mônica Diniz Amorim	10/231525-7	Merendeira
11837	E/CRE (03.13.021) Escola Municipal Francisco Jobim	Felipe Barbosa da Cunha	10/283783-9	Sec Esc
		Adriana Almeida dos Santos	10/224408-5	P I
		Elizabeth Maurat da Rocha	10/136876-0	P II
11836	E/CRE (03.13.022) Escola Municipal Professor Augusto Paulino Filho	Patricia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	12/234703-7	P I
		Fatima da Conceição Magalhães	10/266188-2	Sec Esc
		Bianca Rangel Coutinho da Silva	10/234842-3	P I
11835	E/CRE (03.13.023) Escola Municipal Honório Gurgel	Lucia Cavaliere Carvalho	10/215644-6	P II
		Cassia Villardo Alves da Silva	10/283787-0	Sec Esc
		José Alberto Vergueiro Gonçalves Filho	10/266.340-9	Agente Educ II
11834	E/CRE (03.13.024) Escola Municipal Acre	Silvia de Araujo Seabra	10/233398-7	P I
		Elizabete Fernandes Arruda	10/284341-5	Sec Esc
		Paulo Augusto Vieira Neto	10/280228-8	P I
11833	E/CRE (03.13.025) Escola Municipal Professor Visitação	Jeferson Alves	10/272.072-0	Agente Educ II
		Alessandra dos Santos Hygino	10/200095-8	P II
		Aline dos Santos Leal	10/283731-8	Sec Esc
11832	E/CRE (03.13.026) Escola Municipal José Lins do Rêgo	Almir Freitas da Silva	12/146534-3	P II
		Aparecida Regina Merlino Gomes	10/272076-1	Sec Esc
		Janaina Raquel Nunes Neves	10/253217-4	P II
11831	E/CRE (03.13.027) Escola Municipal Jean Mermoz	Lucia Carvalho da Silva	10/274380-5	Merendeira
		Gloria Gil Pires de Araujo	10/233192-4	P I
		Rafael Regis de Lima Martins	10/300.153-4	Agente Adm
11829	E/CRE (03.13.029) Escola Municipal Thomas Mann	Renato Braga Cabral de Menezes	12/235718-4	P I
		Claudia Leite de Carvalho	10/283769-8	Sec Esc
		Cristina do Socorro Gomes de Paula	10/227565-9	Merendeira
11828	E/CRE (03.13.030) Escola Municipal Pastor Miranda Pinto	Jacqueline Rangel Kopke	10/261640-7	P II
		Rosana Cristina Bomfim	10/233817-	P I
		Mayara de Moura Veloso	10/288238-9	Sec Esc
11827	E/CRE (03.13.031) Escola Municipal Nossa Senhora de Pompéia	Ana Paula de Souza Tenuto Corrêa	10/199871-5	P II
		Marcia Valéria Araujo Tavares	10/283727-6	Sec Esc
		Rosangela do Amaral Machado	10/267323-4	P II
11826	E/CRE (03.13.032) Escola Municipal Bolívar	Lilian Dias Lino	10/245139-1	Merendeira
		Fatima Sonara Nachard Einert Gil	10/284416-5	Sec Esc
		Mariceli das Graças Sales Faria	10/194549-2	Merendeira
11825	E/CRE (03.13.033) Escola Municipal Maria Isabel Bivar	Adriana Barabani Leal	10/305886-4	Sec Esc
		Vandeia Lucio Ramos	10/157.958-0	P I
		Angela Gonçalves Jesus da Silva	10/259.673-2	P I
11824	E/CRE (03.13.034) Escola Municipal Hélio Smidt	Jaqueline Ribeiro Nunes	10/283786-2	Sec Esc
		Lindabel Araújo de Lacerda	10/228177-2	Merendeira
		Estela Maria da Nóbrega Bronzato Ramos	10/217760-8	PI
11823	E/CRE (03.13.035) Escola Municipal Edgar Sussekind de Mendonça	Juliana Alves Correia	10/283782-1	Sec Esc
		Adriana do Nascimento Patrício	10/302462-7	AAEE
		Elaine Campos Bonzoumet	10/206781-7	PII
11822	E/CRE (03.13.036) Escola Municipal Rio Grande do Sul	Ana Paula Gomes Gonzalez	12/246698-5	PI
		Franquilim Lima de Cerqueira	10/279969-0	PI
		Dalva Fonseca de Almeida	10/102413-2	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

11821	E/CRE (03.13.037) Escola Municipal Augusto Frederico Schmidt	Valéria Cristina Silva Coutinho Oliveira	12/282311-0	PEF
		Denise Fernandes Esteves	10/283790-4	Sec Esc
		Marise Bravo Borges	10/218850-6	Merendeira
11820	E/CRE (03.13.038) Escola Municipal Londres	Marta Verônica Pires Santoloni	10/227598-0	Merendeira
		Luciana de Oliveira Barbosa	10/283767-2	Sec Esc
		Tania Carvalho Oliveira de Britto	10/230007-7	Merendeira
11818	E/CRE (03.13.040) Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima	Larissa Guimarães Santos Conceição	12/162648-0	P II
		Bruno Garcia Ribeiro	10/240379-8	P I
		Claudia Regina Magalhães	10/227650-9	Merendeira
11817	E/CRE (03.13.041) Escola Municipal Tobias Barreto	Priscila Greco de Santana	12/221784-2	P II
		Gilberto Baroni da Cruz	10/283801-9	Sec Esc
		Alessandra Valim Moreira	10/227722-6	Merendeira
11816	E/CRE (03.13.042) Escola Municipal Goiás	Samantha Rodrigues de Oliveira	10/330380-4	PEF
		Jandiara Bonzoumet Teixeira de Melo	10/227694-7	Merendeira
		Wilma Moreira Lacerda	10/227578-2	Merendeira
11815	E/ CRE (03.13.043) Escola Municipal Tagore	Fabiana Nobrega Pitta	10/272746-9	Sec Esc
		Ivanilda Monteiro e Vieira	10/194216-8	Merendeira
		Regina Celia Bartholo Nery	10/274670-9	Merendeira
11814	E/CRE (03.13.044) Escola Municipal João Kopke	Flavio Pereira da Silva	12/285183-0	PEF
		Dulcelina Lurahy	10/238.821-3	Merendeira
		Glaucia Maria Evaristo Melo de Araújo	10/245327-2	Merendeira
11812	E/CRE (03.13.046) Escola Municipal República de El Salvador	Rita de Cássia Miranda Lima	12/218095-8	P II
		Ighor Teles Tarcitano	10/272050-6	Sec Esc
		Silvio José Ferreira da Silva	10/170635-7	Agente Aux Adm
11810	E/CRE (03.13.048) Escola Municipal Sérvulo de Lima	Liana de Oliveira Molais	10/272706-3	PEF
		Alexandre Marques	10/299967-0	Sec Esc
		Debora Pio Torquato dos Santos	10/289029-1	Agente Educ II
11809	E/CRE (03.13.049) Escola Municipal Virgílio de Melo Franco	José Antonio Pereira	10/228334-9	Merendeiro
		Evani Alves Pereira do Espírito Santo	10/168405-9	Servente
		Luciana dos Santos Aguiar Tavares	10/233607-1	P I
11807	E/CRE (03.13.051) Escola Municipal Alagoas	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298283-3	PEF
		Luzineide Crispim dos Santos	10/249275-9	PEF
		Silvana Marques Porto	10/274390-4	Merendeira
11806	E/CRE (03.13.052) Escola Municipal Maranhão	Vivianni Campello de Andrade	10/232905-0	P II
		Ivone Gomes de Sá	10/194276-2	Merendeira
		Raphael Keb Kab e Silva	10/283802-7	Sec Esc
11805	E/CRE (03.13.053) Escola Municipal Suécia	Tania Regina Morais Mendes	10/239.750-3	Merendeira
		Maria Cristina Ribeiro Barreto	10/283797-9	Sec Esc
		Bianca Claudeci Pichinine Noronha	10/264773-3	P II
11804	E/CRE (03.13.054) Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	José Miguel de Bittencourt Ferreira	10/169204-5	P I
		Mauro Henrique de Medeiros	10/258589-1	P I
		Ed Aguiar de Souza Alves	10/230100-0	Merendeiro
11801	E/CRE (03.13.055) Escola Municipal Especial Doutor Ulisses Pernambucano	Érika Lupinacci Massa	12/282.295-5	PEF
		Rosana da Silva Costa	10/238.737-1	Merendeira
		Maria de Fatima Calafange da Silva	10/285610-2	PEF
44812	E/CRE (03.13.056) Escola Municipal Ministro Carlos Alberto Menezes Direito	Rosamaria Guarino Fernandes	10/301593-0	PEI
		Paulo Samuel de Carvalho Dias	10/284003-1	Sec Esc
		Marcos Roberto Alves Ferreira	10/289071-3	Agente Educ II
11798	E/CRE (03.13.501) Escola Municipal Senegal	Camila Bastos Capela de Jesus	12/296685-1	PEF
		Luzia da Silva Costa	12/172504-3	P II
		Andréia de Oliveira Rosário	10/283725-0	Sec Esc
11797	E/CRE (03.13.502) CIEP Chanceler Willy Brandt	Rodrigo Querido Costa	10/192821-7	Agente Adm
		Marcos Vinícius Vital da Costa	10/296302-3	PEF
		Edson Santos Silva	10/166.466-3	P I
11792	E/CRE (03.13.503) Escola Municipal Lins e Vasconcelos	Alzilena Guiot de Barros	12/122353-6	P II
		Maria Christina Coutinho Maia	10/204324-8	P II
		Simone Florencio Angelim Ramos	12/193022-1	Agente Adm
17902	E/CRE (03.13.601) Creche Municipal Vila dos Mineiros	Rhayssa Lazari de Lima Porto	10/301596-3	PEI
		Tatiana Melgaço Carolino	10/293556-7	PEI
		Juciara de Lima Freitas	10/255955-7	AEI
17901	E/CRE (03.13.602) Creche Municipal Aconchego	Flávia Maciel de Assis	10/255954-0	AEI
		Maria das Graças Nunes Monteiro	10/264206-4	AEI
		Mônica Ferreira de Oliveira	10/280982-0	AEI
17900	E/CRE (03.13.603) Creche Municipal Sylvia Orthof	Kathia Maria Massadas Pereira	10/265227-9	AEI
		Leandro Bittencourt Freitas	10/253346-1	AEI
		Dilcimar da Conceição Reis	10/286317-3	PEI
18619	E/CRE (03.13.604) Creche Municipal Nosso Cantinho	Sara Cardoso Ferreira	12/268240-9	PEI
		Regina Célia Costa Braga	10/249246-0	AEI
		Fernanda Alves do Prado Araujo	10/299108-1	PEI

18659	E/CRE (03.13.606) Creche Municipal Cantinho do Queto	Bruna Cavalcanti de Souza	10/299107-3	PEI
		Juciara dos Santos Cabral	10/318271-4	PAEI
		Alessandra de Souza Lessa	10/257843-3	AEI
18740	E/CRE (03.13.607) Creche Municipal Odetinha Vidal de Oliveira	Thaís Roberta Ribeiro dos Santos	10/282217-9	PEF
		Maria de Fátima Cordeiro Nunes	10/249239-5	PAEI
		Maria de Lourdes Martins Barros	10/307133-9	PAEI
18746	E/CRE (03.13.608) Creche Municipal Rachel Leite Dias	Vanda Ferreira de Lima Santana	10/276423-1	AEI
		Rosa Maria Correia Seabra	10/293.478-4	PEI
		Rose Ferreira Nunes	10/318.998-2	PAEI
39768	E/CRE (03.13.609) Creche Municipal Recanto da Cachoeira	Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153663-0	P II
		Jocimeria de Souza da Silva Caldeira	10/249263-5	PEI
		Ivete de Aquino da Silva	10/309709-4	PAEI
39767	E/CRE (03.13.610) Creche Municipal Emmanuel	Ana Cristina Feitoza Fernandes	10/265239-4	AEI
		Marcia Cristina Viana Marques	10/249235-3	AEI
		Claudia Silva da Conceição	10/244328-1	PAEI
39766	E/CRE (03.13.611) Creche Municipal José Ramos Januário	Andrea de Frias Carvalho	10/274792-1	PEI
		Pedrina Oliveira do Rosário	10/253589-6	PAEI
		Francisca Aparecida B. Carvalho	10/309646-8	PAEI
39765	E/CRE (03.13.612) Creche Municipal Marcília Catarina da Costa Orgelio	Sidnea Gonçalves Francisco	10/299948-0	PEI
		Roberta de Lima Albino Rodrigues	10/322975-4	PEI
		Rosimere Lisboa da Silva Gervasio	10/266.764-0	PAEI
11803	E/CRE (03.13.701) Núcleo de Artes Nise da Silveira	Isaac James Chiaratti	10/299740-1	PEF
		Iara Sá da Silva	10/242859-7	Merendeira
		Rosinéia Hatischvili	10/227892-7	Merendeira
11802	E/CRE (03.13.702) Clube Escolar do Engenho de Dentro	Agatha Esteves Franco Correard	10/298.676-8	PEF
		Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira	10/291.560-1	PEF
		Gilberto Werneck dos Santos	10/280198-3	P I
44811	E/CRE (03.13.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor José Libonati Filho	Helena Ferreira Cid	12/241386-2	P II
		Meire da Silva	10/227582-4	AEI
		Jane de Andrade	10/265.147-9	AEI
44859	E/CRE (03.13.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Anísio Teixeira	Carina Lobo de Araujo	10/291918-1	PEI
		Erica da Silva Lobato	10/259.248-3	AEI
		Mariana Cavalcante Rangel Munhoz	10/301.586-4	PEI
11849	E/CRE (03.13.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Braz	Simone Maria Lopes de Moura	10/222213-1	P II
		Josyanne Sousa da Silva	10/242866-2	Merendeira
		Silvia de Oliveira Bandeira de Melo	10/257829-2	AEI
11830	E/CRE (03.13.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil George Bernanos	Cristiane Guimarães de Oliveira	10/268189-8	PEI
		Tatiana Bravo Delle Piane de Carvalho	10/298360-9	PEI
		Eliane Silva Santos	10/103863-7	Servente
11819	E/CRE (03.13.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maurício Cardoso	Daniel Mendes de Figueiredo Costa	10/234179-0	P I
		Maria do Céu Guerreiro da Silva	10/253574-8	AEI
		Eliane Suzel Paulo da Cunha	10/250028-8	AEI
11813	E/CRE (03.13.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Educandário de Santa Cruz	Jenifer da Silva Santos	12/291934-8	PEI
		Ana Carolina Teixeira Carvalhido	10/286316-5	PEI
		Beniza Karine Coelho da Silva Santana	10/298348-4	PEI
11808	E/CRE (03.13.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carlos Gomes	Ana Lúcia Pimentel Ferreira de Souza	10/299114-9	PEI
		Oselia Silva de Araujo	10/306036-5	AAEE
		Marleide da Silva Barbosa	10/282827-5	AEI
11854	E/CRE (03.13.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Presidente Kennedy	Fernanda Almeida de Souza Caldeira	10/259347-3	P II
		Angela Siqueira Vieira	10/261904-7	P II
		Ligia Azevedo de Oliveira	10/259338-2	P II
46766	E/CRE (03.13.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Escultora Lygia Clarck	Jessica de Oliveira Rohem	10/306662-8	AAEE
		Maria Helena da Silva Rocha	10/265205-5	PEI
		Marli Salgado	10/275463-8	AEI
11811	E/CRE (03.13.830) Espaço de Desenvolvimento Infantil Félix Pacheco	Maristela Pinto de Oliveira	10/218181-6	P II
		Marli Machado de Mello	10/211191-2	Merendeira
		Rosa Maria Pereira Albuquerque Cavalcanti	10/016984-7	P II
11789	E/CRE (03.28.501) CIEP Vinicius de Moraes	Alessandra de Oliveira Honorato	10/289.695-9	Agente Educ II
		Fatima Regina da Silva Gomes	10/129.549-2	Agente Aux Adm
		Jorge Melo Paes Leme	10/168.615-3	Agente Aux Adm
18694	E/CRE (03.28.601) Creche Municipal Geralda de Jesus Aleixo	Cassia Maria Brasil Pascoal de Araujo	10/123687-6	P II
		Simone Benjamim Batista	10/262061-5	AEI
		Cirlene Mota da Silva	10/265213-9	P II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

18770	E/CRE (03.28.602) Creche Municipal Tia Andreza	Fernanda da Silva Cardoso	10/200.865-4	P II
		Karine de Oliveira de Souza	10/330274-2	PAEI
		Heliani de Souza Fernandes	10/318295-3	PAEI
19110	E/CRE (03.28.604) Creche Municipal Comunidade do Jacarezinho	Glauce Siqueira de Vasconcelos	10/249279-1	PEI
		Cristiane de Oliveira Salles Silva	10/266711-1	AEI
		Patricia do Nascimento	10/245074-0	PEI
43288	E/CRE (03.28.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Nelson C. Del Mônaco	João Ignácio Valois Neto	10/259243-4	AEI
		Suely de Castro Gaio	10/249228-8	AEI
		Neusa Gonçalves Macedo	10/129901-5	AEI
11788	E/CRE (03.29.001) Escola Municipal Professor Mourão Filho	Romilton Pereira Santos	10/285735-7	Sec Esc
		Inês da Rocha Gonçalves	10/229511-1	Merendeira
		Elisabete Zulmira Tavares Vitorino	10/296676-0	Sec Esc
43116	E/CRE (03.29.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Lindu	Adriana Cortes Sepulvida de Souza	10/273731-0	AEI
		Danielle Lima Caldeira de Souza	10/257860-7	PEI
		Rosilaine Cristina Nunes da Silva	10/257866-4	AEI
18704	E/CRE (03.30.601) Creche Municipal José Vieira da Silva	Maria Amélia Quirino	10/253362-8	PAEI
		Simone de Amorim Cutis de Araujo	10/319704-3	PEI
		Graciele Andrade Rangel	10/282855-6	PEI
18735	E/CRE (03.30.602) Creche Municipal Nova Brasília	Luciana da Silva Paiva	10/261406-3	PEI
		Elisangela Pereira Correa	10/249276-7	AEI
		Poliane Cristina da Rocha	10/253379-2	AEI
43935	E/3ª CRE-1ª BE - Biblioteca Escolar Municipal Méier -Carlos Alberto	Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192636-9	Agente Adm
		Marcelo de Souza Braga	10/175188-2	Tec.Proc.Dados
		Patricia Heloisa da Silva	10/193289-6	Agente Adm
43927	E/3ª CRE-2ªBE- Biblioteca Escolar Municipal Engenho Novo - Agripino Grieco	Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192636-9	Agente Adm
		Marcelo de Souza Braga	10/175188-2	Tec.Proc.Dados
		Patricia Heloisa da Silva	10/193289-6	Agente Adm

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.° 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Consolida a Comissão Especial de Baixa e Avaliação de Bens Móveis, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Unidade Orçamentária n.º 1604.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008; e

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 07/03/001196/2019,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, instituída pela Portaria E/3.ª CRE n.º 170, de 06 de Abril de 2022, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Unidade Orçamentária 1604, visando a implementação do contido na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

I- Bruno Santana Cavalcante, matrícula 12/275.325-9, Assistente II - E/3ª CRE/GSM;
II- Daniele da Silva Vieira de Souza, matrícula 10/259544-4, Professor de Ensino Fundamental - E/3ª CRE/GSM;
III- Régia Solto Mayor Ribeiro, matrícula 10/233429-0, Professor I - E/3ª CRE/GED;
IV- Vera Lucia de Oliveira, matrícula 10/222.948-2, Professor II - E/3ª CRE/GED;
V- Andréa Vieira de Paula Carmo, matrícula: 10/162.796-7, Professor II - E/3ª CRE/GAD;
VI- Leonardo Christiano Salles Tinoco, matrícula: 12/300136-9, Agente de Administração - E/3ª CRE/GAD;
VII- Karla Furtado Pereira, matrícula: 10/233131-4, Professor II - E/3ª CRE/GRH;
VIII- Raquel Holanda Costa Lima Rodrigues, matrícula: 10/200063-6, Professor II - E/3ª CRE/GRH;
IX- Janete Ferreira do Couto, matrícula: 10/221987-1, Professor II, E/3ª CRE/GIL;
X- Suzete de Araujo de Souza, matrícula: 10/227.687-1, Merendeira, E/3ª CRE/GIL,
XI- Letícia Carvalho Monteiro, matrícula: 11/116.242-9, Assistente I, E/3ª CRE/AIT.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria E/3.ª CRE n.º 170, de 06 de Abril de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 13/12/2022

07/03/002699/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

07/03/002706/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

07/03/002714/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 do Termo de Colaboração nº 15/2022.

07/03/002720/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 do Termo de Colaboração nº 21/2022.

07/03/002721/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

07/03/002724/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

07/03/002725/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 do Termo de Colaboração nº 24/2022.

07/03/002727/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2021.

07/03/002734/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de no novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2021.

07/03/002735/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro2022 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

07/03/002736/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

07/03/002737/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

07/03/002739/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

07/03/002742/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 do Termo de Colaboração nº 72/2022.

07/03/002746/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2021
(*)Omitido no D.O. de 14/12/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 20/12/2022

Onde se lê
07/03/002383/2022 E/CRE (03.13.046) EM República El Salvador
Maria Katia Pontes de Lima - 11/222.048-1
Fabiane Leal de Sampaio Nunes - 12/218.095-8

Leia se
07/03/002383/2022 E/CRE (03.13.046) EM República El Salvador
Maria Katia Pontes de Lima - 11/222.048-1
Rita de Cássia M. Lima - 12/218.095-8

DO Nº 133 de 30/09/2022 pág.22 - 2ª coluna

Onde se lê
SME-PRO-2022/25269 E/CRE (03.13.012) EM Senador João Lyra Tavares
Fatima Maria M. Garcia - 11/207.050-6
Fabiane Leal Sampaio Nunes - 12/264.904-0

Leia se
SME-PRO-2022/25269 E/CRE (03.13.012) EM Senador João Lyra Tavares
Fatima Maria M. Garcia - 11/207.050-6
Fabiane Leal Sampaio Nunes - 12/264.582-8

DO Nº 173 de 01/12/2022 pág.25 - 2ª coluna

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 115 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002848/2022 autuado em 31/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 07/12/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada AIBE-ASSOCIAÇÃO INSTITUTO BATISTA DE ENSINO localizada na Rua Grão Magriço Nº. 43 Penha- RJ, CEP: 21020-110

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 116 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002845/2022 autuado em 27/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Raquel Batista de Oliveira Teles, Professor II, Matricula 10/215677-6
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 .
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 07/12/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada INSTITUTO NILSON FANINI localizada na Rua Brasileia Nº. 138, Brás de Pina RJ, CEP: 21211-080

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002888/2022 autuado em 08/11/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de aumento de capacidade e acréscimo de modalidade de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Raquel Batista de Oliveira Teles Professor II, Matrícula 10/2156776
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 07/12/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada JARDIM CRECHE ESCOLA ESPERANÇA localizada na Rua Luiz Ferreira n.220 - Maré-Bonsucesso - RJ, CEP: 21042-210

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 118 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002951/2022 autuado em 29/11/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0.
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 07/12/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada CENTRO EDUCACIONAL ARTE VIVA localizada na Rua Evangelina - 13 -Olaria RJ, CEP: 21073-250

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 119 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002962/2022 autuado em 01/12/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de Instituição de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 07/12/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada Jardim Escola Giz Colorido localizada na Rua Itabira - 281 Brás de Pina RJ, CEP: 21215-310

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE Nº 120 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/04/002888/2022 autuado em 08/11/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de MUDANÇA DE ENDEREÇO para ofertar de Ensino de Educação Infantil Creche e/ou Pré-Escola em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 07/12/2022 até a finalização do Processo, perante a Creche Denominada CENTRO CULTURAL EDUCAR - Unidade III localizada na Rua Nova Jerusalém n.184 Maré-Bonsucesso - RJ, CEP: 21040-470

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/05/002956/2021
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 34/2021 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Centro Comunitário Flor do Amanhã, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *11 (onze) meses*, a contar de 22/12/2022 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.,com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/05/002956/2021
1 - Objeto: Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e a Centro Comunitário Flor do Amanhã
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 3(três) anos e 11 (onze) meses.
5 - Valor: R$ 325.325,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais)
6 - Autorização: Vera Lúcia Delgado de Oliveira
(*) Omitido no D.O de 01/12/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06/002.646/2022
E/CRE(06.22.007) E.M. Alexandre Farah
Ademir Vieira da Silva - 11/234.918-1
Marcelo Amaro da Silva - 12/164.871-6
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Processo: 07/06/002.286/2022
E/CRE(06.22.022) E.M. Rose Klabin
Graciele Costa Marques de Araujo Soares - 11/248.921-9
Jorge Luiz de Sousa Oliveira - 12/199.525-7
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Processo: 07/06/002.643/2022
E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha
Meire Cristina Lima Lobato - 11/165.136-3
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 12/206.740-3
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Processo: 07/06/002.644/2022
E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha
Meire Cristina Lima Lobato - 11/165.136-3
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 12/206.740-3
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Processo: 07/06/002.654/2022
E/CRE(06.22.603) C. M . Yara Amaral
Luciane Ducraux de Abreu - 11/ 261.227-3
Ana Carolina Vieira de Brito - 12/279.797-5
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Processo: 07/06/002.415/2022
E/CRE(06.22.802) EDI Profª Miltolina da Silva
Ana Carolina Severino da Costa - 11/268.652-5
Cheron Joice Honorio Silva - 12/256.358-3
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Processo: 07/06/002.658/2022
E/CRE(06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão
Claudia de Souza Costa - 11/163.087-0
Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros - 12/211.624-2
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Processo: 07/06/002.526/2022
E/CRE(0625.206) CIEP Anton Makarenko
Sônia Regina Vieira Coutinho - 11/222.013-5
Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira - 12/258.615-4
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

Processo: 07/06/002.352/2022
E/CRE(06.25.703) NÚCLEO A. SEBASTIÃO B. DE S. P. - GRANDE OTELO
Denise Alves Macieira - 12/194.613-6
Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho - 12/297.140-6
(*) 0mitido do D.O Rio Nº 183 DE 16/12/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 07/06/000597/2022
I - Aprovo o Termo de Referência rerratificado às fls.338 a 355 do processo em epígrafe, para prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar, para atender as demandas da SME.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação e a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, que tem por objetos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2023 a 14/02/2024 no valor de R$ 43.049,04 (quarenta e três mil quarenta e nove reais e quatro centavos), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) a rerratificação do Termo de Referência com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
c) a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE do Contrato 16/2022 com fundamento no art. 65, inciso II; e
d) a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão do seu valor de R$ 43.049,04 (quarenta e três mil quarenta e nove reais e quatro centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do contrato, a contar de 15/02/2023, com fundamento no art. 65, inciso II, §2, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Processo 07/06/002.684/2022- Aprovo, a comprovação de despesa do mês de outubro/22 referente ao Fomento nº 28/2022.

Leia-se:
Processo 07/06/002.684/2022- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de outubro/22 referente ao Fomento nº 28/2022
*Retificado por sair com incorreção no DO N.º 184 de 19/12/2022 - p. 27 - 1ª coluna

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
(*) PORTARIA E/6ª CRE/GED Nº 10 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Cria comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/002680/2022, autuado em 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das atividades de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I- Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Mariza Rosa de Araújo, Prof. I matrícula 12/280.243-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Jardim Estrelinha Ricardense, localizado na Rua Rubens Soares, nº 40- Ricardo de Albuquerque- Rio de Janeiro-CEP: 21640-180.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.
Patrusca Danielle da Costa Paula
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 174, de 02/12/2022, pág 25.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO- 2022/18182
E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime
Patricia Araujo Duran Grego dos Santos 11/157927-5
Tatiane Carla dos Santos Moreira 10/284408-2

SME-PRO- 2022/20535
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Arthur Miranda Barreto 12/234028-9

SME-PRO- 2022/18672
E/CRE (07.16.011) EM Marechal Canrobert Pereira da Costa
Flávia Freitas Maia 11/285319-0
Rodrigo Gonçalves Martins 12/291083-4

SME-PRO- 2022/18319
E/CRE (07.16.014) EM Professora Helena Lopes de Abranches
Renata da Silva Mattos 11/282515-6
Marcia Lucia Malta 12/128081-7

SME-PRO- 2022/23855
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Danielle Augusto de Souza 11/215672-7
Ana Paola Nunes Crespo Spinato 12/274164-3

SME-PRO- 2022/16071
E/CRE (07.16.031) EM General João Mendonça Lima
Eliane Junqueira dos Santos 11/169598-0
Debora Lucia de Freitas 12/222014-3

SME-PRO- 2022/17583
E/CRE (07.16.035) EM Silveira Sampaio
Roberto José dos Reis Prata 11/164690-0
Jorge Pereira Rodrigues 12/162457-6

SME-PRO- 2022/27229
E/CRE (07.16.035) EM Silveira Sampaio
Roberto José dos Reis Prata 11/164690-0
Jorge Pereira Rodrigues 12/162457-6

SME-PRO- 2022/21965
E/CRE (07.16.041) EM Barão da Taquara
Alexsandre de Andrade Neves 11/291254-1
Ricardo Moreira Pingitore 12/267490-1

SME-PRO- 2022/20281
E/CRE (07.16.054) EM Pio X
Cláudio Ferreira Ribeiro 11/234917-3
Flávia dos Santos Mattoso 12/247230-6

SME-PRO- 2022/23866
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Simone Matos dos Santos de Andrade 12/215422-7

SME-PRO- 2022/27592
E/CRE (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Patrícia de Souza Pacini 11/261590-4
Viviane Passos Guimarães Araújo 12/222098-6

SME-PRO- 2022/25992
E/CRE (07.16.608) CM Irmã Dulce
Jéssica Almeida Cordeiro 11/254032-6
Caroline Alves Menezes da Silva 12/254087-0

SME-PRO- 2022/19977
E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva “Tikinho”
Adriana Rael Pereira 11/222641-3
Olívia Manuela Braga da Fonseca 12/293663-1

SME-PRO- 2022/24115
E/CRE (07.24.013) EM Professora Zuleika Nunes de Alencar
Maria do Socorro Oliveira Lopes 11/285937-9
Roberta Chaves Carvalho 12/254777-6

SME-PRO- 2022/16696
E/CRE (07.24.017) EM Professor Olegário Domingues
Augusto Eduardo Corrêa Dias 11/288273-6
Fabiana Vieira de Assis dos Santos 12/298141-3

SME-PRO- 2022/27003
E/CRE (07.24.017) EM Professor Olegário Domingues
Augusto Eduardo Corrêa Dias 11/288273-6
Fabiana Vieira de Assis dos Santos 12/298141-3

SME-PRO- 2022/19140
E/CRE (07.24.024) EM Professor Carlos Delgado de Carvalho
Renee Alves de Oliveira 11/250613-7
Rafaele Ribeiro Siqueira 12/297992-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SME-PRO- 2022/17777
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO- 2022/25759
E/CRE (07.24.606) CM Rogério Cardoso Furtado
Tânia Maria da Silva Perdigão 11/232130-5
Andréa Lopes Baptista 12/261588-8

SME-PRO- 2022/25545
E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
Jaqueline Cristina Gobira de Castro 11/282373-0
Livia Fonseca Vidal 12/335352-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 59, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/003208/2022, autuado em 31/10/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9; e
III-Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 12/12/2022 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA AQUARELANDO, localizado na Rua Doutor Bernardino, nº 90, no bairro Praça Seca, no Rio de Janeiro, CEP 21320-020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 60, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/003083/2022, autuado em 29/09/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Altera Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM nº 57, de 10/11/2022

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- Katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8; por Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9; e
III-Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 20/12/2022 até a finalização do processo, perante a SABER KIDS, localizado na Estrada de Jacarepaguá, nº 5380, no bairro Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22.753-043.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/11/2022(*)

Processo nº 07/08/003465/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003455/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração **nº 38/2021**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA.**

Processo nº 07/08/003473/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **39/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA.**

Processo nº 07/08/003460/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **40/2021**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral VI.**
(*) Omitido do D.O.RIO de 25/11/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

SME-PRO-2022/28254
Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 979.830,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta reais) com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ Nº 03.237.583/0044-05 com fundamento no Art. 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002, à aquisição de gás liquefeito de petróleo, a contar de 14/02/2023 até 13/02/2024, para atendimento às Unidades de Educação desta Coordenadoria.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

07/08/002.750/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/639/2022/PVS, de 27/10/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 82 de 04 de abril de 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.830) EDI Henrique Dias	Renata Nogueira Maurício (Responsável)	Diretor IV	11/222207-3
		Roberta Stockler França da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/300482-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

Processo nº 07/09/000268/2022
I - Aprovo o Termo de Referência rerratificado às fls. 166 a 176 do processo em epígrafe, para prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar, para atender as demandas da SME.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL-EIRELI, que tem por objetos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2024 no valor de R$ 43.049,04 (quarenta e três mil quarenta e nove reais e quatro centavos), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) a rerratificação do Termo de Referência com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
c) a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE do Contrato 09/2022 com fundamento no art. 65, inciso II; e
d) a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão do seu valor de R$ 43.049,04 (quarenta e três mil quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do contrato, a contar de 07/02/2023, com fundamento no art. 65, inciso II, §2, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.12.2022

07/09/002311/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

07/09/002370/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

07/09/002435/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

07/09/002131/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

07/09/002232/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

07/09/002294/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

07/09/002374/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

07/09/002127/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de julho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

07/09/002229/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

07/09/002302/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

07/09/002372/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

07/09/002431/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

07/09/002367/2022- Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de outubro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, aguardando complementação da documentação.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 345 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n. º 07/10/000.356/2016.

RESOLVER:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 121 de 02 de dezembro de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 345 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.817) EDI Professora Rosa Maria Alves de Oliveira	Patrícia de Alvarenga Ribeiro	Diretor IV	11/222783-3
		Aline Alves Leite	Diretor Adjunto	12/298257-7

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 346 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000.213/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização dos TERMOS DE COLABORAÇÃO celebrados em 2021 e 2022, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 346 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/10ª CRE/GSM	Patricia de Souza Freitas	Assistente II	12/222101-8
	Priscila Guimarães Ferreira Silva Galvão	Supervisão	10/255043-2
	Juliana Mello Ferreira	Supervisão	10/245030-2
	Flávia dos Santos Nunes da Cruz	Supervisão	10/288274-4
	Bruna da Silva Moraes	Supervisão	10/289725-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/12/2022

PROCESSO nº 07/10/000.206/2022 -Torno sem efeito a publicação no D.O nº 179 de 12 de dezembro de 2022, pág 39, 1ªcoluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 19/12/2022

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000.206/2022
Onde se lê: rerratificado constante às fls 118/126
Leia-se: rerratificado constante às fls 132/140
(*) Publicado no D.O Rio nº 185 de 20/12/2022, página 49, 2ª coluna

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

1) Objeto : Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15096	E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Tenente Antônio João	3.572,00	3.3.90.39.34	117

3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 20/12/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches formalizada através do processo SME-PRO-2022 /26239 no valor de R$ R$ 132,93 (Cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

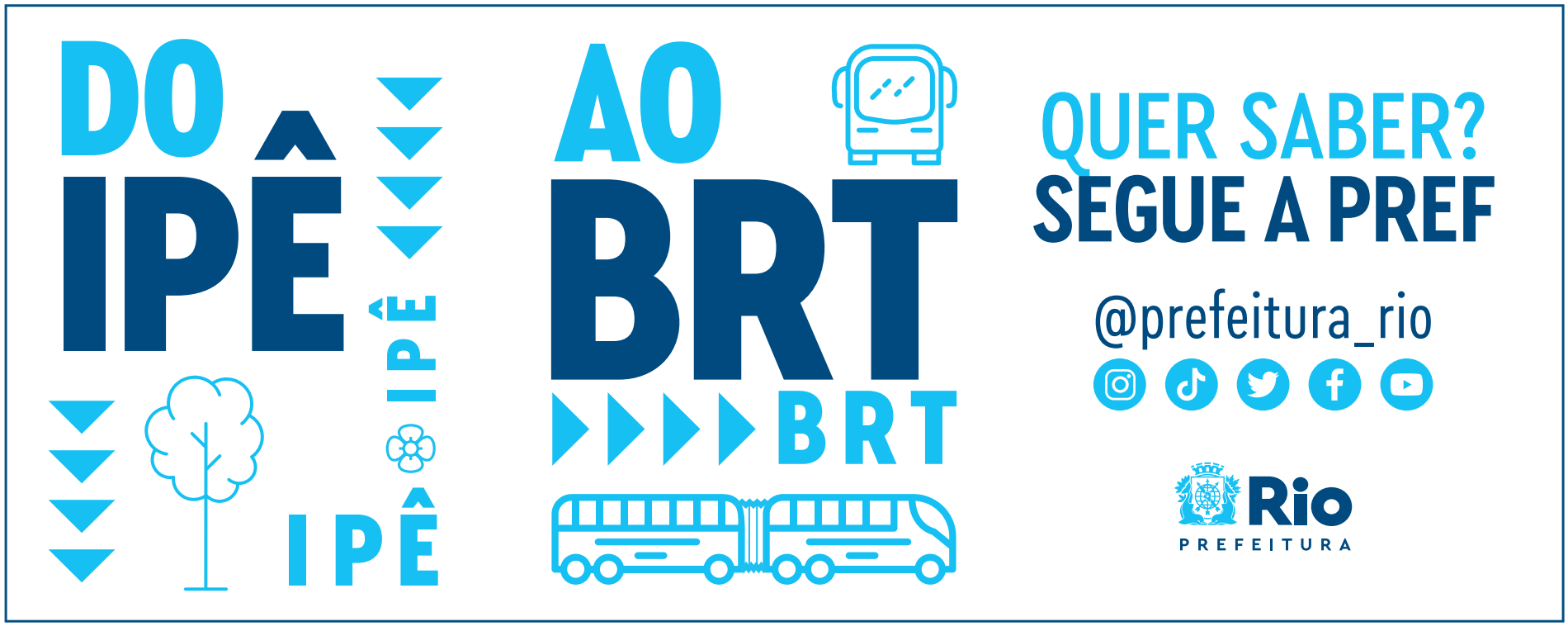
MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 76 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, **BRUNO RIBEIRO DO AMARAL**, Assistente II, Matrícula, 45/1635.733-7, **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, Assistente II, Matrícula 45/1635.734-9 e **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635.280-7, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 25/2022 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Processo Administrativo 07/100.725/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **MOEBIUS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ 04.158.380/0001-48, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 735, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Resolução "P" n.º 308, de 02 de setembro de 2019, com base no requerimento feito por meio do Memorando ASS-MEM-2022/03176 nos autos do processo administrativo n.º 08/002.045/2019, passando a ser constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, fetivos e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
RAMOM ABREU DE CUNHA	10/288.967-3
ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO	10/283.665-5
LEANDRO DA SILVEIRA MAIA	10/192.181-6

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 801 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 240 de 24 de março de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 252/2021, através do processo nº 08/003.727/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "VIVENDAS DA FÉ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Luciana de Souza Rodrigues - matrícula nº 11/240.006-7 em substituição à Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 252/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 802 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 241 de 24 de março de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 253/2021, através do processo nº 08/003.728/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ABRIGO DOCE MORADA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Vera Lucia Rocha Mazza Buchmann - matrícula nº 10/240.794-8 em substituição à Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 253/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 803 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 242 de 24 de março de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 254/2021, através do processo nº 08/003.729/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR MARIA DE LOURDES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Vera Lucia Rocha Mazza Buchmann - matrícula nº 10/240.794-8 em substituição à Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 254/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 804 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 243 de 24 de março de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 255/2021, através do processo nº 08/003.730/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Flávia Medeiros da Silva - matrícula nº 11/240.846-6 em substituição à Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 255/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 805 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail subpse.smas.rio@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída através da Resolução "P" nº 244 de 24 de março de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 256/2021, através do processo nº 08/003.731/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Flávia Medeiros da Silva - matrícula nº 11/240.846-6 em substituição à Viviane Almeida Santos - matrícula nº 11/261.698-5.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, do Termo de Colaboração nº 256/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 152, DE 28/10/2022 PÁGINA 32, 1ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 643 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 153, DE 31/10/2022 PÁGINA 35, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 674 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 153, DE 31/10/2022 PÁGINA 35, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 675 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 153, DE 31/10/2022 PÁGINA 35, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 676 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 153, DE 31/10/2022 PÁGINA 35, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 677 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(...)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O Rio nº 153, de 31/10/2022 página 35, 2ª coluna,
Resolução "P" SMAS nº 678 de 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 153, DE 31/10/2022 PÁGINA 35, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 679 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(...)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 153, DE 31/10/2022 PÁGINA 35, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 680 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(...)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 154, DE 01/11/2022 PÁGINA 37, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 681 DE 28/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 154, DE 01/11/2022 PÁGINA 38, 1ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 684 DE 17/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(...)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 154, DE 01/11/2022 PÁGINA 38, 1ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 685 DE 28/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 154, DE 01/11/2022 PÁGINA 38, 1ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 690 DE 28/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(...)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 164, DE 18/11/2022 PÁGINA 37, 1ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 696 DE 28/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(...)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 157, DE 07/11/2022 PÁGINA 24, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 701 DE 04/11/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(...)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 157, DE 07/11/2022 PÁGINA 24, 2ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 703 DE 04/11/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 165, DE 21/11/2022 PÁGINA 44, 1ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 743 DE 17/11/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 154, DE 01/11/2022 PÁGINA 38, 1ª COLUNA,
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 693 DE 28/10/2022.

Onde se lê:
(…) com validade a partir de 19 de outubro de 2022(…)

Leia-se:
(…) com validade a partir de 1º de outubro de 2022(…)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 126/2022

Aprova o III Plano Municipal de Educação Permanente do Rio de Janeiro 2022/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 293ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 19/12/2022 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 237/2009, que define competências para os Conselhos de Assistência Social (CAS), em especial seu artigo 3º, VII, em que compete aos CAS aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – (NOB/SUAS), em especial seu artigo 121, IV, onde compete aos CAS aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO CNAS Nº 4, de 13 de março de 2013 que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social -PNEP/SUAS;

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o III Plano Municipal de Educação Permanente do Rio de Janeiro, o para o período 2022-2025 na forma prevista no anexo desta resolução;

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

III PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO RIO DE JANEIRO: 2022-2025



LISTA DE PARTICIPANTES

Prefeito
Eduardo da Costa Paes

Secretária Municipal de Assistência Social/SMAS
Maria Domingas Vasconcelos Pucu

Subsecretária de Proteção Social Básica
Maria Domingas Vasconcelos Pucu

Subsecretária de Proteção Social Especial
Sheila Maria de Oliveira

Subsecretário de Gestão
José Ribamar

Coordenadora Gestão do Sistema Matricial de Assistência Social
Flávia Braz de Lima

Gerente de Gestão de Pessoas
Viviane Rodrigues Neves Cândido

Gerente de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas
Jacqueline Leão de Brito Felix

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Gerente de Desenvolvimento de Educação Permanente
Paula da Silva Caldas

Equipe Técnica da Gerência de Desenvolvimento de Educação Permanente
Aline Souto Maior
Carla Cristina Marinho Piva
Cristiane de Barros Pereira
Janaína Alessandra Bataglia Lenzi
Juliana Vieira Capo
Márcia Pereira Rosa
Vera Léa Camelo da Silva

Colaboradores
Ana Beatriz Costa da Silva
Marilene Abreu dos Santos Dias
Patrícia Ribeiro Siqueira
Silvana Vilaça Russo
Vitor Dantas Faria

Editoração
Vera Léa Camelo da Silva
Vitor Dantas Faria

SIGLÁRIO
BPC - Benefício da Prestação Continuada
CAS- Coordenadoria de Assistência Social
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CCPAS – Centro de Capacitação da Política de Assistência Social
CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CF/1988– Constituição da República Federativa do Brasil
CGDIS – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social
CGSIMAS - Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
COMAD - Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro
CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro
CPD - Coordenadoria de Política Sobre Antidrogas
CPTR - Coordenadoria dos Programas de Transferência de Renda
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
CVL/SUBSC - Casa Civil/Subsecretaria de Serviços Compartilhados
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
GDEP - Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente
GGT - Gerência de Gestão do Trabalho
GPRGP - Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES – Instituições de Ensino Superior
IPEA - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
IPP – Instituto Pereira Passos
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBTQIA+ - Lesbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgênero, Travestis, *Queer*, Intersexo, Assexuais
LO – Lei Orçamentária
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
LOM – Lei Orgânica Municipal
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
NOB – Norma Operacional Básica
NOB-RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
OMS - Organização Mundial da Saúde
OSC's - Organizações da Sociedade Civil
PAC'S - Planos Anuais de Capacitação
PACEP's - Planos Anuais de Educação Permanente
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
PBF – Programa Bolsa Família
PGM - Procuradoria Geral do Município
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
PMEP/RJ – Plano Municipal de Educação Permanente do Rio de Janeiro
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNEP/SUAS - Política Nacional de Educação Permanente do SUAS
PPA – Plano Plurianual
REC's - Recursos Educacionais Complementares
SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUBPSB - Subsecretaria de Proteção Social Básica
SUBPSE - Subsecretaria de Proteção Social Especial
SUS- Sistema Único de Saúde
URS – Unidade de Reinserção Social

Lista de Tabelas
Tabela 1: Distribuição da população carioca por faixa etária do município do Rio de Janeiro
Tabela 2: Distribuição da população por sexo no município do Rio de Janeiro
Tabela 3: População e Mercado de Trabalho
Tabela 4: Perfil da população inserida no CadÚnico
Tabela 5: Perfil da população segundo raça e cor
Tabela 6: Perfil da população beneficiária do PBF conforme sexo
Tabela 7: Perfil da população beneficiária do PBF conforme cor/raça
Tabela 8: Distribuição Territorial das Unidades da SMAS
Tabela 9: Distribuição das unidades por Coordenadoria de Assistência Social - CAS
Tabela 10: Participação em atividades de Educação Permanente por ano
Tabela 11: Tipos de Capacitação e Nº de Participantes
Tabela 12: Curso de Extensão por Ano
Tabela 13: Capacitações por Percurso Formativo
Tabela 14: Capacitações para Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais
Tabela 15: Capacitações para Gestão do SUAS
Tabela 16: Capacitações para o Controle Social
Tabela 17: Nº de Participações por Temática
Tabela 18: Nº de Pesquisas Autorizadas
Tabela 19: Relação à avaliação do processo pedagógico e de apreensão dos conteúdos e discussões
Tabela 20 : Descrição de ações e despesas que necessitam de orçamento

Lista de Gráficos
Gráfico 1: Comparativo dos quantitativos de trabalhadores servidores e contratados na SMASDH 2017.
Gráfico 2: Distribuição de servidores da SMAS, por cargo/função.
Gráfico 3:Número de Participações nas Ações de Capacitação
Gráfico 4: Número de Ações de Capacitação por Ano
Gráfico 5: Número de Ações de Capacitação por Percurso Formativo
Gráfico 6: Número de Ações de Capacitação por Tipo de Capacitação
Gráfico 7: Número de Participações por Tipo de Capacitação
Gráfico 8: Número de Eventos de Capacitação por Carga Horária
Gráfico 9: Número de Participações por eventos segundo Carga Horária
Gráfico 10: Número de Participações em 2017 por Órgão/Setor
Gráfico 11: Número de Eventos de Capacitação 2017 segundo Temática Central
Gráfico 12: Número de Participações 2017 segundo Temática
Gráfico 13: Acompanhamento de Solicitações de Pesquisas
Gráfico 14: Respondentes por Vínculo Empregatício
Gráfico 15 – Respondentes por Nível de Escolaridade
Gráfico 16: Distribuição Geral das Demandas de Interesse por Capacitação
Gráfico 17: Demandas por Capacitação dos Profissionais que atuam na Proteção Social Básica
Gráfico 18: Demandas por Capacitação dos Profissionais que atuam na Proteção Social especial de Média Complexidade
Gráfico 19: Demandas por Capacitação dos Profissionais que atuam na Proteção Especial de Alta Complexidade
Gráfico 20: Demandas de Capacitação dos Profissionais da Gestão
Gráfico 21: Demandas de Capacitação dos Profissionais da Subsecretaria de Políticas para o Idoso
Gráfico 22: Demandas de Capacitação dos Profissionais da Subsecretaria de Políticas para a Mulher
Gráfico 23: Demandas de Capacitação dos Profissionais dos Conselhos Tutelares
Gráfico 24: Demandas de Capacitação por nível de formação educacional – Superior
Gráfico 25: Demandas de Capacitação por nível de formação educacional – Nível Médio
Gráfico 26: Demandas de Capacitação por nível de formação educacional – Nível Fundamental
Gráfico 27: Demandas Apresentadas pelo conjunto de Assistentes Sociais
Gráfico 28: Demandas de Capacitação por Tipo de Capacitação
Gráfico 29: Demandas Prioritárias para Controle Social
Gráfico 30: Demandas Prioritárias dos Agentes de Controle Social por Carga Horária de Capacitação

Lista de Figuras
Figura 1 - Distribuição de Bairros por CAS
Figura 2 - Linha do Tempo
Figura 3 - Competências da GDEP
Figura 4 - Agenda 2030 da ONU
Figura 5 - Diretrizes do PMEP
Figura 6 - Relação de Redes Sociais

Sumário

1. INTRODUÇÃO 10
2. DIAGNÓSTICO 13
2.1. Análise Situacional da Política de Assistência Social no Município do Rio de Janeiro 13
2.2. Histórico das ações implementadas pelo II PMEP e suas competências 24
2.2.1. Atividades de Capacitação 29
2.2.2. Pesquisa 41
2.2.3. Estágio 42
2.2.4. Assessoria 43
3. DIRETRIZES DO PLANO 44
4. OBJETIVOS 45
4.1. Objetivo Geral 45
4.2. Objetivos Específicos 45
5. REFERENCIAL TEÓRICO METODOLÓGICO 45
5.1. A Educação Permanente no processo de ressignificação do fazer profissional num contexto pandêmico 48
5.2. Novos modos de pensar e organizar o trabalho: a exigência de novos saberes na execução da Educação Permanente em contexto de emergências sanitárias 50
5.2.1. Trabalho Coletivo 50
5.2.2. Intersetorialidade 51
5.2.3. Transversalidade 51
5.2.4. Participação/Controle Social 52
6. PERCURSOS FORMATIVOS 53
6.1. Gestão do SUAS 53
6.2. Provimento de Benefícios e Serviços Socioassistencial 53
6.3. Controle Social do SUAS 53
6.4. Transversal ao SUAS 54
7. NOVO DESENHO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 55
7.1 Tipos de Capacitação 55
7.1.1. Capacitação Introdutória 55
7.1.2. Capacitação de Atualização 55
7.1.3. Supervisão Técnica 56
7.1.4. Aprimoramento 56
7.2. Modalidades de Atividades 57
7.2.1. Formatos Presencial, Remoto e Híbrido 57
7.2.5. Formato exclusivamente remota 60
7.3. Recursos educacionais complementares - REC's utilizados pela GDEP 61
7.4. Levantamento e demandas de capacitação e perfil dos respondentes do formulário (agentes públicos, agentes de controle social e agentes transversais ao SUAS) 64
7.4.1. Definição das Temáticas de Capacitação 65
7.4.1.1. Estrutura 65
7.4.1.2. Conteúdo 66
7.4.1.3. Planejamento da execução do levantamento de demandas de capacitação: 66
7.4.1.4. Prazos e Metas 67
7.4.1.5. Perfil dos Participantes 67
8. PERFIL DOS AGENTES PÚBLICOS, GESTORES, AGENTES DE CONTROLE SOCIAL E PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO TRANSVERSAL AO SUAS RESPONDENTES DO FORMULÁRIO: 68
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 75
10. ORÇAMENTO 77
11. AVANÇOS E DESAFIOS: NOVAS PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO ATÉ 2025 78
11.1. Avanços 78
11.2. Desafios 79
11.3. Perspectivas de Atuação até 2025 80
12. Referências Bibliográficas 82
ANEXOS 86

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

1. INTRODUÇÃO

Ao longo da trajetória da Política Nacional de Assistência Social passamos por diferentes vieses: o primeiro deles foi o assistencialista que não reconhecia os direitos da população usuária, mas apenas como objetos de controle do Estado e manobra política, algo que perdura até a promulgação da Carta Magna Constitucional em 1998, quando a Seguridade Social atrela a Assistência Social como uma das políticas de seu tripé, com a Saúde e a Previdência Social.

Posteriormente é implantado um modelo estatal reconhecendo pela primeira vez o status de política pública da assistência social (em 1998 com a Constituição e 1993 com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), mas sua execução permanece pautada em ações assistencialistas, solidárias, configurando a entrada no cenário político das organizações não governamentais, no pós 1993. É somente nos anos 2004 com o advento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2005 que se torna política pública com acesso universal a todos que dela necessitar.

É por meio desse status de política pública e reconhecimento da importância dos serviços prestados à população, que posteriormente surgem as Norma Operacional Básica - NOB SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS, atentando para a questão dos serviços e operacionalização dos recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento da política, bem como uma diretriz nacional dos serviços ofertados através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Tais normativas legais vão suscitar assim, a necessidade de uma política de qualificação dos profissionais do SUAS, no sentido de qualificar a oferta dos serviços prestados à população, sendo assim criada a Política Nacional de Educação Permanente em 2013, em âmbito nacional e nos demais entes federativos os Núcleos de Educação Permanente - NEP. O advento desta política traz em sua diretriz a implantação dos Planos de Educação Permanente nas esferas governamentais de estados, municípios e Distrito Federal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP), setor da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social (CGSIMAS), assemelha suas atribuições a dos Núcleos de Educação Permanente, previstos na PNEP, uma vez que é órgão responsável por planejar, organizar, executar e fornecer apoio às ações educativas voltadas para todos os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e agentes do controle social que atuam com esta temática na esfera municipal.

Tal diretriz trouxe ao município do Rio de Janeiro, o status de ser o primeiro município do Brasil a implantar o PMEP e dar continuidade ao longo das gestões a consolidação da educação permanente e continuada no SUAS, baseando-se em suas realidades socioterritoriais, isto é, em suas conjunturas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da política de assistência social.

Historicamente, o Rio de Janeiro teve o I PMEP (2014-2017) e o II PMEP (2018-2021), elaborados a partir da realização de um diagnóstico das demandas de qualificação dos trabalhadores, tendo em vista a oferta de capacitações continuadas e a implementação de ações de formação, sobretudo através de cursos de extensão, em parceria com universidades.

Vale lembrar que o I PMEP foi elaborado através de aplicação de um questionário, via formulários distintos para trabalhadores da SMAS e conselheiros do CMAS e CMDCA, considerando a especificidade do público, no período de 21/08 à 12/09/2014, tendo atingido 3061 respondentes, com 86,2% dos 3549 trabalhadores da SMAS na época. Já no II PMEP, os formulários distintos foram aplicados de 18/04 a 15/05/2018, tendo atingido 1971 respondentes, com 54% dos trabalhadores da SMAS, sendo nível superior com 45%; nível médio completo igual a 43%; nível fundamental completo, mais nível fundamental incompleto e nível médio incompleto, iguais a 12% num universo de 3646 trabalhadores.

Diante desta questão, o III PMEP, buscará retratar o contexto conjuntural e estrutural em que se coloca o cenário do país e da metrópole do Rio de Janeiro no espaço temporal de execução dos anos de 2018-2021, momento de execução do II PMEP-RJ e de conjunturas essas bastantes distantes e complexas frentes aquela que relatamos da criação da PNAS e SUAS, principalmente no contexto de uma crise sanitária, provocada pela Pandemia do Coronavírus.

A pandemia do coronavírus trouxe a assistência social um conjunto de desafios a serem superados com a ampliação das expressões da pobreza e desigualdade social, frentes a uma extrema demanda de vulnerabilidade e risco sociais apresentadas pela população, que teve seus empregos perdidos, suas organizações familiares abaladas com as mortes de familiares, suas rotinas cotidianas alteradas pelas medidas de distanciamento social promovidas pela doença, bem como a reorganização de hábitos e perspectivas de futuro alteradas pelo contexto sanitário.

Tais alterações na organização da sociedade, trazem à política de assistência social um desafio de objetividade e qualidade de suas ações e principalmente a operacionalização de seus serviços, programas e projetos sociais de forma eficaz e com efetividade. Nesse sentido, a educação permanente tornou-se uma grande aliada para que os trabalhadores do SUAS pudessem obter informações e ferramentas para que suas habilidades e práticas pudessem ser aprimoradas em seu exercício profissional

Desta maneira e consoante ao previsto na PNEP/SUAS, o planejamento e a oferta de ações de formação continuada e capacitação permanente requereram a implantação de um modelo democrático e participativo, com a contribuição e o envolvimento dos profissionais, conselheiros e usuários do SUAS, bem como de instituições de ensino para que tais objetivos fossem atingidos.

Dentro desse contexto, um processo de levantamento do perfil e das demandas de capacitação dos trabalhadores do SUAS deve ser construído e validado a cada quatro anos, tendo em vista a elaboração de um PMEP, alinhado ao planejamento estratégico da Política de Assistência Social do município.

Para este III PMEP (2022-2025), planejamos e organizamos o levantamento de demandas de capacitação e incluímos a identificação do perfil dos trabalhadores da SMAS, utilizando como ferramenta a aplicação de um questionário único para trabalhadores da SMAS e conselheiros do CMAS, CMDCA, CONSEA e COMAD, via formulário google, elaborado em conjunto com outras gerências da CGSIMAS: Gerência de Gestão do Trabalho (GGT) e Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas (GPRGP). O formulário foi aplicado no período de 31/08/21 a 18/11/2021, sendo que durante esse período verificamos a necessidade de prorrogação, intensificando a divulgação junto aos setores com baixa adesão. Finalmente em 18/11/2021 fechamos o formulário para recebimento de novos preenchimentos, com a participação de 2.073 respondentes. Dentre eles participaram:

1. 2.872 trabalhadores da SMAS (através da planilha CGSIMAS de monitoramento – base mês de agosto de 2021), desse universo obtivemos 1.998 respondentes – trabalhadores do SUAS, ou 69,5%;
2. 273 conselheiros (95 Conselheiros Tutelares, Conselheiros do CMAS Rio (20 titulares e 20 suplentes), Comissão Local XX Conselheiros CMDCA Rio (20 titulares e 20 suplentes), COMAD (22 titulares e 19 suplentes), CONSEA (24 titulares E 24 suplentes), desse universo obtivemos 75 respondentes – Conselheiros, ou seja, 27,5%.

Partindo dessas observações, buscamos trazer algumas inovações que se puseram cruciais para a efetivação deste PMEP tais como a reorganização das modalidades de atuação através da construção de atuações Presenciais, Remotas e Híbridas (levando em conta os diferentes contextos conjunturais que ainda vivenciamos), ampliando os percursos formativos, implementando o percurso Transversal ao SUAS, de extrema relevância para os órgãos parceiros e atuantes à SMAS, destacando também o papel importante do controle Social para a educação permanente neste atual cenário conjuntural e estrutural, bem como com a introdução de novos recursos e ferramentas para fins de atuação em contextos contemporâneos e emergenciais.

Ainda pretendemos neste PMEP ampliar a pauta das ações de educação permanente da SMAS na ótica da defesa dos direitos humanos coadunados com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, com o planejamento estratégico da secretaria, que elege a capacitação como um dos pontos centrais de sua atuação, entendendo que em parte de seus objetivos, as expressões da questão social, principalmente no enfrentamento da fome, pobreza, vulnerabilidade, violações de direitos e risco social da população, precisam estar na pauta principal das ações a serem realizadas pelas políticas públicas da Seguridade Social, resgatando os direitos humanos e a cidadania da população carioca.

2. DIAGNÓSTICO

2.1. Análise Situacional da Política de Assistência Social no Município do Rio de Janeiro

O conjunto de informações sobre a cidade e a política de assistência social em nosso município é bastante amplo, sendo assim abordaremos de forma resumida neste plano, alguns aspectos da composição da população e dessa política na cidade, algo que tem direta relação com as funções da Assistência Social e que, ao mesmo tempo podem impactar o trabalho desenvolvido por gestores, trabalhadores e agentes de controle social, se tornando relevantes para o desenvolvimento das ações de educação permanente no âmbito do SUAS no município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Para fins de análise e construção desses dados do III PMEP, tomaremos por base o conjunto das normativas e orientações técnicas nacionais, bem como o Diagnóstico Socioterritorial SMAS de 2021. Dessa forma, recuperamos questões relativas às desigualdades sociais estruturais que condicionam o acesso, uso da cidade e dos serviços públicos, entre eles os da Assistência Social.

Considerando o contingente populacional, relevância política e socioeconômica, o Rio de Janeiro segue como segunda metrópole brasileira[1], apesar de todos os processos contraditórios que envolvem as múltiplas desigualdades e que geraram um contexto histórico de urbanização desigual. Apresenta uma população de cerca de 6.775.561[2] habitantes, o que significa um crescimento de 7,20% comparado à população mensurada no último censo demográfico de 2010.

No que se refere a faixa etária de sua população, o quantitativo de crianças e adolescentes que se encontra na faixa etária de 0-17 anos, representam 24%, destes, cerca de 50% está na faixa de 18-49 anos, em contrapartida temos o quantitativo de 26,2% da população na faixa etária de 50-70 anos ou mais, o que aponta para o envelhecimento da população e o crescimento deste público, uma tendência já observada no contexto mundial, resultante do aumento da expectativa de vida em decorrência das melhorias nas condições de saúde, mudanças das taxas de fecundidade, entre outros fatores[3].

A caracterização da população por faixa etária demonstra que para as políticas públicas em geral e para a assistência social em particular, permanece o desafio de promover o cuidado integral para crianças e adolescentes e a necessidade de gerar emprego e renda para a população adulta – sobretudo jovem – somando-se os desafios de proteção da população idosa cada vez maior, num contexto em que as famílias têm esgotados suas possibilidades de cuidado com estes sujeitos.

No que se refere ao indicador sexo, vemos 53, 2%, formado por mulheres, em detrimento de 46,8%, composto por homens. Nesse ponto destaca-se a sobrecarga em especial das mulheres, que ainda sofrem as consequências de uma sociedade estruturada a partir do patriarcado[4] e que acumulam para além do trabalho fora de casa, o trabalho não remunerado do cuidado de sua casa e de sua família. Vejamos estes dados nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Distribuição da população por faixa etária do município do Rio de Janeiro

POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	
População de 0 a 17 anos	**24%**
População de 18 a 24 anos	**11%**
População de 25 a 34 anos	**17%**
População de 35 a 49 anos	**22%**
População de 50 a 69 anos	**19%**
População de 70 anos ou mais	**7,2%**

Tabela 2 – Distribuição da população por sexo no município do Rio de Janeiro

POPULAÇÃO POR SEXO	
Feminino	**53,2%**
Masculino	**46,8%**

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010

No que se refere ao índice de Desenvolvimento Humano (IDH),[5] a cidade do Rio de Janeiro apresenta um índice de 0,8. Já em relação ao Índice de Desenvolvimento Social (IDS)[6], a cidade apresenta um índice de 0,61, no entanto, bairros como Santa Cruz, Paciência, Pedra de Guaratiba e Barra de Guaratiba, apresentam algumas áreas com IDS abaixo de 0,5.

Cabe destacar que de acordo com informações do IPP[7], a cidade do Rio de Janeiro tem 1.074 favelas, territórios marcados pela precariedade do conjunto de serviços públicos e graves problemas de violência, cuja população total chega a 1.434.975 habitantes, representando 22,7% da população da cidade. Assim, em cidades como o Rio de Janeiro, a utilização desses indicadores[8] desagregados por territórios é ainda mais importante, já que os números médios municipais podem esconder situações de grave disparidade entre estes e que são cruciais para a elaboração de políticas públicas.

Nesse sentido, olhar os indicadores econômicos da cidade é importante, pois permitem apreender a amplitude da desigualdade social estrutural na cidade, como no caso do Produto Interno Bruto (PIB) do Rio de Janeiro em 2019, que alcançou a marca de mais de R$ 350 bilhões, sendo o PIB per capita de R$54.426,08. Sabemos que, como todo número baseado em médias, tais dados acima citados, escondem as condições de vida de boa parte da população, e a concentração da riqueza na cidade. A tabela abaixo detalha e expõe essas contradições, o que infelizmente não difere do panorama nacional.

Tabela 3 – População e Mercado de Trabalho

POPULAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO	
População estimada	**6.747.815**
PIB per capita	**54.426,08**
Percentual de população com rendimento nominal mensal per Capita de até ½ salário-mínimo	**31,4%**
Salário médio dos trabalhadores formais	**4,2 SM**
Trabalhadores ocupados	**37,1**

Fonte: IBGE Cidades, 2022.

Nessa mesma direção os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), que se constitui na maior fonte de informação sobre as famílias cuja renda não ultrapassa 3 salários-mínimos, mostra o imenso contingente populacional vivendo em precariedade socioeconômica. É preciso sublinhar que esse grupo populacional além da insuficiência de renda, vivencia grande dificuldade de acesso a bens e serviços públicos das distintas políticas sociais e que, embora não exclusivo, é um dos públicos prioritários para a política de assistência social, como se pode ver a seguir:

Tabela 4 – Perfil da População Inserida no CadÚnico

POPULAÇÃO INSERIDA NO CADÚNICO	
Número de famílias inscritas no Cadúnico	**653.734**
Número de famílias beneficiadas pelo PBF	**382.837**
Número de indivíduos inscritos no Cadúnico	**1.467.067**
Números de Famílias beneficiadas pelo Programa Cartão Família Carioca	**51.385**
Renda Média	**R$299,71**
Percentual de Famílias Extremamente Pobres	**376.620 (57,61%)**
Percentual de Famílias Pobres	**52.132 (7.97%)**

Fonte: Coordenadoria Técnica de Programas de Transferência de Renda – CPTR/SMAS.[9]

[1] Fonte: Agência IBGE (2010)
[2] Segundo estimativa do IBGE (2010) para o ano de 2021.
[3] Tais informações podem ser consultadas em: https://www.ufjf.br/ladem/2018/05/01/ibgepnad-continua-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017
[4] O conceito de patriarcado está relacionado especificamente às relações de gênero, sendo estas desiguais e hierárquicas. No sistema patriarcal de gênero está posta a dominação e exploração das mulheres pelos homens, caracterizando assim a opressão feminina. (Saffioti, 2004)
[5] O IDH é uma medida importante concebida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com o objetivo de avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população a partir da verificação de renda, saúde e educação, ao mesmo tempo em que permite comparações entre países e no interior dos mesmos
[6] Índice desenvolvido pelo Instituto Pereira Passos (IPP) inspirado no IDH para a cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de dar visibilidade às condições de vida da população e também aos contrastes do município, o qual incorpora além da renda, saúde e educação, esperança de vida ao nascer e acesso a serviços básicos.
[7] Disponível em: https://www.data.rio/documents/fa85ddc76a524380ad7fc60e3006ee97/about
[8] Fonte: DataRio/ IPP. Disponível em: https://www.data.rio/documents/fa85ddc76a524380ad7fc60e3006ee97/about https://www.data.rio/documents/58186e41a2ad410f9099af99e46366fd/about
[9] Os dados que constam nesta tabela foram cedidos da Base Cadastro Único, o corte para coleta de dados foi em 17/12/2022, obtidos da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família de Janeiro 2021 e da Folha de Pagamento do Cartão Família Carioca de Janeiro, do mesmo período.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Ao apontarmos o contexto de vulnerabilidade vivenciada pela população carioca, torna-se de suma relevância nos debruçarmos no debate relacionado à questão racial, algo pungente no cotidiano das metrópoles. No que se refere ao quesito raça e etnia, o Rio de janeiro é a segunda cidade com maior quantidade de pessoas que se declaram pretas e pardas do Brasil, apresentando a seguinte composição:

Tabela 5 – Perfil da População segundo raça e cor

POPULAÇÃO POR RAÇA/COR	
Brancos	**51,30%**
Pardos	**36,70%**
Pretos	**11,20%**
Amarelos	**0,73%**
Indígenas	**0,09%**
Sem declaração	**0,03%**

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010

A relevância de nos determos na questão racial é apontada pela própria normatização de assistência social, a qual na publicação SUAS Sem Racismo[10], informa que "o público majoritário atendido pela assistência social é constituído por mulheres negras" (IPEA, 2011) e o Boletim "Mulheres no SUAS"/2018, produzido pelo Departamento de Gestão do SUAS/SNAS). Tal realidade também se materializa ao analisarmos a população beneficiária do então Programa Bolsa Família (PBF) no município do Rio, conforme tabela abaixo:

Tabela 6 – Perfil da população beneficiária do PBF conforme sexo

Feminino	Masculino	Total
259.464	**42.056**	**301.520**

Tabela 7 – Perfil da população beneficiária do PBF conforme cor/raça

Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não Declarado	Total
78.925	**62.370**	**1.507**	**158.367**	**241**	**110**	**301.520**

Fonte: CPTR/SMAS de 10/09/2021

Deste modo, podemos visualizar que segundo o levantamento de dados acima, em relação ao total geral de beneficiários titulares do programa, 93% são mulheres e destas, 68% são negras, corroborando para a tese de que esse público deve ter suas especificidades efetivamente trabalhadas nos serviços de assistência social, conforme nos aponta Calasans (2015), acerca do discurso maciçamente disseminado na nossa sociedade sobre a denominada "*democracia racial*"[11], que resultou na desmobilização da população negra ao não reconhecer dentre as interfaces da desigualdade social o aspecto racial, sendo este ainda um dos obstáculos recorrentes para o acesso a bens, serviços e direitos desta população.

Também compõem esse panorama, graves expressões da violência e de violações de direitos, conforme apontado pelo Atlas da Violência de 2019, a cidade do Rio de Janeiro nesse período possuía uma taxa estimada de homicídios de 35,6 por 100 mil habitantes, panorama este que se somava aos problemas históricos de violência, relacionados a crescente guerra entre as facções criminosas cariocas e acrescido ainda pela ostensiva presença das milícias.

O Instituto de Segurança Pública[12] em 2019 informou que a cada 6 horas uma mulher foi vítima de estupro, a cada 3,8 dias uma mulher foi morta e ainda que do total de mulheres vítimas de violência 53% eram negras.

Todo esse panorama demonstra a diversidade e complexidade de desafios que uma política que visa combater todas as formas de desigualdade e prevenir violação de direitos precisa enfrentar, levando-se em conta as situações destacadas e também a garantia de direitos de outros grupos populacionais como as pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, migrantes, refugiados, ciganos, quilombolas, entre outros, em seus diferentes serviços, programas e projetos destinados à população carioca.

Tabela 8 - Distribuição das unidades por CAS

ÁREAS DAS CAS	RELAÇÃO DAS UNIDADES
1 Centro e Adjacências	06 CRAS 01 CREAS0 1 CENTRO POP 01 CENTRAL DE RECEPÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 03 URS 04 ALBERGUES 01 CONSELHO TUTELAR
2 Zona Sul e Grande Tijuca	06 CRAS 02 CREAS 06 URS 01 ALBERGUE 03 CONSELHOS TUTELARES
3 Méier e Adjacências	04 CRAS 01 CREAS 01 CENTRAL DE RECEPÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 03 URS 02 CONSELHOS TUTELARES
4 Ilha do Governador Ramos Manguinhos e adjacências	06 CRAS 02 CREAS 01 CENTRO POP 02 CENTRAIS DE RECEPÇÃO DE ADULTO, IDOSO E FAMÍLIA 01 CASA VIVA 01 URS 03 CONSELHOS TUTELARES
5 Madureira e Arredores	03 CRAS 01 CREAS 01 CONSELHO TUTELAR
6 Irajá e Imediações	03 CRAS 02 CREAS 01 CONSELHO TUTELAR
7 Barra da Tijuca Recreio Jacarepaguá e Adjacências	05 CRAS 01 CREAS 04 URS 03 CONSELHOS TUTELARES
8 Bangu e Imediações	03 CRAS 01 CREAS 01 REPÚBLICA 01 CASA VIVA 03 URS 02 CONSELHOS TUTELARES
9 Campo Grande e Arredores	03 CRAS 01 CREAS 01 CONSELHO TUTELAR
10 Santa Cruz Guaratiba Paciência e Imediações	06 CRAS 02 CREAS 02 CONSELHOS TUTELARES

[10] SUAS "Sem Racismo" Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social (2019). É um produto da campanha de mesmo nome.

[11] O conceito de democracia racial pode ser entendido "(...) baseado na crença de que o Brasil não experimenta o racismo e nem a discriminação racial observadas em outros países, especialmente os EUA, tende a naturalizar os espaços subordinados que negros e indígenas ocupam na sociedade e diminui a percepção que temos das relações de poder entre a população negra e branca". O conceito pode se melhor explorado em: https://www.unicef.org/brazil/media/3721/file/Guia_de_orientacao_das_Nacoes_Unidas_no_Brasil_para_denuncias_de_discriminacao_etnico-racial.pdf

[12] Disponível em: https://mapa-da-mulher-carioca-pcrj, último acesso em 19/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

O cenário exige consequentemente, uma organização da rede socioassistencial da SMAS[13] em territórios menores, em 10 Coordenadorias de Assistência Social (CAS) [14]. É da competência de cada coordenadoria implementar, executar e monitorar as ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média ou de Alta Complexidade nos seus respectivos territórios de abrangência.

Embora não sejam equipamentos da rede socioassistencial, especificamente na cidade do Rio de Janeiro, os Conselhos Tutelares (CT) estão ligados administrativamente à SMAS, e assim recebem suporte das respectivas CAS.

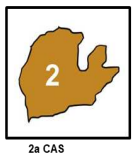
Figura 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS BAIRROS POR CAS





1a CAS CENTRO

Bairros de Abrangência: Benfica, Caju, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e Triagem



2a CAS VILA ISABEL GRANDE TIJUCA / ZONA SUL

Andaraí, Grajaú, Vila Isabel, Maracanã, Engenho Novo(parte), São Conrado, Rocinha, Vidigal, Gávea, Botafogo, Jardim Botânico, Urca, Humaitá, Lagoa, Catete, Flamengo, Glória, Laranjeiras, Cosme Velho, Alto da Boa Vista, Praça da Bandeira, Tijuca, Copacabana, Ipanema, Leme e Leblon.



3a CAS ENGENHO NOVO

Bairros de abrangência: Abolição, Agua Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Tomás Coelho, Lins de Vasconcelos, São Francisco Xavier e Manguinhos



4a CAS BONSUCESSO

Bairros de Abrangência: Bancários, Bonsucesso, Brás de Pina, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Cordovil, Complexo do Alemão, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos, Maré, Moneró, Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ramos, Ribeira, Tauá, parte da Vila da Penha, Vigário Geral, Zumbi e parte da Pavuna



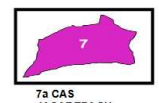
5a CAS MADUREIRA

Bairros de Abrangência: Bento Ribeiro, Campinho, Cavalcante, Cascadura, Coelho Neto, Engenheiro Leal, Guadalupe, Honório Gurgel, Madureira, Marechal Hermes, Mariópolis (parte) Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Quintino Bocaiúva, Ricardo de Albuquerque, Rocha Miranda, Turiaçu e Vaz Lobo



6a CAS IRAJÁ

Bairros de abrangência: Pavuna, Costa Barros, Anchieta (parte), Irajá, Colégio, Vista Alegre, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vicente de Carvalho, Parque Columbia, Acari e Barros Filho



7a CAS JACAREPAGUA

Bairros de Abrangência: Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Colônia, Curicica, Jacarepaguá, Freguesia, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Piabas, Praça Seca, Recreio dos Bandeirantes, Rio Centro, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire



8a CAS BANGU

Bairros de Abrangência: Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara, Vila Militar, Santíssimo (até a escola Técnica ELERJ)



9a CAS CAMPO GRANDE

Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaiba, Santíssimo, Senador Vasconcelos, Ponto de referência: XVIII Regional



10a CAS SANTA CRUZ

Bairros de Abrangência: Guaratiba, Paciência, Santa Cruz, Sepetiba, Pedra de Guaratiba, Barra de Guaratiba e Ilha de Guaratiba

Fonte: Dados da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social (CGSIMAS) – SMAS – RJ/ dezembro de 2022.

É na circulação pelos territórios que os trabalhadores da SMAS, seja através das ações de natureza técnica, ou pela participação coletiva, identificam e estabelecem interlocução com lideranças locais, organizações públicas ou da sociedade civil, entidades, fóruns de debate, coletivos, enfim, uma rede viva fundamental para pensar estratégias para enfrentar as novas formas de expressão da questão social.

Expressões agravadas a partir de 2020 com a deflagração da Pandemia por COVID-19, em que a crise de saúde pública acabou acarretando o agravamento da crise econômica. A população mais empobrecida foi a mais prejudicada, não só pelas precárias condições de moradia, e, portanto, dificuldade de proteção frente ao novo vírus, mas também pela perda de emprego, trabalho e renda, o que intensificou a situação de insegurança alimentar.

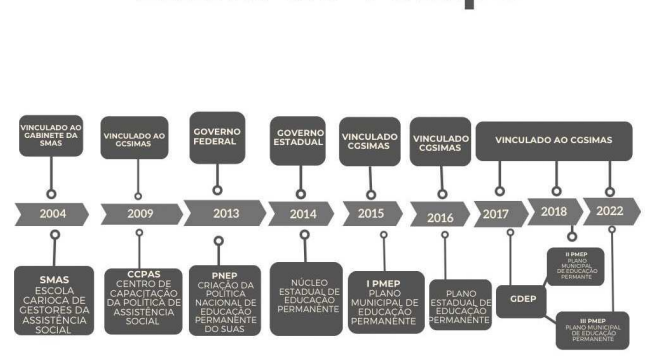
A assistência social, no Brasil, e no Rio de Janeiro em especial, se constituiu durante toda a pandemia em *serviço essencial*[15], assim como a saúde e segurança pública, mantendo o atendimento a toda população e garantindo acessos fundamentais nesse período tão dramático, na perspectiva de minimizar os danos causados por tal cenário.

Foram desenvolvidas iniciativas tais como hospedagem para idosos moradores em domicílios em situação de aglomeração, abrigos temporários para pessoas em situação de rua e risco social. A partir da implementação do Auxílio Emergencial as unidades dos CRAS tiveram uma demanda de atendimento elevada durante o contexto pandêmico para inclusão dos usuários no CadÚnico.

2.2. Histórico das ações implementadas pelo II PMEP e suas competências

Neste item abordaremos a trajetória da Educação Permanente na cidade do Rio de Janeiro em relação a Assistência Social, que pode ser considerada a pioneira no cenário nacional, já que muito antes da discussão em torno do tema se tornasse vultosa no SUAS, desde 2004 a SMAS vem criando diversas estratégias e ações de capacitação para o conjunto de profissionais, gestores e demais agentes parceiros de atuação no âmbito da política de Assistência Social no município. Podemos observar este desenho histórico através da Linha do Tempo abaixo:

Figura 2 - TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE NA SMAS



13 O detalhamento da rede socioassistencial da SMAS pode ser verificado no Diagnóstico Socioterritorial da SMAS, já citado.

14 Importa salientar que a divisão territorial está ancorada pela Resolução SMDS Nº 52 de 16 de junho de 2015.

15 Conforme Decreto Presidencial 10.282 de 20 de março de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Ao longo das diversas gestões da SMAS, associadas a conjuntura da assistência social no país, vamos encontrar desenhos diferentes da execução das atividades de formação e capacitação na esfera do SUAS.

Com o advento da PNEP (2013) tais ações vão tomando um contorno da educação permanente e continuada como veremos a seguir.

Em relação às suas atribuições e competências, a última publicação da estrutura da SMAS[16] trouxe poucas alterações no que concerne às competências da GDEP devido ao empenho da equipe em manter-se fiel ao ordenamento da PNEP, ficando assim definidas:

O trabalho desenvolvido pela GDEP vai de encontro ao desenho dado pela PNEP aos Núcleos de Educação Permanente, que tem dentre as suas atribuições e competências:

1. Gerenciais as ações de educação permanente na SMAS;
2. Elaborar, implementar e monitorar as ações do PMEP;
3. Executar ações de assessoria as gestões e demais setores da SMAS na elaboração de documentos técnicos;
4. Gerenciar os processos de autorização de pesquisa no âmbito da SMAS;
5. Proporcionar a participação dos trabalhadores do SUAS em eventos externos, tais como seminários, cursos e outros;
6. Realizar a coordenação das atividades relacionadas ao estágio supervisionado, entre outras.

Figura 3 - COMPETÊNCIAS DA GDEP



No que concerne ao desenvolvimento das atividades de educação permanente, os desafios de atuação e as demandas identificadas pelo conjunto de trabalhadores, gestores e agentes do controle social, são o pilar para o desenho, em conjunto, das propostas de capacitação, que atendem a realidade e as diretrizes de execução dos serviços, programas e projetos da SMAS.

Entretanto, para que esse processo ocorra, é preciso garantir o gerenciamento técnico, privativo e autônomo a ser dado pela equipe da GDEP às ações de capacitação, de forma que o planejamento das diversas atividades desenvolvidas atendam as demandas dos setores e dos territórios, principalmente identificando quais são as prioridades e alternativas pedagógicas que mais se adéquam à sua realidade, ao mesmo tempo em que reforcem princípios, diretrizes, condutas e fluxos únicos na execução da política de educação permanente na SMAS.

Desta maneira, para a realização de suas ações, a GDEP tem desenvolvido um *fluxo de operacionalização de atividades*, através da seguinte dinâmica:

I – Aprovação do PMEP:

A) Consulta aos trabalhadores, gestores e agentes de controle social, acerca das demandas de capacitação;

B) Devolutiva e validação dos resultados obtidos no levantamento de demandas aos setores consultados;

C) Construção do Planejamento Anual de Capacitação – PAC, onde a GDEP apresenta suas propostas para apreciação dos setores e também para as instâncias de controle social, vinculadas a secretaria tais como CMAS, CMDCA, CONSEA, COMAD, pactuando as prioridades, a incorporação de novas demandas, as diretrizes de gestão e as deliberações de conferências;

D) Incorporação das demandas apresentadas nas avaliações aplicadas aos participantes ao final de cada atividade de capacitação.

II – Desenvolvimento das ações de Educação Permanente:

A) Elaboração das minutas de cada atividade proposta, com o detalhamento do conteúdo programático, o público, a metodologia e os recursos a serem utilizados;

B) Articulação com a gestão dos serviços que serão capacitados, ou setores parceiros para apresentação e apreciação da minuta;

C) Dependendo do grau de aproximação com as equipes dos territórios, ou continuidade de atividades, há a discussão com os mesmos para definição do grau da aplicação da atividade;

D) Desenvolvimento da atividade com os profissionais;

E) Aplicação de avaliação aos participantes das atividades.

Tal fluxo tem sido possível porque o planejamento da GDEP, segue um dos fundamentos da PNEP SUAS que é pensar atividades de capacitação a partir da centralidade do trabalho, partindo das relações sociais que ali se estabelecem.

Importante destacar que as outras atribuições da GDEP, além de *capacitação,* que são a *Pesquisa* e o *Estágio,* acabam também por se desdobrar em atividades de capacitação tais como os Seminários de Apresentação de Pesquisas, de Experiências de Estágio e as capacitações voltadas para Estagiários e Supervisores, bem como os Seminários de Finalização de Cursos de Extensão.

Além das 3 principais frentes de atuação da GDEP, a mesma vem se dedicando às A*tividades de Apoio e Assessoria à gestão* no que se refere a:

- Realização de seminários de gestão;
- Produção de documentos como planos, protocolos, tutoriais, entre outros;
- Construção de materiais tais como revistas, cartilhas, e-book e etc.;
- Coordenação e participação de Grupos de Trabalho – GT, internos e intersetoriais, representando a secretaria em discussões e elaborações de produtos que se não próprios da assistência social, mas tem intrínseca relação com a mesma na promoção dos direitos sociais e da complementaridade das políticas sociais;
- Participação como convidados e acento como conselheiros no CMDCA, e atualmente, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e/ou outros conselhos, enquanto representantes da secretaria;
- Assessoria e suporte à realização das Conferências Municipais, Pré-conferências descentralizadas, como coordenadores de grupos e palestrantes, além de atividades de capacitação para Conselheiros e Comissões Locais, pelo compromisso com os princípios republicanos e democráticos do controle social, e do reconhecimento deste para o avanço da política na direção do atendimento efetivo às demandas da população.

Ao longo dos 4 anos de execução do II PMEP\RJ é fundamental ressaltar a qualidade e o quantitativo de participações e de atividades de capacitação ofertadas, inclusive com importantes parcerias de Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, muito acima da meta estabelecida no Plano Plurianual de 1200 agentes capacitados/ano, resultados que só foram possíveis devido à competência técnica da equipe da GDEP, extremamente capacitada, experiente e compromissada com qualificação profissional.

2.2.1. Atividades de Capacitação

Mesmo diante de todo contexto adverso que vivenciamos nos anos de 2020 em diante em face da pandemia do coronavírus e com todas as adversidades vivenciadas, verifica-se que os profissionais têm participado das atividades, demonstrando interesse pelos temas propostos, solicitando novas temáticas e avaliando positivamente as capacitações e demais atividades realizadas.

A equipe da GDEP tem primado pela qualidade e o respeito aos trabalhadores da SMAS, contribuindo para o processo de formação continuada dos mesmos e visando impactos positivos nos serviços prestados em cada unidade.

Ao longo do período 2018-2021, temos o seguinte panorama em relação ao quantitativo de participações em atividades de capacitação:

[16] Decreto Rio Nº50133, de 04/04/2022, publicado no DOM de 05/01/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Tabela 9 – Participação em Atividades de Educação Permanente por Ano

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE ANO DE 2018 a 2021 (PERÍODO II PMEP)			
PARTICIPAÇÕES POR ANO			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
2.609	**2.824**	**2.080**	**3.041**
ATIVIDADES POR ANO			
85	**83**	**86**	**90**

Como podemos verificar na tabela acima, a realidade da pandemia não diminuiu o ritmo de trabalho, tendo em vista que do total de atividades realizadas em 2020, apenas 3 foram presenciais, antes da declaração de Pandemia pela OMS e que em 2021 todas as atividades foram virtuais.

Assim, foi preciso lidar com os desafios impostos pela utilização de novas metodologias, que trouxeram algumas dificuldades de acesso às tecnologias pelos participantes. Essa questão crucial nos levou a adotar uma metodologia alternativa, compondo 50% da carga horária dos eventos através de encontros virtuais, no formato remoto, para apresentação de conteúdos e debates, e os outros 50% através de leitura e apropriação individual de material didático, previamente enviado por e-mail aos participantes (tais como apresentações, slides, normativas, legislações, textos, vídeos e etc.).

Também foi necessário optar massivamente por atividades de aprimoramento de 4 horas, e algumas vezes de treinamentos mais extensos, para que naquele momento pudéssemos atender as demandas diversas que surgiam da gestão e dos serviços, num novo e inexplorado contexto social.

Como estratégia para enfrentar essa questão, optamos, sempre que possível, por realizar ciclos de debates, pensados como conjunto de encontros de atividades, dedicados ao mesmo tema, ou à temas correlatos para grupos específicos de trabalhadores, organizados por tipo de unidade ou função no SUAS.

Diante das demandas que se seguiram e até se intensificaram para as capacitações remotas, diante da impossibilidade de assinatura de plano de plataforma *"on line"* ou remota, a equipe propôs-se a pesquisar as plataformas gratuitas que pudessem ser utilizadas para encontros e reuniões virtuais, buscando nos apropriar das formas de manejo dessas novas ferramentas, trazendo em alguns momentos entraves à execução das atividades a serem realizadas, pois nos formatos gratuitos os aplicativos apresentam várias limitações. Apenas em meados de 2021, passamos a contar com a utilização de conta Zoom assinada pela SMAS.

As atividades no formato remoto, ou seja, de forma "*on line", também* requerem dos participantes um envolvimento e interesse maior, pois pressupõe uma dedicação individual por parte deles. O desafio da conversão de capacitações presenciais em remotas favoreceu o avanço no desenvolvimento de uma nova metodologia de capacitação, que certamente tem aspectos bastante positivos, uma vez que evita custos, desgastes e uso de tempo com deslocamentos, o que resulta ainda numa maior possibilidade de participação dos profissionais. Além disso, elimina gastos com distribuição de materiais físicos, alimentação para participantes, reserva de local e transporte. Por outro lado, verificamos que a maioria dos profissionais participam das atividades dentro dos seus espaços de trabalho, podendo, assim, em alguns momentos serem solicitados ao mesmo tempo por outras questões, o que por vezes, impede a concentração na atividade, podendo prejudicar na apreensão do conteúdo e na aquisição de novos conhecimentos, um dos importantes objetivos da Educação Permanente.

O gráfico abaixo, permite analisar às atividades de capacitação que foram realizadas:

Tabela 10 - Tipos de Capacitação e Nº de Participantes

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE ANO DE 2018 a 2021 (PERÍODO II PMEP)								
TIPOS DE CAPACITAÇÃO E O Nº DE PARTICIPANTES								
ANO	**Nº DE ATIVIDADES POR TIPO DE CAPACITAÇÃO**					**Nº DE PARTICIPAÇÕES POR TIPO DE CAPACITAÇÃO**		
	APRIMORAMENTO	**INTRODUTÓRIA**	**SUPERVISÃO TÉCNICA**	**ATUALIZAÇÃO**		**APRIMORAMENTO**	**INTRODUTÓRIA**	**SUPERVISÃO TÉCNICA**
2018	72	10	00	03		2.277	245	00
2019	58	06	14	05		2.201	124	199
2020	80	00	04	02		1.957	00	70
2021	50	24	08	08		1.531	942	116
TOTAL	**260**	**40**	**26**	**18**		**7.966**	**1.311**	**385**

Temos reforçado nossas parcerias com as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas – IES, estratégia que vem se fortalecendo principalmente a partir de 2017 e se desdobrando em importantes Cursos de Extensão, que garantem para nossos trabalhadores e gestores uma formação em nível de excelência, com certificação por parte das IES, conforme podemos visualizar na tabela abaixo:

Tabela 11 – Curso de Extensão por Ano

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE ANO DE 2018 a 2021 (PERÍODO II PMEP)			
CURSOS DE EXTENSÃO POR ANO			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
05	**03**	**02**	**03**

Já no quadro abaixo, apresentamos o número de atividades de capacitação realizadas por percurso formativo a cada ano. O destaque dado aos percursos formativos, Provimento de Serviços e Benefícios, Gestão do SUAS e Controle Social, é importante por mostrar o compromisso da PNEP em fortalecer o SUAS em suas diferentes funções, interdependentes para a consolidação da Assistência Social enquanto direito de cidadania dos seus usuários e da GDEP na oferta de qualificação para os diferentes atores do SUAS.

Tabela 12- Capacitações por Percurso Formativo

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE ANO DE 2018 a 2021 (PERÍODO II PMEP)								
CAPACITAÇÕES POR PERCURSO FORMATIVO								
Percurso Formativo	**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	
	Nº de Atividades	**Nº de Participações**	**Nº de Atividades**	**Nº de Participações**	**Nº de Atividades**	**Nº de Participações**	**Nº de Atividades**	**Nº de Participações**
Controle Social	11	338	07	466	07	248	09	724
Gestão Social do SUAS	04	56	05	452	02	30	16	622
Provimentos de Serviços e Benefícios Socioassistenciais	70	2.215	71	1.906	77	1.802	65	1.695
TOTAL	**85**	**2.609**	**83**	**2.824**	**86**	**2.080**	**90**	**3.041**

O maior quantitativo de atividades voltado para o Provimento de Serviços e Benefícios, se explica por ser esse o fim mesmo da política e por concentrar o maior quantitativo de profissionais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Tabela 13 – Capacitações para Provimento de Serviços e Benefícios:

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO
Ambientação para Novos Profissionais	Atividade de caráter continuado, realizada desde 2015, que visa fornecer subsídios básicos para novos trabalhadores conveniados da SMAS. Ao longo do tempo, já passou por várias versões, tendo em vista suprir as necessidades das gestões que passam pela SMAS.
Supervisão Técnica para CRAS	Capacitação realizada nos anos de 2019, 2020 e 2021, sendo fundamental para viabilizar espaço de escuta, acolhida e reflexão sobre o fazer profissional, desafios e alternativas locais. Tem se mostrado uma estratégia muito importante para construção coletiva de conhecimentos por exigir dos participantes uma produção própria para discussão no grupo.
Capacitação sobre Acompanhamento Familiar no PAEFI e Ciclos de Debates para CREAS	Processos de Capacitação Continuada, iniciado em 2018 e que, inicialmente, permitiu percorrer todos os territórios, identificando as questões comuns e as especificidades enfrentadas e vem desde então se desdobrando em outras atividades que abordam as temáticas apontadas pelas equipes dos CREAS da cidade.
Supervisão Técnica para URS Adultos em Situação de Rua	Realizada em 2019, com intuito de apoiar os trabalhadores no desenvolvimento de opções metodológicas no trabalho com Adultos em Situação de Rua, acolhidos em nossas URS.
Ciclo de Debates para Equipes de Abordagem Social	Realizados em 2018 e 2019, tiveram por objetivo reafirmar o compromisso da SMAS como um todo com os preceitos da PNAS, no que concerne a esse público e à Política Nacional de Atendimento à População em Situação de Rua[17].
Treinamento sobre Prevenção à Contaminação ao COVID-19	Primeira atividade realizada *on-line,* em 2020, que se desdobrou em várias atividades visando dar orientações básicas a todos os profissionais da Assistência Social sobre as medidas de proteção necessárias para enfrentar a Pandemia.
Capacitação Inicial e Continuada para Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Realizadas de forma contínua, estão voltadas para habilitação e permanência no serviço de famílias acolhedoras voluntárias. Tem importante contribuição ao complementar o acompanhamento realizado pelas equipes técnicas para oferecer uma experiência positiva de cuidado para as crianças e adolescentes.
Ciclo de Debates Questão Racial no SUAS:	Atividade iniciada em 2021, voltada para o conjunto de trabalhadores da SMAS dedicados à questão racial no SUAS, com destaque para a Mulher Negra, nossa principal usuária.
Ciclo de Debates para Orientadores do SCFV	Realizado ao longo do ano de 2021, com o intuito de apresentar novos conhecimentos e opções metodológicas para o desenvolvimento do serviço e qualificação dos profissionais, com as distintas faixas etárias, bem como contribuir para a construção de Planos de Ação.
Curso de Extensão para Educadores Sociais	Realizado em 2020 e 2021, com o objetivo de qualificar o processo de trabalho dos educadores sociais no âmbito da SMAS. O curso é pioneiro no Brasil acerca da temática apresentada.

Tabela 14– Capacitações para Gestão do SUAS

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO
Curso de Extensão Princípios da Gestão Pública	Realizado em 2019, em parceria com IPPUR/UFRJ, suas temáticas foram definidas a partir de avaliação de gestores implementados pela Gerência de Gestão do Trabalho, também do CGSIMAS.
Capacitação sobre Teletrabalho	Realizado no início da Pandemia para apresentar metodologias e estratégias para implementar o trabalho remoto na SMAS.
Curso de Extensão Marco Regulatório das Organizações Sociais	Realizado em 2021, parceria com IPPUR/UFRJ, atendendo os gestores da SMAS que buscavam se apropriar melhor das questões pertinentes aos Termos de Colaboração com OSC's;
Curso de Gestores de CRAS	Realizado ao longo do ano de 2021 com o propósito de promover o alinhamento de práticas de gestão nos territórios, abarcando distintos aspectos como gestão de pessoas e recursos, vigilância socioassistencial, articulação intersetorial nos territórios, sistemas de informação, entre outros.

[17] Instituída pelo Decreto Presidencial 7.053 de 23/12/2009.

Tabela 15 – Capacitações para o Controle Social:

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO
Capacitação Inicial para Novos Conselheiros do CMAS/RJ– Gestão 2019-2021	Capacitação anual ofertada aos novos conselheiros, sempre que se inicia uma nova gestão no CMAS
Capacitação para Inscrição e Regularidade das Entidades no CMAS/RJ	Capacitação anual ofertada às entidades com inscrição no CMAS para que mantenham a regularidade da inscrição, através da atualização da documentação e do relatório de atividades
I Capacitação Inicial dos Conselheiros do COMDEPI– Gestão 2018/2020	Capacitação inicial ofertada aos novos conselheiros, por ocasião do início da gestão.
Capacitação Continuada para Novos Conselheiros do COMDEPI – Gestão 2018/2020	Atividade de capacitação planejada e executada pela GDEP, em caráter continuado, para os conselheiros durante o exercício da gestão.
Capacitação Inicial para Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes) Eleitos para o período 2020/2023	Capacitação ofertada a cada 4 anos, como parte obrigatória do processo seletivo de novos conselheiros tutelares, sendo condição estabelecida no ECA, para a nomeação dos mesmos, que tenham frequência integral neste curso introdutório.
Capacitação Inicial para Conselheiros Tutelares (Titulares e Suplentes) Eleitos para o período 2020/2023 – Novo CT 20-Cosmos	Capacitação ofertada, em caráter excepcional, a conselheiros eleitos em 2019 e que não puderam participar da capacitação realizada naquele ano, bem como a outros candidatos eleitos para o CT09 – Campo Grande, em função da perspectiva de inauguração do novo CT 20 - Cosmos, como parte obrigatória do processo seletivo de novos conselheiros tutelares.
Capacitação Continuada para Conselheiros do CMDCA e do Conselho Tutelar	Capacitação planejada e executada pela GDEP de caráter anual, como etapa do processo de regularidades das entidades inscritas no CMDCA.
Processo de Assessoramento dos Técnicos no Âmbito do Controle Social	Atividade de capacitação planejada e executada pela GDEP, em caráter pontual, conduzida ao público dos técnicos da SMAS.
Subsídios Técnicos para o Aprimoramento de Conhecimentos das Organizações da Sociedade Civil da Rede Socioassistencial Privada	Capacitação com objetivo de fornecer informações sobre as novas orientações dos termos de colaboração.
Discutindo a Organização da Política de Assistência Social e os Trabalhadores do SUAS no Município do Rio De Janeiro	Atividade de capacitação planejada e executada pela GDEP, em caráter pontual, conduzida ao público dos trabalhadores da assistência social na cidade do RJ.
Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social	Atividade de capacitação planejada e executada pela GDEP, em caráter pontual, conduzida ao público dos trabalhadores de vários segmentos das políticas setoriais.
Seminário 28 Anos do ECA	

No que concerne ao conjunto das participações em relação às temáticas diversas desenvolvidas, podemos perceber pela análise do quadro abaixo que traz o ano de 2021 como exemplo, as temáticas das distintas atividades de capacitação vêm cobrindo uma ampla gama de questões, aquelas próprias do campo da assistência social, e também questões transversais que nos permitem uma compreensão mais ampla dos processos de formação da sociedade brasileira e suas desigualdades, de forma que essa compreensão nos inspire na construção de metodologias de trabalho.

Tabela 16 - Nº de Participações por Temática

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE ANO DE 2018 a 2021 (PERÍODO II PMEP)	
Nº DE PARTICIPAÇÕES POR TEMÁTICA	
TEMÁTICA CENTRAL	**2021**
A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS PROTEÇÕES AFIANÇADAS	202

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS PROTEÇÕES AFIANÇADAS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA UNIDADES DA SMAS	438
ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	27
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NA PNAS	53
MOBILIZAÇÃO DAS REDES LOCAIS	11
NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO	10
PREVENÇÃO À COVID-19	188
PROTEÇÃO BÁSICA	134
PROTEÇÃO ESPECIAL	70
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	45
HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	48
SUBSÍDIOS TEÓRICOS PARA A ATUAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CMAS/RJ	23
VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	94
ASPECTOS IDEOLÓGICOS E ÉTICOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
POSTULADOS GERAIS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) – MROSC	350
COMPREENDENDO O CRAS NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ESPECIFICIDADES DO SCFV - COMO POSSIBILITAR O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM TEMPOS DE PANDEMIA?	69
IMPORTÂNCIA DO ACOLHIMENTO FRENTE ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA	14
A COORDENADORIA GERAL DOS CONSELHOS: BASES CONCEITUAIS, DIÁLOGO E RELAÇÕES COM OS CONSELHOS TUTELARES	54
GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO CRAS	39
PREVENÇÃO E CUIDADO AO USO PREJUDICIAL DE ÁLCOOL E DROGAS	52
SAÚDE: IMPACTOS DA PANDEMIA NA SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS - POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO E ATUAÇÃO DENTRO DOS SCFV.	62
DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES DA SMAS	39
SOCIOEDUCAÇÃO E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57

A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM DEBATE	20
DISCUTINDO A FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE E SEUS DIFERENTES ASPECTOS	17
DISCUTINDO A FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE, A VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A IMPORTÂNCIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA PARA O CONTEXTO DE ATUAÇÃO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	77
GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES FÍSICAS (SUBG/ADS)	35
IMPACTOS DA PANDEMIA	43
MEIO AMBIENTE E PANDEMIAS: COMO E POR QUE DISCUTIR ESTAS TEMÁTICAS NO SCFV	69
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS – SUAS)	21
QUESTÃO RACIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	35
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	90
VIGILÂNCIA SOCIOTERRITORIAL - CGDIS E O TRABALHO EM REDE	35
COMO IDENTIFICAR E COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER BEM COMO ENTENDER COMO SE CONSTITUI A REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DESTE AGRAVO	9
A MULHER NEGRA NO SUAS	13
ALTERNATIVAS METODOLÓGICAS PARA O SCFV EM TEMPO DE PANDEMIA	22
DIREITOS HUMANOS E SCFV EM TEMPOS DE PANDEMIA	57
ESTÁGIO	120
GESTÃO DO TRABALHO	19
POPULAÇÃO LGBTQI+: DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, PRECONCEITOS E VIOLÊNCIAS	7
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	33
VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	7
PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA INFÂNCIA PARA A ADOLESCÊNCIA E EDUCAÇÃO FINANCEIRA	29
VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA	3
SCFV EM COMPLEMENTAÇÃO AO PAIF	11
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SOCIALIZAÇÃO E DEBATE SOBRE O MEIO ABERTO	81
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E POLÍTICAS DE GÊNERO E ETNIA: UM POTENCIAL A SER EXPLORADO	11
A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS	39
TOTAL	**3041**

É imprescindível que as atividades realizadas possibilitem aos profissionais, gestores e agentes de controle social, independente do espaço de atuação, a oportunidade de refletir, discutir, produzir e sistematizar conhecimentos sobre sua atuação e sobre a política de assistência social como um todo.

A efetivação da Educação Permanente se dá justamente no processo de aprofundamento e aprimoramento dos conhecimentos teóricos e práticos sobre os fenômenos a partir do cotidiano do trabalho, das práticas profissionais e contextos e dinâmicas sociais dos territórios, rompendo com visões reducionistas da realidade brasileira, com práticas assistencialistas e valorizando a dimensão político-pedagógica do trabalho social no contexto da seguridade social.

Para tanto, urge o maior investimento na estruturação da GDEP para sua consolidação enquanto órgão responsável pela Educação Permanente do SUAS na cidade do Rio de Janeiro, o que passa inclusive pela ampliação de recursos humanos já que, apesar do avanço em termos de interdisciplinaridade possibilitado pela incorporação de uma pedagoga e uma psicóloga na equipe, antes formada por assistentes sociais, o quantitativo de profissionais tem se mantido inalterado. Tal estruturação precisa ser condizente com a complexidade dos serviços e benefícios já alcançados pela política, com o quantitativo de profissionais envolvidos, com o contingente populacional e, sobretudo, com a realidade social da cidade.

2.2.2. Pesquisa

A GDEP é o setor responsável pela avaliação e autorização de projetos de pesquisa e/ou extensão, que inclui desde a orientação de pesquisadores, bem como análise e autorização ou não dos projetos submetidos, tomando em conta nosso compromisso com a produção de conhecimento e fornecendo orientação aos pesquisadores acerca do acesso a informações de domínio público e também ao escopo de atuação da SMAS como um todo.

A SMAS, através da consolidação da Assistência Social como campo de produção de conhecimento e de intervenção profissional, tem sido cada vez mais suscitada como campo de pesquisa em diferentes áreas do saber, sendo necessário transparência, lisura e cuidado ético com nossos profissionais e seus processos de trabalho, e usuários.

Atualmente a GDEP conta com dois protocolos: o *Protocolo para Autorização de Projetos de Pesquisa e Extensão no âmbito da SMAS de 2014* (referenciado nas Resoluções do Conselho Nacional de Pesquisa), visando parametrizar os critérios de avaliação e concessão de autorizações e o *Protocolo de Visitas Institucionais de 2018*, objetivando organizar as solicitações de visitas acadêmicas em nossos equipamentos para realização de atividades.

Devido à pandemia, os protocolos foram flexibilizados, para que toda a documentação fosse tramitada remotamente via e-mail e não foram autorizadas atividades de pesquisa e visitas presenciais aos equipamentos.

Como é possível inferir pelo quadro abaixo, a suspensão das atividades acadêmicas ocasionadas pela Pandemia, trouxe alguns impactos a solicitação de novos projetos, que diminuíram a partir de 2020, diante das repercussões sofridas na educação como um todo em nosso país, inclusive no nível superior, como podemos ver no quadro abaixo.

Tabela 17 - Nº de Pesquisas Autorizadas

Monitoramento de Autorização de pesquisa		
ANO	**SOLICITAÇÕES FORMAIS**	**AUTORIZADAS**
2018	**20**	**16**
2019	**23**	**16**
2020	**14**	**9**
2021	**10**	**8**

2.2.3. Estágio

Desde 2014, o estágio na SMAS foi homologado pela PGM, como modalidade obrigatória e remunerada, apesar de inúmeras tentativas de reverter a situação, desde então o estágio ficou suspenso na SMAS.

No entanto, o Decreto Municipal nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018, reestruturou o Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e regulamentou pela Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 11 de janeiro de 2019, colocando como coordenação dessas ações a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, órgão central da área de recursos humanos, processos seletivos, capacitação e valorização do servidor e da área de infraestrutura e logística, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura do Rio de Janeiro.

O Programa de Estágio tardou muito em se estruturar e apenas no final do ano de 2019, passou a ser disponibilizado a Pré-inscrição para estágio na plataforma do programa, disponível na página *web*[18] da Prefeitura. Por isso, quando foi decretada a pandemia estávamos em meio ao processo de seleção de estagiários que por razões sanitárias foi então suspenso até 2021.

Assim, em 2021 com a diminuição dos índices do coronavírus, o estágio foi retomado em seu processo seletivo, através da inscrição dos candidatos no site da prefeitura, sendo restrita a estudantes de universidades, institutos e escolas com convênio firmado para tal feito.

Então, uma nova consulta de disponibilidade de vagas de estágio em Serviço Social e Psicologia, foi então realizada aos profissionais do SUAS – carreiras escolhidas por serem as que contam, com servidores de carreira interessados no quadro em serem supervisores, conforme decreto municipal.

Com a retomada do processo seletivo, disponibilizamos 93 vagas para Serviço Social e 19 vagas para Psicologia, que foram preenchidas através de prova de seleção pública, aplicada de modo virtual e análise de documentação, tudo conforme edital[19].

Enquanto órgão coordenador do estágio na SMAS coube à GDEP, a lotação e capacitação inicial para estagiários e supervisores, e as atividades continuadas de capacitação para ambos, além de todo o monitoramento do estágio, em constante relação com a Subsecretaria de Serviços Compartilhados, unidades de supervisão de campo da SMAS e Universidades.

2.2.4. Assessoria

As atividades de assessoria têm se proposto a prestar o suporte teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político às equipes de profissionais, gestores e agentes do controle social acerca de uma determinada temática através de encontros, reuniões e grupos de trabalho visando à realização de um determinado produto estabelecido.

Esta frente de trabalho tem sido bastante ampliada, principalmente para a produção de materiais escritos tais como protocolos, planos municipais, planejamentos em diversas áreas de atuação no âmbito da SMAS, trazendo para a equipe de profissionais da GDEP um grande desafio de estar alinhado com as mudanças na legislação, bem como no escopo de atuação da política de assistência social nos diversos territórios da cidade do Rio de Janeiro.

Vale ressaltar que a cada ano, a GDEP tem se colocado à disposição para atuar coadunada com as diferentes realidades conjunturais e estruturais vivenciadas pela política de assistência social, tais como a fome, pobreza, a vulnerabilidade e risco social da população usuária dos serviços socioassistenciais, indicadores estes citados nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS presentes no acordo firmado entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas - ONU.

Figura 4 - AGENDA 2030 DA ONU - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



Tais objetivos da ODS merecem destaque principalmente porque os mesmos estão coligados ao desenho institucional da SMAS e suas práticas laborais realizadas por seus profissionais, pautadas principalmente na práxis interdisciplinar com as demais políticas públicas no enfrentamento à pobreza, vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional; e perspectivas que necessitam de ações continuadas de capacitação, destinadas para uma maior qualificação de nossos profissionais, uma das diretrizes centrais deste referido PMEP, como podemos constatar a seguir.

Resolução CVL Nº 193 de 09 dezembro de 2019

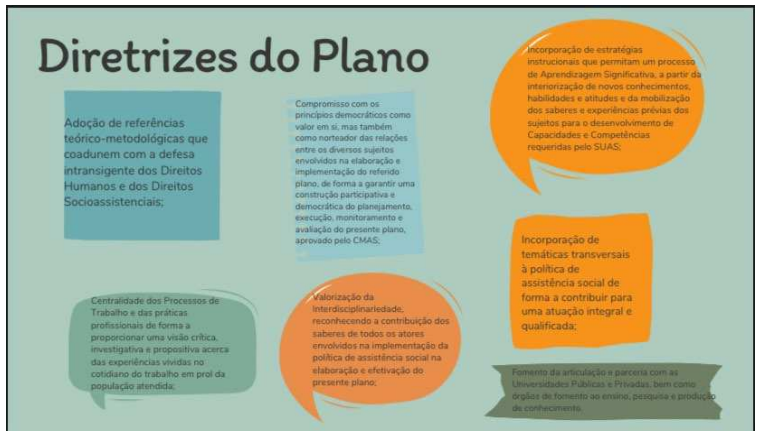
19 Decreto Rio Nº50133, de 04/04/2022, publicado no DOM de 05/01/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

3. DIRETRIZES DO PLANO

As diretrizes do III Plano Municipal de Educação Permanente estão norteadas pela regulamentação vigente da Política Nacional de Assistência, com especial destaque para a Política Nacional de Educação Permanente e o Plano Municipal de Educação Permanente - II PMEP RJ (2018-2021), e reafirmam o compromisso com os princípios da educação permanente, a saber:

Figura 5 - Diretrizes do PMEP



4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

- Consolidar junto aos trabalhadores, gestores, agentes de controle social e profissionais com atuação transversal ao SUAS, as ações de Educação Permanente e Continuadas na SMAS-Rio, a partir dos formatos presencial, remoto e EaD, por meio de ferramentas que viabilizem o desenvolvimento de competências e habilidades em seus processos de trabalho.

4.2. Objetivos Específicos

- Disponibilizar atividades voltadas para capacitação permanente e continuada por meio dos percursos formativos definidos na PMEP, necessários à gestão, ao provimento dos serviços, ao controle social e as demais ações transversais.
- Estabelecer parcerias através de Acordos de Cooperação com as instituições de Ensino Superior – IES, para a execução de Estágio Supervisionado, atividades de Pesquisa e de Extensão, no âmbito do SUAS, voltados para a produção, à socialização de conhecimentos, à qualificação profissional, bem como à elaboração de textos técnicos e científicos.
- Aprimorar estratégias e propiciar a criação de metodologias de ensino e aprendizagem para que os trabalhadores, gestores, agentes de controle social e profissionais com atuação transversal ao SUAS, utilizem as plataformas digitais, bem como para os diversos recursos destinados às atividades de educação permanente e continuada nos formatos remotos, presenciais e híbridos, visando a expansão e aprimoramento dos mecanismos de ensino de forma geral.

5. REFERENCIAL TEÓRICO METODOLÓGICO

Tem sido um desafio para a gestão da Política de Assistência Social do SUAS, no atual contexto de pobreza e desigualdade do país, pensar a proteção social para indivíduos e famílias numa ótica de direitos humanos, cidadania e desenvolvimento de políticas sociais.

Esses direitos deveriam ser exercidos por estes sujeitos através do conjunto de políticas públicas destinadas pelo Estado e pela sociedade, acessando os diversos serviços, programas, projetos e benefícios sociais.

Do mesmo modo, é imperativo o compromisso de prestação destes serviços socioassistenciais com eficiência, eficácia e efetividade pelos diferentes atores do SUAS, havendo assim uma necessidade de investimento na qualificação de seus conhecimentos, competências e habilidades.

É nesse sentido que se pensa em educação permanente e continuada para o trabalhador, como práxis constante e efetiva num contexto de sociedade contemporânea, no qual as relações sociais e de trabalho se encontram cada dia mais voltadas para a exploração do ser humano, através da expropriação de sua mão de obra, pelas suas relações de capital/trabalho produzidas pela sociedade capitalista, permeadas pela alienação dos fazeres profissionais, pela produtividade, pela competição, pelo produtivismo e através do pragmatismo, características essas que pretendem traçar um perfil de um trabalhador que é alienado, sem reflexão crítica de sua realidade estrutural e conjuntural. (Melo e Sena, 2021)

Tal direção dos processos de trabalho, nos desafia e nos fazem repensar novos modos, tecnologias e ferramentas que devem estar presentes no cotidiano de atuação de gestores, trabalhadores, agentes do controle social e de políticas transversais do SUAS, em seus processos de formação continuada, seja através da troca de informações e da construção do conhecimento numa perspectiva sócio-histórica, ético-política e pedagógica.

A Educação Permanente e Continuada no SUAS, segundo Freire (2003), pode ser pensada, assim, como um processo que se constrói dentro das experiências singulares que cada ser social apresenta nas suas relações com o outro e em sociedade, logo, é uma educação que não se acaba em si, ao contrário, constrói-se cotidianamente, acrescentando experiências e relações de trabalho num processo cíclico e inacabado.

Desta forma, pretendemos, neste III Plano, referenciar a Educação Permanente e Continuada como ponto central de discussão, baseada na PNEP/SUAS (2013), suscitando discussões relevantes sobre esta temática, visando à sua consolidação nos processos de trabalho desenvolvidos pelos trabalhadores do SUAS do município do Rio de Janeiro.

> A discussão de educação permanente pressupõe a transformação dos espaços sócio-ocupacionais em locais de desenvolvimento através da interlocução de saberes, onde o processo de trabalho possa ser objeto de análise e de problematização. Ainda, deve-se considerar que é o processo de trabalho que pode indicar quais saberes são necessários para qualificação dos atendimentos e serviços prestados aos usuários de nossos serviços. (FERNANDES, 2007, p. 7)

A Educação Permanente e Continuada então, ressalta a necessidade dos trabalhadores de repensarem seus espaços sócio-ocupacionais, refletindo sobre o processo de construção do conhecimento, destacando os desafios postos à sua prática, as suas ferramentas e instrumentos de trabalho, as especificidades dos territórios em que atuam, bem como dos serviços, programas e projetos nos quais estão inseridos e através dos benefícios que são disponibilizados aos seus usuários.

Requer fazer um exercício para entender seu processo de trabalho levando em consideração ainda, os determinantes internos e externos que agregam nas aprendizagens que se constroem nas práticas profissionais, através dos quatro princípios colocados pelo PNEP/SUAS (2013), sejam eles: *a centralidade das práticas profissionais e dos processos de trabalho, a interdisciplinaridade, a aprendizagem significativa e o princípio da historicidade.*

Por conseguinte, quando falamos da *centralidade das práticas profissionais e dos processos de trabalho,* requer destes trabalhadores, ver para além das lentes, o real panorama das diversas expressões da questão social que se sobrepõem sobre o fazer profissional dos trabalhadores do SUAS, em suas mais diversas nuances, levando em consideração seus territórios de atuação, suas respostas às demandas postas pela população, bem como sua capacidade de lidar com os constantes desafios impostos ao seu cotidiano de trabalho, sempre através de uma postura crítica, reflexiva e dialógica com os usuários do SUAS.

No que concerne a *interdisciplinaridade,* faz menção às suas redes socioassistenciais construídas através de suas articulações institucionais e com os diferentes saberes que perpassam seus espaços ocupacionais, isto é, agir na perspectiva de uma construção coletiva, numa interlocução com diferentes profissionais do SUAS, com os outros profissionais das demais políticas sociais e seus saberes intrínsecos às suas práticas, da mesma forma, com os usuários da política de assistência social numa perspectiva de transversalidade.

Em relação à *aprendizagem significativa,* traz à tona o compromisso ético-político, no sentido de comprometimento com a aquisição de um conhecimento que está para além de informações teóricas ou formais, mas diante de uma postura crítica e reflexiva que busca o interesse por cursos e capacitações que se destinam à qualificação do seu fazer profissional, proporcionando a aquisição de novos saberes, culturas, habilidades e competências em seu processo de trabalho.

Já a perspectiva da *historicidade,* significa reconhecer que a política de assistência social deve ser pensada enquanto direito fundamental da população levando em conta sua história, bem como a de seus usuários e todo caráter de territorialidade que comportam através dos objetivos, princípios e diretrizes que compõem a assistência social enquanto política pública. Requer também considerar as construções filosóficas, ético-políticas, científicas e técnico-operativas dos profissionais que atuam no SUAS, bem como, a concepção de seus usuários como sujeitos históricos, no sentido de compreender a origem de suas demandas e qualificar os serviços ofertados.

Deste modo, a Educação Permanente e Continuada se propõe a pensar numa construção de conhecimentos com os diferentes atores do SUAS, buscando estimular também a participação dos usuários da política de assistência social.

> A formação política, com base na educação popular, nestes espaços é um elemento constitutivo dos encontros. Com ela, vamos passo a passo, a partir do que os sujeitos trazem, reconsiderando nosso saber coletivo. Sujeitos que acham que sabem pouco, se reconhecem

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

> conhecedores de algo. Sujeitos que acham que sabem um pouco mais, reverem suas posições no encontro com outros. E o sujeito político que emana daí sai revigorado para uma práxis reflexiva e revolucionária. Sai com o ímpeto de aprender fazendo, fazer pensando, construir um processo fincando suas bases em um nós (CFESS/CRESS, 2012: 12, apud TRASPADINE, 2009:02).

Nesta assertiva, entendemos como um grande desafio, pensar a Educação Permanente num contexto contemporâneo de globalização e socialização das informações por diferentes vias de comunicação, principalmente aquelas que envolvem o uso de novas tecnologias digitais como a internet e as redes sociais.

Ao longo de 10 décadas, temos vivenciado um crescimento vertiginoso do uso de tecnologias da informação e digitais que impactam nos processos de trabalho dos profissionais do SUAS, trazendo desafios para que se produza conhecimento com base nestes novos modos de fazer a prática profissional.

5.1. A Educação Permanente no processo de ressignificação do fazer profissional num contexto pandêmico

Pensar a Educação Permanente numa perspectiva de novos modos de fazer profissional, conforme já informamos nos fez repensar o uso das de metodologias de aprendizagem, por meio de ferramentas e tecnologias que hoje são disponibilizadas para que os profissionais do SUAS de forma geral pudessem pensar suas práticas e traduzi-las diante da realidade que ainda nos encontramos, de pandemia, já que tem sido recorrente as descobertas de novas cepas, linhagens ou variantes da doença desde o final de 2021.

Nesta lógica, os processos de trabalho foram repensados em seus modos tradicionais de atuação presencial e de trabalho remoto, que de maneira preliminar vinha sendo usado por algumas empresas e autarquias públicas. Assim o Teletrabalho e o H*ome Office*[20], passam protagonizar as modalidades de trabalho de forma geral, entre o setor público, privado e organizações da sociedade civil, fazendo com que a educação permanente e a necessidade de capacitação continuada desses profissionais nesse período fossem prioridades máximas, já que estes, se encontravam em seus lares, diante das medidas de distanciamento social que foram criadas com a pandemia.

Assim, a utilização de novas tecnologias teve que ser introduzida no cotidiano dos profissionais, gestores, agentes do controle social e profissionais de atuação transversal ao SUAS, já que se necessitava que as atividades de educação permanente viessem a proporcionar um conjunto de informações que pudessem qualificar de forma rápida e eficaz, essa nova realidade proporcionada pela emergência sanitária que o país vinha passando.

Desse modo, uma nova realidade é instalada nos processos de educação permanente no SUAS – as capacitações em ambiente remoto: seja através dos treinamentos e capacitações on line, das *webinars*, das *lives*, entre outras Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC's, levando a se pensar e construir todo o processo de organização do trabalho e a atuação profissional das equipes do SUAS (Antunes, 2020, apud Paiva e Sampaio, 2021).

Tornou-se importante considerar as situações que surgiram nos cotidianos de trabalho, trazendo à tona os problemas reais que foram encontrados nos espaços institucionais, e de atuação com os usuários. Tais questões foram realizadas através das articulações, de um modo de agir coletivo e de forma que gerassem discussão nas capacitações, buscando atuações interdisciplinares e intersetoriais com os diferentes parceiros que se apresentavam em suas práticas profissionais.

Para o desenvolvimento dessas práticas baseadas no trabalho remoto, buscou-se a utilização das TICs com o uso exacerbado do computador, de celular, de *notebooks,* associada a *internet,* e de alguns aplicativos como o WhatsApp, através da criação de grupos para contato entre os profissionais e alguns usuários diante do momento de maior distanciamento social ocorrido.

Aquilo que deveria ser, ou se esperava que fosse passageiro, passou a ser uma realidade cotidiana, que perdura de sobremaneira até os tempos atuais, trazendo ainda diversos desafios para as ações das equipes que atuam com as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e que buscam a todo momento, novos modos de se capacitar, de obter conhecimentos diversos para qualificar o exercício profissional.

5.2. Novos modos de pensar e organizar o trabalho: a exigência de novos saberes na execução da Educação Permanente em contexto de emergências sanitárias

Conforme já destacado, o advento da pandemia do Covid 19, trouxe a necessidade de pensar novos modus operandi dos processos de trabalho na perspectiva da educação permanente do SUAS, isto porque o uso das novas TICs vêm nos mostrar a urgência de conhecer novas metodologias de trabalho, organizar os processos de trabalho em formatos remotos, presenciais e híbridos, bem como pensar nas perspectivas dos processos de trabalho num olhar através do trabalho coletivo, da intersetorialidade e da transversalidade, como veremos a seguir.

[20] Estas práticas de trabalho remoto, em que se utilizava de um padrão onde o trabalhador passa a exercer suas funções de sua residência, já era algo utilizado principalmente por grandes empresas.

5.2.1. Trabalho Coletivo

É aquele reportado na perspectiva de ações que dependem de um conjunto de saberes construídos conjuntamente, num processo que se dá na experiência, na troca entre pares, pois não há um modelo pronto, um passo a passo, um esquema e uma fórmula para se reproduzir. Ele se coloca em um movimento constante, em aprender a apreender, em troca intersubjetiva, o que varia de grupo para grupo, de território para território e de acordo com a demanda apresentada em determinados contextos.

Nas experiências vivenciadas pela GDEP, podemos citar o trabalho coletivo realizado em conjunto com as subsecretarias, coordenações, coordenadorias de área, conselhos de políticas e de direitos; bem como os conselhos tutelares e outras secretarias de atuação transversal a SMAS, o que proporcionou um trabalho mais organizado, diretivo, eficaz e com efetividade nos resultados obtidos.

5.2.2. Intersetorialidade

É entendida como a articulação entre as políticas setoriais e que deve aproximar saberes, integrar ações, superar fragmentações e, desse modo, levar ganhos à população. Koga (2003) considera que a intersetorialidade é uma qualidade necessária ao processo de intervenção, através do diálogo como desafio para as equipes, proporcionando um trabalho conjunto na perspectiva da inclusão social da população em situação de risco e vulnerabilidade, pela integração das diversas políticas setoriais.

Na perspectiva da implementação de serviços, programas e projetos na SMAS, a intersetorialidade através dos processos de formação continuada desenvolvidos pela GDEP, tornam-se necessários para constituir uma nova concepção de processo de planejamento, de execução e de avaliação, exigindo, portanto, uma mudança cultural que está para além de regulações e de vontade política dos gestores, reconhecendo o interesse próprio de cada uma das políticas, construindo objetivos em comum, enquanto política pública, com gestão eficaz, e baseado no interesse coletivo, relativamente ao que vai ser efetivo para a população.

5.2.3. Transversalidade

Pode ser entendida como um instrumento gerencial e executor que visa oportunizar as capacidades para fazer frente a uma realidade complexa e com a qual os instrumentos clássicos não têm conseguido dialogar a contento, não se restringindo a determinados temas, e por ser uma estratégia de ação, deliberada e estruturada para dar conta de desafios específicos que, além de envolverem esforço intersetorial, requerem requalificação da metodologia dos diversos atores.

Estudos do IPEA (2009) apontam que a adoção da gestão transversal pode abarcar, para sua operacionalização, instrumentos de coordenação horizontal no seu escopo de atuação, mas não se restringe a eles.

Isso nos leva a compreender a transversalidade como um instrumento de intervenção social que visa incorporar à gestão e à execução, aspectos selecionados da realidade que são determinantes para o atendimento das demandas do SUAS de modo eficaz, atravessando vários campos de análise, de atuação e ressignificando suas respectivas atividades e realidades de processos de trabalho, em seus distintos territórios de atuação, como temos encontrado na SMAS e sua complexa e desafiadora estrutura, para a práxis da educação permanente da GDEP.

Deste modo, a educação permanente e continuada no SUAS, traz em seu bojo o desafio de articular os diversos conteúdos, ferramentas e propostas em que se possa discutir o desenvolvimento de atividades dentro dos diversos percursos formativos apresentados pela PNEP/SUAS, como veremos adiante.

5.2.4. Participação/Controle Social

Compreendida aqui através do viés da Constituição de 1988, trazendo para a sociedade o protagonismo junto ao Estado na formulação, implementação e avaliação das políticas sociais, entre elas a Assistência Social. Neste PMEP, queremos destacar a atuação valiosa da sociedade civil organizada, através dos conselhos de direitos e de políticas (CMAS, COMAD, CMDCA e CONSEA) a fim de colaborar para a qualificação dos trabalhadores, gestores, agentes do controle social e mesmo os agentes transversais ao SUAS. Tal compromisso se deu na disponibilização de recursos financeiros para as ações da GDEP no período pandêmico, na solicitação de recursos digitais para a execução das atividades da GDEP (assinatura da plataforma Zoom), sessão da plataforma digital fornecida de forma restrita, pela Secretaria Municipal de Fazenda, no momento de "invasão de hacker" no sistema da prefeitura, não interrompendo as atividades desta gerência, bem como potencializando as atividades de capacitação de conselheiros e instituições inscritas nos conselhos.

Deste modo, a educação permanente e continuada no SUAS, traz em seu bojo o desafio de articular os diversos conteúdos, ferramentas e propostas em que se possa discutir o desenvolvimento de atividades dentro dos diversos percursos formativos apresentados pela PNEP/SUAS, como veremos adiante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

6. PERCURSOS FORMATIVOS

Os percursos formativos se constituem através da PNEP e se estruturam por meio do desenvolvimento das funções do trabalho no SUAS, realizando atividades de capacitação e formativas, conformando três bases de atuação: *"Gestão do SUAS", "Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais" e "Controle Social do SUAS".*

Tais percursos visam à criação de uma espécie de "trilha de aprendizagem" voltada para o desenvolvimento das competências e habilidades profissionais, resultando nas demandas desses sujeitos e nas suas respectivas avaliações de desempenho (Brasil, 2021).

O equilíbrio entre esses fatores propicia a diversidade de alternativas para a elaboração, implementação e avaliação das capacitações. Nesse sentido, os percursos formativos devem ser acessíveis a todos os públicos.

6.1. Gestão do SUAS

Segundo a PNEP, a função de gestão do SUAS exige a mobilização do trabalhador que exerce a função de gestor, mediante a oferta de recursos teóricos, metodológicos, técnicos, éticos, políticos e tecnológicos, devendo produzir mecanismos para o aprimoramento dos fluxos de informação, planejamento e dos processos de tomada de decisão, de modo a facilitar o acesso dos usuários aos serviços e benefícios socioassistenciais e fortalecer os espaços de deliberação e a gestão participativa.

6.2. Provimento de Benefícios e Serviços Socioassistencial

A função de provimento de serviços e benefícios socioassistenciais requer conhecimentos teóricos, metodológicos e tecnológicos vinculados aos contextos históricos, econômicos, políticos e socioculturais, demandando, portanto, dos trabalhadores que executam os serviços, programas, projetos e benefícios sociais do SUAS, a análise, reflexão e adequação de práticas profissionais e seus processos de trabalho.

6.3. Controle Social do SUAS

O controle social no SUAS é uma função que está fundamentada no princípio da participação popular, conforme podemos constatar na CF de 1988, LOAS, PNAS e NOB/SUAS. Para sua efetivação foram instituídos os conselhos de políticas e de direitos, entre os quais se encontram os Conselhos de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, de Segurança Alimentar e Nutricional, entre outros. Aos conselhos são atribuídas as funções de elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação das políticas a que são destinados recursos para sua execução, bem como a responsabilidade pelo controle, fiscalização e acompanhamento da gestão dos fundos de uma determinada política a estes relacionados nas respectivas esferas político-administrativas. Assim tal percurso objetiva produzir ferramentas, conhecimentos, habilidades e competências diversas para que os seus agentes possam executar suas funções alinhadas com os preceitos e diretrizes do SUAS.

6.4. Transversal ao SUAS

Nesse III PMEP identificou-se que a SMAS apresenta a peculiaridade de ter em sua composição de órgãos e setores, tais como a Coordenadoria de Políticas sobre Drogas – CPD – que coordena todas as ações da política sobre drogas no município; a Coordenadoria de Segurança Alimentar – CSA – que também é responsável pela política de segurança alimentar do município; o Conselho Tutelar – CT, órgão responsável por zelar pela proteção dos direitos de crianças e adolescentes, como sujeitos de direitos, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA 1990; o Conselho Municipal Anti Drogas – COMAD, assegurando medidas para a atuação face a questão do uso abusivo de álcool e outras drogas e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA visando garantir ao cidadão o direito à alimentação saudável através da elaboração de políticas com a participação do governo e sociedade civil.[21]

Dessa forma, pensamos na perspectiva de se criar um percurso transversal ao SUAS, que viesse a expressar as demandas destes setores e órgãos, com seus respectivos trabalhadores, representando a realidade da política de assistência social municipal no atual contexto político e de gestão.

Assim, esse PMEP busca traduzir o desenho que se apresenta a política de assistência social no município do Rio de Janeiro, através do processo de formação e capacitação permanente do SUAS, tendo como bases de sua organização os Percursos e Níveis Formativos, assim como os Tipos de Capacitação a serem desenvolvidos, que devem estar acessíveis a todo público-alvo destinatário deste Plano.

[21] Vale ressaltar que tanto o COMAD, quanto o CONSEA, são conselhos que estão interligados respectivamente pelas Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - CPS e Coordenadoria de Segurança Alimentar – CSA, que nesta última gestão da SMAS, pertencem administrativamente a sua estrutura, contudo, são órgãos que não estão no desenho específico e legal da política de assistência social.

7. NOVO DESENHO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

7.1 Tipos de Capacitação

A Política Nacional de Educação Permanente prevê três tipos de ação de capacitação que se distinguem pela carga horária e objetivos. São elas: *Capacitação Introdutória, Capacitação de Atualização e Supervisão Técnica*. Em razão das especificidades do município do Rio de Janeiro, foi introduzido no I PMEP (2014-2017), e por conseguinte a manutenção no II PMEP (2018-2021) do Aprimoramento, como forma de capacitação, opção que se reafirma no presente plano devido à efetividade alcançada nos resultados obtidos ao longo desses anos de sua execução.

7.1.1. Capacitação Introdutória

Este tipo se constitui conforme as orientações da PNEP, ao conjunto de atividades de capacitação preliminar, que devem buscar nivelar ou desenvolver de forma distinta, as habilidades e competências das funções no trabalho do SUAS (BRASIL, 2013). Sua carga horária deve variar entre 20 e 40 horas/aula.

O público-alvo destas capacitações são os trabalhadores de qualquer nível de formação e voltam-se para viabilizar ferramentas voltadas ao desenvolvimento das competências dos diversos atores e agentes da política de assistência social, considerando suas experiências e acúmulos profissionais.

7.1.2. Capacitação de Atualização

A capacitação de atualização visa dar prosseguimento ao processo de formação, promovendo um "upgrade", renovação, modernização, qualificação, aperfeiçoamento de conteúdos, diretrizes e conceitos da PNAS/SUAS, além de estimular o fortalecimento de competências e atribuições para o desenvolvimento dos processos de trabalho no SUAS (BRASIL, 2013). Apresenta carga horária entre 40 e 100 horas/aula. O público-alvo deste tipo de capacitação remonta a todos os trabalhadores do SUAS, independente de suas funções e aos agentes do controle social, de maneira geral.

7.1.3. Supervisão Técnica

Por meio da Resolução nº 6 de 13 de abril de 2016 do CNAS, a Supervisão Técnica é um tipo de capacitação que se caracteriza por uma atividade coletiva que se propõe a fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a elaboração analítica, reflexiva e criativa de novas modalidades de ação, assim como, propiciar escutas e acolhimentos pautados em bases interdisciplinares e horizontais, construídos conforme as necessidades apontadas nos seus respectivos Plano de Educação Permanente – PEP.

Pode ser realizada de forma interna (por membros integrantes das equipes), ou externas, (convidados externos). Sua carga horária varia de no mínimo 4 horas mensais de capacitação durante o período de 6 meses abrangendo até 20 profissionais. Seu público-alvo também envolve todos os profissionais que atuam no SUAS, incluindo os agentes de controle social.

7.1.4. Aprimoramento

Esse tipo de capacitação foi incluído no I PMEP-RJ (2014-2017), visando à discussão de diversos temas, bem como reflexões sobre as experiências profissionais que contribuam para o processo de capacitação continuada dos trabalhadores da secretaria, através de seminários, congressos, conferências, encontros, fóruns, jornadas, oficinas, mesas-redondas, rodas de conversas, palestras, entre outras atividades. A carga horária pode variar entre 4 e 20 horas, contemplando os conteúdos da PNAS e temáticas transversais que têm propiciado a uma ampliação da participação de trabalhadores, gestores e agentes de controle social sem alterar suas rotinas de atuação profissional.

Considerando que o processo de formação e capacitação permanente, é algo que está em constante construção, avaliação, é preciso para além de sua tipologia, identificar as diversas modalidades a serem desenvolvidas no PMEP, que devem estar acessíveis a todo público-alvo destinatário deste Plano.

7.2. Modalidades de Atividades

Como sabemos, a PNEP não prevê a indicação de um conjunto de formatos de atividades, mas como cada ente federado possui autonomia para a elaboração de suas ações, compreendemos que esta construção se torna importante para melhor estruturação, organização, sistematização e análise das atividades que foram realizadas pelos diferentes atores.

É importante ressaltar, ainda, que a indicação dos referidos formatos envolve um contexto estrutural, político e de gestão da Assistência Social no município, para que seja priorizado um conjunto de atividades relevantes ao processo de trabalho dos diversos públicos e suas demandas, tais como gestores, profissionais e agentes do controle social.

7.2.1. Formatos Presencial, Remoto e Híbrido

Conforme destacado anteriormente, com o advento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), e por determinação do Decreto Municipal nº 47.247/ 2020, as atividades laborais nos espaços públicos e privados tiveram que ser suspensas no modo presencial ainda no mês de março de 2020, fazendo assim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

com que primeiramente em regime de urgência (e depois de forma efetiva), com extrema competência e pioneirismo, a equipe de Educação Permanente da GDEP/CGSIMAS/SMAS tenha organizado um conjunto de ações para tornar viável a execução das atividades não presenciais no formato remoto, a partir do uso das TICs, tais como o uso das Plataformas Digitais como do Google Meet, Zoom e Microsoft Teams.

Partindo desta nova realidade de execução das atividades de educação permanente, desenhou-se um novo cenário na forma de desenvolvimento das diversas ações da GDEP, como discutiremos abaixo, levando em consideração os diferentes contextos onde se desenvolveu suas atividades.

- **Formato Presencial –** é considerado o modelo mais tradicional de ensino na qual o conhecimento ou conteúdo é transmitido por aulas expositivas, num determinado local físico, isto é, de forma presencial. As atividades ocorrem dentro desse espaço com horário marcado e, consequentemente, aquele que participa deste modelo, tem no convívio físico diário com seus pares, um diferencial no seu aprendizado, realizado na troca de experiências.
- **Formato Remoto** – é aquele que se caracteriza por meio de transmissões com utilizações de tecnologias e ferramentas digitais, tais como as plataformas digitais, EAD, entre outras. No Brasil, o trabalho remoto já era usado por algumas empresas e vinha crescendo, batendo seu recorde em 2018 com 3,8 milhões de pessoas trabalhando em casa, segundo dados do IBGE publicados no portal de notícias G1.[22]
- No entanto, a crise do Coronavírus tornou essa modalidade essencial nas empresas e órgãos públicos, como única forma de garantir o isolamento social como medida sanitária necessária para conter essa pandemia global. Partindo deste contexto, as atividades remotas podem ser classificadas como:
- **Atividades Síncronas**: são aquelas que acontecem em tempo real, ou seja, de forma simultânea, seja por meio de reuniões com grupos de pessoas, por aplicativos e plataformas digitais, entre outras ferramentas e metodologias digitais que atendam às características específicas de cada atividade.
- **Atividades Assíncronas**: caracterizam-se por suas atividades ocorrerem nos espaços de interação que podem ser acessados através de canais de comunicação virtuais, geralmente através de uma plataforma de Ensino à Distância - EAD (por meio de acesso através de *e-mails*, fóruns, tutores e etc.), de acordo com a disponibilidade daquele que utiliza. Além disso, o EAD é considerado um formato mais estruturado, com a utilização de uma plataforma, que pressupõe uma organização própria de currículo, materiais de apoio e de avaliação, entre outros aspectos.
- **Formato Híbrido:** conforme destacamos, com o advento da pandemia do Coronavírus, este III PMEP passa a ter uma peculiaridade diferente dos demais, configurando suas atividades através de formatos que antes não eram utilizados, tais como o formato híbrido, que se caracteriza por conjugar a utilização de espaços presenciais e remotos, dentro de uma mesma atividade, garantindo uma maior qualidade no resultado da ação.

Com o passar dos meses e anos, e com a flexibilização de acesso aos espaços públicos e privados das cidades, houve a autorização para o retorno de algumas atividades no formato presencial, mas percebeu-se que algumas atividades ainda eram mais eficazes e efetivas quando realizadas segundo o formato remoto, sejam através das atividades síncronas ou assíncronas. Deste modo algumas atividades passam a ser realizadas conjugando a utilização dos dois formatos, o presencial e o remoto, tais como:

a) Seminário - é uma forma de exposição oral de assuntos relacionados a questões que permeiam a prática dos trabalhadores do SUAS. Pode ser realizado por duas ou mais pessoas com a organização de uma coordenação. No seminário há a exposição, a discussão e a conclusão de um determinado tema ou assunto. Os expositores têm conhecimento específico e aprofundado dos temas abordados. Após a exposição, há o debate com a plateia e as considerações finais (geralmente apresentam-se com carga horária entre 4 e 8 horas).

c) Roda de Conversa – é a atividade que propõe estabelecer um diálogo e o compartilhamento de assuntos/temas, buscando a maior participação e interação dos envolvidos, num ambiente mais descontraído e mais horizontalizado.

d) Oficina – é o momento, ou atividade que busca a reflexão das questões teórico-práticas que perpassam o cotidiano de trabalho, articulado com as experiências de vida e de atuação profissional, buscando um novo modo de pensar os processos de trabalho dos diferentes profissionais do SUAS.

e) Ciclo de Debates – é o modelo que ocorre através de encontros continuados com a discussão de uma ou várias temáticas, que por vezes são complementares e visam abordar o processo de trabalho diário dos profissionais. Sua execução pode se dar de forma fragmentada, por um ou diferentes profissionais, explorando os temas através de diversas perspectivas metodológicas.

f) Palestras – apresentam-se como um modelo de atividade de exposição oral pautada num determinado tema ou discussão acerca de aspectos mais genéricos da política de Assistência Social que perpassam o cotidiano dos trabalhadores do SUAS ou mesmo temáticas afins, através de um profissional *expert* no assunto a ser tratado, promovendo o debate e a reflexão dos profissionais envolvidos.

g) Cursos – são modalidades de atividades que se apresentam continuamente e buscam um maior aprofundamento de temáticas específicas ou transversais aos espaços sócio-ocupacionais dos trabalhadores, gestores e mesmo dos agentes de controle social, envolvendo metodologias participativas, reflexivas e dialógicas que propiciem o debate em grupo, bem como a troca de experiências dos diversos saberes disseminados.

Nesta modalidade os participantes são estimulados a desenvolver atividades tais como trabalhos finais, artigos, relatos de experiências, entre outros, visando sistematizar e difundir toda a informação recebida. Os cursos tanto podem ser livres como de extensão, este último desenvolvido através de parcerias externas com as Instituições de Ensino Superior – IES.

h) Treinamento - é uma modalidade de capacitação que visa à discussão de temas voltados ao cotidiano de trabalho dos profissionais buscando aprimorar seus processos laborais através da construção de fluxos, sistemas de informações, criação de instrumentos e ferramentas de trabalho voltadas à sua qualificação profissional.

7.2.5. Formato exclusivamente remota

Os recentes desafios impostos pela pandemia da Covid-19 aumentaram a importância da população ficar em seus lares. Parte da população mundial passou a trabalhar remotamente, educar seus filhos, dedicar mais tempo a *games* e outros entretenimentos dentro de casa. Isso transformou completamente o significado de lar, sendo necessário nos adaptar a essas mudanças e assumir um papel central de apoio aos usuários nessa dinâmica da "casa do futuro".

Durante todo esse tempo, a GDEP se reinventou e as atividades de educação permanente continuaram sendo desenvolvidas de forma remota. A seguir, elencamos alguns modelos de atividades que foram utilizadas durante este período, de forma exclusivamente remota.

A) Transmissão ao vivo – a transmissão ao vivo é o termo mais genérico utilizado para atividades que estão sendo gravadas e transmitidas simultaneamente. Condiz com a necessidade de planejamento dos mínimos detalhes para que todas as atividades estejam funcionando quando a transmissão começar. Todo o conteúdo que foi transmitido ao vivo é posteriormente convertido em um vídeo, que pode ser editado ou reutilizado na íntegra.

B) *Lives* – *a* palavra em inglês *live* significa simplesmente *ao vivo*, mas o termo é geralmente utilizado para uma transmissão ao vivo nas redes sociais. Nela temos aqueles que participam e apresentam uma participação ativa, podendo haver interações em tempo real, tais como falas, mensagens, reações e respostas instantâneas, que podem ser realizadas de maneira dialogada ou são descritas nos espaços de comunicação dos participantes, conhecido como "chat" ("bate papo" em sua tradução).

C) *Webinar* - *o webinar* ou webinário, em português, consiste, pela própria tradução, num seminário *on-line*, ou conferência, transmitido ao vivo ou pré-gravado, que apresenta um tema de interesse de um público específico. A ideia é que o *webinar* tenha o dia e o horário marcados, com começo, meio e fim dentro do seu próprio conteúdo. O *webinar* pode ser desenvolvido como meio de treinamento ou capacitação, tendo um mediador que faz todas as anotações dos usuários que pedem esclarecimentos através do *chat*.

D) EAD - o termo EAD surgiu a partir da sigla de Ensino a Distância. No EAD, nos referimos a cursos de média e longa duração, em que as aulas são gravadas com antecedência e distribuídas para os alunos dentro de uma plataforma.

As principais plataformas EAD permitem diversos recursos metodológicos como, anexos de vídeos, materiais escritos, interação dos alunos por fóruns, comentários, testes de comentários e de conhecimento ao final das aulas do curso. O modelo é muito utilizado por instrutores de ensino e profissionais autônomos, que disponibilizam cursos livres sobre assuntos que dominam.

Conforme verificamos, muitas foram as alterações que percebemos nas formas de desenvolvimento das diversas atividades de educação permanente, neste período que ainda vivenciamos de pandemia, principalmente com a introdução das novas tecnologias digitais nas atividades remotas. Esse processo trouxe um conjunto de inovações nas diversas frentes de atuação da GDEP, conforme verificaremos adiante.

7.3. Recursos educacionais complementares - REC's utilizados pela GDEP

Neste item objetivamos de forma breve, apresentar alguns recursos e instrumentos complementares que foram utilizados pela GDEP em suas atividades de capacitação e formação continuada, visando uma maior qualidade em seu processo de ensino aprendizagem.

A produção de materiais didáticos impressos e digitais é um trabalho que envolve diferentes conhecimentos e profissionais, por se tratar de algo que aborda conceito, linguagem, metodologia e planejamento em sua concepção.

Estamos chamando aqui de *Recursos Educacionais Complementares – REC"s*, os diferentes recursos de ensino-aprendizagem que foram adotados como método complementar ou adicionais nos processos formativos, ou seja, alternativas metodológicas diversas, tais como as plataformas digitais, as redes sociais, as pílulas (vídeos curso), as cartilhas, os tutoriais, as apresentações em Powerpoint, e outros.

[22]Esta informação pode ser mais detalhada em https://g1.globo.com/fiqueemcasa/noticia/2020/03/31/home-office-por-que-algumas-pessoas-dizem-ser-mais-produtivas-trabalhando-em-casa.ghtml.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Produzir um material requer clareza em sua finalidade e, principalmente, visa o desenvolvimento da aprendizagem e o favorecimento da apreensão dos conteúdos ministrados. A seguir, destacamos alguns dos recursos tecnológicos digitais que foram introduzidos e mais utilizados neste novo processo da educação permanente.

a) Plataformas Digitais

Os anos de 2020 e 2021 provocaram significativas mudanças nos hábitos da população, exacerbando o uso de recursos tecnológicos, no cotidiano das pessoas em todo o mundo. Com a pandemia de Covid-19, o consumo de informações – nos mais variados formatos – dentro das diferentes tecnologias, aumentou significativamente. Isso acabou gerando algumas mudanças nos processos de ensino-aprendizagem, como por exemplo, o acesso diretamente a tecnologias digitais, que foi necessário para que entendêssemos os usuários nas capacitações, cursos e afins.

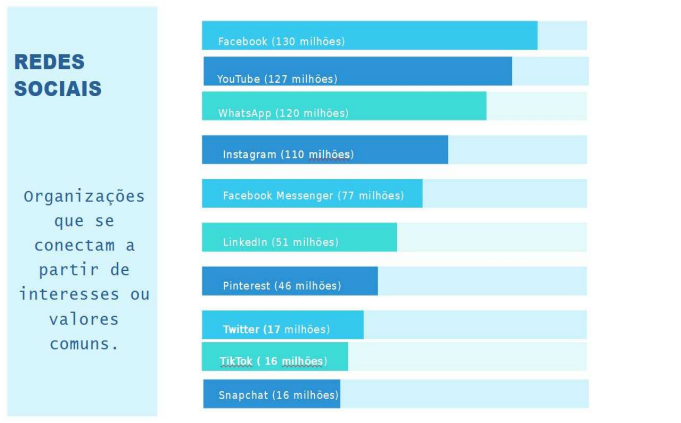
As plataformas digitais utilizam a tecnologia para suportar a execução de tarefas ou facilitar os processos de gestão. Elas criam um ambiente virtual que pode ser acessado de qualquer lugar, por utilizar a tecnologia de computação em nuvem para armazenar informações. Nas atividades de educação continuada e permanente têm sido utilizadas principalmente como recurso primordial para o desenvolvimento das atividades EAD.

b) Redes Sociais

Redes sociais são estruturas formadas dentro ou fora da internet, por pessoas e Organizações que se conectam a partir de interesses ou valores comuns. Muitos as confundem com mídias sociais, porém as mídias são apenas mais uma forma de criar redes sociais, inclusive na internet. Neste PMEP, o YouTube e o WhatsApp, têm sido as ferramentas mais utilizadas tanto para apresentação das palestras, seminários, cursos nas atividades remotas, quanto para comunicação com os participantes, através de formação de grupos visando o repasse de informações, materiais pedagógicos, entre outros.

Podemos aqui citar os 10 tipos de redes sociais mais usadas no Brasil em 2021[23], são elas:

Figura 6 - Relação de Redes Sociais



Das tantas redes sociais citadas anteriormente, seguem as que mais utilizamos em nossos encontros remotos:

1. *Facebook* – através do desenvolvimento de lives e pílulas;
2. YouTube – através de lives e palestras;
3. *WhatsApp* – através de mensagens instantâneas, ou conversas que se desdobravam em orientações e alguns em até atendimentos.

c) Pílulas – são pequenos vídeos que visam tratar de informações sobre temas voltados aos processos de trabalho, tais como vídeos motivacionais, de prevenção, informativos, entre outros. Durante o ano de 2020, a GDEP desenvolveu 4 pílulas com mensagens informativas/preventivas e motivacionais sobre assuntos pertinentes à pandemia, que foram disponibilizados no site e Facebook da SMAS e da Prefeitura.

d) Cartilhas – é um modelo de recurso para repasse de informações de forma impressa, isto é, instrucional impresso, que pode ser utilizado para facilitar, fixar a aprendizagem, bem como material de estudo, tais como livros, revistas e outros.

e) Tutoriais – São espécies de ferramentas de ensino-aprendizagem que produzem um "passo a passo" sobre determinado tema/assunto, visando informar, tirar dúvidas ou mesmo ensinar a fazer uma tarefa ou atividade. Com o advento da internet e redes sociais, encontramos vários tutoriais que apresentam informações em diferentes áreas do conhecimento, profissões, entre outras.

f) "Powerpoints" - Trata-se de um software que permite realizar apresentações através de dispositivos (mais conhecidos no Brasil como "slides"). Enquanto ferramenta ou recurso metodológico é o mais usado nas atividades de formação continuada pela GDEP, no sentido de sistematizar de forma consolidada e didática as informações que são construídas e repassadas aos que participam de nossas capacitações.

[23] Informações retiradas do site: https://www.hostmidia.com.br/blog/redes-sociais-mais-usadas/

Sabemos que existe um conjunto de outros recursos que podem ser utilizadas como *instrumentos*/ferramentas nos processos de ensino aprendizagem, mas não temos o objetivo de esgotá-los, mas apenas de trazer a tona a relevância do uso destes que denominamos REC's a fim de qualificar as práticas de educação permanente no SUAS.

7.4. Levantamento e demandas de capacitação e perfil dos respondentes do formulário (agentes públicos, agentes de controle social e agentes transversais ao SUAS)

Consoante previsto no PNEP (2013) na perspectiva da Educação Permanente no SUAS, o planejamento e a oferta de ações de formação e capacitação requerem a implantação de um modelo democrático e participativo na oferta de suas atividades, cuja contribuição e envolvimento dos trabalhadores, gestores, agentes do controle social e agentes/atores das atividades transversais do SUAS, se fazem primordial nessa construção daquilo que será desenvolvido ao longo da execução dos PMEP's.

Dentro desse contexto, a luz do que é preconizado na PNEP, a elaboração do III PMEP vem seguindo a mesma condução do I PMEP e II PEMP, ou seja, a realização dos diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores e de formatação de conteúdos, bem como a oferta de capacitações continuadas e implementação de ações de formação, sobretudo através de cursos de extensão em parceria com as universidades. Esse processo de levantamento de demandas de capacitação, bem como a construção do perfil de trabalhadores, gestores e agentes do controle social e agentes das atividades transversais do SUAS que envolve a Educação Permanente no âmbito do SUAS, deve ser construído e validado a cada PMEP.

Nesse sentido, para a elaboração desse III PMEP planejamos e organizamos o levantamento de demandas de capacitação e a construção do perfil dos trabalhadores e gestores e agentes do controle social e agentes das atividades transversais do SUAS, utilizando como ferramenta de aplicação a confecção de um Formulário Google, elaborado em conjunto com outras gerências da CGSIMAS: Gerência de Gestão do Trabalho e Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas.

Vale ressaltar que esta alternativa tem sido utilizada nas outras versões do PMEP, contudo o Perfil dos Trabalhadores do SUAS da SMAS, teve o objetivo de ser usado como uma ferramenta de gestão da CGSIMAS para organização de seu processo de trabalho junto às suas três gerências já citadas.

Vale lembrar que o I PMEP foi realizado através de aplicação de Formulário Google, em formulários distintos, considerando a especificidade do público, no período de 21/08 à 12/09/2014, tendo atingido a 3061 respondentes, com percentuais iguais a 86,2% dos trabalhadores, num universo de *3549 dos trabalhadores da SMAS*.

Já no II PMEP o mesmo método foi aplicado de 18/04 a 15/05/2018, tendo atingido *1971 respondentes, somando* 54% dos trabalhadores: sendo de nível superior com percentuais iguais a 45%; nível médio completo igual a 43%; nível fundamental completo, nível fundamental incompleto e nível médio incompleto, sendo igual a 12% num universo de 3646 trabalhadores da SMAS.

7.4.1. Definição das Temáticas de Capacitação

7.4.1.1. Estrutura

Propomos uma estrutura mais genérica do que a apresentada nos PMEP's anteriores, isto é, focada nas temáticas a serem desenvolvidas e deixando os cursos/eventos propriamente ditos e seus atributos (tais como tipo de capacitação, carga horária e público-alvo) para serem definidos nos Planos Anuais de Capacitação – PAC. Este entendimento visa se alinhar com o que tem sido praticado nos cursos do Ministério da Cidadania, além de propiciar um monitoramento mais adequado do que é previsto e realizado.

Neste sentido, propomos um portfólio que contemple as temáticas de capacitação, considerando como eixo estruturante os percursos formativos (que, de forma macro, já direciona os públicos-alvo), conforme previsto no próprio PMEP. Nesse contexto, caberá a elaboração e aprovação do PAC 2022 simultaneamente à elaboração e aprovação do III PMEP.

A inclusão de qualquer tema na lista não significa que exista o compromisso de oferecê-lo nos planos anuais, mas são indicativos apenas que fará parte do levantamento de interesses, assim como outros temas ainda podem ser pensados e incluídos.

7.4.1.2. Conteúdo

Para a definição das *temáticas de capacitação do portfólio,* consideramos diferentes fontes e também critérios técnicos. Portanto, nos propomos utilizar:

- O levantamento de interesses realizados através do Formulário Google;
- Informações geradas pela vigilância socioassistencial da SMAS;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

- Avaliação da própria equipe da GDEP, no sentido de incluir ou restringir temáticas, de acordo com as áreas de atuação profissional (percursos formativos).

7.4.1.3. Planejamento da execução do levantamento de demandas de capacitação:

- Públicos-alvo – Trabalhadores da SMAS, conselheiros e agentes do percurso transversal:
- Metodologia – Aplicação de um único Formulário Google para todos os segmentos;
- Estratégia de Divulgação – Através e-mail, participação em reunião dos Conselhos de direitos e de Políticas e parceria com a Coordenadoria dos Conselhos para divulgação, envio de mensagens;
- Monitoramento das respostas – Verificação semanal das respostas e feedback aos gestores do nível central, CGC e GGT, CAS etc. sobre a participação/adesão dos setores ao preenchimento do formulário.

7.4.1.4. Prazos e Metas

Inicialmente a aplicação do Formulário Google aconteceu de 02/08/2021 a 31/08/2021, após avaliada a adesão, houve o indicativo de prorrogação, por mais de uma vez, com o foco nos setores com baixa participação. Em 19 (dezenove) de novembro do mesmo ano, o formulário foi fechado, não permitindo mais preenchimento. Como meta, determinamos o atingimento de pelo menos *70%* dos formulários preenchidos dentro do universo total de público elegível.

7.4.1.5. Perfil dos Participantes

Foi elaborado tendo por objetivo um levantamento e análise de dados mais abrangentes sobre os trabalhadores, gestores, conselheiros e agentes de atuação transversal, que consistia em informações sobre características pessoais e profissionais (sexo, cor, tempo de atuação na SMAS, nível de escolaridade, bairro de moradia, faixa de renda e etc.).

- **Formulário:** o formulário foi dividido da seguinte forma:

Uma parte voltada para o levantamento do perfil e área de atuação conforme a PNAS, com questões que envolveram: faixa etária, sexo, identidade de gênero, cor/raça/etnia com a qual você se identifica, se possui deficiência, naturalidades, escolaridade, tempo de atuação na política de assistência social e tempo de atuação na SMAS, se exerce atividade remunerada em outro lugar, renda familiar, região/município/bairro de residência, relação de vínculo com a prefeitura, organização da sociedade civil contratante, escolaridade do cargo, área de atuação dentro do SUAS, seções relacionadas a cada área de atuação (Gestão do SUAS, Provimento de Serviços ou Benefícios Socioassistenciais e Transversal ao SUAS).

A seção capacitação era formada com perguntas relacionadas a modalidade e formato de participação de preferência, os recursos disponíveis para acesso às capacitações, as participações em atividades de capacitação promovidas pela SMAS no período do II PMEP 2017/2021, pelas organizações da sociedade civil e/ou promovidas por outra secretaria municipal ou outro órgão governamental estadual/federal/internacional. Uma seção sobre instrutores/docentes com vistas a identificar potenciais colaboradores das atividades de capacitação e educação permanente na SMAS.

E a última parte do formulário, que foi dedicada a contemplar os temas de capacitação, considerando o interesse e área de atuação dos participantes que preencheram o formulário. Vale destacar que os temas listados no formulário foram extraídos após consulta aos outros 2 (dois) PMEP's, ao censo SUAS, as deliberações de Conferências, e as atividades de capacitação realizadas nesse período.

- **Resultados Obtidos:**

Dentre o universo de respondentes estão servidores estatutários, funcionários contratados e conselheiros, no qual obtivemos 2073 respostas ao formulário num universo de 2872 respostas previstas, ou seja, atingimos cerca de 72% do total.

8. PERFIL DOS AGENTES PÚBLICOS, GESTORES, AGENTES DE CONTROLE SOCIAL E PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO TRANSVERSAL AO SUAS RESPONDENTES DO FORMULÁRIO:

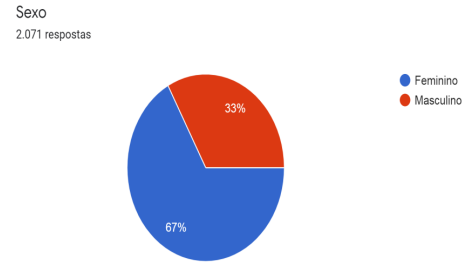
Considerando o que preconiza a PNEP/SUAS (2013) sobre a criação de mecanismos institucionais que fomentem e possibilitem a efetivação dos processos democráticos de participação dos trabalhadores do SUAS (agentes públicos) e usuários, agentes do controle social (conselheiros de direitos e políticas) e agentes do SGD (conselheiros tutelares) nas diferentes fases de construção do Plano Municipal de Educação Permanente, a saber: planejamento, diagnóstico e elaboração do levantamento de demandas de capacitação e educação permanente, retrataremos uma pequena amostra deste perfil[24].

- **Faixa Etária:**

Em termos de faixa etária temos a preponderância de respostas no grupo de 41 a 50 anos, cerca de 34,6%, praticamente 1/3 dos participantes do levantamento. Seguido de forma mais equilibrada do grupo de 31 a 40 anos com 24,6% e 51 a 60 anos com 23 %.

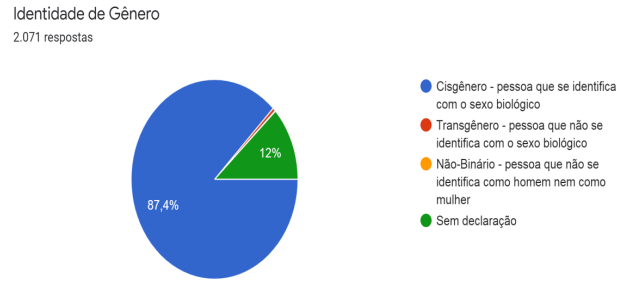
- **Sexo**

Daqueles que foram pesquisados 2073, apenas tivemos 2071 respostas, sendo 2 em branco. Neste item obtivemos 1388 como sexo feminino, e 683 respostas sexo masculino. Com forte predominância do sexo feminino, em torno de 67%.



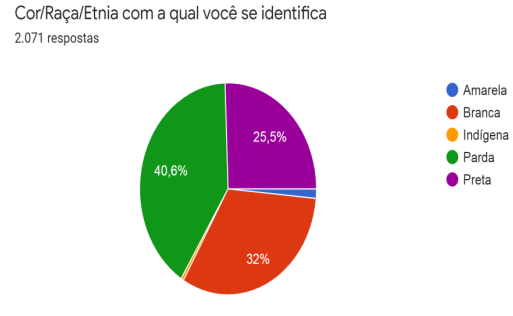
- **Identidade de gênero**

Das opções foram apresentadas as seguintes: cisgênero, transgênero, não-binário e sem declaração (com explicação do que se tratava cada opção). Dentre os resultados obtidos foram: 87,4% se identificaram como cisgênero, 12% sem declaração.



- **Cor/Raça/Etnia com a qual você se identifica -**

Foram apresentadas as seguintes opções: amarela, branca, indígena, parda, preta. Os resultados foram: 40,6% parda, 32% branca, 25,5% preta, amarela 1,4%.



[24] O perfil completo pode ser analisado em anexo.

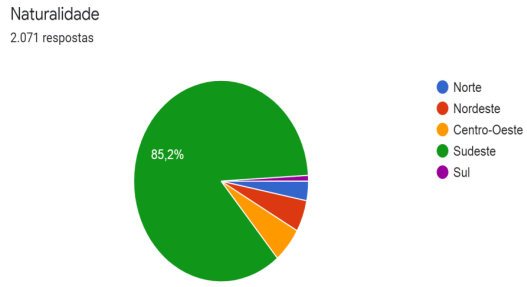
Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

- **Pessoa com Deficiência**

Daqueles que responderam 97,9% declararam não possuir nenhuma deficiência, deficiência visual 0,9%, deficiência física 0,7%, deficiência auditiva 0,4%.

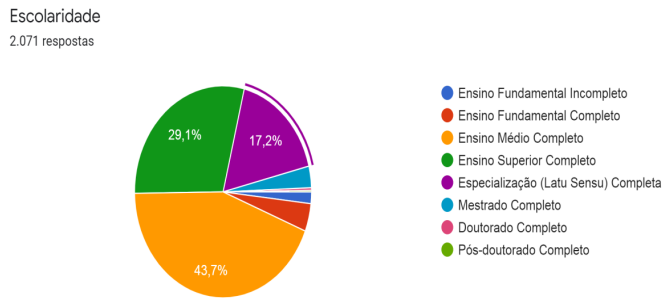
- **Naturalidade (região do país)**

Dentro dos respondentes temos da região sudeste 85,2%, do Centro-Oeste 5,6%, do Nordeste 5,1%, do Norte 3,1% e do Sul 0,9%.



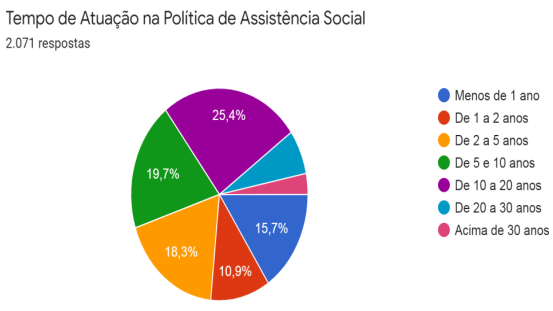
- **Escolaridade**

Dentre as opções de escolaridade: aqueles que têm o ensino médio completo 43,7%, 29,1% possuem o ensino superior completo e 17,2% detêm especialização (lato-sensu) completa.



- **Tempo de Atuação na Política de Assistência Social**

Observa-se que praticamente ¼ dos participantes do levantamento (2.071 que responderam esta questão) possuem de 10 a 20 anos de atuação na política de assistência social, o que significa uma experiência considerável. As demais seleções guardam alguma proporcionalidade entre si: 19,7% de 5 a 10 anos, 18,3% de 2 a 5 anos, 15,7% menos de 1 ano, e 10,9% de 1 a 2 anos.

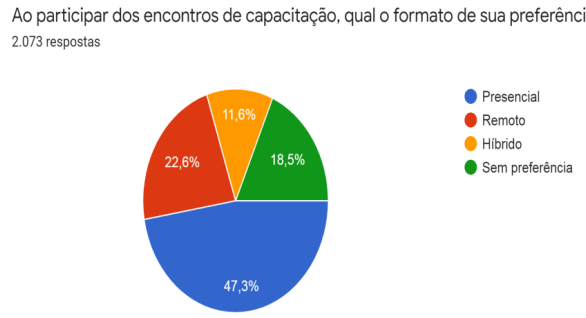


- **Tempo de Atuação na SMAS**

Também se nota que praticamente ¼ dos participantes do levantamento (2.071 respostas), possuem de 10 a 20 anos de atuação na SMAS, o que significa uma experiência considerável na secretaria e nos sinaliza que a experiência na política de assistência social se deu através da Secretaria. Quanto às demais seleções percebemos que guardam alguma proporcionalidade entre si, fato ocorrido também com a experiência na política de assistência social: 19,6% menos de 1 ano 18,6% de 2 a 5 anos, 18,5% de 5 a 10 anos, e 11,2% de 1 a 2 anos.

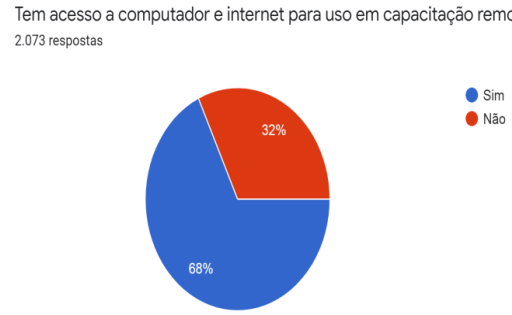
- **Capacitação: formatos de participação**

Formatos – Dos respondentes (2.073 respostas) 47,3 % optaram pelo formato presencial; 22,6% pelo formato remoto; 11,6% pelo formato híbrido e 18,5% não demonstraram preferência por formato.



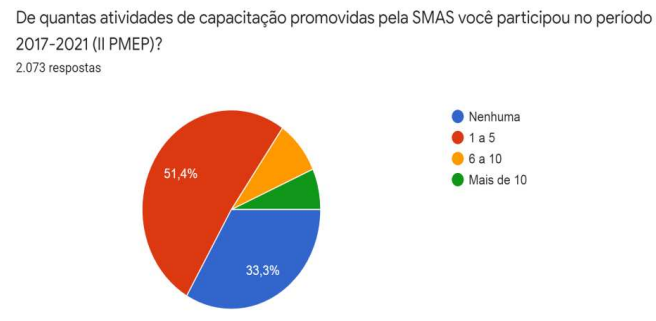
- **Acesso às ferramentas que possibilitam a capacitação remota**

Dos respondentes tivemos 32% informando que tiveram acesso a computador e internet e 68% informaram que não tiveram acesso.



- **Participação em atividades de capacitação promovidas pela SMAS no período 2017-2021 (II PMEP)**

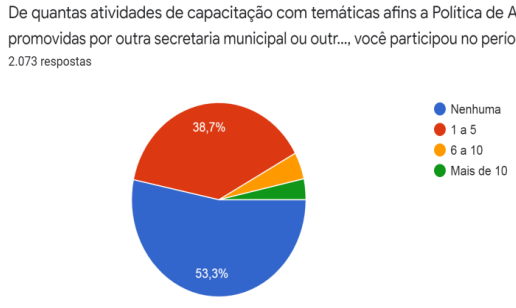
Das respostas obtidas – 2.073: 51,4% informaram que participaram de até 5 atividades; cerca de 9% participaram de 6 a 10 atividades; cerca 8% de mais de 10 e 33,3% informaram que não participaram de capacitações.



- **Participações em atividades de capacitação com temáticas afins a Política de Assistência Social, promovidas por outra secretaria municipal ou outro órgão governamental estadual/federal/internacional no período 2017-2021 (II PMEP**

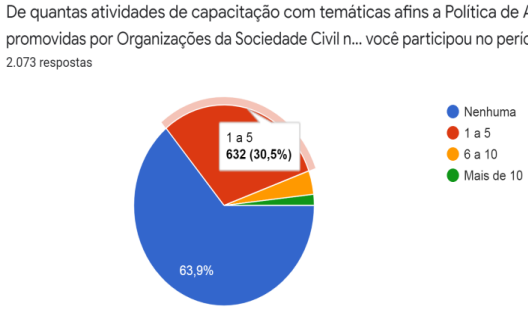
Dos respondentes (2.073 respostas) 38,7 % participaram de 1 a 5 atividades; cerca de 6% participaram de 6 a 10 atividades; cerca de 5% participaram de mais de 10 atividades; e 53,3 % não participaram de nenhuma atividade promovida por outra secretaria ou órgão público/privado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486



- **Participações em atividades de capacitação com temáticas afins a Política de Assistência Social, promovidas por Organizações da Sociedade Civil nacional ou internacional no período 2017-2021 (II PMEP)**

Dos participantes (2.073 respostas) 30,5 % participaram de 1 a 5 atividades; cerca de 5% participaram de 6 a 10 atividades; cerca de 3% participaram de mais de 10 atividades; e 63,9 % não participaram de nenhuma atividade promovida por outra secretaria ou órgão público/privado.



O referido levantamento de demanda de capacitação demonstra a necessidade de ampliação das ferramentas de alcance e promoção da educação permanente e continuada na SMAS, já que percebemos que houve uma grande dificuldade no preenchimento deste instrumento, o que expressa aquilo que já tem sido levantado em vários estudos sobre a atuação dos trabalhadores do SUAS no Brasil, muita vezes de forma extenuada, pragmática, espoliada, sem possibilidade de reflexão de sua prática profissional, o que de sobremaneira traz impactos para os serviços que são prestados à população de forma geral.

É preciso mais do que implementar a educação permanente no SUAS, mas investir, qualificar e compreender a sua importância como um processo que não ocorre de forma deslocada da prestação dos serviços à população.

Para tal, torna-se premente a criação de uma cultura de qualificação dos profissionais e demais atores do SUAS, seja pelos gestores da política, dos territórios, dos serviços, programas, projetos e benefícios sociais, para que incentivem a participação das atividades de educação permanente, compreendendo a intrínseca relação entre conhecimento, informação e implementação/consolidação/monitoramento e avaliação da política da assistência social nos municípios brasileiros.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme previsto na Política Nacional de Educação Permanente, a informação, o monitoramento e a avaliação são concebidos como instrumentos de gestão do SUAS, importante parâmetro para a gestão do trabalho, pois se destinam a acompanhar a realização dos objetivos previstos, promovendo as adequações necessárias ao seu aprimoramento.

Na falta de um sistema informatizado, a GDEP vem registrando, desde o I PMEP, todos os dados sobre as capacitações realizadas numa planilha Excel e, a partir desta, extrai informações tabuladas, que são utilizadas para o monitoramento de suas ações.

Até 2021, essas informações eram consideradas relevantes dentro do planejamento estratégico da SMAS, uma vez que havia meta anual de capacitação estabelecida dentro do PPA. A vigência do III PMEP 2022-2025 coincide com o PPA 2022-2025, mas ao contrário do que aconteceu no I e II PMEP, a gestão da secretaria optou por não inserir o produto sobre a capacitação no PPA que iniciou. Mesmo assim, durante o ano de 2021, foi elaborada uma nova planilha aprimorada, que entrou em vigor em janeiro de 2022, trazendo novos elementos que permitem um detalhamento e um cruzamento melhor de informações. Resumidamente, a nova planilha permite o monitoramento dos seguintes indicadores:

I. ***Quantidade de cursos/eventos***
   1. por percurso formativo
   2. por tipo de capacitação
   3. por formato
   4. por modalidade

II. ***Quantidade de participações***
   1. por curso/evento
   2. por percurso formativo
   3. por tipo de capacitação
   4. por vínculo com a prefeitura
   5. por situação funcional (gestor ou não)
   6. por território
   7. por origem da instituição
   8. por atuação da instituição

III. ***Quantidade de participantes***
   1. por curso/evento
   2. por percurso formativo/curso
   3. por tipo de capacitação/curso
   4. por vínculo com a prefeitura/curso
   5. por situação funcional (gestor ou não)
   6. por território/curso
   7. por origem da instituição/curso
   8. por atuação da instituição/curso

Com base no acompanhamento desses indicadores, pretende-se realizar o monitoramento das ações previstas e executadas, bem como elaborar e aprimorar os Planos Anuais de Capacitação (PAC).

Com relação à avaliação do processo pedagógico e de apreensão dos conteúdos e discussões, ela ocorre via Formulário Google preenchido pelos participantes, podendo ser feita:

- a cada evento/curso – avaliação geral (através do feedback sobre a adequação do conteúdo ao objetivo da atividade, metodologia, desempenho dos facilitadores e recursos – materiais e insumos)
- a cada encontro – avaliação específica, em casos considerados mais relevantes.

Tabela 19 - Relação à avaliação do processo pedagógico e de apreensão dos conteúdos e discussões

AÇÃO	APURAÇÃO/MENSURAÇÃO
REGISTRO DE DADOS DE CAPACITAÇÃO	Mensal
MONITORAMENTO DO PMEP	Mensal/Anual
EXECUÇÃO/META	Mensal/anual – cumulativo
AVALIAÇÃO DO EVENTO/CAPACITAÇÃO	Ao final de cada curso/atividade de capacitação

10. ORÇAMENTO

O orçamento, assim como o planejamento são peças fundamentais para a execução das atividades de formação continuada, é através dele que se pode vislumbrar a realização das capacitações, utilização das ferramentas e instrumentos metodológicos, contratação de serviços diversos, entre outros. Contudo, a GDEP ao longo de sua existência tem sofrido com a destinação de recursos para a realização de suas atividades, no decorrer das diferentes gestões da política de assistência social, no município do Rio de Janeiro.

Ressaltamos, que apesar de até o ano de 2021, a capacitação ser contabilizada como meta do Plano Plurianual – PPA da secretaria e ter recursos disponibilizados para a execução de seus serviços, tais recursos, eram desviados para fins diversos entendidos como prioridade de gestão, estando esta gerência sem receber efetivamente desde 2017, mesmo ao longo dos anos, tendo suas metas ampliadas e conseguindo mesmo sem os recursos contemplar o dobro das metas solicitadas.

Destacamos a importância do retorno da GDEP para fins de cumprimento de metas do PPA, no sentido de destinação de recursos previstos para estes fins, bem como, expressão de entendimento da educação permanente como uma peça imprescindível para a oferta de serviços à população de forma qualificada e efetiva. Para tal sugerimos que este orçamento seja destinado para:

Tabela 20 – Descrição de ações e despesas que necessitam de orçamento

AÇÃO	DESPESAS
Contrato de instrutores/palestrantes	Pagamento de hora/aula; diárias para hospedagem e alimentação e etc.
Locação de Espaço	Realização de congressos, seminários, conferências, simpósios e outros
Alimentação de participantes em eventos	Coffee break para realização de eventos
Aquisição de materiais gráficos e pedagógicos	Compra de materiais para a realização das atividades de educação permanente
Qualificação da equipe	Participação em eventos; inscrição; diárias para hospedagem e alimentação; matrícula e mensalidade de cursos, entre outros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Entendemos que a SMAS dispõe de fontes diversas para fins de obtenção de tais recursos, necessitando apenas de um olhar apurado da gestão em vigência para destinação dos mesmos para esta finalidade.

11. AVANÇOS E DESAFIOS: NOVAS PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO ATÉ 2025

Sabemos que o período de vigência do III PMEP/RJ foi marcado por avanços que necessitam ser destacados e desafios que precisam ser superados principalmente em relação ao corte de recursos e sucateamento da Política de Assistência Social em território nacional, e não diferente no município do Rio de Janeiro, bem como o período da Pandemia do Covid 19, que trouxe aos gestores municipais a necessidade de se pensar a execução das diferentes políticas sociais atendendo as necessidades prementes da população. Contudo, identificamos também, que a educação continuada e permanente, traz em seu bojo um conjunto de alternativas para a execução ao longo deste PMEP, como podemos verificar abaixo.

11.1. Avanços

- Composição da equipe de forma diversificada, com a atuação de novos profissionais, (para além de assistentes sociais), pedagogos, psicólogos, visando a maior integração entre os trabalhadores conveniados e efetivos, e a intersetorialidade das suas ações em seu exercício profissional.
- Ampliação da qualidade e quantitativo de capacitações e participações nas ações ofertadas pela GDEP;
- Maior interface no trabalho realizado entre as três gerências do CGSIMAS, principalmente nos dois últimos anos de execução do II PMEP;
- Ampliação das parcerias com as Instituições de Ensino Superior – IES;
- Melhor relação entre os diversos setores da SMAS, tornando a educação permanente um aliado para a execução da política de assistência social no município.
- Qualificação e execução de uma proposta de capacitação em parceria com todas as OCS's, visando maior qualidade dos serviços prestados pelos trabalhadores conveniados.
- Desenvolvimento de materiais voltados para a atividades de educação permanente com maior qualidade, com o auxílio das tecnologias digitais e didáticas;
- Confecção de cartilha voltada ao trabalho dos pedagogos na SMAS;
- Retorno do Processo de Estágio, mesmo em meio à pandemia do Covid 19, promovendo à qualificação de estudantes;
- Oferta de Curso de Extensão, pela primeira vez no Brasil, para profissionais educadores sociais, em parceria com o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, em meio à pandemia do Covid 19, propiciando à qualificação profissional de trabalhadores essenciais para a política de assistência social;

11.2. Desafios

Continuidade de atividades na modalidade de capacitação remota ,isto é, "online", tendo em vista a precariedade de infraestrutura com a deficiência e insuficiência de recursos como computadores, câmeras, microfones, celulares, tablets e internet, essenciais ao bom desempenho do trabalho. Este cenário foi agravado pelo ataque hacker, pois diminuiu drasticamente o número de computadores disponíveis para uso exclusivo da equipe.

- Impossibilidade de utilização de apenas uma plataforma de videoconferência – Zoom, através do pacote adquirido pela SMAS, eleita pela equipe como a mais adequada ao desenvolvimento das atividades, devido a não renovação da assinatura.
- Necessidade de ampliação e reposição de profissionais de nível superior na GDEP tendo em vistas as diferentes frentes de atuação;
- Ampliação da participação dos profissionais em atividades de capacitação dentro das suas rotinas e horários de trabalho;
- Conciliação de tempo por parte da componente da equipe que também é conselheira do CMAS, visando ofertar um desempenho positivo em ambas às atividades dentro da carga horária normal de trabalho.
- Necessidade de adaptação do local de trabalho da equipe, buscando oferecer espaço apropriado para estudos, pesquisas, planejamento e execução das atividades de capacitação e frentes de atuação da GDEP;
- Dar continuidade às ações de registro e monitoramento dos dados gerados a partir das frentes de trabalho da GDEP, uma vez que as ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas sob a responsabilidade e gestão da GDEP não foram contempladas no novo PPA 2022-2025 da Secretaria, questão esta que impactam o repasse financeiro para a realização de atividades da gerência;
- Buscar novas formas de orçamento para a realização das diversas atividades de educação permanente;
- Ampliar a produção de materiais escritos e digitais tais como revistas, coletâneas visando à qualificação do trabalho desempenhado pelos profissionais, gestores e controle social da GDEP.

11.3. Perspectivas de Atuação até 2025

É imperativo que possamos vislumbrar um conjunto de ações para a perspectiva da Educação Permanente no SUAS no âmbito do Sistema Municipal da Assistência, o que traz para a GDEP, algumas perspectivas para os próximos anos, entre elas:

- Dar continuidade das ações do III PMEP – Plano Municipal de Educação Permanente sem a previsão de recursos orçamentários e financeiros, logo sem garantias quanto ao suporte material e operacional para sua realização;
- Elaborar e implementar o Plano Anual de Capacitação e Educação Permanente – PACEP com o planejamento anual das atividades de capacitação, formação, treinamentos, entre outras ações da GDEP, em conformidade com as diretrizes e parâmetros previstos no III PMEP;
- Implementar um calendário de ações voltadas para o debate da questão racial e de gênero na SMAS, em continuidade às atividades executadas até 2022;
- Dar continuidade às ações de estágio, ampliando a articulação com as universidades e os campos de estágio da SMAS, na perspectiva de interdisciplinaridade das ações entre os campos de estágio e as IES parceiras;
- Disponibilizar cursos de especialização para os trabalhadores do SUAS de nível superior e cursos de extensão para profissionais de níveis médio e fundamental, visando maior qualificação para o trabalho realizado na SMAS;
- Garantir a frente de Pesquisa na GDEP, garantindo o cumprimento dos fluxos do protocolo de autorização de pesquisa e visitas institucionais, ampliando a execução dessas ações com o retorno do desenvolvimento de Seminários de Pesquisa;
- Ampliar a parceria com a IES, no sentido de ampliação dos cursos de extensão para os profissionais de nível médio e fundamental;
- Implantar através da parceria com as IES, cursos de Pós-graduação para os profissionais do SUAS da SMAS;
- Implementar a modalidade de ambientação EAD, na perspectiva de atender a grande demanda de profissionais conveniados;
- Ampliar o trabalho iniciado de capacitação em parceria com as OSC's em 2022, ampliando o escopo de participação com todas as co-gestoras.

Conforme podemos compreender na construção deste III PMEP, a educação continuada precisa ser reconhecida como ponto crucial para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da política da Assistência Social, devendo ser realizada e incorporada através de diversos saberes que constituídos para que o ato complexo de cuidar, diante dessa pandemia ainda em curso, possa ser desenvolvido.

É importante ainda compreender que os diversos setores, órgãos e afins precisam facilitar a participação das atividades de educação permanente e continuada, uma vez que os profissionais do SUAS aumentaram suas cargas de trabalho devido a pandemia do novo coronavírus.

Sendo assim, esses profissionais necessitam de um plano que promova possibilidade de desenvolver suas habilidades, competências e de se capacitar para tais atividades, bem como traz a tona as suas expressões para maior qualificação dos serviços prestados pelos mesmos a população, na condição de acesso aos seus direitos de forma transparente, eficaz e eficiente.

12. Referências Bibliográficas

ALVES, R. F. **Interdisciplinaridade: um conceito em construção**. In: *Episteme*. Vol. 19. Rio Grande do Sul: UFRGS, jul.- dez. 2004. Disponível em https://arq510002.paginas.ufsc.br/files/2011/04/Alves-Brasileiro-Brito-2004.pdf

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020. Disponível em file:///C:/Users/woluser/Downloads/ANTUNES_Ricardo_Coronavirus_O_trabalho_s.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **CARTILHA SUAS SEM RACISMO**. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2015. Disponível em http://blog.mds.gov.br/redesuas/30027-2/

BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2004. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB-RH/SUAS.** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2006. Disponível em https://www.social.go.gov.br/files/arquivos-migrados/54ea65997b6c44c14aa59c27bc4946a1.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS: Anotada e Comentada.** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2011. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS.** Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2012. Disponível em http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-33-de-12-de-dezembro-de-2012/

BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS.** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2015. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2011. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf

BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.** Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS.: Brasília: MDS, 2013. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf

BRASIL Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro -PCRJ. **Diagnóstico Socioterritorial, 2021**. Secretaria Municipal de Assistência Social: Rio de Janeiro, 2021. Disponível em https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#search/l+diagnostico+socioterritorial/ClIgCJTMXTjXhbMNWlRsKdptQLvcwHkKdLMsQpRfklRcLhvXSGHCXzkJqbjcrCxCGkmPGvjslDV?projector=1&messagePartId=0.2

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília: MDS, 2009. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

CALASANS, et al. **Democracia Racial e a Estigmatização do Negro na Mídia e na Sociedade Brasileir**a. INTERCOM, Natal, 2015. Disponível em https://www.portalintercom.org.br/anais/nordeste2015/resumos/R47-0933-1.pdfCFESS. **Política de Educação Permanente no Conjunto CFESS/CRESS**. Brasília, 2012. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_POL-EDUCACAO-PERMANENTE.pdf

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2021. São Paulo: IPEA, 2021. Disponível em https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf

COSTA, M.A.; MARGUTI, B.O (Ed.). Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios. Brasília: IPEA, 2015. Disponível em http://ivs.ipea.gov.br/images/publicacoes/Ivs/publicacao_atlas_ivs.pdf

FERNANDES, R. M. C. **Educação permanente: um desafio para o Serviço Social.** In: *Revista Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 207-218, jan.-jun. 2007. Disponível em https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/1055

GUERRA, M. das G.G.V.; CUSATI, I.C.; SILVA, A.X. da. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade: dos conhecimentos e suas histórias. *Revista Ibero Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 13, n. 3, p. 979-996, jul.-set. 2018. Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/3bc9/6b70b0fcaac7d9a32651ac1d1d4ce4cb3842.pdf?_ga=2.118434049.966892909.1670419279-175878121.1670419279

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, **Atlas da Violência 2019**. 2019. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11004

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, **Atlas da Violência 2020**. 2020. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11004

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, **Atlas da Violência 2021,** 2021**.** Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11004

INSTITUTO PEREIRA PASSOS. **Notas Técnicas IPP –** Rio. Agosto de 2021 – nº 38. Favelas Cariocas: Variação das Áreas ocupadas no Período 1999/2019. 2019. Disponível em https://www.arcgis.com/home/item.html?id=a1f4d24c83344da588bfaf48577fcc6c

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em https://censo2010.ibge.gov.br/

JUNQUEIRA, L. A. P. **A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. Saúde e Sociedade.** São **P**aulo, 2004. Disponível em https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ndN8rgZC7mzXdrFL39q7VSC/abstract/?lang=pt

KOGA, D. **Cidades entre territórios de vida e territórios vividos.** In *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, n. 72, p. 23-52, nov. 2002.

_____. Medidas de cidades entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

MELO, A. P. S de.; SENA, J. G. B. **Educação permanente de assistentes sociais: uma dimensão necessária para o fortalecimento do projeto ético-político**. In Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento Ano 6, Ed. 07, Vol. 02, julho de 2021. Disponível em https://www.nucleodoconhecimento.com.br/wp-content/uploads/2021/07/etico-politico.pdf

ANEXOS

1 - PORTFÓLIO TEMÁTICO DE ATIVIDADES

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2022-2025 – PORTFÓLIO TEMÁTICO	
GERAL (DEMANDAS LEVANTADAS COMUNS A TODOS OS PERCURSOS)	
TEMÁTICA	**OBJETIVO / DESCRIÇÃO**
Política Nacional de Assistência Social	Ofertar conteúdo básico sobre a Política de Assistência Social com vistas a possibilitar espaço de conhecimento e reflexão
Tipificação dos Serviços Socioassistenciais	Ofertar conteúdo básico sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais com vistas a possibilitar espaço de conhecimento e reflexão
Organização da Política de Assistência Social no município do Rio de Janeiro	Ofertar conteúdo básico sobre a Organização da Política de Assistência Social no município do Rio de Janeiro com vistas a apresentar a estrutura político-administrativa e organizacional do órgão responsável pela gestão municipal da política
Ética na Atuação Profissional	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho, com foco na ética profissional, de acordo com cada área de atuação.
Direitos Humanos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a relação entre Direitos Humanos e Direitos Socioassistenciais e sua aplicabilidade, com foco na promoção da cultura de direitos humanos
Direitos, Saúde e Segurança no Trabalho - Saúde do Trabalhador	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho, de acordo com cada área de atuação, com foco na discussão acerca de ações em prol da segurança e saúde do trabalhador no ambiente organizacional.
Pobreza, Vulnerabilidade, Risco Pessoal e Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho, de acordo cada área de atuação, com foco nos conceitos de pobreza, vulnerabilidade e risco, fazendo a interface com as políticas sociais.
Elaboração de Relatórios Técnicos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a elaboração de relatórios técnicos, considerando as questões processuais e éticas desta atividade, de acordo cada área de atuação
Cuidados paliativos e primeiros socorros	Proporcionar treinamento sobre cuidados paliativos e primeiros socorros em situações de urgência que possam acontecer no ambiente de trabalho.
Pacote Office (word, excel, power point)	Proporcionar treinamento sobre as ferramentas do Pacote Office (word, excel, power point), tendo em vista sua utilização no âmbito profissional, de acordo cada área de atuação.
Direitos, Saúde e Segurança no Trabalho - Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho, com foco na utilização adequada de Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual
Fiscalização de convênios	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas à fiscalização de convênios, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade.
Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais	Proporcionar treinamento sobre as técnicas e metodologias de elaboração e gerenciamento de projetos sociais, de acordo cada área de atuação.
Direitos, Saúde e Segurança no Trabalho - Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho, de acordo com cada área de atuação, sendo o foco as normativas e regulamentações sobre os direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores públicos.
CADÚnico e Benefícios Socioassistenciais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que envolvem a gestão e execução do CADÚnico e dos Benefícios Socioassistenciais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2022-2025 – PORTFÓLIO TEMÁTICO	
GESTÃO DO SUAS	
TEMÁTICA	**OBJETIVO / DESCRIÇÃO**
Acompanhamento de Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a formulação, apoio, articulação e coordenação de ações voltadas ao acompanhamento de Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais
CADÚnico e Benefícios Socioassistenciais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que envolvem a gestão do CADÚnico e dos Benefícios Socioassistenciais
Desenvolvimento de Competências para Educadores Sociais	Trabalhar o desenvolvimento de competências para o exercício da função de Educador Social a partir das normativas sobre Gestão do Trabalho no SUAS
Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais Nacionais e Locais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a formulação, apoio, articulação e coordenação de ações voltadas ao acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Liderança e Desenvolvimento de Equipes	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na liderança e desenvolvimento das equipes de trabalho
Gestão Administrativa dos Equipamentos de Assistência Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco nos procedimentos administrativos relativos a gestão dos equipamentos da SMAS (normativas, fluxos, instrumentos, sistemas etc)
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Gestão de Conflitos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na gestão dos conflitos que ocorrem no ambiente de trabalho
Gestão dos Serviços e Programas da Assistência Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na gestão dos Serviços e Programas da Assistência Social
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Motivação e Relações de Trabalho	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na gestão de pessoas, no que tange às suas motivações e relações de trabalho
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Comunicação eficiente	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na gestão de pessoas, para o desenvolvimento da comunicação eficiente
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Direitos e deveres dos servidores públicos (qualquer vínculo)	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na gestão de pessoas, no que tange aos direitos e deveres dos servidores públicos em âmbito municipal
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Gestão de Riscos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na gestão do trabalho, no que tange à gestão de riscos no ambiente de trabalho
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Gestão do Tempo	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano da gestão do SUAS, com foco na gestão de pessoas, no que tange à gestão do tempo

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2022-2025 – PORTIFÓLIO TEMÁTICO	
PROVIMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
TEMÁTICA	**OBJETIVO / DESCRIÇÃO**
CADÚnico e Benefícios Socioassistenciais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco na utilização do CADúníco e na inclusão dos usuários nos benefícios socioassistenciais
Acompanhamento de Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a execução de ações voltadas aos Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais
Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais Nacionais e Locais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a execução de ações voltadas aos Benefícios Socioassistenciais Nacionais e Locais
Desenvolvimento de Competências para Educadores Sociais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho nas unidades da SMAS, com foco no desenvolvimento de competências para o exercício da função de Educador Social
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Situação de Rua	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem pessoas em situação de rua
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Uso Abusivo de Álcool e Drogas	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco as situações que envolvem uso abusivo de álcool e drogas
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Desigualdades e Violências de Gênero, Raça e Etnia	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem desigualdades e violências de gênero, raça e etnia
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Violência Doméstica	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem violência doméstica
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Intolerâncias (Sexual, Religiosa e Cultural)	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem intolerâncias
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Situação de Risco	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem pessoas em situação de risco
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - PIA (Plano Individual de Acompanhamento) / PDI (Plano de Desenvolvimento Individual)	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a construção e utilização do PIA/PDI, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade no provimento de serviços socioassistenciais
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Suicídio	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem Suicídio
Políticas Públicas de Enfrentamento ao Uso de Drogas	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco na temática das Políticas Públicas de Enfrentamento ao Uso de Drogas
Legislação e Trabalho Social com os Diferentes Segmentos Sociais - com Famílias/Acompanhamento Familiar	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco no Trabalho Social com famílias
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - Plano de Ação	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a construção/utilização de Planos de Ação, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade no provimento de serviços socioassistenciais
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Trabalho Infantil	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações de Trabalho Infantil
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - Ficha Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a construção/utilização da ficha social, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade no provimento de serviços socioassistenciais
Gestão dos Serviços e Programas da Assistência Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano do Provimento de Serviços com foco na gestão dos Serviços e Programas da Assistência Social
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - Visita Domiciliar	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a realização de visitas domiciliares, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade no provimento de serviços socioassistenciais

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Desenvolvimento de Competências para Orientadores Sociais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho nas unidades da SMAS, com foco no desenvolvimento de competências para o exercício da função de Orientador Social
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - Prontuário SUAS	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a utilização do Prontuário SUAS, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade no provimento de serviços socioassistenciais
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Gestão de Conflitos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam a Gestão do Trabalho e a Gestão de Pessoas com foco na gestão de conflitos que ocorrem no ambiente de trabalho
Gestão do CADÚnico e Benefícios Socioassistenciais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que envolvem a Gestão do CADÚnico e dos Benefícios Socioassistenciais
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Escuta Especializada e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem a Escuta Especializada e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Rede de Atenção e Prevenção às Violências	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco no trabalho de mapeamento e articulação com a Rede de Atenção e Prevenção às Violências
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Trabalho Escravo	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem Trabalho Escravo
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - Entrevista	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a realização de entrevistas, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade no provimento de serviços socioassistenciais
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Legislação e Trabalho Social com os Diferentes Segmentos Sociais - com Pessoas em Situação de Rua	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nas unidades da SMAS, com foco nas situações que envolvem Pessoas em Situação de Rua

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2022-2025 – PORTIFÓLIO TEMÁTICO

CONTROLE SOCIAL

TEMÁTICA	OBJETIVO / DESCRIÇÃO
Acompanhamento de Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que envolvem o controle social das ações de Acompanhamento de Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais
CADÚnico e Benefícios Socioassistenciais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que envolvem o controle social das ações relacionadas à gestão e execução do Cadúnico e dos Benefícios Socioassistenciais
Desenvolvimento de Competências para Educadores Sociais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas ao Desenvolvimento de Competências para profissionais do SUAS em exercício na função de Educador Social, na perspectiva do controle social
Conselhos de Políticas e de Direitos, Comissões Locais e o Exercício do Controle Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a atuação dos conselhos de políticas e de direitos e das comissões locais, no exercício do controle social
Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais Nacionais e Locais	Possibilitar espaço de conhecimento sobre questões que relacionadas ao acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais Nacionais e Locais, na perspectiva do controle social
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - Plano de Ação	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a construção de Planos de Ação, no âmbito do Controle Social, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - PIA (Plano Individual de Acompanhamento) / PDI (Plano de Desenvolvimento Individual)	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a construção do PIA/PDI, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade no âmbito do Controle Social
Desenvolvimento de Competências para Orientadores Sociais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas ao Desenvolvimento de Competências para profissionais do SUAS em exercício na função de Orientador Social, na perspectiva do controle social.
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Liderança e Desenvolvimento de Equipes	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas à liderança e ao desenvolvimento de equipes de trabalho, no âmbito do Controle Social
CPF da Assistência Social (Conselho Paritário, Plano de Assistência Social e Fundo de Assistência Social)	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas ao funcionamento e à correlação entre conselho paritário, plano de assistência social e fundo de assistência social
Fiscalização de Entidades da Sociedade Civil	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas à fiscalização de entidades da Sociedade Civil, no âmbito do Controle Social
Gestão Administrativa dos Equipamentos de Assistência Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas à gestão dos equipamentos da SMAS (normativas, fluxos, instrumentos, sistemas etc), no âmbito do Controle Social
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos- Desigualdades e Violências de Gênero, Raça e Etnia	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas a desigualdades e violências de gênero, raça e etnia, no âmbito do Controle Social
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Gestão de Conflitos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões relacionadas à gestão dos conflitos que ocorrem no ambiente de trabalho

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2022-2025 – PORTIFÓLIO TEMÁTICO

TRANSVERSAL

TEMÁTICA	OBJETIVO / DESCRIÇÃO
Acompanhamento de Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que envolvem as ações transversais no Acompanhamento de Programas e Projetos da Política de Assistência Social Nacionais e Locais
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
Construção e/ou Utilização de Instrumentos Técnicos e Metodologias de Intervenção - Visita Domiciliar	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a realização de visitas domiciliares, considerando as questões técnicas, processuais e éticas desta atividade nos Conselhos Tutelares
Conselhos de Políticas e de Direitos, Comissões Locais e o Exercício do Controle Social	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre a atuação dos conselhos de políticas e de direitos e das comissões locais, no exercício do controle social
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Trabalho Infantil	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem trabalho infantil
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Intolerâncias (Sexual, Religiosa e Cultural)	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem intolerâncias
CADÚnico e Benefícios Socioassistenciais	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho dos Conselhos Tutelares, com foco no entendimento sobre o CADÚníco e os benefícios socioassistenciais
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Gestão de Conflitos	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho nos Conselhos Tutelares, com foco na gestão dos conflitos que ocorrem no ambiente de trabalho
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Escuta Especializada e Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Violência Doméstica	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem violência doméstica
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Situação de Risco	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem pessoas em situação de risco

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Desigualdades e Violências de Gênero, Raça e Etnia	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem desigualdades e violências de gênero, raça e etnia
Legislação e Atendimento a Situações de Violência ou de Violação de Direitos - Situação de Rua	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem pessoas em situação de rua
Legislação e Trabalho Social com os Diferentes Segmentos Sociais - com Adolescentes em Conflito com a Lei	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem adolescentes em conflito com a lei
Gestão do Trabalho e Gestão de Pessoas - Liderança e Desenvolvimento de Equipes	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano de trabalho nos Conselhos Tutelares, com foco na liderança e desenvolvimento das equipes de trabalho
Legislação e Trabalho Social com os Diferentes Segmentos Sociais - com Crianças e Adolescentes	Possibilitar espaço de conhecimento, reflexão e debate sobre questões que perpassam o cotidiano dos atendimentos nos Conselhos Tutelares, com foco nas situações que envolvem crianças e adolescentes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 127/2022

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 293ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 293ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 19/12/2022.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Carmem Lúcia Pereira Lopes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		X
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC	X	
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Márcia Cristina Ignácio Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências	X	
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários		X
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Nereida Diniz Castor (Suplente), Representação de Usuários		X
Denise Vieira dos Santos (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro		X
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS	X	
Fabiana Rosa da Silva (Titular), representante do Instituto Eco Vida		X
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários	X	
Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	X	
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho	X	
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	X	
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática	X	
Aline Aparecida Alves Maia (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS	X	
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Raphael Correia Caetano(Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2		X
Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro	X	
Elias Costa Martins (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 102/2021

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1064	ABRIGO SANTA LUZIA	34.050.419/0001-70
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1064	ABRIGO SANTA LUZIA	34.050.419/0001-70
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

D.O. RIO Nº 197 de 22 de dezembro de 2021, Página 71, 1ª coluna.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 109/2022

Onde se lê:
I. **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO - CMIF**

Nº PROCESSO	08/002.744/2021
INSCRIÇÃO	1094
CNPJ	39.613.263/0001-01
TIPO DE OFERTA	SERVIÇO
ATENDIMENTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Leia-se:
I. **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE MULHERES IMPULSIONANDO PARA O FUTURO - CMIF**

Nº PROCESSO	08/002.744/2021
INSCRIÇÃO	1096
CNPJ	39.613.263/0001-01
TIPO DE OFERTA	SERVIÇO
ATENDIMENTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

D.O. RIO Nº 172 de 30 de Novembro de 2022, Página 45, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo: 08/002.643/2021
Nome: Kassia Zefiro de Oliveira Rocha
Cargo: Assistente Social

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Matrícula: 10/241.089-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado os períodos de 01/07/92 a 31/10/94; 02/01/95 a 31/08/95 e 12/05/03 a 26/03/04, no total de 1.409 dias, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990.
Solicitação feita em 18/08/2021.

Processo: 08/002.332/2020
Nome: Ana Paula de Carvalho Guarani
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/252.18-1
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de serviço/contribuição prestado como ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, prestado à Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, no período de 03/09/99 a 11/02/07, no total de 2.714 dias, nos termos do inciso I, artigo 65, da Lei 94/79.
Solicitação feita em 18/08/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2866 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2022, **MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.246-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026263, do Núcleo Territorial e Psicossocial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06306.

nº 2867 - Dispensar, com validade a partir de 14/12/2022, **SANDRA REGINA NETO,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.773-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011760, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06287.

nº 2868 - Dispensar, **FERNANDA DA SILVA BARBOSA,** Enfermeiro, matrícula 10/292.542-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 033168, do Núcleo de Atenção à Crise, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06336.

nº 2869 - Exonerar, com validade a partir de 12/12/2022, **LUCIANA SOARES RIBEIRO**, Enfermeiro, matrícula 10/227.277-1, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 011192, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06372.

nº 2870 - Exonerar, com validade a partir de 03/10/2022, **LÚCIO CARLOS DUTRA GONÇALVES**, Agente de Administração, matrícula 10/097.532-6, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027586, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06362.

nº 2871 - Designar **ROZILENE CORRRÊA DE CARVALHO FERREIRA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 12/237.443-7, para exercer, com validade a partir de 03/11/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026531, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06179.

nº 2872 - Nomear **CARLA VALÉRIA CORRÊA FARIAS**, Enfermeiro, matrícula 11/225.386-2, para exercer, com validade a partir de 10/12/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019169, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/06363.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2873 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/38992 de 15/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOAO CARLOS MARTINS DE BRITO	12/215.279-1
GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
ADRIANA FATIMA DOS SANTOS BICHÃO	10/219.060-1
HERICA HENRIQUE VAZ	10/240.514-0
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Emergencial nº 196/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Hospitalares da AP 4.0, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.727/2022 - 09/82.000.086/2022, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2874 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/38495 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MIRIAM TERESA CAPETTI PORTO	10/159.712-9
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
CARLOS OTAVIO DE SOUZA	10/174.728-6
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
ANA PAULA DE CARVALHO MIRANDA ROSATI ROCHA	10/319.534-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022, firmado com a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA cujo objeto é Prestação de Serviços de Dosimetria Pessoal e Ambiental para Radiação X, através dos processos instrutivos nº 09/901.423/2022 e 09/77/000. 211/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2875 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/38206 de 08/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LINEY LUCID FERREIRA DOS SANTOS	12/217.126-2
SIMONE FLORINDA GONCALVES WAHLE	10/237.865-1
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
SAYOMARA SANTOS TELES	12/225.445-6
ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.048-2
PATRICIA CEZAR DE CARVALHO	12/292.383-7
JOAO KLEBER DE SOUZA RENNES	11/262.881-6
MARCELO COSTA	12/225.124-7
MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
FILIPE DA FONSECA VIANNAY	12/224.612-2
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	10/095.578-1
ZELIA GONCALVES DA SILVA	12/226.064-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de Fornecimento de Equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/82/000.082/2022, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2876 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/39172 de 16/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
JEAN SILVA CATARINO	60/330.128-0
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 162/2022/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares do modelo MAQUET-SERVO-S, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.309/2021 - 09/64/000.311/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2877 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/38882 de 14/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	10/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRICIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 016/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO EIRELI., cujo objeto é a aquisição de materiais laboratoriais com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº 09/008.317/2021 e nº 09/73/000.113/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2878 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/38779 de 14/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA	10/175.490-2
MARCIA ALVES DE MELO	10/202.921-3
EMERSON GONÇALVES DA SILVA	4.058.427-6
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 33/2022, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato nos processos instrutivos nº (s) 09/008.317/2021 - 0963/000.539/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2879 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38778 de 14/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA LUCIA BOGADO NERY GUARABYRA	12/238.957-5
MARIA CRISTINA BRAGANCA GARCIA	11/141.395-4
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	11/171.956-6
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 182/2022 e seus Termos, firmado com a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA., cujo objeto é à prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado durante a vigência contratual para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, processos instrutivos nº (s) 09/901.423/2022 - 09/63/000.480/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1490 de 12 de Agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 15 de Agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2880 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38631 de 13/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 22/2022 e seus termos, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, cujo objeto é Aquisição de Insumos Laboratoriais com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato, nos processos instrutivos n° (s) 09/008.317/2021 - 09/77/000.186/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2881 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38395 de 12/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 17/2022 e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos, nos processos instrutivos n° (s) 09/007.590/2021 - 09/77/000.166/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2882 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/39209 de 19/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228.439-6
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7
ALESSANDRA PASCOAL CAMPOS	10/217.114-8
ANA PAULA DE ANDRADE SILVA BARROSO	10/209.147-8
DIANA DIAS ROCHA	10/229.299-3
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 034/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, nos processos instrutivos n° (s) 09/007.852/2021 - 09/68/000.430/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2883 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/39150 de 16/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TERESA DE LOURDES DA ROSA DOS SANTOS	11/225.266-6
FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES	12/251.653-2
JORGE LUIS DA SILVA	10/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 029/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é aquisição de materiais de equipos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão de equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência e processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/62/000.866/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2884 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38571 de 13/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSE LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	10/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 029/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a cessão de equipamentos com serviço de assistência técnica (Equipo de Bombas) no Hospital Maternidade Carmela Dutra, nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/66/000.256/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2885 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38474 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
KELLY CHRISTINE GASPAR DO NASCIMENTO	12/195.472-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 218/2021 e seus termos, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Desinfecção Hospitalar, nos processos instrutivos n° (s) 01/900.945/2018 - 09/77/000. 212/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2886 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/38402 de 12/12/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 18/2022 e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é aquisição de insumos laboratoriais com cessão de equipamentos, nos processos instrutivos n° (s) 09/001.092/2018 - 09/77/000.170/2022.

Parágrafo único:Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

09/001.342/2020 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 472.279,96 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de EPIs para os Agentes de Vigilância em Saúde, para utilizarem nas atividades que requerem manuseio de inseticida, manuseio de bombas costais, proteção para entrar em áreas com alagamentos, charcos e esgotos no Município do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DE 16/12/2022

09/003.533/2022 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 202 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 519.841,68 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e um real e sessenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva para as unidades da SMS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2022

09/003.677/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), cujo objeto refere-se à aquisição de 10.000.000 (dez milhões) de seringas de insulina com agulha fixa 100UI e 10.000.000 (dez milhões) de seringas de insulina com agulha 50UI, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos, em uso de insulina, acompanhados nas diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
(*) Publicado por omissão no D.O Rio do dia 20/12/2022.

EXPEDIENTE DE 13/12/2022

09/007.605/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 624 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 683.153,85 (seiscentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/000774/2019, pertencentes à classe 6505.
Aprovo o termo de referência de fls. 1.066 à 1.069.
(*) Publicado por omissão no D.O Rio do dia 20/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2022

09/902.898/2022 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 178 e AUTORIZO a** abertura da licitação, na modalidade de tomada de preços, do tipo maior desconto, no valor estimado de R$ 478.045,23 (quatrocentos e setenta e oito mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), cujo objeto refere-se à Obras de reforma para implantação do Laboratório de Microbiologia no Complexo Zona Sul do IVISA-RIO - Avenida Pasteur nº 44, Botafogo - AP 2.1 - Rio de Janeiro - RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

09/004.597/2019 - **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI	1.250.432,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.12.2022

Processo nº: 09/002553/2021 - NAD nº 2137/2022
1.OBJETO: Aquisição de conjuntos de gastrostomia completo para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 448/2021
5.VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

Processo nº: 09/002553/2021 - NAD nº 2138/2022
1.OBJETO: Aquisição de sonda para gastrostomia para realização de alimentação enteral via ostomia, em atendimento a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDGLOBAL DIST MAT MÉDICO HOSPITALAR.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 448/2021
5.VALOR: R$ 1.264,50 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

PROCESSO Nº 09/005.168/2016 - PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA. - **AUTORIZO**:
i) a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (*doze*) meses, a contar de 17/01/2023 a 16/01/2024, na forma do Art. 57, II, da Lei n°. 8.666/93;
ii) a supressão em 28,3191243% do valor atualizado do Contrato nº 002/2019, na forma do Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 17/01/2023;
iii) a concessão de reajuste de 13,23475457%, a partir de 17/01/2023;
do Contrato nº 002/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atendimento a usuários e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Unidade Central), com suas Subsecretarias e as 10 (dez) Coordenações e Áreas Programáticas, **condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 19.12.2022

09/050.161/2017 - **ACATO** ao disposto na conclusão proferida na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1306/2022/SBG de folhas 59 até 62.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04192
Nome: CLOTILDE DE OLIVEIRA DIAS
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/178.883-5
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 11/07/1994 a 17/09/1996, como efetivo, no total de 800 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 18/09/1996 a 10/09/2017 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 800 dias para fins de triênio e 800 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 06/10/2022.

Processo n.º: SMS-PRO 2022/02808
Nome: ELISANGELA DA SILVA MENDES
Cargo: AGENTE DE PORTARIA
Matrícula: 10/175.753-3
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/06/1993 a 25/01/1996, no total de 965 dias.
Solicitação feita em 09/08/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/05396
Nome: VALERIA FERNANDES TEIXEIRA
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/243.481-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/04/1988 a 31/01/1989, 01/03/1989 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 31/12/1993, 01/03/1994 a 31/03/1994, 01/05/1994 a 30/06/1994, 01/07/1994 a 28/02/1997, 01/03/1997 a 30/06/1998, 01/07/1998 a 07/01/2003, 08/01/2003 a 30/11/2004, 01/07/2005 a 31/07/2005 e 01/09/2005 a 30/09/2005, no total de 5.989 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando os períodos de 01/06/1994 a 30/06/1994, 01/04/1995 a 31/10/1995, 01/07/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 07/01/2003 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 09/11/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/02674
Nome: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA FERNANDES
Cargo: MEDICO VETERINARIO
Matrícula: 10/154.250-5
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Ministério da Aeronáutica, no período de 30/01/1991 a 25/02/1992, como Militar, no total de 391 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando o período de 26/02/1992 a 14/03/1992 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 391 dias para triênio e 391 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 02/08/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/02104
Nome: ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/219.071-8
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 31/07/2000 a 28/09/2000, como contratado, no total de 58 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79. Considerando 60 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 07/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/02104
Nome: ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/219.071-8
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/10/1989 a 13/02/1990, 22/01/2001 a 25/01/2001 e 13/07/2001 a 09/10/2001, no total de 223 dias, ressaltando que os períodos de 31/07/2000 a 28/09/2000 e 28/01/2002 a 16/05/2002 já constam averbados e desprezando o período de 14/04/2003 a 11/06/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 07/12/2022.

Processo n.º: 09/64/000.108/2020
Nome: LUCIMAR PENHA CAMPOS
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA
Matrícula: 10/166.338-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/05/1988 a 31/08/1988, no total de 119 dias, ressaltando que o período de 08/12/1983 a 30/04/1988 já consta averbado, desprezando o período de 01/09/1988 a 09/09/1997 por solicitação do servidor, os períodos de 10/09/1997 a 01/09/1998, 01/02/1999 a 31/03/1999, 01/04/1999 a 06/08/1999, 07/08/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/07/2007 e 01/09/2007 a 31/10/2020 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/04/1996 a 09/09/1997 e 01/08/1999 a 06/08/1999 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 20/10/2022

CONCEDO segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº **SMS-PRO-2022/06377**, de prorrogação de Licença sem Vencimentos, do servidor **VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA**, cargo de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.145-5, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 28/12/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/901.423/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 183/2022**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 69.336,00 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais)**, cujo objeto é prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado com vigência de **01/12/2022 a 30/11/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O.	VALOR	P.T.	N.D.	NOTA DE EMPENHO
012/2022	09/32/000.144/2022	CAP 3.2	R$ 6.163,20	18.09.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2022/000361
008/2022	09/04/000.177/2022	CAP 4.0	R$ 3.081,60	18.11.10.302.0600.2847	3.3.90.39.59	2022/000309
006/2022	09/51/000.921/2021	CAP5.1	R$ 5.136,00	18.12.10.302.0330.2854	3.3.90.39.59	2022/000340 2022/000341

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 19/12/2022

Processo nº: 09/000.643/2022 - NAD nº 2135/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Águas do Rio 4 SPE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5. VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

09/003896/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às **fls. 120 a 122**, destinado a aquisição de materiais permanentes para ampliação das Centrais de Rede de Frio no Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n° 09/01/000.431/2022 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, dos responsáveis Patrícia Durovni e Sergio Ferreira de Souza, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, no valor de R$ 31.095,21 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n° 09/01/000.432/2022 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, dos responsáveis Deiselene Muniz Peixoto e Jorge Antônio Cardoso, do CMS Oswaldo Cruz, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, no valor de R$ 7.834,00 (sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo n° 09/21/000.023/2022 - NAD 278/2022
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergenciais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.1
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 2.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 20.867,75 (vinte mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa

Processo n° 09/21/000.008/2021 - NAD 279/2022
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergenciais da unidade CMS Dom Helder Câmara
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 4.847,85 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Antonio Vitor Costa Barbosa

Processo n° 09/21/000.155/2022 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1, no valor de R$ 41.684,03 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Processo n° 09/21/000.154/2022 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara no valor de R$ 4.847,85 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete e oitenta e cinco centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 5.2 Nº 11 DE 20.12.2022

A Coordenadora Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Resolução CGM 1642 de 07.05.2020,

RESOLVE:
Nomear os seguintes servidores e representantes para as Comissões Especiais de Baixa e Avaliação dos Bens Inventariados das Unidades de Saúde a seguir:

CNES: 2270277		COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.2	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
1813	SERVIDOR	ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
	SERVIDOR	MARCIO FONSECA DE ARAUJO	10/272.861-6
	SERVIDOR	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7

CNES: 2270277		CMS ALVIMAR DE CARVALHO	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
13027	SERVIDOR	ETIENNE LIMA GIANNINI	11/237.533-5
	SERVIDOR	ANA MARIA CRISTINA FERREIRA GASPAR	12/207.840-0
	SERVIDOR	HERCÍLIA DA SILVA PEIXOTO	10/218.723-5

CNES: 2269511		CMS GARFIELD DE ALMEIDA	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
19054	SERVIDOR	IVANI CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA	11/228.718-3
	SERVIDOR	SIMONE PEIXOTO OLIVIERI	12/243.281-1
	SERVIDOR	TATIANA CRISTINA CASTRO CARTAGENES	12/228.620-1

CNES: 2270366		CMS MANOEL DE ABREU	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
13007	SERVIDOR	VANILDA PACIÊNCIA IGNACIO DE ALMEIDA	10/226.060-5
	SERVIDOR	FERNANDA DE JESUS PINTO	12/212.838-7
	SERVIDOR	SHEILA DOS SANTOS PEREIRA	10/224.201-4

CNES: 2270641		CMS PEDRO NAVA	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
13023	SERVIDOR	GLINES LUCIE DA SILVA MARTINS	11/243.364-7
	SERVIDOR	FERNANDO JOSÉ DE LIMA	12/160.171-5
	SERVIDOR	SÔNIA DA SILVA TOMAZ	10/139.150-7

CNES: 2269562		CMS MARIO RODRIGUES CID	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
19057	SERVIDOR	CATIA REGINA DE ANDRADE RIBEIRO	11/237.612-7
	SERVIDOR	SUZANA SANTIAGO ROCHA DA SILVA	12/238.590-4
	SERVIDOR	NILTON RAMALHO DE SOUZA	10/209.553-7

CNES: 2270285		CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
19058	SERVIDOR	LUCIANA FERNANDES RODRIGUES	11/163.453-4
	SERVIDOR	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO	12/209.488-6
	SERVIDOR	ALINE EDUARDO GLÓRIA	10/224.527-2

CNES: 2270633		CMS MÁRIO VITOR DE ASSIS PACHECO	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
13011	SERVIDOR	ANDREA DE MEDEIROS SILVA	11/236.434-7
	SERVIDOR	JULIO CESAR DE CARVALHO FONSECA	12/224.603-1
	SERVIDOR	VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243.402-5

CNES: 2269538		CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
19084	SERVIDOR	LUCIMEIRE DA SILVA DUTRA	11/195.475-9
	SERVIDOR	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	12/160.237-4
	SERVIDOR	CARLA ADRIANA FREITAS DA SILVA	10/207.572-9

CNES: 2269538		CMS OSWALDO VILELLA	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
13019	SERVIDOR	FABIANA TEIXEIRA DE FREITAS	11/227.291-2
	SERVIDOR	ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS	12/152.052-7
	SERVIDOR	ALEXANDRE GUERREIRO DA SILVA	10/237.143-3

CNES: 2269538		POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
13796	SERVIDOR	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
	SERVIDOR	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	12/207.719-6
	SERVIDOR	MARIA FERNANDA RUSSEL CASTILHO OLIVIERE	10/201.959-4

CNES: 2269538		CMS BELIZARIO PENNA	
UA	**STATUS**	**NOME COMPLETO**	**MATRÍCULA**
12981	SERVIDOR	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	11/197.332-0
	SERVIDOR	CLAUDIA VALERIA LOURENÇO DE MENDONÇA	12/111.372-9
	SERVIDOR	ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3

E tornar sem efeito a Portaria "P" S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 10, de 06/12/2022.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2022

Processo nº: 0953/000.203/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 152/2022 no valor de R$ 53,60 (cinqüenta e três reais e sessenta centavos), em favor da empresa **MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA**

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.12.2022

09/001.102/2022 - NAD nº 2139/2022
1. OBJETO: Aquisição de Estações de Trabalho visando implantação de prontuário eletrônico na rede hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e POSITIVO TECNOLOGIA S.A
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: PE SMS-SRP nº 825/2022 - Ata nº 338/2022
5. VALOR: 4.255.176,88 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 01/900.945/2018, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 218/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$** 3.295.706,22 **(três milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e seis reais e vinte e dois centavos)**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar com vigência de **18/11/2022 a 15/02/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O.	VALOR	P.T.	N.D.	NOTA DE EMPENHO
024/2022	09/78/000.491/2021	HMBR	R$ 268.592,39	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/000655
013/2022	09/82.000.158/2021	HMAR	R$ 196.704,76	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/000311
027/2022	09/75/000.487/2021	HMHP	R$ 315.006,48	18.74.10.302.0306.2011	3.3.90.37.05	2022/000620
031/2022	09/72/002.304/2021	HMFST	R$ 389.610,98	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/000817 2022/000818
007/2022	09/79/000.222/2022	IMPP	R$ 159.520,90	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.37.05	2022/000335
025/2022	09/80/000.373/2021	HMRM	R$ 285.332,20	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/000499
011/2022	09/70/000.077/2022	IMASJM	R$ 134.335,13	18.81.10.302.4026.2747 18.81.10.302.0426.2746	3.3.90.37.05	2022/000305 2022/000304
006/2022	09/71/000.167/2021	HMPW	R$ 58.151,28	18.69.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/000489
036/2022	SMS-PRO-2022/05837	IVISA	R$ 96.307,98	18.15.10.304.0309.2216	3.3.90.37.05	2022/000685
031/2022	09/69/000.560/2021	HMJ	R$ 470.420,74	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/000750
009/2022	09/76/000.371/2021	IMAS NISE DA SILVEIRA	R$ 588.889,95	18.73.10.302.0426.2746	3.3.90.37.05	2022/000245
025/2022	09/77/000.212/2022	HMNSL	R$ 240.322,98	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/000599

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 01/900.945/2018, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 241/2021**, celebrado entre

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GÁVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 7.949.160,80 (sete milhões novecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta reais e oitenta centavos)**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar com vigência de **31/12/2022 a 30/12/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
065/2022	09/85/000.236/2021	HMRG	R$ 7.949.160,80	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.37.05	2022/670

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 01/900.945/2018, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 240/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$** 667.019,19 **(seiscentos e sessenta e sete mil dezenove reais e dezenove centavos)**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar com vigência de **16/12/2022 a 15/03/2023**.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O.	VALOR	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
028/2022	09/67/000.572/2021	HMAF e CASA DE PARTO DAVID CASPITRANO FILHO	R$ 667.018,19	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.37.05	2022/000668 2022/000669

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, **Urgência e Emergência**, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/003.727/2022, **transfere conforme quadro abaixo à despesa referente ao Contrato nº 196/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, com fundamento do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666.93, que tem por objeto a contratação, *em caráter emergencial*, de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades Hospitalares das Áreas de Planejamento (AP) 4.0 e 5.1, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, transporte de material biológico coletado e descarte de materiais, formalizado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/11/2022 a 19/05/2023, no valor de R$ 983.050,36 (novecentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos):

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O.	VALOR TRANSFERIDO	P.T.	N.D.	NOTA DE EMPENHO
034/2022	09/63/000.598/2022	HMLJ	R$ 427.413,20	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2022/1453
015/2022	09/82/000.086/2022	HMAR	R$ 213.705,60	18.86.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2022/338
018/2022	09/73/000.119/2022	HMRPS	R$ 341.930,56	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	0341/2022

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2022

09/003.585/2019 - NAD nº 2140/2022
1. OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ortopedia Brasil Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.154.200,00 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

CANCELAMENTO DE NAD
(*) Processo nº.: 09/61/000929/2022 - Cancelamento de NAD nº. 1483/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.666,30 (Três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/12/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000956/2022- NAD nº. 1495/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.595,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000253/2022 - NAD nº. 1496/2021
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 13.284,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000848/2022 - NAD nº. 1390/2021
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HRA INDUSTRIA COM IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.260,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000741/2022- NAD nº. 1501/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/12/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000938/2022- NAD nº. 1502/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.556,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 08/12/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº.: 09/61/000.929/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho n° **1757/2022** a favor da empresa **CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** no valor de R$ 3.666,30 (Três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 09/62/000.839/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 1118 a 1120/2022, no valor de R$ 17.584,000 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), publicada no D.O. Nº 184, pag. 34 de 19 de Dezembro de 2022, em favor das empresas DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 09/62/000.821/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 1127/2022, no valor de R$ 37.450,00 (Trinta e sete mil reais, quatrocentos e cinquenta reais), publicada no D.O. Nº 185, pag. 60 de 20 de Dezembro de 2022, em favor da empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº: 09/62/000.853/2022 - NAD nº 1140/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde E DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI . 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.577,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº:09/62/000.899/2022 - NAD nº 1141/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M. MULLER COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
5.VALOR: R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Claudia Regina Silva Barata

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº: 09/62/000.821/2022 - NAD nº 1144/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 37.450,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.846/2022 - NAD nº 1143/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFALAGOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.874/2022 - NAD nº 1142/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFALAGOS LTDA 3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 49.868,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº: 09/62/000.829/2022 - NAD nº 1147 e 1148/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CIMINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº: 09/62/000.789/2022 - NAD nº 1149/2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde E MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA . 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 4.335,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" SMS/HMLJ Nº 24 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Geral do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dra. Georgea Bathomarco Correa Artiles, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade ocorrida no plantão noturno do dia 03/11/2022 no Hospital Municipal Lourenço Jorge, conforme Memorando nº 100 da Coordenação Médica Assistencial e Ouvidoria 1746 nº 17872704. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

-MÔNICA VALÉRIA DE ASSIS REIS - Enfermeira - 10/321.981-3
-LUCIENNE FRAYHA - Médica - 11/281.429-1
-ISAMARA NEVES DE CASTO - Agente de Administração - 12/225.116-3

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" SMS/HMLJ Nº 25 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Geral do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dra. Georgea Bathomarco Correa Artiles, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncias referentes a carga horária e conduta ocorrida no plantão do dia 10/11/2022 no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados.

-ROBERTO GOMES DOS SANTOS - Cirurgião Dentista- 10/229.090-6
-GLORIA REGINA SILVA - Enfermeira - 10/238.435-2
-SULAMITA REGINA DA SILVA - Agente de Administração - 10/193.087-4

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 19/12/2022

Processo n º 0963/000.596/2022 NAD nº. 939/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CHU S PAPELARIA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.596/2022 NAD nº. 938/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 844,50 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 01/12/2022**

Processo n º 0963/000.596/2022 NAD nº. 934/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.596/2022 NAD nº. 930/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e V H M PAPELARIA E INFIRMÁTICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 6.882,60 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.

Processo n º 0963/000.596/2022 NAD nº. 933/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CHU S PAPELARIA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 23/11/2022**

Processo n º 0963/000.566/2022 NAD nº. 841/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.125,00 (dezessete mil cento e vinte e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS.
***Omitido do D.O. RIO de 15/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 09/85/000.253/2022
NAD Nº 491/2022
1. OBJETO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
3. FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8666/93.
4. RAZÃO: DESPESA NÃO ELENCADA NO ARTIGO 1 DA LEI FEDERAL N 8.666 DE 21/06/93.
5. VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 17/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 09/85/000.215/2021
NAD Nº 543/2022
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA COM FORNECIMENTO DE CABO DE PAM EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 637.200,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 02/12/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 09/85/000.158/2022
NAD Nº 545/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 4.698,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/12/2022

Processo nº 09/85/000.158/2022
NAD Nº 546/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.985,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/12/2022

Processo nº 09/85/000.158/2022
NAD Nº 547/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.870,00 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
*Omitido do D.O. Rio de 08/12/2022

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.12.2022*

Processo Nº 09/004.594/2022 - NAD nº 011/2022
1. OBJETO: Fornecimento de serviço de água e esgoto
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e F AB ZONA OESTE
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.6666 de 21/06/1993 e suas alterações(dispensa).
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS DA SILVA
(*) Omitido do D.O. de 08/12/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

Processo n.º - 09/000.560/2022 e 09/72/002.664/2022 - NAD N.º 672/2022.
1. OBJETO: Despesa de transferência oriunda do Órgão 1800, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.216.870,80 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denílson José da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

*Processo nº: 0968/000440/2022 - NAD nº 840 e NAD nº 841
1.OBJETO: Aquisição de fios de poliglactina para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.395,20 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 16/12/2022

*Processo nº: 0968/000442/2022 - NAD nº 842
1.OBJETO: Aquisição de Retossigmoidoscópio para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**.
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 19/12/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12//2022

*Processo nº: 09/68/000.441/2022 - NAD 843
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e Forte Araruama Segurança e Vigilância Ltda.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 871.334,76 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/12/2022

Processo 09/77/000.221/2022 NAD Nº 488
1- Objeto: Aquisição de material Medico Cirurgico
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 17.340,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta reais)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 07/12/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

Processo nº 09/000546/2014, nº 09/003150/2018 e nº 09/76/000.107/2017 - AUTORIZO, para fins de transferência para a CAP -2.2, O cancelamento parcial da NAD nº 17/2022, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Favorecido: HB Multiserviços S/A.

Processo n° 09/000546/2014, nº 09/003150/2018 e nº 09/76/000.107/2017- Autorizo a transferência parcial da despesa, referente ao termo Execução nº 02/2022 Contrato 014/2018, Termo Aditivo nº 012/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ IMAS NISE DA SILVEIRA, e a empresa HB Multisrviços S/A, para o CAPS Mané Garrincha da CAP 2.2, para o período de 20/12/2022 A 22/01/2023, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2022.

Processo nº 0970/000.071/2022 - NAD nº 247/2022.
1. OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ITA 2012 SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. de 05.12.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.12.2022.

Processo nº 0970/000.070/2022 - NAD nº 248 /2022.
1. OBJETO: Aquisição de insumos de informática.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 8.164,00 (Oito mil cento e sessenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
* Omitido do D.O. dia 05.12.2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 030/2022/SUBHUE/IMPP DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 029/2022 de 12 de dezembro de 2022 publicada no D.O.Rio em 14 de dezembro de 2022, referente Sindicância Administrativa Processo nº 09/79.000.110/2022 .

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 09/905.238/2016 - Prorrogação Contratual
Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do contrato referente à prestação de serviços de tratadores de animais, em atendimento ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e o Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Empresa	Contrato	Período a ser executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado (com a prorrogação a efetivar)
CIRAC - CENTRO DE RECOLHIMENTO ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA	008/2021	17/03/2021 à 16/03/2023	17/03/2023	16/03/2024	36 meses

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.12.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/903245/2022 - NAD 650/2022
1.Objeto: Aquisição de Software Microsoft POWERBI PRO.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso II Da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor: R$ 1.950,00 (hum mil, e novecentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 06/12/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 09/901.105/2021 - **NAD 652/2022**
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVS
2.Partes:SMS/IVISA-RIO
3.Fundamento: não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: despesa não elencada no art. 1° da Lei n° 8.666/93
5.Valor:R$ 7.751,12
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00929 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa a aquisição em caráter emergencial de aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo IV, processo 02, para abastecimentos das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 255.701,00
CAMINHAS COMERCIAL LTDA	R$ 65.607,50
FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 10.188,70
PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 4.110,00

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022*

Processo - RSU-PRO-2022/02220 - 00990058962022 NAD nº 1357
1.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de ecocardiográfica pediátrica e neonatal.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CARDIOLOGIA PEDIATRICA ASSOCIADOS ME.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 02/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/00668.01 - 0920002902022 NAD n° 1361
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE10402022 cadastrada manualmente. Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MOVEIS ANDRADE IND E COM DE MOVEIS HOSP LTDA EPP** no valor de R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA** no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil), **J.M.F COMERCIAL EIRELI** no valor de R$ 69.333,12 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e doze centavos), **RD MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 41.242,45 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA EPP** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil)
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 379.975,57 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) omitido no D.O Rio de 05/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/00669.01 - 092002912021 NAD's n° 1342 e 1343
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE07282022 cadastrada manualmente. *Fornecimento equipamentos médicos hospitalares do Grupo I.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** no valor de R$ 33.374,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais) e **HUBNET E COMMERCE EIRELI** no valor de R$ 22.780,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta)
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 56.154,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) omitido no D.O Rio de 05/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/01593 - 00990011392022 NAD n° 1330
1. Objeto: Aquisição de mobiliário.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) omitido no D.O Rio de 05/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/02107 - 00990046592022 NAD n° 1341
1. Objeto: Fornecimento de indicador biologico
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) omitido no D.O Rio de 05/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/00021.01 - 092003862022 NAD n° 1323
1. Objeto: Aquisição de Papel Reprografico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 32.665,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
(*) omitido no D.O Rio de 05/12/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 20/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/01460 - 00990004762022 NAD's n° 1331 a 1333
1. Objeto: Aquisição de medicamentos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 853.875,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 996.075,00 (novecentos e noventa e seis mil e setenta e cinco reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo - RSU-PRO-2022/00656 - 092002792022 NAD n° 1379
1. Objeto: Aquisição emergencial de fios frustrados.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SUTUCAT INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS E ODONTOLOGICO** no valor de R$ 30.410,40 (trinta mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) e **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP** no valor de R$ 35.993,28 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 57.770,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo - RSU-PRO-2022/01841.01 - 092009082021 NAD's n° 1344 a 1356
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE02872022 cadastrada manualmente. *Fornecimento de material médico grupo III
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MADRIMED PRODTOS MEDICOS LTDA** no valor de R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), **CARLA OLIVEIRA CORREA ME** no valor de R$ 6.743,00 (seis mil e setecentos e quarenta e três reais), **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA ME** no valor de R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais), **CIRURGICAS CERON EQUIP HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME** no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), **NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no valor de R$ 9.430,00 (nove mil e quatrocentos e trinta reais), **CDR BRASIL COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais), **STRAFER PRODUTOS MEDICOS HOSP EIRELI** no valor de R$ 27.678,88 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), **THORACOM IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 2.957,50 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** no valor de R$ 7.776,00 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais), **SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R$ 1.895,00, **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R$ 82.140,00 (oitenta e dois mil e cento e quarenta reais), **RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA** no valor de R$ 6.423,20 (seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos, **DLM HOSPITALAR EIRELI** no valor de R$ 10.468,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 173.825,58 (cento e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Processo - RSU-PRO-2022/01855 - 0990024082022 NAD n° 1340
1. Objeto: Fornecimento de equipo de bomba
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 517.617,00 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e dezessete reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Processo - RSU-PRO-2022/00668.01 - 0920002902022 NAD n° 1361
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE10402022 cadastrada manualmente. Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MOVEIS ANDRADE IND E COM DE MOVEIS HOSP LTDA EPP** no valor de R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA** no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil), **J.M.F COMERCIAL EIRELI** no valor de R$ 69.333,12 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e doze centavos), **RD MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 41.242,45 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA EPP** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil)
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 379.975,57 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00929 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo IV, processo 02, para abastecimentos das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 255.701,00
CAMINHAS COMERCIAL LTDA	R$ 65.607,50
FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 10.188,70
PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 4.110,00

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

RSU-PRO-2022/02458 - Aprovo o Termo de Referência - identificado pelo documento de nº 1539497-7611 - para contratação, mediante Pregão Eletrônico, do serviço de Manutenção Predial para atendimento à Sede Administrativa da RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2022

Processo - RSU-PRO-2022/02405 - 00990081452022 NAD n° 1358
1. Objeto: Serviço de aluguel de imóvel.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RIOURBE EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO.**
3. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R$ 687.654,24 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes

(*) Omitido no D.O Rio 05/12/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO RSU - PRO - 2022.01806 - 09-201.423-2021 - De acordo com as razões apresentadas pelo Pregoeiro, tendo em vista a reanálise da Área Técnica, que acato o recurso interposto pela empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e informo que iremos retornar a fase do pregão e retomar a negociação do item 27.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/11/2022

Onde-se-lê:
(...) (LOTE 02 no valor total de R$ 1.774.619,76), foi declarada vencedora do certame para os grupos mencionados.

Leia-se:
(...) (LOTE 02 no valor total de R$ 1.730.532,48), foi declarada vencedora do certame para os grupos mencionados.
D.O. RIO de 30/11/2022 - n° 172 - 2º coluna - Pág. 63

*Republicado por conter incorreções de valores.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 18/11/2022, processo n.º TRA-PRO-2022/00293 - ROBERTO SERGIO CARDOSO MOREIRA, matrícula n.º 288.975-6 - AUTORIZO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **IVANIR PEREIRA GUIMARÃES**, Animador Cultural, matrícula 12/130.316-3, com validade de 16 de novembro de 2022, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI-06, Código 049976, da Biblioteca Manoel Ignácio da Silva Alvarenga - Campo Grande, da Gerência de Livro e Leitura, da Subsecretaria de Cultura, desta Secretaria.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo 12/000.777/2022 - NAD Nº 1660/2022
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 03/2022 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e LUCIANO SILVA DOS SANTOS 08273506789
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo 12/000.778/2022 - NAD Nº 1663/2022
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 05/2022 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e REPRODUTORA RITMO E POESIA PRODUTORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/000.778/2022 - NAD Nº 1671/2022
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 05/2022 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e JANAINA BEMVINDO DOS SANTOS
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/000.778/2022 - NAD Nº 1672/2022
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 05/2022 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e MOVIMENTO TERRITÓRIO DIVERSO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/001.166/2022 - NAD Nº 1673/2022
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 06/2022 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 3
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e VIVIANE DE SALES SILVA
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo 12/001.358/2022 - NAD Nº 1674/2022
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 07/2022 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 4
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 20/12/2022

Processo nº 12/001.583/2022 - **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 949/2022, firmado com a PEOPLE'S PALACE PROJECTS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.506/0001-90, objetivando o remanejamento de recursos com o incremento de rubrica, sem que haja mudança no valor inicialmente pactuado, bem como alteração em seu cronograma de desembolso, com fulcro no artigo 57 da Lei 13.019/14 e artigo 38, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 42.696/16.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 20/12/2022

Processo nº 12/002.128/2020 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 905/2020, firmado com a ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, inscrita sob o CNPJ nº 06.262.080 /0001-30, objetivando a prorrogação do cronograma de execução do Plano de Trabalho (item 9, resultado 1.1) de fls 303/312 para 31 d dezembro de 2023, sem alteração de valor, nos termos do artigo 38, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÕES

(*)RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
ONDE SE LÊ:
UNIDADE CIAD
MEMBROS: BIANCA ALVIM GUERRA, Fisioterapeuta, matrícula: 12/246. 351-1...

LEIA-SE:
UNIDADE CIAD
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2...
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2022, PÁG. 54, COL. 1.

ONDE SE LÊ:
UNIDADE VILA ISABEL
MEMBROS: MICHELE FRANCISCA ENCARNAÇÃO, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 12/215.172-8...

LEIA-SE:
UNIDADE VILA ISABEL
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2...
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2022, PÁG. 54, COL. 2.

ONDE SE LÊ:
UNIDADE CAMPO GRANDE
MEMBROS: FELIPE SALEMA DE SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 12/264.874-9.

LEIA-SE:
UNIDADE CAMPO GRANDE
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2.
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2022, PÁG. 54, COL. 2.

(*)RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 011, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
ONDE SE LÊ:
UNIDADE CIAD
MEMBROS: BIANCA ALVIM GUERRA, Fisioterapeuta, matrícula: 12/246. 351-1...

LEIA-SE:
UNIDADE CIAD
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2...
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2022, PÁG. 54, COL. 2.

ONDE SE LÊ:
UNIDADE VILA ISABEL
MEMBROS: MICHELE FRANCISCA ENCARNAÇÃO, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 12/215.172-8...

LEIA-SE:
UNIDADE VILA ISABEL
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2...
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2022, PÁG. 54, COL. 2.

ONDE SE LÊ:
UNIDADE CAMPO GRANDE
MEMBROS: FELIPE SALEMA DE SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 12/264.874-9.

LEIA-SE:
UNIDADE CAMPO GRANDE
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2.
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2022, PÁG. 54, COL. 2.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo DEF-PRO-2022/00274 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00278 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 20/12/2022

ONDE SE LÊ:
Processo 08/000.696/2022 ... CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN...

LEIA-SE:
Processo 08/000.696/2022 ... AÇÃO CRISTA VICENTE MORETTI - ACVM...
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, PÁG. 33, COL.1

ONDE SE LÊ:
Processo 08/000.692/2022 ... AÇÃO CRISTA VICENTE MORETTI - ACVM...

LEIA-SE:
Processo 08/000.692/2022 ... CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN...
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 118, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, PÁG. 33, COL.1

Processo: 29/000.066/2022
NAD: 394/2022
1.Objeto: Aquisição de Vale Transporte Eletrônico para serviços externos da SMPD.
2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e RIOPAR REPARTIÇÕES S.A.
3. Razão: Lei 14133 de 01/04/2021.
4.Fundamento: Art. 74 Caput.
5.Valor: R$ 11.021,46 (onze mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

(*)PROCESSO Nº 14/000.006/2022 - NAD Nº 338/2022
OBJETO: Abastecimento de água e tratamento de esgoto
PARTES: SMAC e CEDAE - CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*)Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

(*)PROCESSO Nº 14/000.007/2022- NAD Nº 339/2022
OBJETO: Abastecimento de água e tratamento de esgoto
PARTES: SMAC e F AB ZONA OESTE S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

(*)PROCESSO Nº 14/000.007/2022- NAD Nº 340/2022
OBJETO: Despesa com juros e multas e outras penalidades
PARTES: SMAC e F AB ZONA OESTE S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.008/2022 - NAD Nº 336/2022
OBJETO: Abastecimento de água e tratamento de esgoto
PARTES: SMAC e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.008/2022 - NAD Nº 337/2022
OBJETO: Despesa com juros e multas e outras penalidades
PARTES: SMAC e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.009/2022 - NAD Nº 341/2022
OBJETO: Abastecimento de água e tratamento de esgoto
PARTES: SMAC e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.009/2022 - NAD Nº 342/2022
OBJETO: Despesa com juros e multas e outras penalidades
PARTES: SMAC e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.014/2022 - NAD Nº 347/2022
OBJETO: Recolhimento INSS
PARTES: SMAC e INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.269/2022 - NAD Nº 344/2022
OBJETO: Despesa com juros e multas e outras penalidades
PARTES: SMAC e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PROCESSO Nº 14/000.269/2022 - NAD Nº 343/2022
OBJETO: Abastecimento de água e tratamento de esgoto
PARTES: SMAC e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Vanessa Rizzuto e Silva
(*) Omitido no D.O.Rio de 20/12/2022

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 434 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.141/2022.**

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ALFREDO ROCHA**, matrícula nº 13/118.145-2, **CREA/RJ 82200396-9** com eficácia a partir de **24/08/2022** para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **FPJ Nº 134 de 04 de agosto de 2022**, referente á "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA HONÓRIO**, **PRAÇA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA VIATÃ COM RUA BEIRA RIO NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA XVIII RA - AP-5.2**", objeto do processo nº **14/301.141/2022**, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº **13/290.182-5**, **CRT/RJ 021.827.797-01.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 20/12/2022

PROCESSO: 99/005.394/2022
NAD Nº 606/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 21.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V E 01 (UM) SPLIT DE PAREDE DE 30.000 BTU´S, VOLTAGEM 220V.
PARTES: FPJ/MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 21/06/1993 e suas alterações
RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1177/2022**.
VALOR: **R$ 111.997,50**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

PROCESSO: 14/300.229/2022
NAD Nº 607/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS MICROSOFT A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS-FPJ.
PARTES: FPJ/ HELP TECH INFORMATICA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 21/06/1993 e suas alterações
RAZÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0937/2022**.
VALOR: **R$ 44.600,00**
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
PROCESSO N°FPJ-PRO-2022/00396 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO**.**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
PROCESSO N°FPJ-PRO-2022/00408 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO**.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 16/12/2022**

PROCESSO 15/001.048/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03 a 07.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 184, de 19/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 01/000.337/2018.
NAD nº: 2022/2500/300.
OBJETO: 6º Termo Aditivo ao Contrato CVL/SUBLO nº 004/2018. Prestação de serviços de manutenção, limpeza e tratamento da qualidade da água do lago de canoagem slalom do Parque Radical de Deodoro. Prorrogação por mais 12 meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Centelha Instalação Ltda.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 0001/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 23, I.
VALOR: R$ 3.464.893,32 (três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

PROCESSO: 15/000.996/2022.
NAD nº: 2022/2500/301.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas contra incêndio do Velódromo Municipal do Rio de Janeiro, com fornecimento de peças, recarga e reteste dos extintores e rede de hidrantes/mangueiras.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a N C O Brandão Serviços e Vendas de Equipamentos contra Incêndio.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

PROCESSO: 15/001.048/2022.
NAD nº: 2022/2500/302.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central do Velódromo Municipal do Rio.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a JL Tech Soluções Ltda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo HBT-PRO-2022/00363 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio Corporativo, apresentada pelos gestores: Fábio Luiz Thimes da Costa, matricula 11/283.896-9 e Iris Edilson Medeiros Azevedo, matricula12/178.383-6, da H/SUBG/CTA/CIL, no valor de R$ 15.896,33 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), referente ao processo nº 16/000.328/2021.

ATO DO SUBECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO HBT-PRO-2022/00200 - "AUTORIZO" abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 1° da Lei Federal 10.520/2002, cujo objeto versa sobre a "prestação de serviços de pesquisa socioeconômica de famílias, caracterização de macroáreas e estudos complementares em 25 empreendimentos do programa Minha Casa, Minha Vida", com o custo estimado de R$ 726.091,00 (setecentos e vinte e seis mil e noventa e um reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00197 (99/008.668/2022)
a) OBJETO: Acordo de Parceria para implementação do Convênio REMIRIO entre a Secretaria de Habitação e Comune Di Milano.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e COMUNE DI MILANO
c) FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) VALOR: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
e) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00196 (99/008.614/2022)
a) OBJETO: Acordo de Parceria para implementação do Convênio REMIRIO entre a Secretaria de Habitação e Politécnico Di Milano.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e POLITÉCNICO DI MILANO
c) FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) VALOR: R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
e) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00338 (99/005.938/2022)
a) OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamentos da SMH, pertencentes às classes 6110 e 7440.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
e) VALOR: R$ 1.189,90 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00338 (99/005.938/2022)
a) OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamentos da SMH, pertencentes às classes 6110 e 7440.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e FAGUNDES MULTI SERVICE LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
e) VALOR: R$ 1.465,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00338 (99/005.938/2022)
a) OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamentos da SMH, pertencentes às classes 6110 e 7440.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e DRA COMERCIOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de Licitação.
e) VALOR: R$ 1.175,00 (hum mil, cento e setenta e cinco reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

PROCESSO: 16/000.120/2022
a) OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender o Convênio REMIRIO.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.
c) FUNDAMENTO: Artigo 1, *caput* da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Pregão.
e) VALOR: R$ 56.735,10 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº TEC-PRO 2022/00187 NAD 232/2022
1 - Objeto: Contratação de serviços/fornecimento contínuo de licenças Pacote Office 365 E5
2 - Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e EMPRESA LATTINE CONSULT LTDA.
3 - Fundamento: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
4 - Valor: R$ 40.073,76 (quarenta mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos);
5 - Autoridade: Catia Cilene Estevão da Cunha Mendonça.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 42 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE
Nomear, **ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula: 11/288.975-6, no Cargo em Comissão de Assistente I, A-DAS 06, símbolo 081522, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida com a validade a partir de 13 de dezembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Artigo 1º . Designar a Comissão de Atestação da despesa de prestação de serviços de treinamento de pessoal, a favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP**, conforme processo administrativo 28/000.062/2022, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
ETIENNE PEREIRA FRAGOSO MARINHO	11/224.299-8
LUANNA TAVARES TEIXEIRA	60/324.731-9

Artigo 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 435 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende o funcionamento da Feira Noturna Turística de Copacabana e das Feirartes V e VI nos dias 31 de dezembro de 2022 e em 1.º de janeiro de 2023 em razão das festividades de Réveillon.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, nos termos do Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Feiras para planejamento do uso e ocupação dos logradouros públicos destinados ao funcionamento das Feirartes, nesta inclusa a definição de seus dias de funcionamento, cuja consecução de objetivos ocorre por atos emanados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, em razão da citada delegação, nos termos dos arts. 3.º, *caput* e seu parágrafo único, e 4.º, ambos do Decreto n.º 13.603, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mitigação de impactos no tráfego de pessoas e veículos pela Cidade do Rio decorrentes das festividades de Réveillon;

RESOLVE:
Art. 1° Em razão das festividades de Réveillon, a Feira Noturna Turística de Copacabana e as Feirartes V - Praça do Lido e VI - Calçadão da Avenida Atlântica ficam suspensas nos dias 31 de dezembro de 2022 e 1.º de janeiro de 2023.

Art. 2º Expositores, comerciantes ambulantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos que exercem suas atividades em Feirartes e na Feira Noturna Turística de Copacabana deverão observar os deveres e obrigações, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, previstos na legislação pertinente à respectiva feira.

Art. 3.º O descumprimento da presente Resolução "N" poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou por aqueles a ela delegados, observadas as regras de competência de cada qual, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 436 DE 20 DEZEMBRO DE 2022

Proíbe a utilização de faixas de areias, calçadões e calçadas da Orla Marítima do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema, Leblon, Mirante, São Conrado, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes para a colocação de mesas e cadeiras e equipamentos de demarcação ou cercamento na noite do Réveillon de 2022 para 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de coibir práticas irregulares que comprometam o usufruto e a qualidade das faixas de areias, calçadões e calçadas da Orla Marítima do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema, Leblon, Mirante, São Conrado, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes, durante os festejos do Ano-Novo;

CONSIDERANDO que as permissões de uso outorgadas à Orla Rio Concessionária Ltda., em decorrência de processo licitatório, delimitam clara e precisamente a área pública suscetível de ocupação, assim como a forma de exercício da atividade e os equipamentos a serem utilizados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 do Regulamento nº 2 do Livro I do Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, segundo o qual qualquer utilização de área pública adicional, por parte dos quiosques da Orla Marítima, mesmo que em caráter extraordinário, está sujeita a autorização prévia, em conformidade com juízos de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO que as areias e calçadões das praias se destinam, pela própria natureza desses bens públicos, ao uso recreativo de toda a população, independentemente da época do ano, do período do dia e da ocorrência de festividades, não se prestando, portanto, a nenhuma forma de apropriação particular com fins econômicos, inclusive a que se configuraria por meio de ampliação e cercamento de faixas das areias e calçadões para a colocação de mesas e cadeiras fora das áreas regularmente utilizadas pelos quiosques;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar preventivamente para impedir o cercamento irregular das areias das praias e dos calçadões no entorno dos quiosques na noite do Réveillon de 2022 para 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Fica proibida a utilização de faixas de areias, calçadões e calçadas da Orla Marítima do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema, Leblon, Mirante, São Conrado, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes para a colocação de mesas e cadeiras e equipamentos de demarcação ou cercamento, pelos quiosques, comerciantes ambulantes e quaisquer agentes econômicos, na noite do Réveillon de 2022 para 2023.

Art. 2º Exclui-se da proibição prevista no art. 1º:

I - a colocação, no calçadão imediatamente contíguo à estrutura do quiosque, de mesas e cadeiras regularmente autorizadas de acordo com a previsão do art. 42 do Regulamento nº 2 do Livro I do Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008;

II - o uso de gradeamento ou outro equipamento de demarcação ou cercamento pelos quiosques da orla marítima, observadas as seguintes condições:

I - instalação das estruturas rigorosamente no interior da área legalmente suscetível de utilização pelo quiosque, conforme indicada no Alvará de Autorização Especial outorgado e no contrato de concessão ou permissão de uso do patrimônio público;

II -abstenção de qualquer iniciativa ou prática, tanto material, quanto verbal ou comportamental, que impeça, dificulte, embarace ou constranja a livre circulação de pessoas em toda a extensão das áreas externas do quiosque, inclusive na faixa de areias adjacente e nas áreas de calçadão imediatamente contíguas aos equipamentos do quiosque;

III - instalação das estruturas exclusivamente no período entre as 18h (dezoito horas) de 31 de dezembro de 2022 e as 6h (seis horas) de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica permitida, em caráter excepcional, entre as 6h (seis horas) de 30 de dezembro de 2022 e as 12h (doze horas) de 2 de janeiro de 2023, a instalação de até dois banheiros químicos no interior da área legalmente suscetível de utilização pelos quiosques da orla marítima, conforme indicada no Alvará de Autorização Especial outorgado e no contrato de concessão ou permissão de uso do patrimônio público, vedado, em qualquer caso, a cobrança pelo uso do equipamento.

Art. 4º Fica permitida, em caráter excepcional, entre as 18h (dezoito horas) de 31 de dezembro de 2022 e as 2h (duas horas) de 1º de janeiro de 2023, a apresentação de música ao vivo no interior da área legalmente suscetível de utilização pelos quiosques da orla marítima, conforme indicada no Alvará de Autorização Especial outorgado e no contrato de concessão ou permissão de uso do patrimônio público.

Art. 5º Os usos e atividades de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º independem de autorização formal por parte da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 6º A constatação de irregularidades ou de quaisquer práticas incompatíveis com as vedações e condições previstas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º implicará a aplicação imediata e cumulativa das sanções de multa, de apreensão de mercadorias, objetos e equipamentos e de interdição do estabelecimento por quarenta e oito horas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEOP Nº 437, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Veda o estacionamento de veículos nos Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes situados no canteiro central da Avenida Atlântica, em toda a extensão dos Bairros do Leme e Copacabana, no período do Réveillon de 2022 para 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de implementar medidas administrativas que proporcionem a melhor circulação possível de pessoas nos logradouros da Avenida Atlântica, nos Bairros do Leme e Copacabana, durante o período do Réveillon de 2022 para 2023, a fim de promover o bem-estar de moradores e visitantes durante as comemorações;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar restrições ao estacionamento de veículos nos Bairros de Copacabana e Leme no período de festejos do Ano-Novo, para fins de planejamento dos moradores e da população;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

RESOLVE:
Art. 1º Fica vedado o estacionamento de quaisquer veículos, automotores ou não, na área dos Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes situados no canteiro central da Avenida Atlântica, em toda a extensão do logradouro nos Bairros do Leme e Copacabana, no período entre as 18h (dezoito horas) de 30 de dezembro de 2022 e as 14h (catorze horas) de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A vedação referida no *caput* não se aplica aos veículos prestadores de serviços de utilidade pública de que trata o art. 29, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997, com exceção dos veículos de transporte público coletivo e transporte público individual.

Art. 2º A vedação referida no *caput* do art. 1º não exclui a aplicação de outras, nos logradouros dos Bairros do Leme e Copacabana, que venham a ser determinadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública ou por outro órgão do Município.

Art. 3º A inobservância da vedação referida no caput do art. 1º será apenada com a aplicação de multa e a apreensão de veículos, equipamentos, objetos e mercadorias colocados na área dos Postos de Serviços e Revenda de Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo: nº EOP-PRO-2022/00208
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes:PCRJ/SEOP
3.Fundamento: Não Sujeito
4.Razão: Atender as necessidades de despesas de pronto pagamento da OP/SEOP
5.Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/03418	BP COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

EXPEDIENTE DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

SMF-PRO-2022/06288	CLINICA ODONTOLOGICA TMTG & TTJI CAMARGO LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0364516 e a concessão da IM 1406618-7.	

SMF-PRO-2022/06229	QUINTANILHA RIBEIRO MEDICOS ASSOCIADOS
CANCELO a emissão da TLE 0387384 e a concessão da IM 1439188-6.	

SMF-PRO-2022/06158	WG TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0385084 e a concessão da IM 1436068-9.	

SMF-PRO-2022/06057	CLAUDIA CARLA PINHEIRO
CANCELO a emissão da TLE 0384847 e a concessão da IM 1435719-0.	

EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SMF-PRO-2022/06329	YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0388015.	

SMF-PRO-2022/06333	MV CONVENIENCIAS LTDA
CANCELO a concessão da Inscrição 1436956-2 e a emissão da TLE 0385758.	

SMF-PRO-2022/06330	PIX PET COMERCIO LTDA
INDEFIRO a solicitação de cancelamento da TLE.	

SMF-PRO-2022/06295	V.KISCHNER PROMOÇÃO DE VENDAS
CANCELO a emissão da TLE 0379693 e a concessão da IM 1427595-9.	

SMF-PRO-2022/06292	BRUNO SIQUEIRA AZEVEDO
CANCELO a emissão da TLE 0387878 e a concessão da IM 1439834-1.	

SMF-PRO-2022/06291	FAMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CANCELO a emissão da TLE 0387514.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação

SMF-PRO-2022/06405	NEUSA ALVES

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/06429	ALDEMIR FURTADO CAETANO

EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.676/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/150.683/2022	VEJA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO NO ESPORTE LTDA
04/150.684/2022	INSTITUTO ESPERANÇA DO AMANHÃ

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/06425	LUCIA HELENA FARIAS DE CARVALHO

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.677/2022	VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA
04150.689/2022	GENERAL BUSINESS AGÊNCIA DE VIAGENS E EVENTOS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/06445	LUIZ JUSTINO PEREIRA

EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2022/06491	CARLOS FERNANDO FERREIRA MARTINS
SMF-PRO-2022/06492	MARIA TAÍS PEREIRA LIMA
SMF-PRO-2022/06094	IRENE DAS VIRGENS DOS SANTOS DE SOUZA

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/06237	EVERTON CESAR MARTINS GONÇALVES
SMF-PRO-2022/06236	INGLIT BRITO DE FARIA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2022/06248	DIEGO MACHADO DE BARROS
SMF-PRO-2022/06234	YAN XUEXIAN

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.750/2022 - Calupe Comercio de Alimentos Ltda
04/600.755/2022 - LL Café e Empório Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/640.734/2022 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
04/640.733/2022 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A
04/640.714/2022 GRAN DELLI COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/640.713/2022 AUDIBEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2022
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720565/2022	ABENÇOADO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA	14111557	352469	15/12/22

EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720608/2022 NOVA GOL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 21/12/2022
SMF- PRO- 2022/06270 - GUARACI DA SILVA CASSIANO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06263 - LUISA PIEDAD TIXE TELLO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06261 - JOSÉ CACHIGUANDO COTACACHI
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06259 - ALEXANDRE DE MENEZES SOUZA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06225 - FRANCISCO ALBERTO SOUSA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06224 - CAROLINE LESSA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06209 - MEIDER ALESSMITH MEDINA BARRAGAN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06201 - FRANCISCO ROMULO MOTA TORRES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06195 - CARLOS HENRIQUE CARNEIRO DA CONCEIÇÃO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SMF- PRO- 2022/06193 - LUIS CAMELO DE SOUSA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06189 - ANDRE FERREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06187 - SERGIO GOMES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06184 - ANTONIO HAMILTON FERREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06180 - ABUBAKAR ISMAIL
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06154 - ANDRÉ PAYEN
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06140 - CRISTIAN MARTIN MENDEZ AGUILAR
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06117 - WILSON RODRIGUES DE LIMA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06101 - JOSEANO FRANCISCO DE ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06046 - KATIA REGINA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05336 - JOHANA MILDRED
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05763 - GABRIEL ANTONIO TAVAVARES DIAS GARCIA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05244 - ALEX CESAR DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05562 - JUREMA ANTONIO BALTAZAR
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05915 - VERINALDO GOMES SOARES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05831 - CLÁUDIO WILLIAM DOS SANTOS PINTO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05420 - PAULO AZEVEDO SEIXAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05718 - MAYCON COSTA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05719 - ELIAS BRUNO FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05685 - UIRAPUAN CHERMAN ALVES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05625 - FRANCISCO JAILTON GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05730 - ANE MARGARETE MARTINS DE MATOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05517- SÁVIO BARBOSA MACHADO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05184 - MANOEL FARIAS COUTINHO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05899 - MARCOS PAULO MARTINS SOUZA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2022/05579 - ANA PAULA CHAVES BARRETO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06026 - ALEXANDRE LELIS MONTEIRO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06023 - ADRIANO MENDES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06021 - LUIZ FERNANDO MARTINS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06014 - LUISA PIEDAD TIXE TELLO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06010 - LUIZ GUSTAVO TROMPOWSKY TORRES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06008 - ANGELA MARIA PEREIRA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06004 - JOSELI NUNES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06003 - VITOR HUGO CORREIA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05999 - MARIA ELISANGELA EUGENIO MENDES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05996 - CRISTIANO SANTOS ARAUJO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05993 - ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05991 - ELIFAS DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05989 - LEONARDO PEREIRA DE FARIAS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SMF- PRO- 2022/05987 - MACIEL BRAZ
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05984 - AMILTON FERNNADES SOARES
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05964 - LUCAS GONÇALVES LAGE PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05897 - FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05833 - ISAAC CEBEA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05713 - ROBERTO DA ROCHA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05579 - ANA PAULA CHAVES BARRETO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05566 - ANDREIA PEXININE QUARTE
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/05214 - NADEGE TOUSSAINT
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/04888 - UIRAPUAN CHERMAN ALVES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF- PRO- 2022/06221 - SABRINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/06191 - ESTELITA SANTOS LEMOS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/06115 - RAIMUNDO FELIX DE SOUZA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05915 - LUIS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05988 - CARLOS ANTONIO CORREA DE ARAUJO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05983 - JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05969 - PITTER LUIZ DA SILVA DA CONCEIÇÃO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05967 - FRANCINALDO DE OLIVEIRA MAIA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05394 - DIOGO ALVES DE SOUZA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05350 - JOILSA ALEXANDRINA ARAUJO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05171 - HIGOR CRUZ DOS SANTOS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/05146 - FELIPE DA SILVA KLEIN
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF- PRO- 2022/06130 - ADRIANO RAMOS DA SILVA
Deferido o pleito, **EM PARTE** (o lacre 320142 não esta liberado), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF- PRO- 2022/06055 - JOSÉ WALTER DOS SANTOS
Deferido o pleito, **EM PARTE**(lacra 60274 não esta liberado), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF- PRO- 2022/06025 - MATHEUS JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Deferido o pleito, **EM PARTE**(lacre 57273 não esta liberado), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF- PRO- 2022/05973 - NICOLAS GRAÇA DE SOUZA
Deferido o pleito, **EM PARTE**(bebidas não), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF- PRO- 2022/05963 - JOÃO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
Deferido o pleito, **EM PARTE** (os lacres 600014,58292,60015 não estão liberados), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF- PRO- 2022/05864 - WELTON ALVES BEZERRA
Deferido o pleito, **EM PARTE**(lacre 318922 não), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

SMF- PRO- 2022/05172 - LAFAETE SANTOS AZEVEDO
Deferido o pleito, **EM PARTE**(lacre 318922 não), em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º .

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2022
GM-PRO-2022/977- NAD 535
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - COE.
b)PARTE: GM RIO e Coordenadoria de Operações Especiais
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8666.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas miúdas e de pronto pagamento.
e)VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2022
GM-PRO-2022/503- NAD 532
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - CAD
b)PARTE: GM RIO e Coordenadoria de Administração
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8666.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas miúdas e de pronto pagamento.
e)VALOR: R$ 32.644,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2022
GM-PRO-2022/01176- NAD 528
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - IG.
b)PARTE: GM RIO e Inspetoria Geral
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a legislação vigente.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas miúdas e de pronto pagamento.
e)VALOR: R$ 39.229,46 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2022
GM-PRO-2022/2232- NAD 529
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - GSG
b)PARTE: GM RIO e Gerência de Serviços Gerais
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8666.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas miúdas e de pronto pagamento.
e)VALOR: R$ 29.485,89 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove reais).
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2022
GM-PRO-2022/00643
NAD 530/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS
2. PARTES: GMRio e S VASCONCELOS ROSAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

NAD 531/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA CORRIDA
2. PARTES: GMRio e S H E ENGENHARIA LOCACAO E MONTAGEM LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA
#Omitido no D. O. do dia 16/12/2022

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo Rio GM-PRO-2022/00251 - NAD 405/2022
AUTORIZO o cancelamento total do saldo da NAD 405/2022 no valor de R$ 39.800 (trinta e nove mil e oitocentos reais) em favor da empresa CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA, Publicada no D.O de 07 de outubro de 2022 pág. 38.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 20/12//2022.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO- 2022/02162- PAULO ROBERTO REIS RODRIGUES - Técnico de Segurança do Trabalho da Guarda Municipal - Matrículas: 635.585-7 / 852.627-9, nos períodos de 27/04/1987 a 14/06/1987, 23/11/1987 a 19/01/1988, 07/10/1988 a 11/09/1991, 01/10/1991 a 31/10/1993, 31/12/1993 a 31/03/1994, 31/10/1993 a 31/12/1993, 04/04/1994 a 02/05/1995, 15/05/1995 a 01/08/1995, 18/08/1995 a 28/11/1995, 04/12/1995 a 11/04/1996, 02/05/1996 a 03/06/1996, 17/06/1996 a 02/03/1997, no total de 3083 (três mil e oitenta e três) dias, desprezando o período de 20/09/1993 a 31/12/1993, 20/09/1993 a 31/10/1993, 03/07/2009 a 31/10/2011, 03/03/1997 a 06/03/1997 no total de 993 (novecentos e noventa e três) dias, por serem concomitantes..
Solicitação feita em 01/11/2022.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/01168	MATHEUS PEREIRA DA SILVA LOPES	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/00250	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/01186	BAR E BOTEQUIM JL BARRA - ESPETTO CARIOCA	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01257	YEDA MARIA KOSSATZ DE BERRÊDO - QUIOSQUE CHOPP BRAHMA 40	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022
ANI-PRO-2022/00024 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 1194/2022, **ADJUDICO** a "Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais, operação e equipamentos com serviços de manutenção e reposição para implantação de 04 (quatro) academias para cães - ACÃODEMIAS -, em espaço público, para cães visando o lazer e o bem-estar físico deles, com infraestrutura completa, bebedouros, "pipi dog" e lixeiras específicas para depósito de dejetos dos animais.", a favor da empresa **ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA**., no valor **R$ 688.740,00** (Seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais)**. AUTORIZO** a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais, operação e equipamentos com serviços de manutenção e reposição para implantação de 04 (quatro) academias para cães - ACÃODEMIAS -, em espaço público, para cães visando o lazer e o bem-estar físico deles, com infraestrutura completa, bebedouros, "pipi dog" e lixeiras específicas para depósito de dejetos dos animais."
02 - PARTES: PCRJ/ Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa **ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA**
03 - FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
04 - RAZÃO: Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.
05 - VALOR TOTAL LICITADO: R$ 688.740,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais)
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20.12.2022
Processo TUR-PRO-2022/00260
APROVO o Termo de Referência às fls 09/19 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), cujo objetivo é a prestação de serviço de telecomunicações referente ao sistema de telefonia fixa e convencional Carnaval 2023, adjudicado os serviços à empresa Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda., CNPJ nº 044.251.428/0001-82.

Processo TUR-PRO-2022/00305
APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls 53/56 e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para Liga Independente Verdadeiras Raízes das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro - LIVRES Carnaval 2023, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Processo TUR-PRO-2022/00307
APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls 78/97 e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para Superliga Carnavalesca do Brasil - Série Bronze Carnaval 2023, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Processo TUR-PRO-2022/00257
APROVO o Plano de Trabalho apresentado e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para Associação das Escolas de Samba Mirins do Rio de Janeiro - AEMRIO Carnaval 2023, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Processo TUR-PRO-2022/00306
APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls 89/116 e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para Superliga Carnavalesca do Brasil - Série Prata Carnaval 2023, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 20.12.2022
Processo TUR-PRO-2022/00306
1-Objeto: Incentivo cultural para Superliga Carnavalesca do Brasil - Série Prata Carnaval 2023.
2-Partes: RIOTUR S/A e SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL.
3-Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar os desfiles da Superliga Carnavalesca do Brasil - Série Prata.
5-Valor: R$ 4.279.552,64 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificado: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2022/00305
1-Objeto: Incentivo cultural para Liga Independente Verdadeiras Raízes das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro - LIVRES Carnaval 2023.
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA INDEPENDENTE VERDADEIRAS RAÍZES DAS ESCOLAS DE SAMBA.
3-Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar os desfiles da Liga Independente Verdadeiras Raízes das Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro - LIVRES.
5-Valor: R$ 1.146.666,67 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e sete centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificado: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2022/00257
1-Objeto: Incentivo cultural para Associação das Escolas de Samba Mirins do Rio de Janeiro - AESMRIO Carnaval 2023.
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA MIRINS DO RJ.
3-Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar os desfiles da Associação das Escolas de Samba Mirins do RJ.
5-Valor: R$ 1.541.292,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificado: RONNIE AGUIAR COSTA

Processo TUR-PRO-2022/00307
1-Objeto: Incentivo cultural para Superliga Carnavalesca do Brasil - Série Bronze Carnaval 2023.
2-Partes: RIOTUR S/A e SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL.
3-Fundamento: Artigo 30 caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Viabilizar os desfiles da Superliga Carnavalesca do Brasil - Série Bronze.
5-Valor: R$ 1.069.888,16 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificado: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 20.12.2022
Processo 18/100249/2022
1-Objeto: Realização do Reveillon 22/23, em diversos pontos da Cidade do Rio de Janeiro.
2-Partes: RIOTUR S/A e SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA.
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Viabilização do Reveillon 22/23, em diversos pontos da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 28.614.944,82 (vinte e oito milhões, seiscentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo nº: 12/800.006/2022 NAD Nº 203/2022
Objeto: Despesa com encargos sociais trabalhistas FGTS
Partes: F-ARTES e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Autorização: CLAUDIO IMPELLIZIERI VERSIANI

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
LHE-PRO-2022/00159 - APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADEe CLAUDIELLE PAVAO DA SILVA, no valor de R$ 29.700,00(vinte e nove mil, e setecentos reais), e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 3º do Decreto Rio nº 50.162/2022, o repasse no valor de R$ 49.700,00(quarenta e nove mil, e setecentos reais) relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Casa da Mulher Dinah Coutinho da Coordenadoria Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PROCESSO 20/000.187/2022 - AUTORIZO o repasse da segunda parcela do Termo de Colaboração nº 31/2022, no valor de R$ 158.977,86 (Cento e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
PROCESSO LHE-PRO-2022/00217 - APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI.RIO dos gestores ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, referente ao processo em epígrafe.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
PROCESSO Nº 20/000.014/2022 - NAD nº 150/2022.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CASA DA MULHER CARIOCA DINAH COUTINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

OBJETO: Sistema descentralizado de pagamento - SDP
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8666/93
VALOR: R$ 49.700,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SECID Nº 016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores que atuarão como Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no Decreto nº 30.538 de 17 de março de 2009, que passará a ter a seguinte composição:
PREGOEIRO:
Alberto Costa de Carvalho, matrícula: 11/288.728-9
PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Reinaldo Pinho da Silveira, matrícula: 10/274.473-8
EQUIPE DE APOIO:
Thaiza Nascimento Conceição, matrícula: 60/334.389-4
Matheus Tavares Ferreira de Andrade, matrícula: 60/304.809-7
Reinaldo Pinho da Silveira, matrícula: 10/274.473-8
SUPLENTES:
Rogério Albuquerque Marrara, matrícula: 60/326.694-7
Dolores Varella da Silva, matrícula: 11/148.552-3

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DA GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo nº 24/100.175/2021 - CLARO S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 (Adv. João Dácio Rolim - OAB/MG 822-A, Raphael Silva Barbosa OAB/RJ 172.843) -
"(…) fica lavrado o Auto de Infração n.º 957.070 de 20/12/2022. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 20/12/2022.".

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo N. º 22/300.143/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 32.000,00(Trinta e dois Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Cessão de Servidor oriundo da Fundação Oswaldo Cruz"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Fundação Oswaldo Cruz
033.781.055/0001-35
4- Razão - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitados (04.04.2022/27.06.2022)
5- Valor - R$ 32.000,00 (Trinta e dois Mil Reais)
6 Fundamento- Decreto Rio 48890/2021 c/c Decreto Rio 47529/2020
7- Nad Número - 170
8- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo N. º 22/300.108/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 25.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "PROJETO CIRCUITO CULTURAL AFRO - PARAÍBA DO SUL/RIO DE JANEIRO"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e MAURO BARROS DE SOUZA 034.008.622/0001-88
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
6- Nad Número - 167
7- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
Processo N. º 22/300.137/2022- Autorizo a contratação, no valor de R$ 110.000,00(Trinta e dois Mil Reais).
Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Publicações e Outros"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Empresa Municipal de Artes Gráficas
4- Razão - Pagamento de Serviços Gráficos
5- Valor - R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
6 Fundamento- Lei 8666/93
7- Nad Número - 168
8- Autorização - Achilles Almeida Barreto Neto - Secretário Especial de Integração Metropolitana

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2022
Processo: 99/008.627/2022- NAD 2022/ 282
Objeto: Ressuprimento - Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
Fundamento: Não sujeito a Lei nº 14.133.
Razão: despesas de pronto pagamento
Valor: R$ 42 259,36 (quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR
(*)Republicado por conter incorreções no D.O.Rio nº 185, pág. 99 de 20/12/2022.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 104 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/08/003.446/2022** pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLA DA SILVA MENEZES**, **Agente de Apoio a Educação Especial**, **matrícula nº 10/307.208-9**, do quadro permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/004.660/2022**, pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **DEBORA GUIMARÃES GONÇALVES DA SILVA**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 10/300.279-7**, do quadro permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 20/12/2022)
(*)09/51/000.111/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 19/12/2022

09/007.277/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/12/2022
PROCESSO Nº 40/101.892/2022
Termo de Cooperação Técnica - Mútua colaboração dos órgãos na Atividade de Inteligência.

AUTORIZO a celebração do **Termo de Cooperação Técnica** entre este ***Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro*** e a ***União***, por intermédio da ***Agencia Brasileira de Inteligência*** - ***ABIN***, com a finalidade de permitir o acesso a informações e a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de capacitação e atividades correlatas entre a ABIN e este TCMRio, conforme informações constantes nos autos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, de peça P009, aprovando a Minuta do Termo de peça P003.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2022
Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 40/102.116/2022 - Ned Walney Lima da Silva, matrícula 40/902.267-4;
Processo nº 40/102.098/2022 - Rodrigo dos Santos Rodrigues, matrícula 40/902.268-2;
Processo nº 40/102.093/2022 - Carlos Henrique Borges Sanabre, matrícula 40/902.270-8.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022
PROCESSO: 40/102.041/2022
Tendo em vista o constante às peças 026/028, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MÁRCIO CARUSO D'IPPOLITO**, matrícula 40/900.433-4.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022
PROCESSO: 40/101.943/2022
Tendo em vista o constante às peças 027/028, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MÁRCIO CARUSO D'IPPOLITO**, matrícula 40/900.433-4.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022
Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço
Processo nº 40/102.122/2022 - Márcio Antônio Braga de Sousa, matrícula 40/901.878-9.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 40/102.137/2022 - Mariana Doellinger Mazzei, matrícula 90/902.045-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

Ata da assembleia plenária ordinária do mês de dezembro de 2022 do COMDEDINE-Rio realizada aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2022(dois mil e vinte e dois), na prefeitura do município do Rio de Janeiro, no auditório Meri Baran, 8º andar. A reunião foi iniciada as 18h:41h min. A senhora Maria Lídia justificou a ausência. O senhor Hélio Santos justificou a ausência em razão de questões relacionadas à sua saúde. A senhora Ya Regina justificou a ausência, porque estaria acompanhando sua filha em procedimento hospitalares. O conselheiro Célio Leal justificou a ausência em razão de confraternização de final de ano do CADON. Após apresentar as justificativas das ausências, a presidente e Fátima Malaquias leu os pontos de pauta, quais sejam: 1- assuntos internos relevantes ao conselho; 2-assuntos gerais; 3 confraternização de final de ano. No primeiro ponto de pauta, discutiu-se a falta de publicação das ata referentes à algumas reuniões, que deixara de ser publicadas em razão de divergências sobre o conteúdo e forma, inclusive havendo diferentes minutas de ata sobre uma mesma reunião. Os conselheiros presentes decidiram que as diferentes minutas devem ser encaminhadas ao e-mail das instituições. Ademais foi definido que os pontos discutidos nas reuniões devem ser registadas nas próprias reuniões. Por essa razão criaram, digo, abriram o presente livro, onde daqui em diante, sempre que possível, serão registradas. as atas que, após o fim da ata, será assinado por todos os presentes. Em seguida, os conselheiros discutido, digo discutiram a construção das comissões do conselho no ano, digo, período próximo. Assim foi proposta e aprovadas as seguintes comissões com as respectiva composição: 1ª comissão institucional: Márcio Madeira; Jorge Henrique do Nascimento, Wanderlei Luzia Pereira, Paulo Henrique Antônio Lima e Sirlene O. Prata; 2ª Comissão de Carnaval: Márcio Madeira, Bruno José Correa da Silva, Wagner Matias, Cristina Sebastiana Sousa Santos, Maria Lídia Moraes e Rafael Homem, os dois últimos não estavam presente na reunião, mas teriam registrado a presença nesta comissão; 3º comissão de Educação: Nanci Rosa de Azeredo, Marcio Madeira, Wagner Matias, Sirlene Prata, Nilza Lima, Gicele Candido Silva da Costa, as duas ultimas foram sugeridas mas não estavam presentes; Comissão Religiosa: Wagner Matias, Wanderlei Luzia Pereira, Erniany Francisco e Cristina Sebastiana Souza Santos. Comissão de Ética: Paulo Henrique Antonio Lima, Wagner Matias, Jorge Henrique do Nascimento, Sirlene O Prata e Nanci Rosa Azeredo. Em tempo, ao final a senhora Sirlene O. Prata pediu para se retirar da comissão de educação e a senhora Nilza Lima solicitou o ingresso na comissão de Carnaval o que foi aprovado pelos presentes. A presidente informou ainda que o conselho recebeu um carro decorrente de um edital que será entregue amanhã. Ao final, com a leitura da ata, foi acrescentado ainda que Erniany Luzia Francisco requereu o ingresso na comissão de carnaval, a senhora Jandira Cabral apresentou o mesmo requerimento. A senhora Nanci Rosa de Azeredo pede para que se destaque que a mesma se absteve em relação a votação que definiu que as diferentes minutas devem ser encaminhadas as instituições. Além disso, solicitou ainda que se registre que na presente data entregou a presidente Fátima o desligamento de sua instituição do conselho, agradecendo pelo período e pelos trabalhos que exerceu neste conselho, através do qual mérito acrescentou para o movimento negro. Sem mais, eu Paulo Henrique António Lima, lavrei esta Ata que, após ser lida e achada em conforme, segue assinada por todos presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 1393/2022

PROCESSO Nº: GOV-PRO-2022/02077
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, conforme descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO: VALOR UNITÁRIO CONFORME EDITAL
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 03 de janeiro de 2023, às 10:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço https://www.youtube.com/channel/ UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 895/2022

Às 10:35 horas do dia 07 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P n. 011 de 12/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 125001592022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00895/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade software as a service - SaaS, para controle de patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Distribuidora de filmes S/A - RIOFILME, incluindo capacitação, suporte técnico, levantamento de todos os bens móveis, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade software as a service - SaaS, para controle de patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme, incluindo capacitação, suporte técnico, levantamento de todos os bens móveis, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: Sigiloso
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RIOPRO INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R$ 84.000,00 e com valor negociado a R$ 29.420,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 08 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro ALBERTO COSTA DE CARVALHO e Equipe de Apoio, ANA PAULA DA CUNHA FONSECA, LILIAN LOBATO NASCIMENTO e CARLA DA COSTA PRUDENTE.
#Omitido no Diário Oficial no dia 09 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 1389/2022.**
Processo: **04/001.535/2022.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO INTEGRADA DE PLANOS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO A CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DADOS A PARTIR DOS PLANOS ELABORADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA CONSULTAS, PESQUISAS, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS E A ELABORAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA DE INFORMAÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PLANOS FUTUROS.**
Valor estimado: **R$ 1.020.096,00 (um milhão vinte mil e noventa e seis reais).**
A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, no **dia 04 de janeiro de 2023 às 11h (onze horas)**.
Local para a retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENDORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo Administrativo - 04/222.140/2021 - Considerando o previsto no DECRETO RIO Nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, onde o mesmo dispõe sobre as normas de Transparência das Contratações no âmbito da PCRJ, esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais interessadas, que promoverá audiência pública com a finalidade de propiciar a qualquer interessado formular indagações e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimentos licitatórios a ser realizado sob a modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ QUE SE INTERESSAREM**, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no seguinte dia e horário: **30 de dezembro de 2022**, **às 11h (onze horas)**, horário de Brasília.
A Audiência Pública será realizada na Sala de Reuniões da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada na Avenida Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 8º andar “Ala B” - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. O Termo de Referência e minutas relativas ao objeto sob enfoque poderão ser disponibilizados aos interessados que o solicitarem, através do endereço eletrônico: cgsi_subggc@rio.rj.gov.br, indicando razão social da empresa, CNPJ, telefone de contato, e-mail e os nome(s) do(s) representante(s) que participarão da reunião.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 19/12/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.092.333,84
PCRJ PRO MORAD VLRICA[303-3]	BB: 6303-3	472.496,36
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	796.972,77
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	9.990.230,26
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	15.094.700,61
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0	31.622.308,31

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Processo: 04/33.300281/2018
Endereço: RUA MIRATAIA, Nº 02 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22770-190
Requerente: MARCOS A.S. VASCONCELOS
Inscrição: 06653166
Ciência: O presente processo de ofício foi aberto para a regularização fiscal de duas inscrições imobiliárias localizadas na Pechincha e com referência à IFI 1982667-6, situada na Rua Miratata, nº 2, há que informar:

	área m²	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
Parte 01	112	especial	não residencial	frente	1997
Parte 02	156	telheiro	não residencial	frente	1997

2. Lançamentos
2.1. Emitida a guia complementar 01/2022, que lança as diferenças de IPTU devidas em 2022, de forma a integralizar o valor do imposto neste exercício. Essa guia deve ser paga;
2.2. Foram remitidas as diferenças verificadas no período de 2017 a 2021, nos termos do Art. 13 da Lei 2.277/1994.
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte e efetuar a entrega da guia do item 2.1.
Em 21 de novembro de 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas/Substituto da Gerente
Matr. 12/245682-0
F/SUBTF/CIP-5
Destinatário:
Marco A. S. Vasconcelos
Rua Miratata, no 02
CEP 22770-190
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300420/2021
Endereço: RUA DA ALFANDEGA, 91 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20070-003
Requerente: GRANDSON C. PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 1402258-6
Ciência: Trata-se de CI para a regularização da situação cadastral e fiscal da inscrição 1402258-6, nos termos do despacho de fls. 02.
Assim, desbloqueamos a Tf de 35,0m e implantamos as declividades indicadas na Memória de Cálculo de fls. 20, razão pela qual seu valor foi corrigido para 28,2m (fls. 22 a 24), razão pela qual revimos os lançamentos referentes ao período de 2017 a 2022 (fls. 25); em face desse procedimento, substituímos as Notas de Débito de 2011 a 2017 e 2019 a 2021 (fls. 30 a 49). A de 2018 permaneceu inalterada (fls. 50).
Considerando-se ainda o relatório de fls. 24, 24, verso e a certidão de fls. 26/27, cancelamos as Notas de Débito de 1998 a 2010 (fls. 28 e 29). Substituímos a guia 00/2022 pela 03/2022, na qual lançamos o IPTU devido neste exercício, e emitimos a 01/2022 com a diferença de IPTU de 2018, substituída pela 02/2022, sem cobrança, em face da remissão prevista nos arts. 13 e 15 da Lei 2277/94 (fls. 25 e 51).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada da guia 03/2022, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à Procuradoria do MRJ para as verificações cabíveis.
Em 10/11/2022
Cezar de M. M. Garcia
Fiscal de Rendas
10/088180-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.263/2014
Endereço: RUA 5W PLT 52 22 143,8, LOTE 8 QUADRA 81, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP; 22795-022
Requerente: ABÍLIO B.H. FERNANDES
Inscrição: 0862454-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício autuado para regularização cadastral e fiscal da IF 0862454-6, conforme vistoria datada de 14/08/2000 juntada a fl. 04. Juntei a fls. 07/08 a certidão de RI. Foi suscitada dúvida com relação ao correto endereço do imóvel. Para esclarecimento juntei os documentos de fls. 09/11 contendo a localização do imóvel e o reconhecimento dos logradouros Rua Senador Ruy Carneiro e Rua Almirante Heleno Nunes. Assim, verificamos que a nomenclatura de Rua Alm. Heleno Nunes atingiu a Rua 5W apenas a partir da Estrada do Pontal, permanecendo na quadra da praia com a nomenclatura de Rua 5W da PLT 52 22 143.
Esclarecido o correto endereçamento, passamos ao demais dados cadastrais. A vistoria efetuada constatou área tributável de 338 m² para o imóvel, ainda compatível com as imagens juntadas a fls. 12/13. Assim, já havendo cadastrados 90 m² com idade 1982, incluí através da rotina PARTI a área de 248 m² com idade de 2000.
A partir desta inclusão, emiti a guia 01/2022 com o lançamento complementar de IPTU para o exercício de 2022 e a guia 02/2022 com o lançamento complementar do IPTU para os exercícios de 2017 a 2021. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo.
(valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,2% para 2017 e 1,0% a partir de 2018.

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2017	446.067,00	4.937,00	448,00
2018	625.833,00	6.258,00	461,00
2019	641.677,00	6.416,00	479,00
2020	658.129,00	6.582,00	498,00
2021	676.965,00	6.770,00	519,00
2022	737.563,00	7.375,00	573,00

Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2023 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2022/2023 conforme a Lei Municipal n° 3.145/2000.
Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo com entrega
das guias 01 e 02/2022 da IF 0862454-6.
Destinatário: Abilio B H Fernandes
Endereço de Notificação: Rua 5W PLT 52 22 143, 8, lt 8, qd 81, Recreio, CEP 22795-022
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 24 de novembro de 2022.
Debora Torok
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145935-3
De acordo. A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação.
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 21/11/2022
Francisco de Aseis Moreira Subgerente - Matr. 12/241.329-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.701/2022
Endereço: RUA WALDEMAR CAVALCANTI, 126, FREGUESIA (JPA), RJ, CEP: 22743-120
Requerente: EDSON SENRA GOMES
Inscrição: 0249328-6
Ciência: Trata-se de legalização com acréscimo de área no imóvel acima citado.
Com base nos documentos apresentados e nas fotos do local, alteramos a tipologia para “especial”, a utilização para “não residencial” e a área construída para 176 m², com vigência a partir de 2022.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2022.
Emitida a guia 01/2022 para cobrança das diferenças de IPTU e TCL de 2022.
A guia 01/2022 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2022 (guia anual) continua válida.
As cotas da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
Sugiro encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1 para verificação da declividade em parte do terreno, em vista da existência de área excedente de terreno.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 21/11/2022.
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022.
Requerente: Edson Senra Gomes
Endereço: Rua Waldemar Cavalcanti, 126 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP 22760-000.
Após prazo para impugnação (60 dias), encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1 para verificação da declividade em parte do terreno, em vista da existência de área excedente de terreno.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 21/11/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/1267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.710/2022
Endereço: RUA D, LOTE 18, QUADRA D, PAL 44546, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23575-000
Requerente: PAULO ROBERTO COSTA SILVA
Inscrição: 2959246-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima citado, sem licença de obras.
Com base nos documentos apresentados, na foto de 2016 do local e observando o art. 20 do decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU)[1], alteramos a tributação para predial, com vigência a partir de 2017:
N° de porta: 82 (não oficial)
Área construída: 366 m² (incluindo o terraço descoberto)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2017
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos de 2017 a 2022.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU/TCL de 2017 a 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitimos a guia 01/2022 para cobrança de IPTU e TCL de 2022.
As cotas da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 28/11/2022.
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022.
Requerente: Paulo Roberto Costa Silva
Endereço: Rua D, lote 18, quadra D, PAL 44546 - Santa Cruz - CEP 23575-000.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 28/11/2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.753/2022
Endereço: RUA LAGOA FUNDA, 175, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21330-270
Requerente: MARIA FÁTIMA ROSÁRIO DE MENEZES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização com acréscimo de área nas unidades acima.
Com base na documentação apresentada e no laudo de contrapartida de 2018 (com obras concluídas), alteramos a área construída dos imóveis para 69 m² (apto 101), 79 m² (aptos 201/301/401) e 80 m² (aptos 202/302/402), com vigência a partir de 2019.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos de 2019 a 2022.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2019 a 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2022 de cada inscrição para cobrança da diferença de IPTU de 2022.
A guia 01/2022 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2022 (guia anual) continua válida.
As cotas da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 21/11/2022
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022 das sete unidades.
Requerente: Maria Fátima Rosário de Menezes
Endereço: Rua Lagoa Funda, 175 - Vila Valqueire - CEP 21330-270.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 21/11/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/304.127/2022
Endereço: ETR DE SEPETIBA, 2595, SEPETIBA, RJ CEP: 23525-173
Requerente: BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 3019087-0
Ciência: Trata-se de inclusão predial de imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 51.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022. Emitida guia 01/2022 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2022.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Diodo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
17/10/2022
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: BROTTAO PARTICIPACOES LTDA
Endereço: ETR DE SEPETIBA 2595 - SEPETIBA - CEP 23525-173
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
Em, 29/11/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
Em tempo, após notificação encaminhar à CIP-4.1, conforme despacho de fls. 51.
Em 29/11/2022
Vitor Cardoso de Moura
Fiscal de Rendas
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/304.136/2022
Endereço: Rua ALMTE. CÂNDIDO BRASIL, 86, MARACANÃ, RJ, CEP: 20550-162
Requerente: SÉRGIO CASTRO IMÓVEIS LTDA
Inscrição: 0851936-5
Ciência: Trata-se de transformação de uso, com acréscimo de área, em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 87.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2017 a 2022. Emitida guia 01/2022 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2022 e remitindo as diferenças de IPTU/TCL de 2017 a 2021, conforme lei 2277/94. Esta é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2022. Vale notar que constam débitos em Divida Átiva referentes ao imóvel.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Diodo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
17/10/2022
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, para recurso de ofício relativa a remissão citada. Após, a CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: SERGIO CASTRO IMÓVEIS LTDA
Endereço: RUA ALMTE JOAO CÂNDIDO BRASIL 86 - MARACANA- CEP 20550-162
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas
Em, 29/11/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.015/2018
Endereço: RUA SOLDADO GERHARDT HOLTZ, 120, LOT 19 PAL 29284 QDR E, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23080-690
Requerente: PAULO ROBERTO VAREJÃO BRAVO
Inscrição: 1225076-7
Ciência: Trata-se de correção cadastral descrita no despacho a fls. 18, referente ao imóvel localizado na Rua Sold. Gerhardt Holtz, n° 120, com inscrição fiscal imobiliária 1225076-7. Acrescenta-se que a numeração foi alterada para n° 120, o que deve ser posteriormente confirmado pela SMPU.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 1225076-7
1.1-Emitida a guia complementar 01/2022, que lança a diferença de IPTU devida em 2022, de forma a integralizar o valor dos tributos no presente exercício. Essa guia deve ser paga;
1.2- Os valores básicos dos tributos no em 2022 são os seguintes:

Exercício	Valor venal	IPTU	TCL
2022	404742,00	4047,00	86,00

1.3- Foram remitidas as diferenças verificadas no período de 2017 a 2021, nos termos do Art. 13 da Lei 2.277/1994.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho e efetuar a entrega da guia do item 1.1. A seguir, encaminhar para a SMPU para confirmação do número de porta atribuído ao imóvel.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 24 de novembro de 2022,
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
À CIP 2.1, Notificação
Após prazo legal, Enviar À:
SMPU p/ confirmar, ou não o nº de porta atribuído ao imóvel.
Em, 22/11/22
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas
Mat. 2413292
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.424/2020
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 288, CASA 1, MEIER, RJ, CEP: 20775-040
Requerente: JOSÉ CARLOS DE LIMA BARROS
Inscrição: 1160149-9
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício a fim de regularizar a situação cadastral e fiscal das salas do 6º andar do edifício situado na rua Frederico Meyer n° 15 - Méier, considerando que fora constatado que não existe a sala 603 (inscrição fiscal 1.160.150-7), mas somente a sala 601 e a sala 602 (inscrições fiscais 0.744.117-3 e 1.160.149-9).
Com base nas fichas do RPP de fls. 07 a 13, 15 e 16 e no levantamento de fl. 25, pode ser verificado que em houve em 1973 a unificação das salas 602, 603 e 604, resultando em uma única sala 602 com 48m², voltada para os fundos do edifício, e que a sala 601, voltada para a frente, possui 60m², da mesma forma que as salas 201 (60m²), 301 a 303 (20m² + 25m² + 15m² = 60m²), 401 a 403 (20m² + 25m² + 15m² = 60m²), 501 a 503 (60m²).
Com relação à sala 603, embora à época tenha sido anotado nas fichas referentes à inscrição fiscal 1.160.150-7, a unificação acima mencionada, tanto a inscrição fiscal 1.160.149-9 quanto a 1.160.150-7 permaneceram ativas no sistema informatizado, gerando duplicidade.
Junto às matrículas dos imóveis no 1º Ofício do RGI, consta para a sala 601 (matrícula 15155 - fls. 20 a 21) averbada a inscrição fiscal 0.744.117-3 e para a sala 602 (matrícula 28869 - fls. 22 a 22v) a inscrição fiscal 1.160.149-9. Para as salas 603 e 604 consta apenas transcrição em nome dos proprietários originais.
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1974 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71, II do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Inscrição fiscal 0.744.117-3:
Retificada a área construída tributável de 20m² para 60m²:
Incluído o RI: 1° Ofício e a matrícula do imóvel: 15155:
Emitida a auia 01/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2017 a 2021:
Emitida a guia 02/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
Inscrição fiscal 1.160.149-9:
Retificada a área construída tributável de 29m² para 48m²;
Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:
Incluído o RI: 1° Ofício e a matrícula do imóvel: 28869:
Emitida a guia 01/2022, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2017 a 2021:
Emitida a guia 02/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
Inscrição fiscal 1.160.150-7:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 1974;
Emitidas as guias 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021 e 01/2022, em substituição às guias 00/201700/2018, 00/2019 00/2020, 00/2021 e 00/2022, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
Canceladas as notas de débito referentes aos exercícios 1998 a 2021, conforme telas de fls. 30 a 40. Sugerido também o cancelamento das demais notas de débito ativas (1994 a 1997).
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias 01/2022 e 02/2022 emitidas para as inscrições fiscais 0.744.117-3 e 1.160.149-9 (para pagamento das referidas guias em cotas, os contribuintes deverão emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito da inscrição fiscal 1.160.150-7, conforme telas de fls. 30 a 40 (exercícios 1994 a 2021.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereços para ciência:
Rua Frederico Meyer n° 15, sala 601, Méier, CEP; 20780-010 em nome de Jocimar Sacramento Ribeiro (com cópia do presente despacho e as guias 01/2022 e 02/2022 da inscrição fiscal 0.744.117-3);
Rua Castro Alves n° 288, casa 1, Méier, CEP: 20775-040 em nome de José Carlos de Lima Barros (com cópia do presente despacho e as guias 01/2022 e 02/2022 da inscrição fiscal 1.160.149-9).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 26/10/22
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 31/10/22
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas22 - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.498/2021
Endereço: RUA BARCELOS DOMINGOS, 32, SALA 607, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23080-020
Requerente: KHALILIE MAINI IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição: 0817031-8
Ciência: Trata-se Comunicação Interna autuada a partir do Ofício PG/FIS/N° 30409/2019 para identificação do imóvel de I.I. 0817031-8.
Com base nas fls. 03 (Instrução), 10 (RGI), 14 a 16 (RPP), 17 (Planta), tomaram-se as seguintes providências:
Atualizada a tipologia para Terreno;
Revistos os lançamentos dos exercícios 2017 a 2022, com emissão das guias 01/2022 e 02/2022.
Encaminha-se a Notificação de Lançamento das Guias 01/2022 e 02/2022. Para impressão das cotas para pagamento, o Interessado deverá:
Acessar o endereço ttp://carioca.rio:
Opção “IPTU 2022”;
Selecionar o botão “Acesse aqui”;
Preencher a “inscrição”;
Clicar na respectiva “Guia/Exercício’’ e selecionar a forma de pagamento de sua escolha.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega das Notificações de Lançamento das Guias 01/2022 e 02/2022.
Endereço para correspondência Interessado: Khalili e Maini Imobiliária Ltda
Rua Barcelos Domingos, 32, Sala 607 - Campo Grande
Findo o prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.1, em 08/11/22
Mauro Cherigatti
Fiscal de Rendas
Matr. 10/286526-9
De acordo, em 18/11/2022
Robis Ley Feliz
Subgerente III FP/SUPFP/C1P-4.1
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.520/2021
Endereço: RUA ARQUIT. HENRIQUE MINDLIN, 560, LOT 1 PAL 30396 QDR 10, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-180
Requerente: BEATRIZ ARAÚJO CASTRO EL BIZRI
Inscrição: 1308949-5
Ciência: Trata-se de CI aberta para a regularização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 1308949-5, em face do OF PG/PDA/No 100.010/2019.
Assim, em atendimento ao despacho de fls. 05, e considerando-se que o imóvel foi localizado (fls. 12 a 17), desbloqueamos a Tf (testada migrada) do imóvel acima, cujo valor passou de 17,3m para 33,3m, nos termos do Art. 66 e Tabela VI-A da Lei 691/84 (fls. 18, 25 e 26), razão pela qual emitimos a guia 01/2022 na qual cobramos as diferenças de IPTU devidas no período de 2017 a 2022 (fls. 27).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada da guia 01/2022, ou decorrido o prazo legal, o processo seja encaminhado à Procuradoria do MRJ para as verificações cabíveis.
Em 17/11/2022
Cezar de M.M. Garcia
Fiscal de Rendas
Matr. 10/088180-5
Contribuinte/destinatário: relatório, fls. 27
De acordo, 18/11/22
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 11/512.036/2019
Endereço: RUA HILARIO DE GOUVEIA, 103, APT 701, COPACABANA, RJ, CEP: 22040-020
Requerente: ESPÓLIO DE VENÂNCIO ALEXANDRE DOS REIS
Inscrição: 1330889-5
Ciência: Trata-se P.A. autuado na PGM para acompanhamento da execução fiscal 0437657-15- 2014.8.19.0001, relativa à I I. 1330889-5.
A I.I. foi tratada nos Autos do PA 11/080.492/2006, momento que que fora cancelada.
Em nova análise, tomaram-se as seguintes providências:
Retificado o CPF 066896127-91 para Espólio de Venâncio Alexandre dos Reis Junior, assim como o tipo de contribuinte para 9-ESPÓLIO;
Acrescentado o CPF 066896127-91 como coproprietário do imóvel em tela;
Reativada a I.I 1330889-5. Emitiu-se a Guia 03/2022 cobrando valores devidos de IPTU para os exercícios 2017 a 2022.
Encaminha-se a Notificação de Lançamento da Guia 03/2022. Para impressão das cotas para pagamento, o Interessado deverá:
Acessar o endereço http://caioca.rio:
Opção “IPTU 2022”;
Selecionar o botão “Acesse aqui”;
Preencher a “inscrição”;
Clicar na respectiva “Guia/Exercício’ e selecionar a forma de pagamento de sua escolha.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega da Notificação de Lançamento da Guia 03/2022.
Endereço para correspondência:
Interessado: Espolio de Venâncio Alexandre dos Reis Junior
Rua Hilário de Gouveia, 103, Apt. 701 - Copacabana
Findo o prazo recursal sem manifestação, À PG/PDA em devolução.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.1, em 08/11/2022
Mauro Chengatti
Fiscal de Rendas
Matr. 10/286526-9
De acordo em 18/11/2022
Robis Ley Feliz
Subgerente
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.302155/2022
Endereço: ESTRADA DO CAMBOATÁ, 3018 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21660-005
Requerente: CLEITON CARLOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão de benfeitoria, tendo o fisco municipal intimado o requerente ao cumprimento da exigência de fl. 09 de modo a viabilizar a análise da demanda.
Em face do não cumprimento, até a presente data, da exigência formulada, DECLARO A PEREMPÇÃO, com a consequente não inclusão da unidade imobiliária no cadastro do IP U.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para notificação do requerente, observando-se o princípio da recursalidade.
Findo o prazo recursal, arquivem-se estes autos.
Em, 08 de novembro de 2022.
Luiz Guilherme F. Silva
Fiscal de Rendas - SMFP
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.246/2022
Endereço: AVN ATLÂNTICA, 4240, LOJA 327, COPACABANA, RJ, CEP: 22070-900
Requerente: MARCUS CAVALCANTI INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos as alterações cadastrais pertinentes:
Alteração da tributação para territorial referente ao imóvel de IF 0889402-4, em face da demolição do prédio n° 697 da Avn. Gal. San Martin, com vigência a partir de 2020;
Cancelamento da IF 0889402-4 (MP) e a inclusão das IFs 3457248-7 a 3457301-4, com vigência a partir de 2023, em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia | Utilização		Posição	Área	Idade
3.457.248-7	APT 101	APARTAMENTOOOO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.249-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.250-3	APT 103	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.251-1	APT 104	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.252-9	APT 105	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.253-7	APT 106	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
3.457.254-5	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.255-2	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.256-0	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.257-8	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.258-6	APT 205	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.259-4	APT 206	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
3.457.260-2	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.261-0	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

3.457.262-8	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.263-6	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.264-4	APT 305	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.265-1	APT 306	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
3.457.266-9	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.267-7	APT 402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.268-5	APT 403	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.269-3	APT 404	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.270-1	APT 405	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.271-9	APT 406	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
3.457.272-7	APT 501	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.273-5	APT 502	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.274-3	APT 503	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.275-0	APT 504	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.276-8	APT 505	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.277-6	APT 506	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
3.457.278-4	APT 601	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.279-2	APT 602	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.280-0	APT 603	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.281-8	APT 604	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.282-6	APT 605	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.283-4	APT 606	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
Inscrição	**Complemento**	**Tipologia**	**Utilização**	**Posição**	**Área**	**Idade**
3.457.284-2	APT 701	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.285-9	APT 702	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.286-7	APT 703	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.287-5	APT 704	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.288-3	APT 705	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.289-1	APT 706	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
3.457.290-9	APT 801	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.291-7	APT 802	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.292-5	APT 803	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.293-3	APT 804	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.294-1	APT 805	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.295-8	APT 806	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023
3.457.296-6	COB 01	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	122	2023
3.457.297-4	COB02	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	136	2023
3.457.298-2	COB 03	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	112	2023
3.457.299-0	COB 04	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	113	2023
3.457.300-6	COB 05	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	124	2023
3.457.301-4	COB 06	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	101	2023

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Encaminhamento: ao FR para revisão
FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO:43824420791
Francisco dos Santos Ribeiro
Controlador da Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matrícula 10/093235-0
De acordo,em 07/11/2022
Vitor Cardoso de moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/267.531-2
Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na AVN BARTOLOMEU MITRE, 141, LEBLON, cuja inscrição fiscal da MP é 0889402-4.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 39, com vigência a partir de 2020 para a demolição na MP e 2023 para o cancelamento da MP e inclusão das novas unidades. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0889402-4 (OEX 697, MP)
Revi os lançamentos de 2020 a 2022, cancelando as guias 00/2020, 00/2021 e 00/2022 e as substituindo pelas guias 01/2020, 01/2021, 01/2022 e 02/2022.
As guias 01/2020, 01/2021 e 01/2022 repetem os mesmos valores já lançados de IPTU nas guias canceladas, porém sem a cobrança da TCL desses exercícios. As guias 01/2021 e 01/2022 foram quitadas com o aproveitamento dos valores pagos nas respectivas guias, sendo que os valores pagos em relação às TCLs destes exercícios foram utilizados para amortizar parte da guia 02/2022.
Como a guia 00/2020 não estava quitada e já se encontrava inscrita em dívida ativa, cancelei a Nota de Débito referente a esta guia e emiti nova de acordo com a guia 01/2020. Este processo deverá ser encaminhado à PG/PDA para substituição os débitos de 2020. O contribuinte deverá efetuar o pagamento da guia 01/2020 diretamente na Procuradoria da Dívida Ativa.
A guia 02/2022 (R$ 277.110,00) cobra o IPTU territorial de 2022 e concede remissão do IPTU de 2020 a 2021, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94. Neste caso a tributação territorial ficou maior que a predial anteriormente cadastrada. Nesta guia amortizei R$ 2.763,90 (R$ 1331,90 da TCL de 2021 corrigida para 2022 e R$ 1432,00 da TCL de 2022). Como houve remissão de R$ 554.217,00, este processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria do IPTU em recurso de ofício.
Para efetuar o pagamento da guia emitida no item 1.4 o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos da guia para pagamento, caso queira pagar em cotas. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 1.5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Inscrições Fiscais 3457248-7 a 3457301-4 (Apartamentos)
Só haverá lançamentos para essas unidades a partir de 2023.
Encaminhamento:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para análise do recurso de ofício conforme item 1.4.
Após à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também cópia do despacho de fls 39 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento da guia 02/2022 da MP.
Após prazo recursal, à PG/PDA conforme item 1.3.
Por fim, ao arquivo.
Endereços para notificação: AVN BARTOLOMEU MITRE, 141, LEBLON e AVN ATLANTICA, 4240, LOJA 327, COPACABANA
Requerente: MARCUS CAVALCANTI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
(INC.PRED - CIP4/CIS8)
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.468/2022
Inscrição: 3371337-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO CONQUISTA JARDIM GUADALUPE)
Imóvel objeto do pedido: CL: 05814-9 - RUA LUIZ COUTINHO CAVALLCANTI 57 -GUADALUPE - CEP 21675-310 - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 58/59 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.290/2022
Inscrição: 3020821-9
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO VIBE SENSE)
Imóvel objeto do pedido: CL: 47720-8 - RUA 48 PAA 11006 E 11007 70 LOT 01 PAL 49537 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 66/67 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa **EMC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.046/0001-06, pela inexecução parcial com base no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, contratação realizada por meio do processo 04/001.369/2022, Nota de Empenho nº 2022/001156.

Considerando que a recusa do particular em honrar com a proposta equivale ao inadimplemento do contrato, ainda que ele não esteja formalizado, caso a empresa não efetue a entrega do objeto a ela adjudicado na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2022,** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento aplicará à Contratada, em conjunto ou isoladamente, as penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e Art. 589 do RGCAF, aos quais a empresa declarou submissão:
Lei nº 14.133/2021 - *Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas* previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 32/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de modificação sem acréscimo de área em edificação tombada (antiga cavalariça) com uso destinado a ensino.
Processo: 02/000.801/2022
Endereço: Rua Marquês de Abrantes, nº 55 - Flamengo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal através do Decreto nº 38.253, de 09 de janeiro de 2014.

Parecer: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 31.165 de 25/09/09, que institui o Regime Integrado de Licenciamento de Obras no Município do Rio de Janeiro:

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 10/11/2022, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer técnico das folhas 03 a 08 do processo e com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, nada tendo a opor ao pedido de projeto de modificação, sem acréscimo de área, da Antiga Cavalariça do imóvel situado à Rua Marquês de Abrantes, nº 55 - Flamengo - Bem Tombado Municipal.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 137/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00760
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 189
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.116.850-9.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de n° 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha**, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
*** EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1244/2022**
Ata do Pregão Eletrônico nº 1244/2022, atendendo aos termos do Processo nº 02/400.302/2022, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração Central (2 torres de 100TR), 2 (dois) aparelhos de ar condicionado de janela de 10.000 e 30.000 BTU's e 08 (oito) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 btu's, 1 (um) de 24.000 btu's e 1 (um) de 36.000 Btus's instalado no Edifício Sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, incluindo tratamento químico da água de condensação do Sistema de Refrigeração das duas torres instaladas na cobertura, com fornecimento de materiais e substituição de peças sempre que for necessário, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico. Em 05/12/2022, às 14:00 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o julgamento, adjudicando para a empresa: MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 73.678.005/0001-41, o único item no valor total de R$ 379.817,28 (trezentos e setenta nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte oito centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
02/42/001.243/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 6902 no valor de R$ 2.259,16 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezeseis centavos), calculados de acordo com os artigos 1º e 8º da Lei Complementar nº 99/2009, de 23 de setembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009.

02/36/000.614/2013 - HUMBERTO CLAUDIO DOS SANTOS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 24276 aprovado em 26/04/2019 (D.O.30/04/2019) e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 2.424,35 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30021, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/12/2022
06/701.695/2020 - VILAS DO CAMPO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/12/2022
EIS-PRO-2021/02047 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Juntar comprovante do pagamento do DARM para a liberação dos códigos do projeto aprovado do Processo.Rio

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1- No anexo III do Dec. 48719/21:
1.1- Apresentar as dimensões de cada lote a ser remembrado;
1.2- Corrigir dimensões e área de recuo o lote 3 do PAL 17613 conforme PAA 7.484;
1.3- Projetar reservatório de acumulação e retardo compatível com a declaração do Anexo IA;
1.4- Indicar área permeável conforme anexo IA;
2- No Anexo IA da Res. EIS REN 2022 nº 09:
2.1- Retirar marcação no item 3 (obras não concluídas);
2.2- Corrigir item 5.1 - sim para reconhecido, sim para recuo;
2.3- Rever item 6 em função das dimensões e área de recuo do lote 3 do PAL 17613 conforme PAA 7.484;
2.4- Rever item 8.1.2.1;
2.5- Indicar no item 8.4 os afastamentos mínimos exigidos para o 1º pavimento/acesso geral de 2,50m, o cálculo da área permeável;
2.6- Corrigir e completar o item 8.5 - ATE por pavimento do tipo, ATE lâmina e ATE total;
2.7- Rever os parâmetros edilícios em função do lote remanescente;
2.8 - Compatibilizar vagas descobertas item 8.6 com 8.7.11- informar se há vagas fora dos prédios (externas);
2.9 - Corrigir os protocolos dos órgãos - item 9.3: 202212413.01 - GEO-RIO; EIS-PRO 202212413.04 - CET-RIO, EIS-PRO 202212413.02 - RIOÁGUAS, EIS-PRO 202212413.03 - DEIS/SUBCLA, Verificar COMAER pelo Aeroporto Santos Dumont.

EIS-PRO-2021/02047 - RIVA INCORPORADORA S/A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022
EIS-PRO-2022/06319 - MARSILI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação pendente.

EIS-PRO-2022/08312 - PEDRO VALERIO DE CARVALHO MIGUEL Y LOPEZ
Cumpra as Exigências
Configurar na planta de situação a FNA existente na divisa do lote conforme projetada no PAL 49568.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

02/267.760/2015 - CONRADO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar plantio de 1 árvore;
2- Complementar relatório fotográfico mostrando todas as áreas descobertas do pavimento superior da cobertura conforme projeto aprovado;
3- Identificar fotos junto ao relatório fotográfico

EIS-PRO-2022/12522 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

02/267.761/2015 - ANTONIO CARLOS PEISELT DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise o requerente deverá:
1) Corrigir anexo III do Dec. 40.719/2015, tornando pertinente as instalações de telefone e gás, tendo em vista projeto aprovado em 07/05/2019;
2) Esclarecer, complementando relatório fotográfico apresentado, fechamento de varanda com sistema de vidro retrátil no pavimento de corbertura (inferior), permitindo visualizar que a sala não foi incorporada à mesma, não tendo sido retiradas as esquadrias existentes (portas);
3) Esclarecer relatório fotográfico, fazendo menção de cada ambiente, correlacionando-o a cada foto;

EIS-PRO-2022/12301 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/04326 - CELSO DANTAS MESQUITA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar plantas conforme as últimas exigências.

02/267.758/2015 - CONRADO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Preencher corretamente Anexo III do Decreto 40.719/15 quanto as instalações de gás e telefone;
2- Identificar fotos junto ao relatório fotográfico;
3- Complementar relatório fotográfico com fotos dos fechamentos das varandas com cortina de vidro do pavimento inferior da cobertura.

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/ integralmente as exigências de 29/11/2022, que são:
4- Retificar a ATC, considerando a projeção da varanda do 2º pavimento sobre o 1º, incluir a área na ATC do primeiro pavimento;
5- Incluir área da caixa dágua na ATC;
7- Incluir área permeável permitida e projetada como 0.

EIS-PRO-2022/12616 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 24/0216/2022

EIS-PRO-2022/12618 - SR PROPRIETARIO
Extraída Notificação número 24/0217/2022

EIS-PRO-2022/07909 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

02/41/000.855/2015 - CARLOS AUGUSTO DE MACEDO SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07909 - ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12522 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/250.359/2018 - RG3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12301 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/290.501/2004 - JESUS ARIAS LOZANO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.108/2018 - SSC CASTRO SAMPAIO LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.112/2018 - MARCIO COSTA ABRANTES E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00419 - OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Pio Borges de Castro, n.º 716 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

02/370.270/2008 - WILSON TAUIL JUNIOR, E OUTRO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Carlos Alfredo Miranda, n.º 38 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 20/12/2022
EIS-PRO-2022/09969 - ANDREIA DE PAIVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/08364 - PEDRO ANDRÉ BAPTISTA ABRAHÃO
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/370.155/2003 - ELIANA PAES BORGES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar projeto com as modificações executadas na unidade ap 203 para o licenciamento.

EIS-PRO-2022/08002 - ALESSANDRO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Delimitar o perímetro das unidades e da área comum na planta dos pavimentos
2. Apresentar cotas com 2 casas decimais
3. Corrigir área da varanda no quadro de áreas, bem como na área individualizada das unidades, suprimindo a jardineira do cálculo
4. Esclarecer a quantidade de vagas por pavimento
5. Apresentar procuração dos demais proprietários descritos no RGI compatível com as assinaturas no projeto

02/372.835/2010 - REGINA LUCIA NATAL DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p. o requerente deverá:
1) Comprovar o direito de requerer, face RI apresentado;
2) Juntar ART do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), podendo considerar a Res. SMU 33/2019;
3) Apresentar Termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, devidamente assinados no que couber;
4) Em Projeto:
4.1) Figurar unidade 502 como um todo, apresentando planta baixa da cobertura e das dependências da mesma, onde foram executadas as obras de acréscimo;
4.2) Apresentar quadro de áreas com o acréscimo computado de acordo com o Laudo de Contrapartida Nº 10696: 29,68m²;
Após cumprir as exigências, o processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2022/03358 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências
Rever quadro de áreas

02/41/000.279/2020 - CONDOMÍNIO NOIR DESIGN APARTMENTS
Cumpra as Exigências
Informar a finalidade da certidão de inteiro teor e esclarecer se o Município do Rio de Janeiro faz ou fará parte de ação judicial em curso ou a ser proposta, ou não.

EIS-PRO-2022/02393 - GUILHERME OTTO KUHN
Cumpra as Exigências
Rever quadro de áreas

02/372.539/2010 - SUELY MACHADO ESPINELLI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme o local e laudo de contrapartida, conforme observação constante no laudo;
2. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n°33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Indicar no quadro de áreas somente a área existente e a área total de acréscimo conforme laudo de contrapartida (215,53m²);
4. Apor, no projeto, as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.
5. Corrigir título do carimbo do projeto para “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 157/2015, em unidade residencial existente, situada...”.

02/371.303/2010 - RONALDO BALDI
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo na unidade ap. 602 do Bloco 9 do grupamento residencial multifamiliar, situado na Avenida Lúcio Costa, n.º 2930 - Barra da Tijuca.

02/41/001.798/2015 - JOSE MARCOS DE MIRANDA NUNES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/08364 - PEDRO ANDRÉ BAPTISTA ABRAHÃO
Passe-se Alvará

02/41/001.449/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARBELLA
Passe-se Alvará

02/41/000.583/2020 - MARCOS AROUCA DA SILVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 16/12/2022
EIS-PRO-2022/11043 - RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Juntar Licença de demolição para o prédio existente;
2. Juntar formulário LICIN (ANEXO I-B - Edificação única no lote) referente a Resolução EIS/REN Nº 00009 DE 25/04/2022, corretamente;
3. Atender a taxa de permeabilidade mínima exigida (25%), de acordo com o Art. 9º do Dec. 38.057/13 e seus incisos;
4. Atender a Taxa de ocupação máxima permitida (50%), de acordo com o Inc. I do Art. 8º do Dec. 38.057/13;
5. Esclarecer no projeto as hachuras em relação a legenda empregada, nos moldes do Anexo II da Res. SMDEIS/SUBCLU nº 27/2021, utilizando-se também de representação para área permeável (item 3) a ser projetada;
6. Tendo em vista o afastamento projetado, informar localização das vagas exigidas para cada unidade, de acordo com o Anexo VI da LC 70/2004 e as dimensões mínimas exigidas para vagas de estacionamento de acordo com o exposto no Art. 29 e seus incisos da LC 198/219.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

EXPEDIENTE DE 19/12/2022

02/42/000.051/2020 - PARKJACAREPAGUÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar certidão de ônus reais atualizada do lote 3 do PAL 49154;
02 - Apresentar certidão de ônus reais atualizada do lote 2 do PAL 48568, com baixa da hipoteca (R12);
03 - Juntar procuração com fins específicos e com validade em vigor, dos proprietários contidos no Registro de Imóveis (CCISA 05 Incorporadora Ltda).

02/42/000.047/2020 - ANGELO PUBLIO SIMPSON
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Desocupar o afastamento frontal;
2) Projetar escada e circulação com largura mínima de 1,20 m;
3) Esclarecer sobre subsolo;
4) Indicar o perfil natural do terreno nos cortes;
5) Compatibilizar corte com Planta Baixa;
6) Indicar curva de nível metro a metro de acordo com a Planta Cadastral ou Levantamento Topográfico;
7) Projetar PVI obedecendo ao Artigo 5º da Lei Complementar 198/2019;
8) Apresentar projeto com carimbo padrão.

EIS-PRO-2022/11918 - JANIO ROCHA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Cotar o lote conforme PAL / RI;
1.2) Indicar acesso de pedestre e veículos;
1.3) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
1.4) Revisar cotas parciais.
2. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.1) Representar limite do lote;
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
3.2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/12534 - LUIZ MÁRCIO BERSCH E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Formulário: Edificação 1 - Unid. 1 (Edificação Principal = 107,11), Edificação 1 (Existente = 116,11, Construída = 143,07 e ATE por Prédio = 107,11), Edificação 2 (Existente = 59,25, Acrescida = 95,52 e ATE pro Prédio = 127,81), Área Total Construção (297,84), Taxas de Ocupação Projetada (47,40) e Existente (47,40) e Áreas Totais Edificadas Permitida (757,68) e Projetada (234,92);
2 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
2.1 - Apresentar o carimbo de acordo com o modelo do Anexo II (Inciso I do Art. 3º do Dec. RIO 41.188/2015);
2.2 - Apresentar as Plantas em cores convencionais, observando-se a área total construída de 175,36 m² no projeto aprovado no Processo 07/266.990/1972;
2.3 - Indicar no alinhamento na Planta de Situação o PAA em vigor para o local (PAA 12373).
3 - Apresentar o RRT do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II do Art. 3º do Dec. RIO 41.188/2015).

02/42/000.914/2014 - CLODOALDO SOUZA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Profissional Responsável pelo Projeto;
2 - Corrigir o título no carimbo de todos os desenhos (MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA COM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO DESTINADO A ENSINO NÃO SERIADO, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, COM PAVIMENTO DE SUBSOLO DE USO COMUM, MAS PAVIMENTO DE ACESSO, SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM 17 VAGAS EXTERNAS DESCOBERTAS, MAIS 2 PAVIMENTOS DE SERVIÇOS E MAIS PAVIMENTO DE COBERTURA, SITO À ESTRADA CORONEL PEDRO CORREA Nº 1305, ESQUINA COM A RUA BRUNO GIORGI (ARTISTA PLÁSTICO), NA SUBZONA A-36 DE ZE-5 XVI RA, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO.);
3 - Completar e corrigir as cotas parciais na Planta de Situação na Prancha PL-YES-001/004 e nas Plantas Baixas nas Pranchas PL-YES-002/004 e PL-YES-003/004;
4 - Retirar as cores convencionais na Planta Baixa Telhado na Prancha PL-YES-003/004 e no Corte AA e na Fachada 01, ambos na Prancha PL-YES-004/004.

EIS-PRO-2022/02316 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO2
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 31/10/2022, como se segue:
2 - Completar e corrigir os Itens 6.1.7 (4.858,74) e 9.3.15, ambos do Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2022/11957 - TALLYS GONÇALVES LIMA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2022/03915 - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 29/04/2022, como se segue:
1 - Apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
2 - Apresentar o projeto visado pela Rio-Águas juntado no Processo 02/42/000.150/2018.

EIS-PRO-2022/11945 - ANDRE FURTADO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2022/09958 - MURILO GOMES HERMIDA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o item 6.1.2 (Lote 11) e preencher o item 9.2.5;
2. Apor as assinaturas no campo dos itens 9.4;
3. Juntar o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP conforme disposto nas condições gerais do Anexo III, item 4, do Decreto 48.719/21.

EIS-PRO-2022/12575 - EVA NOGUEIRA MAMEDE
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 14/12/2022 e o executado no local.

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 27/12/2021, como se segue:
1 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos;
2 - Corrigir o projeto, conforme:
2.1 - Esclarecer a divergência entre o apresentado em 28/03/2022 e o executado no local;
2.2 - Apresentar em cores convencionais, observando-se a Área Construída no IPTU de 154,00 m², se for o caso.

EIS-PRO-2022/09683 - MURILO MACHADO MARRECO
Cumpra as Exigências
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.1 - Corrigir a Planta de Situação / 1º Pavimento, como se segue:
a) Indicar os imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
b) Corrigir a numeração das unidades, inclusive na Planta Esquemática - 2º Pavimento e na Planta de Telhado;
c) Indicar os acessos à edificação.
2.2 - Apresentar o demonstrativo de ATE.
3 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2022/12242 - GABRIEL AIRES SILVA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. DIVERSOS:
2.1) Esclarecer sobre o lote ser destinado a equipamento urbano comunitário público;
2.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.3) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 legível;
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2021/04829 - JOSÉ CARLOS REINOSO
Cumpra as Exigências
Nº s. 01, 02 e 03 de 04/05/2022, que não foram atendidas:
01 - Retirar o Anexo II (parametrização) para posterior devolução com o preenchimento Fase 2 (código de validação 38520.3249875-1619);
02 - Apresentar o projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021.
03 - Apresentar o quadro de áreas e quadro de número de compartimentos, de acordo com o formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998 (solicitação da SMF);
* Os prazos definidos pelo § 6º do Artigo. 2º do Decreto 48719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento. *

02/42/000.460/2020 - TACIO D C OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028313

02/42/000.897/2015 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0045/2022

02/42/000.563/2020 - FRANCISCO JOSÉ GOMES DE SOUSA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 15/12/2022

EIS-PRO-2022/11286 - MAURICIO MELO CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições da Licença de Obras

EIS-PRO-2022/04318 - SONIA HELENA RIBEIRO DA SILVA
Ficam aceitas as obras Podendo ser verificado a impressão da certidão em PROCESSO.RIO sob código 475656.10742340-7365

02/12/001.084/2011 - CONDOMINIO DOS EDIFÍCIOS MADAME CURIE E LAVOISIER
Passe-se Alvará

02/12/000.343/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DE VILA REAL
Passe-se Alvará

23/12/000.058/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIEL AUGUSTO
Passe-se Alvará

02/12/000.545/2018 - DANIEL HENRIQUES MARINHO
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

EXPEDIENTE DE 16/12/2022

02/276.138/2010 - PEDRO LUIZ ARRUDA CAPLAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o tempo decorrido da publicação das exigências, temos:
Apresentar, somente, Planta de Situação, com:
1-Correção do título: Legalização de modificação com acréscimo de área de prédio existente de um pavimento passando a dois pavimentos
2-Inserir termos de Responsabilidade dos decretos 37.918/13 e 16.721/98;
3-Quadro de Áreas: Existente, acréscimo e total e Quadro de cômodos;
4-Apresentar, somente, a projeção dos pavimentos, utilizando as cores convencionais, nos moldes da Resolução SMDEIS nº 27/21;
5-Apresentar ART do PRPA e PREO conforme Resolução SMU nº 33/19;
6-Compareça, em audiência, o responsável pela obra, para esclarecimentos: smdeis.subclutijuca@gmai.com

02/12/000.961/2015 - PAULO ROSAN FRAZÃO DE SANTANA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2022/07163 - MARQUES CAMPOS BAZAR FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar Certidão de Ônus reais, atualizada, com a demolição do prédio averbada;
2-Preencher o Anexo 1-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009 de 25/04/2022;
3-Apresentar projeto nos moldes do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21;

EIS-PRO-2021/03127 - NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE SA
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 02 de 24/05/2022 - Indicar uso compatível com local - ZRM do Dec. 6997/87
2- Apresentar plantas de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021)

02/12/000.143/2020 - LUIZ PEREIRA DE SOUZA CORREA
Cumpra as Exigências
Completar a restrição para aceitação da obra, falta o ISS

02/12/001.118/2013 - ESPÓLIO DE RODOLFO MANUEL DIAS MARQUES
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer "projeção" sobre psicina, além do pergolado com cobertura de vidro.

14/336.383/1986 - JBADIM SA
Passe-se Alvará

02/12/000.156/2016 - MIRIAM REGINA VAZ GUIMARAES
Passe-se Alvará

23/440.099/2021 - IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 16/12/2022

02/13/001.091/2016 - LOUIS BENOIT MARIE HARANG E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Mantenho as exigências referentes à 13/12/2022;
2 - Não se trata de prorrogação de licença, tendo em vista que não foi emitida a licença inicial de obras, a qual fica condicionada ao cumprimento do item 1 supracitado;
3 - O parecer favorável do IRPH ("Nada a opor"), deverá ser anexado após verificado o cumprimento do item 1 supracitado.

02/13/000.586/2014 - MARCIO VINICIO FARIAS
Passe-se Alvará

02/13/001.059/2011 - ANDRE LUIZ WANG HANG
Passe-se Alvará

02/13/001.064/2016 - SPORTFOOD FRANCHISING E LICENCIAMENTO S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2022

02/301.284/2010 - VIVO S.A.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o Art. 5º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 e o Art.25 do Decreto Rio nº 50.798/2022, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1 - Declaração de conclusão das obras;
2 - Licença de funcionamento da ANATEL;
3 - Certificado de aprovação do CBMERJ em relação à instalação de pára-raios;
4 - Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições do Decreto Rio nº 50.798/2022, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
5 - Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio nº 50.798/2022, quando for o caso;
6 - Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

02/300.915/2009 - VIVO S.A.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o Art. 5º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 e o Art.25 do Decreto Rio nº 50.798/2022, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1 - Declaração de conclusão das obras;
2 - Licença de funcionamento da ANATEL;
3 - Certificado de aprovação do CBMERJ em relação à instalação de pára-raios;
4 - Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições do Decreto Rio nº 50.798/2022, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
5 - Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio nº 50.798/2022, quando for o caso;
6 - Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

02/300.073/2010 - OLGA BRONSTEIN
Cumpra as Exigências
O(a) interessado(a) deverá comparecer na GLF - Centro para retirar a Licença de obras retificada e trazer a Certidão de Aceitação original para que seja posteriormente substituída pela nova Certidão de Aceitação, considerando 03 (três) vagas cobertas.

02/13/000.822/2018 - LUIZ AUGUSTO FEIJO
Ficam aceitas as obras

02/13/001.046/2016 - FRANCISCO JOSÉ MARTINS VICENTE
Passe-se Alvará

02/13/001.016/2011 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
Passe-se Alvará

02/301.344/2008 - FUNDAÇAO RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA - MUSEU CHÁCARA DO CÉU
Passe-se Alvará

02/13/000.413/2019 - MARIA DEL CARMEN VAZQUEZ VERGA
Passe-se Alvará

02/13/000.251/2014 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/13/000.531/2019 - AC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C RESERVA N IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/001.045/2016 - FRANCISCO JOSÉ MARTINS VICENTE
Passe-se Alvará

02/13/000.394/2017 - MARIA CECÍLIA RODRIGUES DA CRUZ
Passe-se Alvará

02/13/000.840/2017 - REGINA DE PONTES CAMARA
Passe-se Alvará

02/301.710/2010 - MARCELO GERBASI DA SILVA
Passe-se Alvará

02/13/000.136/2019 - FELISA SOUZA CARVALHO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2022

02/325.361/2006 - VERA NEUZA DOS SANTOS LOPES
Cumpra as Exigências
1 - Atender a seguinte restrição para aceitação: Certidão de visto fiscal

02/35/000.453/2014 - JOSE VALENTE DOS REIS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/35/000.017/2019 - FLAVIO BRETANHA FREIRE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2021/01339 - MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA
Cumpra as Exigências
1- Anexar as documentações contidas nas restrições da Licença de Obra

EIS-PRO-2022/12432 - MARIA MARLENE MONTEIRO MAIA
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR ART/RTT PREO;
2- ATENDER RESOLUÇÃO SMDEIS Nº 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EIS-PRO-2022/12435 - ADERITO CARDOSO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR ART/RTT PREO E PRPA;
2- REPRESENTAR LOTE CORRETAMENTE (VER PAA 4386 PAL 11719);
3- APRESENTAR RGI COMPLETO;
4- CORRIGIR QUADRO DE ÁREAS.

EIS-PRO-2022/08499 - ASSEMBLÉIA DE DEUS ATOS 29
Extraído o Auto de Infração número 881938

23/35/000.065/2021 - EDUARDO GIL AMARAL DE CARVALHO CARDEAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05768 - RENATA S OLIVEIRA
Passe-se Alvará

23/35/000.035/2021 - MARINA RIBEIRO N C CEZAR
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

02/37/000.161/2016 - JULIO CHEREM
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Anexo I da Resolução SMU nº 728/07, quanto ao conteúdo e convenções gráficas e cromáticas (ver anotações em planta);
2. Atender ao inciso III do art. 2º da Resolução SMU nº 728/07, quanto a grafar planta de localização esquemática, na escala 1:2000, contendo a correta identificação da área onde o imóbel estiver localizado;
3. Apresentar ART/RRT do PRPA de projeto.

EIS-PRO-2021/00306 - ITACIRA MARIA FERREIRA NUNES E LUIS JORGE FERREIRA NUNES
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências
3) Na planta de situação: a) Configurar lote e PAA conforme RGI e PAA 5360 fl. 1 mais PAL 8740; c) Representar rua de vila conforme PAL 8740; e) Inserir cota de soleira mais condições do passeio de acordo com o determinam os Decretos 16.721/98, 18147/99, 24384/04 e 37918/13, nas cores convencionais, se for o caso;
4) No quadro de áreas: a) Retificar: área do lote(PAL e RGI) e IAT(2,1);
E mais, considerando-se as entregas do dia 18/11 e 07/12:
a) Esclarecer PRPA e PREO no projeto e apresentar ART/RRT do PRPA e PREO;
b) Atentar para a duplicidade de arquivos;
c) Informamos que a análise de projeto obedece a ordem da última entrega realizada, logo em entregas seguidas, será adotada a última data para fins de ordenamento de análise;
d) Retificar Ate permitida
e) Retificar título, projeto e quadro de áreas considerando que não foi comprovada a legalidade do existente.
f) Em caso de não demolição da área destinada a rua de vila conforme PAL(faixa 6.00m) ocupada de acordo com a planta de situação apresentada(faixa de 3.00m), o proprietário deverá apresentar termo de anuência de todos os proprietários das casas da vila, concordando com a legalização e ocupação da faixa de uso comum.

02/37/000.354/2017 - ATTÍLIO BUROCK
Extraído o Auto de Infração número 1032647

EIS-PRO-2021/05164 - TEREZA DA SILVA MACEDO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/09205 - VANESSA LACERDA SANTOS GOMES E OUTRO.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/12/2022

23/37/000.139/2021 - ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

02/270.033/2010 - PR ALVARENGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2021/05382 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material para continuidade da análise, considerando a liberação do CEPIS para enquadramento do projeto.

EIS-PRO-2022/12582 - ELIANE SOBRINHO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte juntar material conforme artigo 7º do Decreto 49.699/2021

EIS-PRO-2021/05166 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
O documento encontra-se disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2021/05382 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a juntada de material para continuidade da análise, considerando a liberação do CEPIS para enquadramento do projeto

EIS-PRO-2021/01921 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção “VALIDAR DOCUMENTO”.

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
De acordo com o parecer do Grupo de Análise do Decreto 49.699/2021 emitido em 26/01/2022 e com o parecer da SUBCLA às folhas 406 do pp o projeto está autorizado a seguir para enquadramento.

EXPEDIENTE DE 20/12/2022

EIS-PRO-2021/00243 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
De acordo com o Decreto 49.699/2021 e com o parecer complementar da SUBCLA o CEPIS libera o projeto para enquadramento.

EIS-PRO-2021/00243 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
De acordo com o Decreto 49.699/2021 e com o parecer complementar da SUBCLA o CEPIS libera o projeto para enquadramento.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2022/12576 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3067/2022
Endereço do imóvel: RUA JOÃO RÊGO nº 276

EIS-PRO-2022/12585 - DOMENICO DE FRANCO
Extraída Notificação número 45/3069/2022
Endereço do imóvel: RUA LUÍSA FIGUEIREDO nº 197

EIS-PRO-2022/12627 - JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 45/3080/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 136 FUNDOS

EIS-PRO-2022/12609 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/3074/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 76

EIS-PRO-2022/12615 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHALLON III
Extraída Notificação número 45/3079/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 309

EIS-PRO-2022/12574 - JOSÉ CARLOS PIOVEZAN HENRIQUES
Extraída Notificação número 45/3066/2022
Endereço do imóvel: RUA JOÃO RÊGO nº 235

EIS-PRO-2022/12611 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DEVILLE GARDEN
Extraída Notificação número 45/3076/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 102

EIS-PRO-2022/12562 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/3063/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 723

EIS-PRO-2022/12573 - AUGUSTO VIEGAS DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 45/3064/2022
Endereço do imóvel: RUA JOÃO RÊGO nº 231

EIS-PRO-2022/12613 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/3078/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 169

EIS-PRO-2022/12574 - AMELIA PIOVEZAN HENRIQUES
Extraída Notificação número 45/3065/2022
Endereço do imóvel: RUA JOÃO RÊGO nº 235

EIS-PRO-2022/12585 - ANTONIO DO FRANCO
Extraída Notificação número 45/3068/2022
Endereço do imóvel: RUA LUÍSA FIGUEIREDO nº 197

EIS-PRO-2022/12610 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ESPERANÇA
Extraída Notificação número 45/3075/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 88

EIS-PRO-2022/12604 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIRIOS DO CAMPO
Extraída Notificação número 45/3070/2022
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 8325 BLOCO 2

EIS-PRO-2022/12561 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULIANA
Extraída Notificação número 45/3062/2022
Endereço do imóvel: RUA FLAMÍNIA nº 701

EIS-PRO-2022/12607 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS DA VILA
Extraída Notificação número 45/3073/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 75

EIS-PRO-2022/12612 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/3077/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO ROCHA nº 104

EIS-PRO-2022/12605 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BRISAMAR
Extraída Notificação número 45/3071/2022
Endereço do imóvel: ETR DOS BANDEIRANTES nº 8325 BLOCO 3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 078/2022
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 078/2022** - “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE ‘LAY-OUT’ E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER**, **ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS**, **35** - **CIDADE NOVA**”, que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s)** “**B**” - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **21 de dezembro de 2022** às **10:00 hs.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 075/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
PARA ATENDIMENTO AO § 3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8666/93.

ÀS 11H DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM O CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 19/12/2022 AS 11HS REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N. º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 075/2022 QUE TEM POR OBJETO AS "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR FREI CANECA", PARA RECEBIMENTO DE ATESTADO QUE VISA SANAR OS VICIOS CONTIDOS NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA SESSÃO CITADA ANTERIORMENTE, COMO PREVÊ O § 3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8666/93. A CPL SOLICITOU A COLABORAÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO NOVO ATESTADO APRESENTADO. ATESTADO QUE LEVOU A EMPRESA A ATENDER PLENAMENTE O EDITAL EM TODOS OS SEUS SUBITENS, INCLUSIVE O SUBITEM 4.2 QUE DIZ RESPEITO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, MAIS ESPECIFICAMENTE A PARCELA DE N.º 3 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA MISTA (200M²); SENDO ASSIM A CPL PASSOU A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP QUE APRESENTOU O VALOR DE R$ 1.781.578,95 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A CPL DECLARA A EMPRESA SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP VENCEDORA DO CERTAME SENDO A SESSAO ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONCESSÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2022/10656, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO EIS-LMI-2022/02239, COM VALIDADE DE 12 MESES PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA RAMOS.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS E A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ (ETA RAMOS), XXX RA, AP 3.1, RIO DE JANEIRO-RJ.

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado a FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.712.055/0001-50, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20211-110, doravante denominada **RIO-ÁGUAS**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, e de outro lado ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.644.220/0001-06, com sede na Avenida Barão de Tefé, 34, 8º andar, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20220-903, doravante denominada **ÁGUAS DO RIO 4**, neste ato representada pelos Diretores ALEXANDRE BIACNCHINI ANTÔNIO, brasileiro, portador da CI-RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º 006.661.357-46, e SINVAL ARAÚJO DE ANDRADE FILHO, brasileiro, portador da CI-RG n.º 02724829009 - DETRAN-MG, inscrito no CPF sob o n.º 334.371.305-87, com fundamento no artigo 184 da Lei Federal 14.133/2021 e consoante autorização do Presidente da RIO-ÁGUAS, assinam o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações; pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) instituído pela Lei 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar 1/1990; pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto 3.221/1981 e republicado pelo Decreto 15.350/1996, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a **CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS PARTÍCIPES PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ (ETA RAMOS), XXX RA, AP 3.1, RIO DE JANEIRO-RJ**, por meio das atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES

Para a operacionalização do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO cabe:

I - à RIO-ÁGUAS:
a) a responsabilidade técnica pelos projetos, operação e manutenção da ETA Ramos, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I);
b) executar todas as obras e instalações da ETA Ramos;
c) fornecer todos os equipamentos, energia elétrica e insumos necessários à operação e manutenção da ETA Ramos;
d) supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO;
e) emitir mensalmente Relatório de Avaliação do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO;
f) permitir a divulgação pública e a associação da marca da ÁGUAS DO RIO às atividades realizadas no âmbito do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, bem como a exposição de marca dentro do Parque Ambiental da Praia de Ramos Carlos de Oliveira Dicró, desde que previamente submetida à aprovação da RIO-ÁGUAS;
g) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

II - à ÁGUAS DO RIO 4:
a) fornecer toda a mão de obra para apoio à operação e manutenção da ETA Ramos, sob a coordenação técnica da RIO-ÁGUAS;
b) colaborar com atividades de monitoramento e controle de qualidade da água;
c) manter atualizadas as informações cadastrais junto à RIO-ÁGUAS, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
d) responsabilizar-se pelos atos de seus empregados ou prestadores de serviços, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados às suas atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da RIO-ÁGUAS pelos respectivos pagamentos;
e) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, limitado à duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, através de termo aditivo.

Parágrafo Segundo - A vigência do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser alterada, mediante solicitação da ÁGUAS DO RIO 4, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à RIO-ÁGUAS em no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, ou por solicitação da RIO-ÁGUAS, a qualquer tempo enquanto vigente, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO será avaliada pela RIO-ÁGUAS, que deverá emitir Relatório de Avaliação.

As atividades de operação da ETA Ramos e de monitoramento da água serão objeto de Relatórios Técnicos que deverão ser elaborados com a colaboração da ÁGUAS DO RIO 4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ÁGUAS DO RIO 4, a RIO-ÁGUAS poderá rescindir o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, desde que realizada a comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da ÁGUAS DO RIO 4, a RIO-ÁGUAS poderá substituir as equipes, assumir as atividades de monitoramento da qualidade da água e dispensar o acompanhamento dos serviços de operação e manutenção realizado pela equipe disponibilizada pela ÁGUAS DO RIO 4, desde que realizada a comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROTEÇÃO DE DADOS

As **PARTES** obrigam-se a cumprir a legislação vigente referente à proteção de dados pessoais, especialmente, mas não se limitando ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - "LGPD").

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

As **PARTES** declaram estar cientes dos termos da Legislação Anticorrupção ou quaisquer outras regras e normas vigentes aplicáveis sobre o objeto do presente Convênio de Cooperação, inclusive o Código de Conduta do Parceiro de Negócio, a DO002-GIT99 - Política Antissuborno e Anticorrupção, DO005-GIT99 - Política de Extorsão e Proibição de Pagamento de Facilitação, DO011-GIT99 - Política de Brindes e Hospitalidades, DO016-GIT99 - Política Canal de Ética e DO018-GIT99 Política de Consequências e Medidas Disciplinares, disponíveis no site https://www.aegea.com.br/compliance/.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As **PARTES** estabelecem, ainda, as seguintes condições:

a) As partes declaram que os representantes legais que ora subscrevem o presente Convênio, para todos os efeitos legais, estão investidos dos poderes necessários para assumirem, em nome da empresa que ora representam, os deveres e obrigações explicitados neste Convênio**;**
b) Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer dos termos ou condições deste Convênio, ou em exercer direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia, novação ou precedente a tais direitos, podendo as **PARTES** exercê-los a qualquer tempo;
c) O Convênio não autoriza qualquer **PARTE** a contrair obrigações em nome da outra **PARTE**, nem constitui obrigações além daquelas expressamente previstas no Convênio**,** não podendo qualquer das **PARTES** agir como representante da outra **PARTE**. Ademais, este **Termo** não implica a formação de vínculo associativo de qualquer natureza entre a **ÁGUAS DO RIO** e a **RIO-ÁGUAS**, incluindo, mas não se limitando a sociedades, consórcios, "*joint-ventures*", agência ou quaisquer outros vínculos de natureza similar;
d) A **RIO-ÁGUAS** autoriza a **ÁGUAS DO RIO** a expor sua logomarca no Parque Ambiental da Praia Dicró ("Piscinão de Ramos"), mediante consulta prévia e desde que respeitados os limites da legislação Municipal pertinente.

As **PARTES** deverão observar rigorosamente as regras do Contrato de Concessão, e demais disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Ficam desde já estabelecidos como representantes das **PARTES** perante este Convênio:
Da parte do FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - **RIO-ÁGUAS**:
Nome:
Posição:
E-mail:
Telefone:
Da parte da **ÁGUAS DO RIO**:
Nome:
Posição:
E-mail:
Telefone:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ÁGUAS DO RIO 4, na qualidade de concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Bloco 4 do Estado do Rio de Janeiro, detém notória habilitação para exercer as atividades a ela atribuídas no presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta da RIO-ÁGUAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ÁGUAS DO RIO 4 a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.
Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos
Presidente da RIO-ÁGUAS

ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

Alexandre Biacnchini Antônio
Diretor Presidente

Sinval Araújo de Andrade Filho
Diretor Superintendente

Testemunha
Cecília Andries Nogueira Canedo
CPF 309.954.928-24

Testemunha
Felipe Challub Martins
CPF 088.402.417-28

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

EIS-PRO-2022/06258.01 - ANTONINO SEVERINO DA SILVA; 06/600.647/2022 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA; 06/600.646/2022 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA; 26/701.343/2018 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; 26/106.881/2022 - CEG NATURGY; 26106.141/2022 - CEG NATURGY; 06/601.307/2022 - EVANDRO JOSÉ MARTINS; 06/600.572/2022 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMINIO RESIDENCIAL DUBAI; 06/601.316/2022 - V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; 26/107.023/2022 - NET BOTANIC ; 26/700.741/2018 - CBR 023 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 26/107.214/2022 - LIGHT.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01382/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2022/01203
OBJETO: Aquisição de chapas de alumínio composto, **necessários às atividades da Gerência de Manutenção de Sinalização**, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2** - **3º andar** - **Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 04/01/2023 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1400/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2022/ /01521
OBJETO: Prestação de Serviços de copeiragem nas dependências da CET-Rio, **com utilização de 03 (três) copeiras**, **pelo período de 12 (doze) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2** - **3º andar** - **Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 03/01/2023 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 025/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, do **1º (primeiro) ao 61º (sexagésimo primeiro),** indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Enviar a documentação comprobatória legível, do Processo Seletivo Online, referente à análise de currículo prevista no referido Edital para o e-mail **recrutamento@mobi-rio.rio.br**.

2ª) Após o candidato classificado no comprobatório serão chamados para exame médico.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ADILSON CARLOS SILVEIRA PEREIRA	100
2º	RENAN LUCENA DINIZ	100
3º	PAULO ROBERTO DE SOUZA	100
4º	VAGNER RAMOS DE SOUZA	100
5º	MARCOS VINICIUS DA SILVA DE PAULA	100
6º	DANIEL JUSTINO PEIXOTO	100
7º	WESLEY TEODORO FERREIRA	100
8º	JOSIAS DA SILVA FERREIRA BRAGA	100
9º	FERNANDO FIGUEIRA TAVARES BASTOS	100
10º	JOSAFÁ CANDIDO DA SILVA	100
11º	JOSENILDO BRAZ JUVINO	98
12º	LEANDRO SILVA CARVALHO	98
13º	ALEXANDRE DA SILVA DUARTE	98
14º	PEDRO HENRIQUE CAMARA BASTOS COUTO	98
15º	KLEYSSON DESIDERATI DE AMORIM PEREIRA	97
16º	ALEXANDRE BATISTA ALVES	97
17º	JONI DO AMARAL CAMPOS	97
18º	DAVID DE OLIVEIRA NUNES	97
19º	MARCUS VINICIUS NEVES QUEIROZ	97
20º	ALEX DE OLIVEIRA SOBRINHO	96
21º	DAVI JOSE ARAÚJO DIAS PONTEIRO	96
22º	VINICIUS DE SOUSA OLIVEIRA	96
23º	JOEL IVO DE OLIVEIRA	96
24º	NILSON CASTRO DE CARVALHO	96
25º	LUIZ ANTONIO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	96
26º	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	96
27º	FLAVIO LOPES FERREIRA	96
28º	THIAGO FERNANDES	96
29º	WILSON DE OLIVEIRA LUCAS	96
30º	GEOVANO DA SILVA GOUVEIA	96
31º	MARCIO MELO SOUSA	96
32º	EDILSON DOS SANTOS	96
33º	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA CRUZ	93
34º	GINA ROSA DA PAZ	93
35º	CARLOS ROBERTO RAMOS	93
36º	FABRÍCIO BARNEY MOREIRA DE ARAÚJO	93
37º	RENATO DOS SANTOS PEREIRA	92
38º	MARCELO DA SILVA PINHEIRO	92
39º	MARCUS EDUARDO DA SILVA COSTA	92
40º	ALAN RESENDE DA FONSECA	92
41º	JOSÉ BARRETO FREAZA JUNIOR	92
42º	ROBSON LOPES DA CRUZ	92
43º	ROBERTO CARLOS CUTIS DE AMORIM	92
44º	VITALINO MADEIRA	92
45º	RODRIGO SILVA PEREIRA	92
46º	MARCELO SANTANA VIEIRA	92
47º	WAGNER DA SILVA VEIGA	90
48º	MARCELO DA SILVA RIOS	89
49º	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	89

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

50º	MARCOS ANTONIO ESTANISLAU	88
51º	JULIARDE MENDONÇA DA SILVA	88
52º	ABRAÃO TARGINO ALVES	88
53º	RONALDO DE FREITAS	88
54º	RENATO FERREIRA DE SOUSA FARIAS	88
55º	KLEBER FERREIRA DA COSTA	86
56º	ALEXANDRE DE MELLO CARDOSO	85
57º	NILTON CESAR SANTOS ALMEIDA	83
58º	ALEXANDRE COSTA DE SOUZA	80
59º	LEANDRO COSTA DA SILVA	79
60º	ALESSANDRO COIMBRA DE FRANCA SANTANA	78
61º	THIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE OLIVEIRA	71

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
FOTO 3x4 (atual e legível)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
CPF
CARTÃO DO PIS
TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CPF DOS DEPENDENTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL Nº 027/2022 DE 19 DE DEZEMBRO 2022.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).**

1. VAGAS REMANESCENTES:

Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
LUBRIFICADOR	10	220h	1.794,58
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Curso básico de pontos de lubrificação veicular		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO ALINHADOR	9	220h	2.818,45
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: curso de mecânico de suspensão, direção, freios e alinhador.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	3	220h	2.373,72
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO VALISTA	9	220h	2.818,45
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto. Desejável: Ensino Médio Completo		
Experiência Profissional	Mecânica de veículos em empresa de ônibus		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO	36	220h	2.373,72
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função Jovem aprendiz em Mecânica		
Treinamentos / Habilidades	Em: mecânica veicular		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	13	220h	2.818,45
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo.		
Experiência Profissional	Refrigeração de ônibus		
Treinamentos / Habilidades	Desejável curso técnico em refrigeração veicular		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
CAPOTEIRO	2	220h	2.373,72
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Não exigido		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ELETRICISTA VEICULAR	15	220h	2.373,72
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Elétrica e/ou eletrônica automotiva		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: curso básico em sistema elétrico e eletrônico veicular		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MECÂNICO SOCORRISTA	9	220h	2.818,45
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Mecânica de veículos a diesel		
Treinamentos / Habilidades	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” obrigatória e categoria “D” desejável		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
MANOBREIRO	7	220h	2.818,45
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Carteira de habilitação - CNH (categoria E) Desejável: Resolução 168.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
LANTERNEIRO	11	220h	2.373,72
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Reforma de carroceria (geral) Lanternagem de ônibus		
Treinamentos / Habilidades	Desejável em técnicas de alinhamento e reparos de esquadro estrutural de carroceria.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
BORRACHEIRO	2	220h	2.492,4
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Desejável curso básico de qualificação profissional		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
APONTADOR	4	220h	1.794,58
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto.		
Experiência Profissional	Experiência na função		
Treinamentos / Habilidades	Desejável: Noções de informática.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
AJUDANTE DE ELETRICISTA VEICULAR	05	220h	1.364,57
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto.		
Experiência Profissional	Elétrica e/ou eletrônica automotiva. Jovem Aprendiz em eletricista		
Treinamentos / Habilidades	Em: Elétrica veicular à Diesel.		

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário
ENCARREGADO DE MECÂNICA	9	220h	4.676,88
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo		
Experiência Profissional	Em: Mecânica e Gestão de Equipe		
Treinamentos / Habilidades	Em: Mecânica de Manutenção		

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **22/12/2022** a **29/12/2022**, no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi e acessar a página dos **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

2.5 Os candidatos classificados, **de acordo com o número de vagas deste edital previstas no item 1**, serão convocados para apresentarem os seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade e CPF;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) Nº PIS
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)

2.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
4.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

4.2 Dos Critérios de Pontuação:

a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

d) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

4.3 Dos Critérios de Avaliação:

4.3.1 Teste prático de conhecimento na função para os cargos de:

a) MECÂNICO ALINHADOR
b) MECÂNICO DE SUSPENSÃO
c) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
d) MECÂNICO SOCORRISTA
e) MECÂNICO VALISTA
f) MECÂNICO
g) MANOBREIRO

4.3.1.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos.

4.3.2 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

4.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

d) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

5. DA VALIDADE:
5.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

6. DA REMUNERAÇÃO:
6.1 O **Salário** base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 1.

6.2 O **Salário** Base será acrescido de: Vale Alimentação no valor de R$ 500,00 e Auxílio transporte.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

7.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

7.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**
1.
7.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

7.6.1. Maior pontuação em experiência na função
7.6.2. Por maior idade

7.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;

7.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

7.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item I;

7.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

7.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

7.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

7.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 2 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

7.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das **vagas** estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

7.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

7.16 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

7.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

7.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

7.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 19 de dezembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
21/12/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
21/12/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
22/12/2022 a 29/12/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
02/01/2023 a 05/01/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/01/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
09/01/2023 a 16/01/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
17/01/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
18/01/2023	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 deste Edital
	HORÁRIO: 09:00 às 17:00
25/01/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
27/01/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato: _____
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado: _____
Cargo: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 1.396/2022.
Processo: 03/300.577/2022
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e acessórios, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 3 de Janeiro de 2023 às 11:00 horas (onze horas).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA APARELHAR AS GARAGENS DA MOBI-RIO, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEUS VEÍCULOS.
Processo: 03/300.500/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1211/2022.
Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
BRASFERMA LTDA
CNPJ n.º 00.503.644/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Preço (R$)	Preço (R$)
01	BOMBA DIESEL: - Vazão de 45 a 100 Litros por minuto. (Cota principal)	9	3.900,00	35.100,00
02	BOMBA DIESEL: - Vazão de 45 a 100 Litros por minuto. (Cota reservada ME/EPP)	1	3.900,00	3.900,00
10	GUINCHO HIDRÁULICO: - 2 Toneladas. Altura total: 1870mm Comprimento total: 2390mm Comprimento braço recuado /chão: 1630mm Comprimento braço aberto /chão: 2070mm Distância mínima do braço/chão: 880mm Distância máximado braço/chão: 2700mm Largura entre pernas: 900mm Curso do pistão: 310mm (exclusivo ME/EPP)	6	4.500,00	27.000,00

EMPRESA
RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ n.º 16.646.087/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Preço (R$)	Preço (R$)
15	TANQUE DO ARLA: - Diâmetro secção circular 350mm,450mm, 660mm e 730mm. Diâmetro 450mm secção semielíptico. Tanque retangular largura 150mm (10.000L) (cota principal)	5	37.500,00	187.500,00
16	TANQUE DO ARLA: - Diâmetro secção circular 350mm,450mm, 660mm e 730mm. Diâmetro 450mm secção semielíptico. Tanque retangular largura 150mm (10.000L) (cota reservada ME/EPP)	1	37.500,00	37.500,00
18	GUILHOTINA: - Largura máxima: Espessura máxima corte: 1,0mm Espessura máxima dobra: 1,0mm Ângulo máximo: 90° Espessura máxima calandrar: 1,0 Diâmetro mínimo: 39mm Dimensões externas: 970 x 450 x 680 Mm. (exclusivo ME/EPP)	2	12.300,00	24.600,00

EMPRESA
NEO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ n.º 19.427.789/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Preço (R$)	Preço (R$)
12	MÁQUINA DE ALINHAMENTO: - Painel de leitura em chapa 2mm; Projetores a laser temporizado, microcontrolados; Tensão bivolt automotivo; Software para instalação em microcomputador, contendo banco de dados especificações dos veículos nacionais e importados; (exclusivo ME/EPP)	3	9.000,00	27.000,00

EMPRESA
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA
CNPJ n.º 36.374.350/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Preço (R$)	Preço (R$)
5	COMPRESSOR DE AR: - 425 L / 15 HP (cota principal)	5	25.279,80	126.399,00
6	COMPRESSOR DE AR: - 425 L / 15 HP (cota reservada ME/EPP)	1	25.279,80	25.279,80
9	PRENSA HIDRÁULICA: - 30 Toneladas. Comprimento Interno: 585mm Largura Interna: 164mm Altura estrutura: 1430mm Comprimento da base: 540mm Largura da mesa (int./ext.): 184/210mm Distância entre mesa e pistão(int./ext.): 75/850mm Curso do pistão: 130mm Peso: 124Kg Dimensões: 738 x 180 x 1530 mm (C x L x A) (exclusivo ME/EPP)	6	3.399,00	20.394,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

11	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA: - Diâmetro máximo do eletrodo recomendado: 3,25 mm Tensão de entrada (V): 127 V~ - 220 V~ - Seleção automática Tipo de fonte: Inversor Corrente de entrada (A): 127 V~ - 43 A / 220 V~ - 27 A Potência absorvida (kVA): 127 V~ - 5,4 kVA / 220 V~ - 5,9 kVA Tensão em vazio: Eletrodo - 127V~ e 220V~: DC - 85 V / TIG - 127V~ e 220V~: DC - 5,6 V Faixa de ajuste de corrente (A): Eletrodo: 10 A a 130 A / TIG: 20 A a 130 A Corrente de saída da máquina para solda: Corrente contínua - DC Fator de trabalho: 130 A - 40% / 92 A - 80% / 85 A - 100 % (exclusivo ME/EPP)	5	980,00	4.900,00
17	FURADEIRA DE BANCADA: - Capacidade de Perfuração: 16mm Correia: A-39 Dimensão da Base Fixa: 370x218mm Dimensão da Mesa Móvel: 245x217mm Dimensão do Produto (AxLxC): 995x620x240mm Frequência: 60Hz (exclusivo ME/EPP)	3	1.399,00	4.197,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio SRP N° 1.314/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO n.° 03/300.528/2022.

Às 11:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.528/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1314/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Prestação de serviço especializado de reforma e recuperação dos telhados em estrutura metálica das estações do Sistema BRT da MOBI-Rio, incluindo o material e mão de obra, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:56 horas do dia 19 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.726. 452/0001-80, a apresentar a documentação de habilitação nos termos do item 13.15 do Edital do PE-RP SECONSERVA nº 1197/2022, **no prazo de 2 (dois) dias**, sob pena de inabilitação no certame e eventuais sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291541/0001-30, a apresentar a documentação de habilitação nos termos do item 13.15 do Edital do PE-RP SECONSERVA nº 1197/2022, **no prazo de 2 (dois) dias**, sob pena de inabilitação no certame e eventuais sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 1365/2022

PROCESSO: 26/003.138/2022
OBJETO: Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação

QUESTIONAMENTO 1:
Referente ao PE 1365/2022, é sabido que o transporte dos itens CAP 30/45, RR1C, RL1C e IMPRIMA do referido Edital, tem sua entrega realizada em caminhões de transporte a granel, com capacidades nominais de 15, 25 e 30 toneladas ou em tambores.
Questiona-se:
1.1 - Qual a quantidade mínima solicitada por entrega?
1.2 - A SECONSERVA possui tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade?
1.3 - Qual o prazo de entrega do material?

Resposta 1.1:
CAP 30/45 - caminhão de 25t
RR-1C, RL-1C e EAI - caminhão de 15t

Resposta 1.2:
Nossos tanques de armazenamento de CAP são de 30 (trinta) toneladas e de emulsões, de 15 (quinze) toneladas .

Resposta 1.3:
O pedido é feito pelas usinas com 7 (sete) dias de antecedência e confirmado com no mínimo 24h (vinte e quatro horas).

QUESTIONAMENTO 2:
Solicitamos esclarecimento com relação ao Item 19 Reajuste do EDITAL, quanto ao não reajuste dos produtos asfálticos. Sabendo ser de total notoriedade os reajustes praticados pela única fonte produtora PETROBRAS - PETROLEO BASILEIRO S/A, com relação aos seus derivados (ASFALTOS), consequentemente causando um desequilíbrio para o fornecedor que por ventura venha a ser vencedor do referido PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 1365/2022.
Porém, entendemos que estamos (Fornecedores) amparados pelo Decreto RIO nº 50533, de 04/04/2022, correto?

Resposta 2:
A variação dos preços segue o Decreto RIO nº 50533, de 04/04/2022, desta forma, verifica-se a manutenção do preço de mercado em toda a execução do contrato, não ocorrendo desequilíbrio de preços.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO

PROCESSO Nº 26/002.815/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 1296/2022** cujo objeto é a "**Aquisição de Grampos de Proteção para Calçadas**" tendo como vencedora do certame no processo licitatório para o item 01 a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, no valor total de **R$ 74.875,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)** e para o item 02 a empresa **METALURGICA BRASAUPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de **R$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)**. Perfazendo a licitação o valor total de **R$ 702.675,00** (setecentos e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1344/2022

Às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 260034022022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01344/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP 3", conforme as especificações constantes no Edital e do Anexo I - Projeto Básico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Prestação de "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP 3", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 24.403.000,15
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pelo melhor lance de R$ 17.570.160,39 e com valor negociado a R$ 17.570.138,65.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:16 horas do dia 20 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, MARCUS PAULO NANI DA SILVA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 031/2022 de THAYSSA HARDY DA CUNHA Registro 988471. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 19/12/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1394/2022

DATA: 02/01/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE SEGURANÇA NA COR AMARELA.
PROCESSO: 01/503.279/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1395/2022

DATA: 02/01/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULTIANALISADOR PORTÁTIL DE GASES.
PROCESSO: 01/501.285/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA Nº 79 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a Mobilidade Interna para composição do quadro de docentes e pessoal de apoio da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

1. A CRECHE:
1.1 A Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer está localizada no Centro Administrativo São Sebastião e destina-se, exclusivamente, ao atendimento aos filhos de servidores públicos municipais efetivos, segurados do FUNPREVI.
1.2 A instituição tem como objetivo principal realizar o atendimento educativo às crianças entre 12 meses e 5 anos e 11 meses (Berçário - 10, Maternal - 20, Maternal - 21, Maternal II - 30, Pré-escola - 40, Pré-escola - 41, Pré-escola - 50), por meio de uma proposta pedagógica que reconheça e valide a integralidade da criança, isto é, as suas necessidades físicas e de crescimento, psicológicas e emocionais, educativas e cognitivas, assim como seus desejos e interesses, conforme documento norteador da Educação Infantil constante no link: http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/exibenoticias?id=10907097

2. PERFIL E ATUAÇÃO:
2.1 A Mobilidade Interna busca selecionar, internamente, professores(as) e profissionais de apoio (ANEXO I) para atuarem na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, que possuam as seguintes habilidades e competências:

2.1.1 Comprometimento e engajamento com as atividades desempenhadas;
2.1.2 Atitudes assertivas, considerando todos os fatores envolvidos;
2.1.3 Comunicação e articulação, a fim de associar conhecimentos e saberes;
2.1.4 Disposição e interesse para novos aprendizados;
2.1.5 Habilidade em utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais);
2.1.6 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;
2.1.7 Comprometimento com o cumprimento dos requisitos básicos do servidor público, tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência;

2.2 Atuação e carga horária:

2.2.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) serão requisitados(as) para atuarem na Creche Institucional e alocados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

2.2.2 Os(as) professores(as) de educação física também realizarão atividades relacionadas à literatura na infância, conforme Circular Conjunta E/SUBE/CEIEC, E/SUBE/CEF e E/SUBE/CPI Nº 01 - 20/12/2021;
2.2.3 Os servidores que participarem do presente processo seletivo deverão ter disponibilidade para atuar dentro do horário de funcionamento da creche, qual seja: 7h às 17h30;
2.2.3.1 Caso o(a) Professor(a) possua duas matrículas que ultrapassem a carga horária de 45h semanais, deverá se inscrever, apenas, na de maior carga horária;
2.2.4 Havendo necessidade, a carga horária do(a) professor(a) abarcados pela regulamentação de Dupla Regência, poderá ser complementada por meio de Dupla Regência para alcançar o limite máximo de 45 horas semanais, considerando o horário de funcionamento da creche das 7h às 17h30.

3. ETAPAS DA MOBILIDADE INTERNA:
3.1 A primeira etapa da Mobilidade Interna será composta por: (i) Inscrição; (ii) confirmação de cadastro e (iii) análise da formação acadêmica e experiência profissional.

3.1.1 O(A) servidor(a) interessado(a) em participar da Mobilidade Interna deverá realizar a INSCRIÇÃO no período estabelecido no cronograma que compõe o item 4 deste Edital por intermédio do link: https://forms.office.com/r/hvNYrwQta9 preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os seguintes documentos:

(I) Declaração de ciência de participação na Mobilidade Interna, assinada pela chefia imediata (Modelo no ANEXO II);

(II) **Arquivo único** em formato PDF contendo:

a) Currículo com a experiência profissional e a formação acadêmica;
b) Declaração(ões) que comprove(m) a(s) experiência(s) profissional(is) e formação acadêmica, de acordo com o ANEXO III.

3.1.2 **Os candidatos dos cargos de Agente de Apoio à Educação Especial e de Agente de Educação Infantil** deverão, também, preencher o campo do formulário de inscrição destinado à carta de apresentação, **explicando o porquê do interesse em participar do processo seletivo para a creche institucional;**

3.1.3 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção "**Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas"** para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "**enviar**". Desta forma, a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "**Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!**";

3.1.4 O(a) servidor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última registrada, sendo desconsideradas as anteriores.

3.1.5 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) servidor(a) pela Gerência de Seleção e Desempenho (E/SUBEX/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/SUBEX/CGRH/GAMCF), da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional.

3.1.5.1 Será eliminado o(a) servidor(a) que:

a) Estiver afastado(a) por motivo de licença médica, por mais de 30 (trinta) dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento, considerando a data do último dia de inscrição;

b) Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando a data do último dia de inscrição;

c) Tiver sido apenado(a), nos 5 (cinco) últimos anos, considerando a data do último dia de inscrição, por inquérito administrativo;

d) Tiver sido apenado(a), nos últimos 5 (cinco) anos, considerando a data do último dia de inscrição, com sanções administrativas referentes à assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);

3.1.6 As servidoras que estiverem de licença aleitamento poderão se inscrever para a Mobilidade Interna, entretanto, sua requisição estará sujeita a interrupção da licença para o início das atividades.

3.1.7 A etapa de análise da formação acadêmica e experiência profissional é classificatória e consiste na verificação dos dados, dos documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição e da análise curricular;

3.1.8 Os(As) servidores(as) participantes desta etapa serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.1.9 Ocorrendo igualdade na pontuação da análise curricular, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

3.1.9.1 Professor(a) com a maior nota na experiência profissional;
3.1.9.2 Professor(a) com a maior nota na formação acadêmica;
3.1.9.3 Professor(a) com maior idade.

3.2 A segunda fase da Mobilidade Interna será composta por entrevista.

3.2.1 Só participarão da etapa das ENTREVISTAS os(as) candidatos(as) inscritos(as) para os seguintes cargos: **Professor de Educação Infantil; Professor Adjunto de Educação Infantil e Professor I de Educação Física.**

3.2.2 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) aprovados(as) na confirmação de cadastro, na análise de formação acadêmica e experiência profissional;
3.2.2.1 A quantidade de convocados para a entrevista corresponderá a até 3 (três) vezes o número de vagas dispostas neste Edital.

3.2.3 A convocação será divulgada no D.O.Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), o local, a data e horário das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma;

3.2.4 A ENTREVISTA será realizada por banca examinadora instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação na Creche Institucional;

3.2.5 As entrevistas poderão ser *online* ou presenciais em local/formato a ser definido;

3.2.6 O local/formato, dia e horário das entrevistas serão publicados em D.O.Rio e disponibilizados, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.2.7 O atraso superior a 10 minutos do horário agendado ou ausência na entrevista, implicará na eliminação do(a) candidato(a) da Mobilidade Interna, não cabendo recurso para este caso;

3.2.8 Os(as) servidores(as) convocados(as) para entrevista serão avaliados(as) com base nos critérios do ANEXO V deste Edital;

3.2.9 A banca examinadora da Mobilidade Interna terá, no máximo, **30 minutos**, com cada servidor(a), para realizar a entrevista.

3.3. O(a) servidor(a) participante da Mobilidade Interna poderá apresentar RECURSO(s), devidamente fundamentado(s) (ANEXO VI), contra as decisões nas etapas em que verificar violação aos itens do Edital, de acordo com o cronograma estipulado, acessando e preenchendo o(s) seguinte(s) link(s):

Recursos 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional: https://forms.office.com/r/FHAQFiknRd ;
Recursos 2 - Entrevistas: https://forms.office.com/r/4xmSADvqhx ;

3.3.1 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no cronograma;

3.3.2 Caso o(a) servidor(a) que apresente recurso deseje acessar a justificativa do mesmo, poderá comparecer à E/SUBEX/CDP/GSD no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 155, no prazo de até 15 dias após publicação do resultado em Diário Oficial.

3.4 O RESULTADO FINAL da avaliação das etapas de inscrição, confirmação de cadastro, análise da formação acadêmica e experiência profissional, entrevista e recursos será realizada por banca examinadora e publicado no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME.

3.4.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) servidor(a) que obtiver nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos no processo;

3.4.2 Ocorrendo igualdade de nota final na classificação final, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

3.4.2.1 Servidor(a) com a maior nota no item de experiência profissional;
3.4.2.2 Servidor(a) com a maior nota no item de formação acadêmica;
3.4.2.3 Servidor(a) com a maior nota na entrevista;
3.4.2.4 Servidor(a) com maior idade

3.4.3 O RESULTADO FINAL da Mobilidade Interna será publicado no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação a partir dos pontos atribuídos a cada etapa que o(a) servidor(a) participar;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

3.4.4 Os(as) servidores(as) participantes da Mobilidade Interna serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação, de acordo com o número de vagas (ANEXO I) e composição do banco de habilitados (cadastro de reserva);

3.4.5 Na hipótese do não preenchimento de todas as vagas destinadas a um dos cargos previstos no Edital, poderá ser feito o remanejamento dessas vagas para outro cargo, a fim de complementar o número de adultos por criança legalmente exigido, sendo considerada a ordem de classificação;

3.5. A data de REQUISIÇÃO do(a) servidor(a) selecionado(a) está prevista para o primeiro dia letivo de 2023;

3.5.1 Os(As) demais servidores(as) aprovados(as), que não forem convocados(as), comporão banco de habilitados, por ordem de classificação, pelo prazo de até 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio, período no qual poderão ser convocados(as) para ocuparem as vacâncias que surgirem na Creche Institucional.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	PREVISÃO
INSCRIÇÃO	21/12/2021 até 09/01/2022
RESULTADO DA ETAPA 3.1	13/01/2022
RECURSOS DA ETAPA 3.1	13/01/2022 até 14/01/2022
RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 3.1	18/01/2022
RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE AAEE E AEI	18/01/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	18/01/2022
ENTREVISTAS	19/01/2022 até 25/01/2022
RESULTADO DA ETAPA 3.2	27/01/2022
RECURSOS DA ETAPA 3.2	27/01/2022 até 28/01/2022
RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS E RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR.	Até 01/02/2022

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) servidor(a) o acompanhamento das etapas previstas nesta Mobilidade Interna;

5.2 **O prazo estabelecido para esta Mobilidade Interna, assim como a validade do banco de habilitados (cadastro reserva), poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;**

5.3 A inscrição do(a) servidor(a) para concorrer à vaga para atuar na Creche Institucional implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 A presente Mobilidade Interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) servidores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao Estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

5.5 A inscrição e/ou aprovação nas etapas da Mobilidade Interna não é garantia de requisição do(a) servidor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;

5.6 Os(as) servidores(as) que se inscreverem não poderão fazer parte da banca avaliadora em nenhuma das etapas previstas neste Edital;

5.7 Em todas as etapas da Mobilidade Interna poderão ser solicitadas documentações complementares e o não atendimento levará à eliminação do interessado;

5.8 Os responsáveis pela realização desta Mobilidade Interna se reservam o direito de decidir sobre o resultado, bem como a anulação parcial ou integral da mobilidade, em qualquer tempo;

5.9 A dispensa da requisição do(a) servidor(a) da Creche Institucional implica seu retorno à Unidade Escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº. 02, de 4 de novembro de 2021 e alterações posteriores;

5.10 A quantidade de vagas relativas à Mobilidade Interna está sujeita a mudanças por fatos supervenientes e, caso ocorra, os(as) servidores(as) selecionados(as) poderão assumir de acordo com a sua classificação, razão pela qual o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

5.11 A atuação do(a) servidor(a) na Creche Institucional estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento da mesma;

5.12 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas constantes neste Edital por inexistência de habilitados na Mobilidade Interna, a SME e SMFP terão autonomia para indicação de servidores(as) na Mobilidade Interna, desde que os(as) mesmos(as) atendam a todos os requisitos deste Edital;

5.12.1 Será publicada em D.O. Rio a informação da utilização do subitem 5.12, valendo essa publicação como chamamento para que inscritos, ou não, na Mobilidade Interna possam manifestar interesse em atuar na Creche Institucional;

5.12.2 No chamamento, os(as) interessados(as) deverão se apresentar na E/SUBEX/CDP/GSD**;**

5.13 A requisição do(a) professor(a) para atuação constante neste Edital, não altera as condições de funções de magistério;

5.14 Eventuais atualizações ou retificações de qualquer disposição deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;

5.15 Os casos omissos serão resolvidos pela FP/SUBGGC/CIPN, E/SUBE/CPI e E/SUBEX/CDP/GSD, observados o âmbito de suas competências.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	2
P I - ED. FÍSICA*	1

*Obrigatoriamente com disponibilidade para fazer Dupla Regência.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
___ª Coordenadoria Regional de Educação
NOME DA UNIDADE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, diretor(a)/ diretor(a)-adjunto(a)/ gerente / coordenador(a) da (___.____.____) _____, Matrícula ____/_____ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) professor(a)_____ _____, Matrícula ____/_____, dessa Unidade Escolar/Administrativa está participando do Processo de Mobilidade Interna para atuação na Creche Institucional, em atendimento ao Edital N.º ___ de ____ de _____ de _____ e que ( ) possuo / ( ) não possuo estratégia de substituição, caso o(a) professor(a) seja aprovado(a).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

_____
(Nome completo da chefia imediata / matrícula e assinatura)

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CARGOS: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil	Certificado de curso com carga horária mínima de 30h	0,25 para cada certificado apresentado	ATÉ 1,00
	Curso de graduação na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação na área da Educação	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	Atuação em turmas de Educação Infantil	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com o tempo de atuação	ATÉ 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 4,00
	Atuação com crianças com deficiência	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com crianças com deficiência, constando o tempo de atuação	ATÉ 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 4,00
TOTAL				**ATÉ 10,0**

***** Tempos concomitantes de experiência profissional serão válidos, apenas, para um dos itens avaliados.

CARGO: PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil	Certificado de curso com carga horária mínima de 30h	0,25 para cada certificado apresentado	ATÉ 1,0
	Pós-graduação lato sensu na área da Educação Infantil	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área exigida	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	Atuação em turmas de Educação Infantil	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com o tempo de atuação	ATÉ 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 4,0
	Atuação com crianças com deficiência	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com crianças com deficiência, constando o tempo de atuação	ATÉ 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 2,0
TOTAL				**ATÉ 10,0**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CATEGORIAS	ITENS AVALIADOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil	Certificado de curso com carga horária mínima de 30h	0,25 para cada certificado apresentado	ATÉ 1,0
	Curso de graduação na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação na área da Educação	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,00
	Pós-graduação lato sensu na área da Educação Infantil	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área exigida	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu	1 (NÃO CUMULATIVO)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	Atuação em turmas de Educação Infantil	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com o tempo de atuação	ATÉ 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 3,0
	Atuação com crianças com deficiência	Declaração que comprove experiência em turmas de educação infantil com crianças com deficiência, constando o tempo de atuação	ATÉ 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA (0,50 PONTO PARA CADA 6 MESES)	ATÉ 2,0
TOTAL				**ATÉ 10,0**

***** Tempos concomitantes de experiência profissional serão válidos, apenas, para um dos itens avaliados.

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CARGOS: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:					
CARGO		**MATRÍCULA:**			
CATEGORIAS		**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**QUANTIDADE**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil (a partir de 30h)	ATÉ 1,00			
	Curso de graduação na área da Educação	1,00			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação em turmas de Educação Infantil	ATÉ 4,00			
	Atuação com crianças com deficiência	ATÉ 4,00			
	TOTAL				
EXAMINADOR(A) 1:					
EXAMINADOR(A) 2:					

CARGO: PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:					
CARGO		**MATRÍCULA:**			
CATEGORIAS		**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**QUANTIDADE**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil (a partir de 30h)	ATÉ 1,00			
	Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação Infantil	1,00			
	Mestrado	1,00			
	Doutorado	1,00			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação em turmas de Educação Infantil	ATÉ 4,00			
	Atuação com crianças com deficiência	ATÉ 2,00			
	TOTAL				

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:					
CARGO		**MATRÍCULA:**			
CATEGORIAS		**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**QUANTIDADE**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos na área da Educação Infantil (a partir de 30h)	ATÉ 1,00			
	Curso de graduação na área da Educação	1,00			
	Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação Infantil	1,00			
	Mestrado	1,00			
	Doutorado	1,00			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação em turmas de Educação Infantil	ATÉ 3,00			
	Atuação com crianças com deficiência	ATÉ 2,00			
	TOTAL				
EXAMINADOR(A) 1:					
EXAMINADOR(A) 2:					

ANEXO V
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	**MATRÍCULA:**
PROFESSOR(A) COMPARECEU:	( ) SIM OU ( ) NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU A ENTREVISTA NO HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NO EDITAL:	( ) SIM OU ( ) NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU E CONCLUIU A ENTREVISTA:	( ) SIM OU ( ) NÃO

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**PONTUAÇÃO POR ITEM**	**TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS**
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Demonstra compreensão da legislação educacional brasileira, com ênfase aos aspectos da diversidade (Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais) e da inclusão da pessoa com deficiência relacionando-os ao desenvolvimento de todas as suas atividades	ATÉ 3,50	
	Demonstra conhecimento das mais recentes perspectivas da Educação Infantil relacionando-as aos princípios e concepções do Currículo Carioca	ATÉ 3,50	
Comunicação	Uso de linguagem formal com concordância, sem uso gírias e/ou erros gramaticais	ATÉ 3,00	
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA			**ATÉ 10,00**

Justificativa da avaliação:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Candidato(a):
Matrícula de inscrição:

À Banca Avaliadora da Mobilidade,
Na qualidade de candidato(a) participante do Processo Seletivo Interno referente ao_____
_____ solicito a revisão de minha pontuação na:

( ) ETAPA INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO E ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA;
( ) ETAPA ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, de de .

_____
Nome do(a) Candidato(a)/Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:
ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO- 2022/28608 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da AMLHX Serviços de Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ 17.079.279/0001-43, situada na Rua Massaca, Nº 336, Bairro Alto de Pinheiros, São Paulo, CEP 05.465-050, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (10.26.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos Santos, situado na Estrada Cabuçu de Baixo, Nº 890, Guaratiba, CEP 23.036-060, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO- 2022/28617 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da AMLHX Serviços de Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ 17.079.279/0001-43, situada na Rua Massaca, Nº 336, Bairro Alto de Pinheiros, São Paulo, CEP 05.465-050, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (03.13.023) Escola Municipal Honório Gurgel, situada na Rua José dos Reis, Nº 707, Engenho de Dentro, CEP 20.756-115, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO- 2022/28621 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da AMLHX Serviços de Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ 17.079.279/0001-43, situada na Rua Massaca, Nº 336, Bairro Alto de Pinheiros, São Paulo, CEP 05.465-050, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (07.24.016) Escola Municipal Hemetério dos Santos, situada na Estrada dos Bandeirantes, CEP 22.783-115, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0738/2022
COMPLEMENTAR Nº 1
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/000.860/2022

Às 11:00 horas do dia 26 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/000.860/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 738/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de Serviços Especializados Editoriais e Gráficos., tendo em vista Julgamento do Recurso de forma parcial.

Item: 1
Descrição: Gráfico - impressos / plastificação / acabamento
Descrição Complementar: Gráfico - impressos / plastificação / acabamento **Tratamento Diferenciado: -**
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 83.071.079,84 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27.900.000,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:56 horas do dia 20 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/2ª CRE/GSM Nº 05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o Termo de Colaboração nº 29/2022, em vigência, assinado em fevereiro de 2022 convoca o Representante Legal da Creche Parceira Solar Meninos de Luz para comparecer na data de 22/12/2022 às 09:00 horas nesta Coordenadoria para tratar de assuntos referentes a confirmação de matrícula do processo Classificatório 2023.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

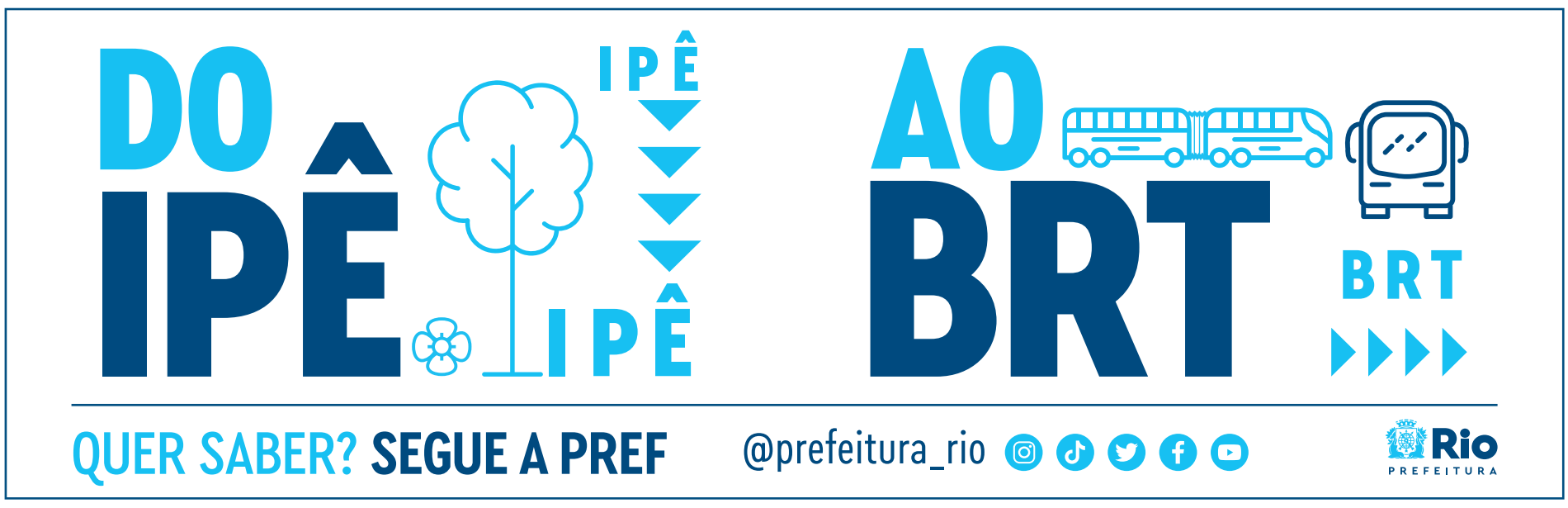
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 292ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2022 ocorreu a 292ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo Youtube. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Evaldo Alves da Silva fez a primeira chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas, havendo quórum. Compôs a Mesa o Presidente Evaldo Alves da Silva, como Vice-Presidente Emília Carvalho Teixeira, como Primeira Secretária Maria Helena de Souza Tavares e como Segunda Secretária Cristiane de Barros Pereira. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Erica Maia Campelo Arruda (Suplente), Sara Tavares Ferreira (Titular), Josileide de Oliveira Militão (Suplente), Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), Cristiane de Barros Pereira (Titular), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Glaucia Bezerra Pires (Titular), Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente); Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) e Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME; Fabrício Vilaça Novaes (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD; Jupira Antônia Marinho (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH; Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente) representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática; Eli Gomes da Silva Filho (Suplente) representante dos Usuários; Maria Helena de Souza Tavares (Titular) representante do Centro Brasileiro de Cooperação e intercambio de Serviços Sociais - CBCISS; Lidiston Pereira da Silva (Titular) representante do SindPsi - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Nereida Diniz Castor (Suplente) representante dos Usuários; Iris Paschoal Leandro (Suplente) representante dos Usuários; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação da Ata 291ª Assembleia Ordinária. Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Apresentação da Coordenadoria de Segurança Alimentar; b) Comissão Extraordinária de Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público: I) Resolução; c) Informes. Item 6. Comissão de Normas: a) Informes: I) Regimento Interno. Item 7. Comissão de Orçamento e Finanças: a) Plano de Ação 2022, I) Resolução; b) Emenda Parlamentar - Associação de Comunidades de Vida Mariana, I) Resolução c) Emenda Parlamentar - Casa Viva Mulher Cora Coralina para Raul Seixas, I) Resolução; d) Informes. Item 8. Comissões Locais: a) Substituição Comissões Locais, I) Resolução. Item 9. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Item 10. Informes: a) CENSO SUAS 2022. O Presidente Evaldo Alves prosseguiu com o Item 4. Aprovação da Ata 291ª Assembleia Ordinária que foi aprovada por unanimidade. Evaldo deu continuidade ao Item 5. a), franqueando a apresentação deste assunto ao nutricionista e assessor Edson Alexander, representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar da SMAS. O referido Técnico iniciou fazendo um breve histórico da linha de ação a partir do ano de 1970, quando ainda não havia a Política de Assistência Social. Naquela ocasião, a Assistência era promovida pelos Núcleos das Regiões Administrativas de Seguridade Social para o Rio de Janeiro. Em 1979 foi criada a SMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, período em que ocorreu o trabalho das "Mães Crecheiras" nas comunidades, que atendiam crianças de zero a seis anos. Naquela época, esses lares acolhedores recebiam o suporte alimentar da SMDS, porém sem nenhum acompanhamento ou controle técnico nutricional. A partir de 1987 com a criação do Departamento de Nutrição, o Programa das "Mães Crecheiras" foi encerrado, dando-se início as Creches Comunitárias instaladas em Igrejas, Casulos e Associações de Moradores, totalizando 428 Creches. Entretanto, por uma questão de Legislação Nacional, as referidas creches foram transferidas para a Gestão da Secretaria de Educação, encerrando consequentemente essas atividades em 2021. Concluído o breve histórico supra, Edson continuou relatando resumo do surgimento do Trabalho Técnico Nutricional institucionalizado. Adicionou que a partir de 1987 foi iniciada a linha de trabalho Técnico de Educação Nutricional de alimentação qualitativa para a população atendida nos Abrigos da então SMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que incluiu posteriormente em 1980 a Fazenda Modelo. Contou que no ano de 2003 regulamentou-se a Política da Assistência Social e por força da Legislação foram inaugurados vários Abrigos. Atualmente a SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social faz gestão em dois braços da Política Pública: Serviços Tipificados e Segurança Nutricional. Edson falou que nos dias de hoje, a Rede de Abrigos está dividida em vinte e seis Equipamentos de acolhimentos de zero a doze anos. Disse também, que essa frente de trabalho atende crianças, idosos e conta com dezoito Nutricionistas conveniados e contratados através de Processo Seletivo. Esses Profissionais realizam avaliação nutricional, medida, peso, dinâmica alimentar e acompanhamento de oito mil e quinhentas refeições diárias, chegando a totalizar oitenta toneladas de gêneros alimentícios por mês, enviados para a Rede de Acolhimento pela SMAS. Mais adiante em 2021, o Prefeito Eduardo Paes através de Decreto, fez uma reformulação na estrutura do Programa ora apresentado, instituindo a atual Coordenadoria de Segurança Alimentar. Da mesma forma, no corrente ano, criou-se a Política de Segurança Alimentar, para os Equipamentos da SMAS incluídos nessa caracterização. O Técnico Edson acrescentou que, atualmente no Rio de Janeiro há Restaurantes Populares, Hortas Cariocas, Feiras, Projetos de Pecuária e outros serviços que acontecem desvinculados de forma orçamentária e institucional da SMAS, visto que integram a Gestão de outras Secretarias. Por essa razão e solução para esse desligamento, as Secretarias buscaram uma forma de se relacionarem e criarem um fortalecimento mútuo, através de participação em Reuniões e assento na CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, informou que a SMAS nos dias de hoje atua em duas iniciativas, uma Tipificada e outra Não Tipificada, apesar de ambas terem o objetivo de seguridade nutricional. Contou que as "Cozinhas Comunitárias" são tipificadas e estão sob a Gestão da Secretaria de Assistência Social. Acrescentou que foram inauguradas quinze Cozinhas Comunitárias em junho de 2022, produzindo um total de quatrocentos e trinta mil refeições dia, a maioria almoço e algumas jantar, servidas aos usuários do CADUNICO que são acompanhados pelas equipes dos CRAS. Por último, o assessor Edson citou o "Cartão Prato Feito", que apesar de não estar Tipificado na Política de Segurança Alimentar, objetiva um fortalecimento para os Usuários que se declararam no CADUNICO em 2021 e possuem perfil de vulnerabilidade. Atualmente o Programa tem cinco mil Usuários com cadastros atualizados em junho de 2022. Completou dizendo que foram calculadas vinte e duas refeições no valor de onze reais cada, sendo pagas através do Cartão Magnético da Empresa Personal Card vencedora do Processo Licitatório. Finalizada essa apresentação, a Vice-Presidente Emília Teixeira abriu o momento com um bloco de manifestações da Plenária virtual, tendo de assumir a regência da pauta enquanto se restabelecia o áudio do Presidente Evaldo. O Conselheiro Sérgio Carlos elogiou e agradeceu pela apresentação do Técnico Edson e propôs um pacto entre a Coordenadoria de Segurança Alimentar e o CMAS, visando aproximar, conhecer as estratégias e as ações, a fim de que juntos, possam fortalecer essa Política Pública para os usuários que dela necessitam. Depois, trouxe do Chat uma colocação de Alessandra Celita que comentou: "estranho um serviço tipificado de uma Política, mas a Gestão está em outra". Por último, a Conselheira Nereida relatou que há muitas reclamações dos Usuários referentes ao uso do Cartão Personal Card, com problemas no APP para cadastro e desbloqueio. Encerrado este bloco, o Técnico Edson fez os esclarecimentos das manifestações supracitadas. Em relação aos problemas do uso do Cartão, a Empresa Personal Card de Santa Catarina, foi a vencedora no processo licitatório. No início houve uma certa dificuldade porque não havia uma Rede robusta atuando no Rio de Janeiro e os usuários dependiam de orientação para o desbloqueio e senha de acesso. Atualmente essa questão melhorou visto que a Rede Personal Card ampliou seus serviços, perfazendo meio milhão de refeições compradas dentro de um teto estipulado em um milhão e trezentas mil refeições. Além disso, a Coordenadoria de Segurança Alimentar disponibilizou um atendente telefônico exclusivamente para auxiliar os Usuários desse serviço. Correspondendo as colocações do Conselheiro Sérgio, Edson disse que a cidade do Rio de Janeiro, nesta data, ainda não possui um Plano Municipal de Segurança Alimentar - PMSA. Nesse sentido, informou que foram realizados vários Encontros objetivando a formulação do PMSA e juntos nessa construção estão participando as Secretarias, o Conselho de Segurança Alimentar - CONSEAS e a CAISAN. Ademais, salientou que o documento está sendo confeccionado de forma robusta e em fase de Consulta Pública. Por fim, o Conselheiro Sérgio solicitou divulgação de calendários das reuniões e convite para o Colegiado acompanhar e participar da elaboração do processo do citado Plano. Sugeriu também, incluir estudo das áreas urbanas abandonadas para se transformarem em hortas,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

através de ativismo comunitário como, por exemplo, os terrenos no entorno da UERJ. Do exposto, o Presidente Evaldo e a Vice-Presidente Emília agradeceram ao assessor Edson Alexander pelas palavras, declarando estarem contemplados com as explicações acerca do tema discutido. Dando prosseguimento a Assembleia, Evaldo indicou a Conselheira Sara Tavares para apresentar o Item 5. b) Comissão Extraordinária de Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público: I) Resolução. Antes disso, Emília informou que a referida Comissão se reuniu em outubro e tem agenda confirmada para o dia primeiro de dezembro, já com os Componentes definidos, conforme descrito na seguinte Resolução lida por Sara: Resolução Nº 113/2022 Constitui Comissão Extraordinária para Acompanhamento da Gestão do Trabalho do Concurso Público. Após a leitura, considerações dos Conselheiros e modificações textuais, esta Resolução foi colocada em votação pelo Presidente Evaldo, sendo aprovada por unanimidade. Continuando com o Item 5. c) Informes, o Conselheiro Paulo Celso veio comunicar e solicitar ajuda de custo ao CMAS Rio para sua participação de Evento em São Paulo com o Presidente Eleito Lula nos dias 14, 15 e 16 de dezembro. O Conselheiro Lidston enfatizou que a solicitação deve ser completa incluindo passagem, alimentação e hospedagem. Em réplica, o Presidente Evaldo acolheu a solicitação do Conselheiro Paulo Celso para as devidas providências, a fim de garantir sua participação no local e datas mencionados. Outro informe foi trazido pelo Secretário Executivo Deildo que comentou a respeito da ambientação realizada pela Secretaria Executiva para os Conselheiros oriundos do último processo de eleição suplementar. Por esse motivo, reforçou quanto à importância da participação dos eleitos para conhecerem e se apropriarem do Processo de Trabalho do CMAS. O Presidente Evaldo ratificou o dito por Deildo e em seguida, indicou o Conselheiro e Coordenador Anderson Straubel, para comentar o Item 6. Comissão de Normas: a) Informes, I) Regimento Interno. O referido Conselheiro informou que a Comissão está trabalhando na conclusão das propostas do Regimento Interno. Acrescentou que dia 30 de novembro a equipe se reunirá no CMAS para o encerramento das atividades sobre o Regimento Interno neste ano, deixando definida a pauta para apresentação em janeiro ou fevereiro de 2023. Dando Continuidade, o Coordenador Sérgio Barros indicou a coordenadora Alice Lima, da ACR para apresentar o Item 7. Comissão de Orçamento e Finanças: a) Plano de Ação 2022, I) Resolução. A referida Técnica iniciou compartilhando telas sobre o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do SUAS 2022 contendo as seguintes informações: Dados Cadastrais, Previsão de Atendimento Físico, Previsão de Financiamento, Metas, Referência de Pactuação, Serviços e o Resumo Executivo totalizando duzentos e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos. Salientou que esse documento traz o resumo de 2022 e foi disponibilizado pelo Governo Federal há três meses, por isso só está sendo apresentado agora. Durante a exibição das etapas do Plano, Alice Lima explicou, em resposta ao Conselheiro Sérgio Barros, que as Metas são repetidas por ser um final de mandato e que os valores pactuados já foram executados. Portanto, não podem ser reajustados, devendo o tema orçamento ser discutido quando o assunto LOA for tratado. Informou também, que o acesso ao Sistema WEBSUAS ficará liberado até 02 de dezembro para o CMAS entrar com a senha e validar o Plano de Ação apresentado pela SMAS. Nesse ínterim, o Conselheiro Paulo Celso perguntou qual o valor destinado ao idoso individualmente? Em réplica, Alice Lima disse que para o Idoso não houve reordenamento Federal. Portanto, o Município financia através da Fonte 100 com valor aproximado de oitenta reais. Evaldo complementou dizendo que em relação às ações para idoso utilizam-se o co-financiamento do Estado mais a Fonte 100 do Município. Além disso, não houve reordenamento técnico, financeiro, nem estrutural por parte do Ente Federal. Concluídas as argumentações desse Item, Emília Teixeira fez a leitura da Resolução Nº 108/2022 Aprova o Plano de Ação 2022 - SUASWEB, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS. Após a leitura, o Presidente colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, Evaldo indicou a Técnica Alice Lima para prosseguir com a apresentação do Item 7. b) Emenda Parlamentar - Associação de Comunidades de Vida Mariana, I) Resolução Nº 105 Autoriza substituição de item em Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar Nº 23970003. Antes, Evaldo esclareceu que especificamente, a emenda ora tratada, é antiga e não tinha seus itens aprovados pelo Conselho, sendo necessária a troca dos valores e as retificações. Por essa razão, Alice Lima explicou os "De/ Para" que constam no anexo da Resolução, a fim de contemplar o modelo desse documento. Após a leitura e discussão, a Resolução foi colocada em votação pelo Presidente, sendo aprovado por unanimidade. Permanecendo com regência, Alice Lima comentou o Item 7. c) Emenda Parlamentar - Casa Viva Mulher Cora Coralina para Raul Seixas, I) Resolução Nº 106 Autoriza substituição de destinatário e itens em Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Nº 202281000306. Trata-se de uma Emenda Parlamentar que já estava aprovada e depois a Subsecretaria de Gestão da SMAS - SUBG precisou substituir a Entidade Cora Coralina que saiu do escopo da SMAS, pelo Equipamento Raul Seixas que está sendo reformado e precisa de bens permanentes. Após Emília Teixeira realizar a leitura da supracitada Resolução com a inclusão de anexo, esta, foi colocada em votação pelo Presidente Evaldo, sendo aprovada por unanimidade. Fechando o Item 7. d) Informes, Emília Teixeira falou acerca das reuniões regulares da Comissão de Acompanhamento das Vans às terças feiras à tarde. Os assuntos tratados dizem respeito à regularização das vans resultantes de Emenda Parlamentar. Ficou acordado trazer para a reunião de hoje, um histórico e um mapeamento sobre a situação de regularidade das vans. O Secretário Executivo Deildo complementou dizendo que as reuniões sistemáticas permanecerão nesse processo até findar as pendências de regularização de todos esses veículos. Outra questão que Deildo esclareceu, foi em relação à demanda trazida pelo Conselheiro Sérgio Carlos sobre a compra de dois óculos especiais de tecnologia Israelense para os dois Conselheiros com deficiência visual. Disse ainda que a empresa funciona em São Paulo e que o representante da Sociedade Bíblica do Brasil - SBB e ex-conselheiro do CMAS Rio Dani Paes, encontra-se nesta data na empresa citada, a fim de fazer o levantamento de custos dessas unidades que em média ficam entre dez mil reais a dezessete mil reais cada. Por outro lado, também e articulando com o Instituto Benjamin Constant e a Secretaria da Pessoa Com Deficiência, para analise e suporte quanto a solicitação. Em conformidade com o resultado e conclusão dessa pesquisa, o CMAS elaborará proposta a ser encaminhada ao Colegiado e a Gestão para as condições e viabilidade dessa aquisição. Respondendo ao Conselheiro Sérgio Barros sobre a aquisição do veículo para o CMAS Rio, Deildo informou que o mesmo já passou por pregão e agora se encontra em fase de liberação pela Gestão. Os Conselheiros Sérgio Barros, Paulo Celso, Lidiston e a Conselheira Alzira Prata levantaram discussão acerca do recurso para alimentação e transporte dos mesmos quando em serviço para o CMAS Rio. Deildo e Evaldo explicaram que essa verba somente pode ser liberada através de processo instruído, onde tem de constar o convite do evento para justificar a diária. Outra forma de obter o recurso se dá quando da programação ocasional de algum evento, quando se solicita como por exemplo, almoço e café da manhã. O Presidente Evaldo Alves acolheu as manifestações e deixou encaminhamento para elaboração de Termo de Referência para suporte de alimentação e passagens para os Conselheiros do CMAS. Em seguida, transferiu a palavra para a Técnica Simone Roque fazer a leitura e as considerações sobre Item 8. Comissões Locais: a) Substituição Comissões Locais, I) Resolução Nº 107/2022 Substituir Membros das Comissões Locais do CMAS Rio 2021/2023. Após a leitura, o Presidente colocou a Resolução em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente pediu ao Secretário Executivo Deildo para apresentar o Item 9. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções, quais sejam: Resolução Nº 109/2022 Aprova inscrição de Entidade no CMAS Rio. Resolução Nº 110/2022 Cancela a inscrição no CMAS Rio. Resolução Nº 111/2022 Indefere a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social. Resolução Nº 112/2022 Revoga o cancelamento de Entidades e Organizações de Assistência Social. Logo após as leituras, o Presidente colocou as Resoluções supra em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo com a pauta, Evaldo franqueou a palavra à Vice-Presidente Emília Teixeira para fazer a apresentação do Item 10. Informes: a) CENSO SUAS 2022. A referida Conselheira lembrou que dia dois de dezembro o expediente será de 08horas às 12horas, tendo em vista o jogo do Brasil. Além disso, alertou ser o último dia para as Entidades Não Conveniadas na modalidade Centro Dia e Similares, Centro de Convivência e Acolhimento fazerem a inclusão no Sistema do Governo Federal (CADSUAS e CENSO SUAS). Emília acrescentou que se admite também nesse procedimento, o encaminhamento prévio do referido Formulário através do e-mail censosuas.cidadedorio@gmail.com e deixou disponibilizado número do telefone (21) 2976- 2407 para mais orientações. Destacou ainda, que várias Entidades, principalmente as que realizam Centro de Convivência, até a presente data, não responderam o CENSO SUAS. Por esse motivo, o Presidente sugeriu que os Conselheiros façam uma mobilização nos Territórios, com suas respectivas Entidades, no sentido de prestarem auxílio e acompanharem as Instituições, objetivando cumprimento do prazo. O Secretário Executivo Deildo lembrou às Entidades sobre o prazo final dia 31 de dezembro para a entrega da Regularidade de 2022, tendo em vista a última Assembleia programada para o dia 19 próximo e suas decorrentes publicações a constar no Diário Oficial de dezembro de 2022. Por outro lado, a Entidade que perder o prazo, somente terá sua Regularidade no CMAS nas publicações a partir do ano de 2023. Neste momento, Evaldo trouxe algumas interações do Chat dos seguintes participantes: A Conselheira Marleide agradeceu ao Deildo pelos os informes prestados acerca dos periódicos das Reuniões do CMAS. Deildo leu do Youtube o comentário da Técnica Luciana Firmino: "É urgente desnaturalizar o custeio das ações com os recursos dos próprios Trabalhadores e Usuários". Depois trouxe a fala da Fátima Chaves que informou o envio do CENSO 2022 e fez agradecimentos à Emília Teixeira pelos esclarecimentos. Prosseguindo, a Conselheira Alzira Prata informou sobre o dia 20 de novembro "Dia Nacional da Consciência Negra". Enfatizou que novembro é um mês comemorativo devendo ser transformado em comemorações anuais permanentes na luta contra o racismo. Enfatizou que atualmente a população negra no Brasil contabiliza cinquenta e seis por cento. Destacou que mulheres e homens, negros e brancos devem juntos fortalecer a luta pela melhoria das condições de trabalho e da saúde. Também mencionou que os negros são maioria nas ruas, nos presídios e nas situações mais aviltantes. Encerrou sua fala dizendo: "Salve a Cultura Negra!". Em seguida, o Presidente Evaldo informou que recebeu alguns ofícios de Instituições solicitando encaminhamentos do Conselho a respeito das Metas de criança e idoso que sobraram do Chamamento Público e que serão direcionados para a Gestão, a fim de que esta possa se pronunciar a respeito da formatação jurídica das Metas executadas pelas Instituições. Reforçou que as Instituições estão executando as Metas e não estão recebendo, portanto é preciso resolver junto a Gestão essa questão da pactuação jurídica, revendo os Convênios. Por último, o Conselheiro Sérgio Barros publicizou sua participação no evento das Baianas do Acarajé ocorrido no dia 25 de novembro no Espaço Calustre, a convite do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Negro - CONDEDINE. Para terminar, o Presidente, o Conselheiro Sérgio Barros e a Conselheira Alzira Prata reiteraram o pedido para que a Subsecretaria de População em Situação de Rua - SUBPR apresente a este Colegiado a devolutiva do CENSO SUAS para o devido acompanhamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evaldo Alves agradeceu a participação de todos, encerrando a 292ª Assembleia Ordinária às onze horas e cinquenta e dois minutos e eu, Primeira Secretária Maria Helena de Souza Tavares lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Evaldo Alves da Silva.

Maria Helena de Souza Tavares -Primeira Secretária
Evaldo Alves da Silva - Presidente do CMAS Rio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 19.12.2022

09/052853/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 476,40 (Quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 32792, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052667/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 409,20 (Quatrocentos e nove reais e vinte centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 30436, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000258/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052671/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI.**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 689,57 (Seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) do valor da Nota Fiscal nº 62981, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052672/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI.**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 395,92 (Trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) do valor da Nota Fiscal nº 63036, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052673/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI.**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 1.670,00 (Hum mil e seiscentos e setenta reais) do valor da Nota Fiscal nº 62985, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052878/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI.**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 489,60 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) do valor da Nota Fiscal nº 63384, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052906/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 691769, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052905/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 1028270, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052971/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 1030874, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052970/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 1034436, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/68/051236/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 792,53 (Setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 12204, correspondente ao processo instrutivo n° 09/68/000286/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/052802/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 135,12 (Cento e trinta e cinco reais e doze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1419, correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000384/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/053413/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.712,85 (Hum mil e setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 4609, correspondente ao processo instrutivo n° 09/63/000323/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/63/053466/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.880,37 (Hum mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 4653, correspondente ao processo instrutivo n° 09/63/000323/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 850 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
*** *** ***-80	2º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	831 de 14/12/2022	15/12/2022 pág 98

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 851 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 072/2022, D.O Rio de 22/11/2022, página 194 a 197,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 081/2022, D.O Rio 12/12/2022, página 105 a 108,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 081/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-09	2º	TEREZA CAROLINA FONSECA CORREA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 852 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 057/2022, D.O Rio de 17/10/2022, página 60 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 064/2022, D.O Rio 01/11/2022, página 80 a 84,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-00	8º	JACILENE CALDAS BUENO KRESZOW	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-19	9º	FERNANDA VIANA CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 853 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 067/2022, D.O Rio de 09/11/2022, página 89 a 94,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 073/2022, D.O Rio 28/11/2022, página 80 a 85,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 073/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-44	8º	TATIANA ANES VILLAMAYOR	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-93	9º	ANA CAROLINA FERREIRA NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-75	10º	TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-55	3º	PRISCILLA DUARTE PIMENTEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-08	4º	MONIQUE DE OLIVEIRA VIGORITO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 854 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 070/2022, D.O Rio de 11/11/2022, página 68 a 72,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 076/2022, D.O Rio 02/12/2022, página 81 a 85,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 076/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-12	2º	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 855 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 074/2022, D.O Rio de 28/11/2022, página 85 a 88,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 082/2022, D.O Rio 14/11/2022, página 83 a 87,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-95	3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 às 13:00
..***-75	4º	RACHEL SCHMUCLER	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/12/2022	21/12/2023	22/12/2022	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20.12.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIB. DE MEDICAM. HOSPITALARES LTDA	004.380.569/0001-80	09/053002/2022	09/004781/2019
ART VITA DISTRIB. DE MEDIC. E ALIMENTOS LTDA	009.340.228/0001-03	09/052999/2022	09/001930/2021
T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	027.830.827/0001-89	09/63/053705/2022	09/63/000472/2022
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	010.321.422/0001-12	09/63/053711/2022	09/63/001342/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
AVISO
EXPEDIENTE 20.12.2022

A **Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO 2022-06381.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 27/12/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO: 09/902.898/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 03/2022.
OBJETO: "Obras de reforma para implantação do Laboratório de Microbiologia no Complexo Zona Sul do IVISA-RIO - Avenida Pasteur nº 44, Botafogo - AP 2.1 - Rio de Janeiro - RJ".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 478.045,23 (quatrocentos e setenta e oito mil quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.
Fica marcada a data, hora e local para a realização da Tomada de Preço: dia 06 de janeiro de 2023, às 11:00h (onze horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 649, - Bloco 1 do CASS - Cidade Nova, RJ - Cep: 20.211-110.
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à **Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 727, - Bloco 1 do CASS - Cidade Nova, RJ - Cep: 20.211-110**, ou através do telefone 2976-2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1397/2022 - dia 05/01/2023, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de EPIs para os Agentes de Vigilância em Saúde, para utilizarem nas atividades que requerem manuseio de inseticida, manuseio de bombas costais, proteção para entrar em áreas com alagamentos, charcos e esgotos no Município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 472.279,96 / Processo: 09/001.342/2020

2) PE Nº 1398/2022 - dia 05/01/2023, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva para as unidades da SMS.
Estimativa: R$ 519.841,68 / Processo: 09/003.533/2022

Retirada dos editais consolidados:
. Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

À CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO: 01/900.945/2018
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar nas unidades da SMS.
A SMS NOTIFICA empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação sobre inexecução ao contrato nº 219/2021, que vem sendo relatada diariamente nas unidades de saúde pertencentes ao referido contrato, bem como que regularize a prestação de serviço no Hospital Municipal Jesus, Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Hospital Municipal Barata Ribeiro, com fornecimentos dos materiais/ insumos previstos em Termo de Referência além do pagamento das verbas trabalhistas aos seus colaboradores. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AVISOS
EXPEDIENTE DE 20.12.2022

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 562,12(quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos), em favor da empresa Águas do Rio 4 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 42.644.220/0001-06, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto na unidade da Coordenação d, da Superintendência de Vigilância em Saúde situada a Av. Pedro II, nº 278, no bairro de São Cristóvão/RJ, referente a dezembro/2021, fatura nº 957495, emitida em 19/12/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022.

Convocamos a Empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DOAGNOSTICOS LTDA, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, horário das 9:00 as 16:00h, para prestar esclarecimentos referente à formalização contratual processo nº 0951/000.227/2022. O não atendimento no prazo determinado poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive na expedição da declaração de idoneidade.

SUBSECRETARIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022
EXPEDIENTE 20.12.2022

A comissão especial de seleção do Chamamento Publico n° **015/2022**, instruído pelo processo 09/007.336/2021, que tem como objeto GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das **APs 1.0 e 3.1** do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, dá ciência às O.S.C. Participantes do Chamamento Público nº 015/2022 e demais interessados, que visando a celeridade do certame, a sessão pública com apresentação dos resultados da analise do Envelope "A" e abertura do Envelope "B", ocorrerá no dia **22/12/2022** às 10h, à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 6° andar - sala 649.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1775/2022
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1776/2022
HRA INDUSTRIA COM IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA	1778/2022
BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	1782/2022
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1783/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

0985/000.143/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 23.261.890,71 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos)**, em favor da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RioSaúde**, inscrita no CNPJ n° **019.402.975/0001-74**, referente a despesas com lotação de funcionários e custeio no âmbito Hospital Municipal Ronaldo Gazolla nas competências de janeiro, fevereiro e parcial de março do exercício 2021, conforme comprovação consolidada à fl. 46.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

À INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.494.483/0001-42
ESTRADA DO TINDIBA, 316, PECHINCHA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.740-360
Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2022, referente à prestação dos Serviços de Alimentação e Nutrição nesta Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instruídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética, constante do processo nº 09/003.624/2018, para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Considerando o relato contido na notificação do dia 14 de dezembro de 2022, direcionada a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato nº 149/2022 e seu Termo de Referência, todos constantes do Processo Instrutivo nº 09/003.624/2018, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento da presente contratação. Fica NOTIFICADA a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas na comunicação supramencionada, encaminhada a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

NOTIFICA a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Avenida Paulo de Frontin n° 190, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.407.445/0001-30, referente ao Termo Aditivo nº 006/2022 ao Contrato nº 218/2021 formalizado através do processo nº 09/71/000.167/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar do Hospital Municipal Paulino Werneck, para o cumprimento efetivo dos pagamentos do salário, 13º salário e benefícios no prazo regular, ou seja, sem atrasos, de modo não interferir na qualidade do serviço prestado. O não atendimento poderá implicar em penalidade prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Solicitamos resposta à notificação o prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS.

NOTIFICA a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, estabelecida na Avenida Paulo de Frontin n° 190, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.809.803/0001-91, referente ao Termo de Execução nº 002/2022 ao Contrato nº 006/2021 formalizado através do processo nº 09/71/000.016/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância e Segurança Desarmada do Hospital Municipal Paulino Werneck, para o cumprimento efetivo dos pagamentos do salário, 13º salário e benefícios no prazo regular, ou seja, sem atrasos, de modo não interferir na qualidade do serviço prestado. O não atendimento poderá implicar em penalidade prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Solicitamos resposta à notificação o prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.119.980,91 (hum milhão, cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), a favor da empresa: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE S/A - RIOSAÚDE, CNPJ nº 019.402.975/0001-74, através do Processo nº 09/72/002.247/2021 referente à prestação de serviços públicos de saúde, sem cobertura contratual para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
09/72/002.247/2021	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE	01/01/2021 A 18/03/2021	R$ 1.119.980,91

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
À EMPRESA CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS
Processo nº: 01/900.945/2018 e n° 09/82.000.158/2021

Objeto: **Prestação de serviços de limpeza**, **conservação e higienização hospitalar**.

O Hospital Municipal Álvaro Ramos **NOTIFICA a** Empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 48 horas a partir da publicação, a prestar esclarecimentos acerca do atraso do pagamento do décimo terceiro salário de 2022 e do atraso no pagamento do salário do mês de novembro dos colaboradores lotados no Hospital Municipal Álvaro Ramos, situado à Avenida Adauto Botelho S/N - Colônia Juliano Moreira, Taquara, tendo em vista o descumprimento do contrato 218/2021.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000849	CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	R$ 132,00
2022/000850	LABORATÓRIO B BRAUN SA	R$ 162.500,00
2022/000851	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	R$ 1.979,00
2022/000852	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 26.000,00
2022/000853	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA	R$ 15.840,00

*Omitido no D.O.M RJ: 19/10/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/0001048	FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 1.527.308,72 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos), a favor da empresa: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE S/A - RIOSAÚDE, CNPJ nº 019.402.975/0001-74, através do processo 09/67/000510/2021 referente á prestação de serviços públicos de saúde, sem cobertura contratual para o Hospital Maternidade Alexander Fleming**.**

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
0967/000510/2021	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE	07/07/2021 á 29/07/2021	R$ 1.527.308,72

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXPEDIENTE DE 20.12.2022

RECONHEÇO A DIVIDA no valor total de R$ 889.406,37 (Oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos, a favor da EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, CNPJ 19.402.975/0001-74, através do processo 0969/000.504/2021 referente à prestação de serviços públicos de saúde, sem cobertura contratual para o Hospital Municipal Jesus.

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
0969/000.504/2021	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE	01/01/2021 a 30/09/2021	889.406,37

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2022
À EMPRESA CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J. nº. 42.407.445/0001-30

Ref.: Cumprimento do Termo de Execução n° 031/2022 ao Contrato nº 218/2021 SMS.

Notificamos a Empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, a executar a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar, bem como o imediato pagamento das obrigações trabalhistas, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidos no Termo de Referência e no Processo nº 01/900.945/2018-SMS e n° 09/69/000.560/2021 no Hospital Municipal Jesus, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação desta notificação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.12.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/754	BUYSOFT DO BRASIL LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 07/12/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
INSTRUMENTADOR CIRURGICO
62ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - **Acari,** Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15** minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1** hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 017/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
538º	ISABELA DA MATA SILVA
539º	RAPHAELLA SILVA DE OLIVEIRA
540º	NATHALIA MAIA MELLO
541º	MONIQUE DE SOUZA PEREIRA
542º	VERONICA CAMARINHA FROTA
543º	CAMILA MARCIA CANTALISTA VALENTIM BANDEIRA
544º	JULIANA ALVES MARTINS
545º	ISIS DE FRANÇA FRANCO
546º	RODRIGO JERONYMO
547º	ERIKSON MORGADO
548º	JUAN PEREIRA DOS SANTOS
549º	GIRLAINE ALVES MADEIRA PACHECO
550º	LUCIANA DE SOUSA MACEDO
551º	JESSICA SANTOS AUGUSTO
552º	ANDRÉ WILLIAM MAGALHÃES MATTOS
553º	SYLVAN SILVA DE CASTRO
554º	JOSE CARLOS MOTA DE AZEVEDO
555º	JONATHAS DA SILVA VENDAS
556º	MARTA MARIA MARQUES DE SOUZA
557º	THAIS ALVES DE OLIVEIRA SANTANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
FISIOTERAPEUTA 24H
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 179/2022/2022 UNIDADES GERIDAS
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
Listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 179/2022** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Municipal Souza Aguiar situado à Praça da República, 111 - **Centro,** Rio de Janeiro - RJ	Data 23/12/2022 no horário as10hs conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15** minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30** minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória.

ANEXO I
LISTAS DOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/12/2022 ÀS 10H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
FISIOTERAPIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
103º	THATIANE DE MELO UBIRAJARA
104º	JANE APARECIDA MARTINS
105º	KARYNE KNOPP
106º	ANDRE GONÇALVES
107º	TAIANE CARDOSO GUIMARÃES
108º	PRISCILLA CORDEIRO
109º	PALOMA MOREIRA MARTINS
110º	VANESSA RIBEIRO DA SILVA VALENTIM
111º	RAYANE S. DE LIMA
112º	RENAN PEREIRA CAMPOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 201/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 201/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 201/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônicohttps://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15** minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1** hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá**entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II**para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 201/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1451º	SABRINA NASCIMENTO
1452º	SUELEN CAMPOS VIEIRA DA SILVA
1453º	ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA
1454º	BRUNA SILVA DOS QUADRO
1455º	THAYNNA SANTOS DA COSTA
1456º	DANDARA NASCIMENTO APOSTOLO
1457º	IZABELA FERREIRA DA CRUZ MÁXIMO GOMES
1458º	CAROLINA AQUINO MAXIMINO DA SILVA
1459º	KARLA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
1460º	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
1461º	EDUARDA MACHADO
1462º	HEMILY MACHADO SOARES
1463º	ROANY TORRES
1464º	SÉRGIO SILVA DE SANTANA
1465º	GENARIA FERREIRA ROCHA
1466º	ELIANE ROSA GOMES
1467º	SANDRA CRISTINA MACHADO
1468º	ANA SÁVIA SILVA OLIMPIO
1469º	ANTÔNIA IVONETE GOMES IVONETE
1470º	PAULO ROBERTO MOURÃO FERREIRA
1471º	JOSINELIA GUIMARÃES DOS SANTOS
1472º	MÔNICA BARBARA TORRES FRANÇA
1473º	SONIA MARIA DE ALMEIDA COSTA COST
1474º	MARIA DE LOURDES BARBOSA
1475º	LEDA MESSIAS DA SILVA
1476º	MARTA PIMENTA ROQUE
1477º	ROSIMAR COSTA LEAL BENJAMIN DA SILVA
1478º	RONALDO DA ELIAS
1479º	IVONETE LIMA
1480º	NILZETE MADRUGA ANDRADE
1481º	ROSEMAR NICOLAU FERREIRA
1482º	MARCOS ANTONIO FERREIRA SOARES
1483º	DENISE RIBEIRO DE FARIA ASSIS
1484º	JACIARA MORAES DA CORREA
1485º	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZÁRIO CEZARIO
1486º	MARCIA IZIDIO DA CRUZ CARMO IZIDIO
1487º	MARLUCE MARCELLINO THEODORO
1488º	VANIA LIMA DOS SANTOS
1489º	DAMIANA APARECIDA MOREIRA VARGAS
1490º	ROSECLER ESTEVES RAMOS ESTEVES
1491º	ROSÂNGELA CANDIDA DIAS DA SILVA
1492º	SUZE ROCHA TAVARES
1493º	EDIVANIA JERONIMO PAULO
1494º	ANDRÉ LUIZ PRAZERES ALMEIDA PRAZERES
1495º	FLÁVIA LEITE
1496º	CRISTIANE GLEICE LOVATO PORTELLA
1497º	ANA MARIA ANTUNES
1498º	CLÁUDIA ROSANE NUNES ROSANE
1499º	ALESSANDRA MARANHÃO BORDADAGUA NUNES
1500º	MEIRE DE MOURA DA SILVA
1501º	ELAINE CONCEICAO MARIA
1502º	ALEXSANDRA DE ARAÚJO GOSTON
1503º	ANA LÚCIA MOTA
1504º	ANA PAULA NASCIMENTO PEIXOTO
1505º	VIVIANE FERREIRA QUEIROZ
1506º	FLÁVIA CORE
1507º	JANAINA LOPES HENRIQUES
1508º	PATRÍCIA MENEZES MORAES MENEZ3S
1509º	RAQUEL GOMES COSTA
1510º	LUCIA HELENA DOS SANTOS LYRA
1511º	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
1512º	ADRIANA BEDESQUE
1513º	MARY JANE MARQUES ROCHA
1514º	ANDREA MARTINS MARINHO
1515º	ANA MARCIA DA SILVA
1516º	FÁTIMA JAQUELINE FERREIRA DOURADO
1517º	IVETE TEIXEIRA DE SOUZA
1518º	ELOIZE DA SILVA SABROSA
1519º	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA ALBERTO
1520º	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS VIANA PEIXOTO
1521º	ADRIANA CHAGAS MARCOLINO
1522º	ANA MARIA MARTINS DA SILVA ANA MARTINS
1523º	MARCELO HENRIQUE DUTRA DOS SANTOS
1524º	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BORGES
1525º	EVERSON FERREIRA ALVES
1526º	VANESSA FORTES MATTOS
1527º	PATRICIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MIRANDA
1528º	MÁRCIA DO NASCIMENTO FERNANDES
1529º	RITA FERREIRA DO NASCIMENTO
1530º	ANDREIA OLIVEIRA
1531º	NATALI BATISTA LOPES GONCALVES LOOES GONCALVES
1532º	LUCIVALDO COSTA
1533º	ANDRÉ MACHADO AGUIAR
1534º	FABIANEMESQUITA49@GMAIL. MESQUITA TEIXEIRA
1535º	CHYSLENE ALADES
1536º	REGIANE ISIDORO BRITO
1537º	RENATA NASCIMENTO
1538º	LEANDRO CARRIÉE
1539º	ELISAMA DA SILVA AMORIM
1540º	JOSÉLIA EVANGELISTA CAVALCANTE SILVA EVANGELISTA
1541º	JANDIARA AZEVEDO DA SILVA FONSECA
1542º	TATIANE DE OLIVEIRA FREITAS
1543º	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA SANTOS
1544º	BRUNA LIMA CARLOS CASEMIRO
1545º	JAQUELINE MIRANDA DA SILVA
1546º	ERICA SALOMÃO
1547º	WAGNER SOUZA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

1548º	SIVANILDA LOPES DE JESUS
1549º	LILIANE SALES PAIXÃO
1550º	DANIELLE MYNSSEN DOS ANJOS GERVÁSIO
1551º	ROBERTA MARIA DE ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS
1552º	SIDNEY SANTOS
1553º	FERNANDA MAIA DOS REIS
1554º	VALQUIRIA SANTOS DE ALMEIDA
1555º	DANIELLE THIAGO
1556º	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
1557º	LUCILENE SILVA E SILVA
1558º	ISABEL CRISTINA MARTINS DE CARVALHO
1559º	FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
1560º	PABLO RODRIGUES
1561º	SHEILA LIMA VASCONCELOS
1562º	PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS CAVALCANTI
1563º	JULIANA DA SILVA CLAUDIANO
1564º	ERICA DE SOUSA MOREIRA
1565º	NORMA SIBALDI CORREA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2022
ENFERMEIRO (30H e 40H) - CENTRO CIRÚRGICO
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 206/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 22/12/2022 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na **RIOSAÚDE** e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - **Acari,** Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15** minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1** hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 206/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/12/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
126º	ANNIK DO CARMO LEITE
127º	CLÁUDIA ELIANE TANEZ
128º	GISELE GONÇALVES GOMES VIDAL
129º	LUANA LEAL DE ALBUQUERQUE CARVALHO
130º	NADIA VITORIANO DA SILVA

ENFERMEIRO (40H) - CENTRO CIRÚRGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
55º	PAULO CÉLIO MARCELINO CARTAXO
56º	TEREZA CRISTINA DA S.RAMOS S. TAVARES
57º	CELIA CRISTINA FELIPE ALVES DE LIMA
58º	LUCIANA GOMES DA GLÓRIA
59º	CARLA LEONEL
60º	TAIANE FRAGA BARBOSA DE ABREU
61º	MONIQUE RODRIGUES
62º	CARLA MELO RITONDO ANDRE
63º	DENISE EVANGELISTA SILVA
64º	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 367/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(itens 8.7 e 8.8 do Edital 367/2022**), para atuar nos plantões do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO FAMILIAR
LINK DA PUBLICAÇÃO:
https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=231
(*) Omitido no D.O. Rio de 16-12-2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 373/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 373/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Rocha Miguel Couto**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	BRUNO FEIJO OURIQUES	100
2º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
3º	SYDNEY BRINCO DINIZ	20
4º	ANA CAROLINA PEDROSO	10
5º	POTIRA DE SOUZA ALVES ARAÚJO	0
6º	GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA	0
7º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	0
8º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 374/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 374/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	BRUNO FEIJO OURIQUES	100
2º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
3º	ALINE DE ASSIS PEREIRA	60
4º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER	50
5º	NATALIA CARDOSO DA SILVA	50
6º	MARAISA CARVALHO DE BRITO	50
7º	SYDNEY BRINCO DINIZ	20
8º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
9º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	0
10º	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA	0
11º	GABRIEL BRAVO CARNEIRO TATAGIBA	0

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL	100
2º	LEONARDO PAIXÃO NETO	100
3º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR	100
4º	BRUNO COELHO JARDIM	100
5º	BIANCA SCALERCIO BARROSO	90
6º	LUIZA BASILIO RODRIGUES	80
7º	PHILIPPE DE OLIVEIRA SANTOS	60
8º	PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES	40

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA	60
2º	MOADIR SANTANA NETO	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 379/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HOSPITAL).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

MÉDICO AMBULATÓRIO		C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	VALOR TOTAL POR VAGA
ESPECIALIDADE	QTD VAGA					
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 242,40	R$ 735,27	R$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COM-PLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANES-TESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 H
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 H
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
PROCTOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGISTA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
CTI	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71
CTI	01	30 HORAS	R$ 11.029,13	R$ 242,40	R$ 2205,83	R$ 2205,83	R$ 15.683,19

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO OU SALA VERMELHA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71
CLÍNICA MÉDICA	01	30 HORAS	R$ 11.029,13	R$ 242,40	R$ 2205,83	R$ 2205,83	R$ 15.683,19

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
● COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
● COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **20/12/2022 à 25/12/2022 até às 13h:00min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/selecao e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
20/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/12/2022 / 11h55min	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/12/2022 / 12h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/12/2022 / 13h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/12/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
27/12/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/12/2022 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSOLOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste EditalHORÁRIO: de 09 às 15h00
29/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO
04/01/2023 / 06h00min	COMPROBATÓRIO E ADMISSÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICOS 10 HORAS (CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, REUMATOLOGISTA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚR-GICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS e 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO E/OU SALA VERMELHA. *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO CLINICO 12 HORAS e 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO CLÍNICO.*e**	10 por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 379/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	**Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 379/2022

_____
Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 379/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Medicamentos Grupo V, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0998/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022.00218 - 09-201.424-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0998/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 21/12/2022 a 20/12/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 24.602.657/0001-97						
END.: RUA DOM MANUEL, 95 - DOM RODRIGO - NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO - RJ - 26.260-230						
Item	**Código domaterial**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**QTD. estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
03	65051201982	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML AMP **COTA RESERVADA DO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA**	AMP	4.429	R$ 4,69	R$ 20.772,01
21	65052101171	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO **EXCLUSIVIDADE ME/EPP**	CMP	74.456	R$ 0,11	R$ 8.190,16
29	65051503438	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML **EXCLUSIVIDADE ME/EPP**	AMP	4.448	R$ 7,00	R$ 31.136,00
70	65054600671	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	CMP	35.184	R$ 0,17	R$ 5.981,28
88	65052601492	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 2 ML **COTA PRINCIPAL DO ITEM 73 DO TERMO DE REFERÊNCIA**	F/A	994	R$ 104,39	R$ 103.763,66
89	65052601492	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 2 ML **COTA RESERVADA DO ITEM 73 DO TERMO DE REFERÊNCIA**	F/A	110	R$ 104,39	R$ 11.482,90
Total do Fornecedor:						**R$ 181.326,01**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de Portaria para as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02422.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 21/12/2022 ATE 30/12/2022 ÀS 18h00min.**

SECRETARIA DE CULTURA

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a segunda convocação de suplentes, após análise dos recursos da desclassificação, do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, de acordo com seu item 11.13.

De acordo com o item 12.1 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 12.1.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através de formulário online, disponível no link (https://forms.gle/NartbACa9rSJAMix9), a partir do dia 21 de dezembro de 2022 até às 23h59h do dia 04 de janeiro de 2023.

O proponente será desclassificado pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Em caso de desclassificação, os proponentes poderão interpor recurso contra desclassificação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação no D.O, de acordo com o item 12.2.1 do edital. Segundo o item 12.2.2. do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), por meio de formulário online a ser disponibilizado junto a desclassificação.

A recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho desclassificará automaticamente o projeto cultural, que será substituído pelo suplente, segundo a ordem de classificação, conforme item 12.6 do edital.

Ressalta-se que caso se verifique que o mesmo PROPONENTE foi contemplado mais de duas vezes no âmbito do Programa de Fomento à Cultura Carioca - FOCA (considerando as linhas 1, 2, 3 e 4), um dos projetos será desclassificado a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros, conforme item 12.7 do edital.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

MÚSICA
PROJETOS DE R$ 50.000,00

Nº	PROJETO	NOME	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PONTOS	SITUAÇÃO
10332	DELCIO CARVALHO: NOVOS VERSOS	INSTITUTO DELCIO CARVALHO	INSTITUTO DELCIO CARVALHO	23.979.729/0001-57	91	SELECIONADO

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO RECURSO DA DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o Resultado do Recurso da Desclassificação, do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, de acordo com seu item 11.13.

Os proponentes com situação de recurso INDEFERIDO, permanecerão desclassificados pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Ou, pela recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho, conforme item 12.6 do edital.

Os proponentes com situação de recurso DEFERIDO, terão seus projetos classificados conforme publicação da Homologação do Resultado Final de Seleção.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.

Nº de inscrição	Nome do proponente	CNPJ	Nome do projeto	Categoria	Faixa de Valor	Situação	Motivo
9117	INTROMETIDOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	17.143.059/0001-31	MPB CELEBRA: 80 ANOS DE GIL, MILTON E CAETANO	Música	R$ 50.000,00	INDEFERIDO	Não realizou upload do item 12.1.1, alínea "f" - Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro negativa ou positiva com efeito de negativa.

CHAMADA PARA VAGA DE GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada tem por objeto o preenchimento da Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, por **SERVIDOR EFETIVO**, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo.

1.2. Caberá ao servidor selecionado: gerir o Museu, de acordo com os princípios da legislação museológica, diretrizes da política nacional de museus, parâmetros de preservação e segurança estabelecidos, legislação brasileira cabível, com destaque para a Lei nº 11.904/2009, bem como todas as normas internas da PCRJ/SMC.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1. A presente seleção deverá obedecerá às seguintes etapas:
I - análise do currículo de caráter classificatório;
II - entrevista oral, de caráter classificatório.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. **A Função Gratificada de Gerente do Museu Histórico da Cidade será de DAI - 6**.
3.2. Poderão concorrer ao referido cargo o (a)s candidato (a)s, servidor (e) (a)s público (a)s da PCRJ, que atendam às seguintes exigências:
I - formação acadêmica em nível superior;
II - experiência comprovada em gestão envolvendo atividades de relacionamento com organizações do Governo ou entidades da sociedade em geral;
III - conhecimento de políticas públicas, preferencialmente, do setor museológico, patrimonial ou cultural.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, o candidato (a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico gerenciamuseus.culturario@gmail.com, informando no assunto: "Chamada Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro", até as 23h59min, do dia 22 de dezembro de 2022, em formato PDF, os seguintes documentos:
Currículo contendo descrição da experiência profissional e acadêmica relacionada às atividades a serem desempenhadas**, bem como documentação anexada que comprove cada atividade e formação declarada;**
Declaração de interesse descrevendo, **de maneira objetiva**, as razões que motivaram o (a) candidato (a) a pretender ocupar o cargo de gerente do Museu. O documento deverá ser redigido na primeira pessoa em, no máximo, 3 (três) páginas digitadas em espaço 1,5, em fonte Times New Roman e tamanho 12.

5. DA SELEÇÃO - O Secretário Municipal de Cultura designará Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores públicos.
Entrevista. 7.2.1. As entrevistas deverão ocorrer presencialmente, em data agendada pela Comissão de Seleção.

6. Na realização das entrevistas serão observados:
I - os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
II - a familiaridade com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
III - a capacidade de gestão;
IV - a capacidade de liderança;
V - o comprometimento do candidato com as atividades.

7. Os critérios para a avaliação da documentação serão os seguintes:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
Especialização Lato Sensu em áreas culturais	5
Mestrado em áreas culturais	10
Doutorado em áreas culturais	15

Pontos não cumulativos

Formação Acadêmica em Gestão Pública	PONTOS
Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado	5

Experiência profissional comprovada em gestão de equipamentos culturais públicos	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	5
Mais de 5 anos	10

Experiência profissional comprovada em Gestão Pública	PONTOS
2 (dois) a 5 (cinco) anos	2
5 (cinco) a 6 (seis) anos	3
6 (seis) a 7 (sete) anos	5
Igual ou superior a 8 (oito) anos	10

Entrevista - 25 pontos:

Caracterização	PONTOS
Conhecimento da área de Museus e Política Cultural	10
Conhecimento em Administração Pública Municipal	10
Conhecimento do museu, seus acervos e das áreas de comunicação e educação museal	5
Capacidade de articulação de parcerias e estratégias de fomento	5

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

EIS-PRO-2021/03298 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 017/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.153".
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 042/2022".
* Omitido no DO de 20/12/2022.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

"Atenda ao exigido":
Ofício de Intimação MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Nº 11/2022
Proc. 14/200.263/2020 - Residencial Rio Sena Condomínio

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO 14/301.841/2022 - A CPL/FPJ vem comunicar que no curso da Concorrência Pública FPJ nº 02/2022, cujo objeto é a "REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLÍMPICO, NA BARRA DA TIJUCA - TRECHO ENTRE A AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ, NO EIXO DA VIA OLÍMPICA - AP 4.2 - XXIVRA", houve a interposição de Recursos Administrativos pelas licitantes DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. (processo administrativo 14/302.285/2022) e CONSÓRCIO NOVA OLÍMPICA (processo administrativo 14/302.286/2022), contra a habilitação das seguintes licitantes: 1) CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., 2) MEGA ENGENHARIA LTDA., 3) CONSÓRCIO NOVA OLÍMPICA (ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.), 4) ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA., 5) CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI, 6) CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO (CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, WL ENGENHARIA E RL2) e 7) CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. Sendo assim, nos termos do item 21.4 do Edital e do § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam as licitantes intimadas a poderem proceder à eventual impugnação dos recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação.

PROCESSO: 14/301.841/2022 - Concorrência Pública n. º 002/2022 - A CPL/FPJ informa a RETIFICAÇÃO do resultado do julgamento da Habilitação, divulgado em Ata do dia 12/12/2022, das 08(oito) empresas participantes da licitação acima, declarando **HABILITADAS** 06(quatro) empresas: 1) DIMENCIONAL ENGENHARIA LTDA.; 2) CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; 3) CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.; 4) CONSÓRCIO - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI e WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.; 5) CONSÓRCIO NOVA OLÍMPICA - ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; e 6) ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALÇÕES E MONTAGEM LTDA., acatado pela CPL/AJU/FPJ; e **INABILITADAS** as empresas 1) CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI. e 2) MEGA ENGENHARIA LTDA.; nos Itens 9.E.2 "Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA, no que tange a parte de Engenheiro Agrônomo ou Florestal, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, limitada às parcelas de maior relevância técnica; e Item 9.E.3 - "Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, limitadas às parcelas de maior relevância técnica.; conforme resultado retificado da Ata do dia 12/12/2022. Ficando assim aberto o prazo legal para interposição de recurso previsto em Lei, o resultado encontra-se afixado no quadro de avisos da FPJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXPEDIENTE DE 20/12/2022.

PROCESSO 14/301.841/2022 - A CPL/FPJ vem comunicar que no curso da Concorrência Pública FPJ nº 02/2022, cujo objeto é a "REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLÍMPICO, NA BARRA DA TIJUCA - TRECHO ENTRE A AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ, NO EIXO DA VIA OLÍMPICA - AP 4.2 - XXIVRA", houve a interposição de Recursos Administrativos pelas licitantes DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. (processo administrativo 14/302.285/2022) e CONSÓRCIO NOVA OLÍMPICA (processo administrativo 14/302.286/2022), contra a habilitação das seguintes licitantes: 1) CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., 2) MEGA ENGENHARIA LTDA., 3) CONSÓRCIO NOVA OLÍMPICA (ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. E LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.), 4) ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA., 5) CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI, 6) CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO (CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA, WL ENGENHARIA E RL2) e 7) CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.. Sendo assim, nos termos do item 21.4 do Edital e do § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam as licitantes intimadas a poderem proceder à eventual impugnação dos recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar dessa publicação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2022

*PROCESSOS	INSTITUIÇÃO	CNPJ
28/000.250/2021	ACASA ASSISTED LIVING - UNIDADE TIJUCA II LTDA	38.049.768/0001-22
28/000.254/2021	VIDA & CIA GERIATRIA LTDA	06;038;397/0001-97
28/000.262/2021	ILPI LONG AGE REPOUSO GERIÁTRICO LTDA - EPP	34.170.027/0001-44
28/000.289/2021	CASA DE REPOUSO HOSPEDAGEM ESPERANÇA LTDA	28.809.677/0001-94
28/000.294/2021	CASA DE REPOUSO JACINTO ALCIDES LTDA	20.254.752/0001-96
28/000.295/2021	INSTITUTO SAÚDE INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DE OPORTUNIDADES SOCIAIS - (INSTITUTO SIEELOS)	05.803.419/0001-03
28/000.298/2021	CENTRO DIA SANTA ANA (CASA DE SANT ANA)	03.483.529/0001-00
28/000.326/2021	CASA DE REPOUSO SANTA ISABEL LTDA	34.098.939/0001-52
28/000.325/2021	ARCADIA LAR DE IDOSOS LTDA	28.625.064/0001-05
28/000.339/2021	UNIÃO ESPORTIVA VILA OLIMPICA DA MARÉ	03.139.962/0001-14
28/000.344/2021	HOSPITAL DO AMPARO E/OU HOSPITAL ALEMÃO DO AMPARO	33.379.371/0001-85
28/000.225/2021	INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	33.981.408/0001-40
28/000.363/2021	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	14.722.714/0001-18
28/000.012/2022	RESIDENCIAL DUVIVIER HOTELARIA ASSISTIDA LTDA - (SOLAR DO MIRANTE)_	34.219.984/0001-18
28/000.006/2022	SS SERVICE SOLUTIONS LTDA - (SS SERVIÇOS SOLUTIONS)	29.978.860/0001-86

*__CUMPRIR EXIGÊNCIAS.__

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO

PROCESSO: EOP-PRO-2022-0223 - Pregão Eletrônico/SRP n.º 1302/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o vencedor do certame e adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, à empresa vencedora **BENEDES SOARES BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 23.303.444/0001-00**, no Item 3 - Bebedouro Água Garrafão - no valor negociado unitário: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), à empresa vencedora **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81**, no Item 5 - Geladeira Frost Free - no valor negociado unitário: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), à empresa vencedora **XM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77**, no Item 2 - Freezer - no valor negociado unitário: R$ 2.294,98 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), à empresa vencedora **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68**, no Item 4 - Cafeteira Elétrica Industrial- no valor negociado unitário: R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais) e no Item 6 - Filtro de Água - no valor negociado unitário: R$ 671,15 (seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos) e à empresa vencedora **MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.264.947/0001-00**, no Item 1 - Frigobar - no valor negociado unitário: R$ 1.337,00 (um mil reais e trezentos e trinta e sete reais) **conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.**

AVISO

PROCESSO: EOP-PRO-2022-0221 - Pregão Eletrônico/SRP n.º 1303/2022 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o vencedor do certame e adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Retroprojetores e Smart TV s**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, à empresa vencedora **MP IMPORTAÇÃO**, **EXPORTAÇÃO**, **PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.962.292/0001-37**, no Item 4 - Smart TV 70" - no valor negociado unitário: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), à empresa vencedora **DELTA ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04**, no Item 2 - Smart TV 40" - no valor negociado unitário: R$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais) e no Item 3 - Smart TV 50" - no valor negociado unitário: R$ 2.226,00 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais),à empresa vencedora **XM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77**, no Item 1 - Retroprojetor - no valor negociado unitário: R$ 1.167,60 (um mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01302/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 43 de 03/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº EOP-PRO-2022-0223, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01302/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Frigobar
Descrição Complementar: Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A´
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.590,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.337,0000 e **a quantidade de** 9 **Unidades.**

Item: 2
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Tipo: Vertical, Capacidade: 170 L, Altura: 129,80 CM, Largura: 47,70 CM, Profundidade: 60,50 CM, Quantidade Tampas: 1 UN, Tipo Portas: Reversível, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: 0 A 10 ° C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Cestos Deslizantes Com Trava De Segurança
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.790,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: XM CONSTRUCOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.294,9800 **e a quantidade de** 3 **Unidades**.

Item: 3
Descrição: Bebedouro água garrafão
Descrição Complementar: Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico, Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 845,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: BENEDES SOARES BATISTA, **pelo melhor lance de** R$ 410,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidades.**

Item: 4
Descrição: Cafeteira elétrica
Descrição Complementar: Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 4 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Termostato E Esterilizador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.175,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 947,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidades**.

Item: 5
Descrição: Refrigerador doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 434 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Degelo Automático, Prateleiras Reguláveis Porta De, Tipo: Vertical
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.350,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.012,8200 **e com valor negociado a** R$ 4.000,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidades**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Item: 6
Descrição: Filtro de água
Descrição Complementar: Filtro De Água Diâmetro: 1 POL, Vazão: 4 M3, **Características Adicionais:** Filtro De Disco Para Irrigação: Tipo "Y"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 930,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 671,1500 **e a quantidade de** 3 **Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:11 horas do dia 19 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01303/2022 (SRP)

Às 10:01 horas do dia 16 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 43 de 03/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº EOP-PRO-2022-0221, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01303/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Retroprojetores e Smart TV s, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Retroprojetor
Descrição Complementar: Retroprojetor Voltagem: 110/220 V, Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 9 M, Características Adicionais: Cabo Alimentação 3 Metros, Espelho Refletor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.251,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: XM CONSTRUCOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.167,6000 **e a quantidade de** 3 **Unidades**.

Item: 2
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 40 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.150,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DELTA ELETROMOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.710,0000 **e a quantidade de** 9 **Unidades.**

Item: 3
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.790,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: DELTA ELETROMOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.226,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidades.**

Item: 4
Descrição: Televisor
Descrição Complementar: Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.900,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.200,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidades** .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:05 horas do dia 19 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.095	RICARDO RODAS BORRACHARIA EIRELI	20/12/2022	19/01/2023
1.001.096	CLARO S A	20/12/2022	19/01/2023
1.001.097	CARLOS GUIDA	20/12/2022	19/01/2023
1.001.098	ARMAZEM SENADO LTDA	20/12/2022	19/01/2023
1.001.099	LUIS PEREIRA DE MORAIS	20/12/2022	19/01/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1019114	SNACK BAR CAFE E RESTAURANTE EIRELI	20/12/22	19/01/23
1019115	OPÇÃO CATETE BAR LTDA	20/12/22	19/01/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.691	BAR E MERCEARIA TOMAZ RABELO LTDA	19/12/2022	18/01/2023
1.002.692	EMÍLIO JOSÉ BERNARDO COPELLO	19/12/2022	18/01/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2022

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Auto Infração	NOME	Endereço
995.620	SUPER STAR PARK LTDA	Rua Fonseca, 240 Estacionamento do Bangu Shopping - Bangu - RJ

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
995.592	Silvia Moreira Grigorovski (Bangourmet)	06.10.2022	05.11.2022
995.593	Camarote Restaurante Bar e Lanchonete Eireli	06.10.2022	05.11.202
995.594	Leda Dalva de Castro Gomes (Prada Drinkeria)	11.10.2022	10.11.2022
995.595	Dom Atacarejo S.A.	12.10.2022	11.11.2022
995.596	Atacadãoa S.A.	12.10.2022	11.11.2022
995.597	C & C Casa e Construção Ltda	12.12.2022	11.11.2022
995.598	Posto de Gasolina Querubim de Realengo Ltda	19.10.2022	18.11.2022
995.603	Old Hunters Barbearia Ltda	21.11.2022	21.12.2022
995.604	Leda Dalva de Catro Gomes (Prada Drinkeria)	21.11.2022	21.12.2022
995.605	Minimercado Itacava Ltda	22.11.2022	22.12.2022
995.606	Bruna Correia Bpechat	22.11.2022	22.12.2022
995.607	Creche Escola Joaninha Tutoia Ltda	22.11.2022	22.12.2022
995.615	Ana Clara Barros de Freitas	08.12.2022	07.01.2023
995.619	Boas Intenções Boate e Eventos Ltda	14.12.2022	13.01.2023
995.620	Super Star Park Ltda	15.12.2022	14.01.2023
995.621	Pele Bar e Restaurante Ltda	15.12.2022	14.01.2023
995.622	Errejota Restaurante Ltda	15.12.2022	14.01.2022
99.623	Sancos Bar Ltda	15.12.2022	14.01.202

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
0352/2022	04/150.630/22	Mob Marketing Criativo Ltda	820,98	15701
0353/2022	04/150.631/22	Mob Marketing Criativo Ltda	1.641,96	15702
0354/2022	04/150.655/22	De Castilho Marketing Espo	8.004,55	15703
0355/2022	04/150.598/22	Ign Esportes e Eventos Ltda	10.500,34	15705
0356/2022	04/150.585/22	Associação Brasileira p Cria	44.673,66	15704
0357/2022	04/150.599/22	Ign Esportes Eventos Ltda	10.500,34	15706
0358/2022	04/150.647/22	S Hard Promo e Eventos Lt	1.641,96	15707

SECRETARIA DE TURISMO

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA - VISÕES CARIOCAS

Seguindo o Cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 008/2022 publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 22 de agosto de 2022, páginas 56 a 58, tornamos público os 5(cinco) finalistas por categoria cuja classificação será revelada na data da premiação.

FINALISTAS
CATEGORIAS
CENÁRIO CARIOCA/ DIVERSIDADE CARIOCA/ SABOR CARIOCA

	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	Ilan Naidin do Vale	Cenário Carioca
2	Jorge Luis Choroco Del Pozo	Cenário Carioca
3	Jônathas Coutinho Ferreira dos Santos	Cenário Carioca
4	Thaís Monteiro Silveira	Cenário Carioca
5	Victor Cosenza Paiva Diogo Yabeta	Cenário Carioca

	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	Diogo Yabeta	Diversidade Carioca
2	Igor Alves de Albuquerque	Diversidade Carioca
3	Laís Pimenta Ribeiro dos Santos	Diversidade Carioca
4	Marcelo Paulo da Silva	Diversidade Carioca
5	Sidney Bondarovsky	Diversidade Carioca

	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	Fernanda Hunes	Sabor Carioca
2	Fernanda Hunes	Sabor Carioca
3	Luiz Gonçalves Martins	Sabor Carioca
4	Luiz Murillo Tobias	Sabor Carioca
5	Wallace Gomes Marques	Sabor Carioca

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: LHE-PRO-2022/00110
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 46/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN SENAI.
OBJETO: Oferta de cursos de qualificação profissional para candidatas a alunas enquadradas no programa gratuidade regimental Firjan SENAI.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR: O presente ACORDO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/1993 e legislação correlata.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo n.º 099/2022 instaurado com base no processo n.º 09/04/000.171/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Auxiliar de Controle de Endemias ENRIQUE JOSÉ CADENAS DE SIMON JUNIOR, matrícula 10/271-796-5, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 099/2022 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/004.600/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Agente Educador II JEFFERSON SAMPAIO NASCIMENTO, matrícula 10/318.859-6, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 110/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100795/2022 - Representação em face do PE-RP - SECONSERVA nº 170/2022 (Chamado Ouvidoria nº 6872). - Particulares.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo nº: 040/101400/2022.
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de informática (Monitor LED), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

COTA ME/EPP

Grupo	Item	Descrição do item	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R$)
2	2.1	Monitor LG LED 23.8', Full HD, IPS, HDMI, Altura Ajustável - Modelo 24BL550J-B, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.	LG	24BL550J-B	Conj.	25	1.126,99
	2.2	Suporte/garantia on site pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições previstas no item 10 do Anexo I do Edital.			Serv.	25	460,01

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRJ/SRP Nº 52/2022.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 01/12/2022.
Empresa vencedora: FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 38.504.819/0001-69.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo nº: 040/101400/2022.
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de informática (Monitor LED), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

PARTICIPAÇÃO AMPLA

Grupo	Item	Descrição do item	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R$)
1	1.1	Monitor LG LED 23.8', Full HD, IPS, HDMI, Altura Ajustável - Modelo 24BL550J-B, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.	LG	24BL550J-B	Conj.	75	1.087,24
	1.2	Suporte/garantia on site pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições previstas no item 10 do Anexo I do Edital.			Serv.	75	39,75

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRJ/SRP Nº 52/2022.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 13/12/2022.
Empresa vencedora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 01.590.728/0009-30.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 - 09.68/000.324/2022
Contrato / convênio n°: 029/2022
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2022
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica no Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 21/10/2022 a 29/10/2023.
Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/846 R$ 8.000,00.
Fundamento: Artigo 1 Caput Da Lei 10520 de 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.092/2018 e 09/61/000.700/2022
Contrato nº 66/2022
Data da Assinatura: 01/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A**.
Objeto: aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 01/11/2022 a 31/10/2023
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho: Nota de Empenho nº 2022/01126, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais)
Valor Total: R$ 134.400,00
Fundamento: Pregão Eletrônico PE-RP - SMS Nº 380/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/001.092/2018 e 0972/002.606/22.
Contrato nº: 23/2022 .
Data da assinatura: 01/11//2022.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles/SMS e a empresa **VYTTRA DIAGNOSTICO S.A.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo **I)** do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 282/2021).
Prazo: 01/11/2022 a 31/10/2023.
Valor total: R$ 115.200,00 (Cento E Quinze Mil e Duzentos Reais).
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Nota de Empenho nº: 2022/000241, no valor de R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/410.050/2022
Termo Aditivo n.º: 154/2022-SMFP ao Contrato nº 073/2022
Data da Assinatura: 02/12/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro e **BANCO BMG S.A.**
Objeto; prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos, retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas nos termos do Decreto nº 41.202, retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo do Contrato nº 073/2022, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos do artigo 4º do decreto nº 41.201 e retificação da clausula quinta, alínea 'e" e "f" do contrato nº 073/2022, para adequar que o limite máximo da taxa de juros, nos termos do decreto nº 51.108.
Prazo: Início: 02/12/2022 e Término: 29/11/2024
Fundamento: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 07/07/001363/2021
4º Termo Aditivo Nº 77/2022 ao Contrato Nº 05/2021
Data da Assinatura: 07/12/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
Objeto: Fornecimento de Gêneros/Produtos Alimentícios. Acréscimo de 25% do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
Prazo: a contar da assinatura até 27 de abril de 2023
Valor Total: R$ 1.009.730,69 (um milhão e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos),
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.0315.2136
Natureza de despesa: 3.3.90.30.07
Nota de empenho: nº 2022/000456, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRENSA DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL*

Processo Instrutivo nº: 01/400.056/2019
3º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 006/2021;
Data da Assinatura: 03/10/2022
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI;
Objeto: Acréscimo de equipamentos;
Prazo: 03/10/2022 a 06/11/2023;
Valor Total: R$ 28.131,60 (vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos);
Programa de Trabalho: 10.51.22.126.0389.4769
Código de Despesa: 3.3.90.40.03
Fundamento: Art. 81 § 1º, da Lei nº 13.303/2016.
*Omitido no D.O Rio de 21/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01116
CONTRATO nº 027/2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.
PARTES: CET-RIO E 3M DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de películas retrorrefletivas, película não retrorrefletivas e película de transparência.
PRAZO: Até 4 (quatro) meses
VALOR GLOBAL EMPENHADO: R$ 67.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0607.4205
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23
NOTA DE EMPENHO: 2022/000801
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 873/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.244/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 521/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
OBJETO: PROJETO "LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2021" -WEC430/01/2020
VALOR: R$ 4.216,68
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.244/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 520/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
OBJETO: PROJETO "LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2021" - WEC430/01/2020
VALOR: R$ 32.338,12
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.244/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 522/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA ME/CDR CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA
OBJETO: PROJETO "LER - O SALÃO CARIOCA DO LIVRO 2021" - WEC430/01/2020
VALOR: R$ 3.174,11
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.035/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 462/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/PROHOME ADMINISTRACAO E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: PROJETO "BRASIL: UMA HISTÓRIA DO AMANHÃ" - WEC106/01/2020
VALOR: R$ 7.002,39
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 09/001.092/2018 e 09/63/000.505/2022
Contrato n° 027/2022
Data de Assinatura: 17/10/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMLJ e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
Prazo: 12 meses, a contar de 17/10/2022 a 16/10/2023.
Valor Total: R$ 446.227,44
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº 2022/1096 no valor de R$ 1.000,00
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ n° 17.610.350/0001-72 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01112.01, Licença Ambiental Municipal para obras de urbanização da Rua Projetada 01 do PAA 9.509-DER, Jacarepaguá-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.213/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 892/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
PARTES: PCRJ/SMC/ ASSOCIACAO ENCAMINHANDO
OBJETO: PROJETO "FESTA JUNINA- WAC1800/01/2021"
VALOR: R$ 114.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02057
Contrato nº 325/2022
Data da Assinatura: 19/11/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Fornecimento de gases medicinais, englobando a cessão de cilindros em comodato para atender as necessidades da CAPSad III Paulo da Portela, CAPS III Eat Severino dos Santos, CAPSad III Raul Seixas, CAPS III Fernando Diniz, CAPSad III Miriam Makeba, CAPS III Manoel de Barros, CAPSi Mauricio de Sousa, CAPS III Profeta Gentileza e CAPSi III Maria Clara Machado.
Prazo: 19/11/2022 a 17/05/2023
Valor total: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2022/4495
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 14/12/2022, referente ao terreno designado por lote 94 do PAL 20.545, situado na Estrada do Encanamento, Campo Grande, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **VALDIR DE MORAIS FILHO E OUTRA**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Avenida Canal Projetada do PAA 12.427 e PAA 12.506, na pista adjacente ao terreno, na largura de 12,00 m (doze metros), na extensão de 490,00 m (quatrocentos e noventa metros), correspondente à distância da testada do terreno (inclusive) até a Avenida Brasil, conforme PAA 12.506 e PAA 12.714, priorizando, nos trechos inseridos em Faixa Marginal de Proteção alternativa de solução de pavimentação permeáveis ou semipermeáveis, de acordo com parecer da SMAC de 21/09/2022, às fls. 138 e 139, no processo 14/000.149/2022. Termo nº 008/2022, lavrado às fls. 052/052v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2021/03365

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.340/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 702/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2022" - WEC235/01/2021
VALOR: R$ 38.800,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.340/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 704/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2022" - WEC235/01/2021
VALOR: R$ 19.502,32
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.340/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 703/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2022" - WEC235/01/2021
VALOR: R$ 47.252,57
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A RECICLAGEM DE METAIS SILVA XAVIER - LTDA - CNPJ: 05.099.739/0001-16 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n0 23/300.129/2021, Licença Ambiental Municipal para Estocagem de Materiais para Reciclagem (Sucata em Geral), na Avenida Brasil, nº 21013, Barros Filho.

CONCESSÃO DE LICENÇA

DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa com estabelecimento na Av. Brasil, nº 13.500, Penha, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.115.817/0021-08, torna público que lhe foi concedida, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 01/12/2022, nos autos do processo administrativo nº 14/201.330/2007, a Licença Municipal de Recuperação e Operação - LMRO nº 000157/2022, com validade até 01/12/2027, para as atividades de "Fabricação de Artigos de Vestuário, com operações de Preparação, Tecelagem, Tingimento e Estamparia de Produtos Têxteis e Confecção, com gerenciamento de área contaminada - Monitoramento de área com histórico de Contaminação", realizadas na Avenida Brasil, 13.500, Penha, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 29.435.005/0057-83 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.538/2015, Licença Ambiental Municipal LMI Nº 02236/2022 com validade de 24 meses para a atividade de remoção de tanque aéreo e instalação de tanque subterrâneo de óleo diesel para alimentação de grupo gerador de energia elétrica para o imóvel sito à Avenida Amaro Cavalcante, nº 495 - Todos os Santos - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.308/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 195/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "VIOLÕES DO FUTURO" - WIC176/01/2021
VALOR: R$ 20.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/001687/2022
Contrato nº 155/2022
Data da assinatura: 13/12/2022
Partes: PCRJ/SME e COLISEU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Aquisição de Tênis a ser distribuído para unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2022 a 12/12/2023
Valor total: R$ 1.999.968,75 (um milhão e novecentos e
noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho nº: 2022/003643 no valor de R$ 1.837.685,31 e 2022/003642 no valor de R$ 162.283,44
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/001.330/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 101/2022 referente ao Contrato CVL Nº 10013/2019.
Data da assinatura: 01/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e M.N.I. TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de contrato de serviços continuados.
Valor: R$ 295.000,00
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **09/001.092/2018 e 09/62/000.695/2022**
Contrato n°:**024/2022**
Data de Assinatura:04/11/2022
Partes:Hospital Municipal Salgado Filho e VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

Prazo: 04/11/2022 a 03/11/2023
Valor Total: R$ 37.128,00(Trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais).
Programa de Trabalho:18.70.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa:3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº:2022/990
Fundamento:Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **14/301.515/2022**
1° Termo Aditivo nº: 137/2022
Data da assinatura: 14/12/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
Objeto: As partes contratantes, mediante a assinatura do presente Termo Aditivo, concordam em alterar o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I), do Contrato nº 87/2022, bem como em reduzir o seu prazo em 60 (sessenta) dias, passando a nova data prevista para o término ser em 18.12.2022 - redução de 02 (duas) etapas, cujo objeto consiste na "**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA SAMUEL MACDOWELL ´TAQUARA - RA XVI - AP 4**", na forma do pedido da Contratada e concordância da Comissão de Fiscalização do ajuste, conforme documentos acostados às fls. 396/398 do PA nº 14/301.515/2022, consoante autorizam os artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 480 e 507 do RGCAF.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 480 e 507 do RGCAF

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **14/301.466/2022**
1° Termo Aditivo nº: 134/2022
Data da assinatura: 30/11/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam o artigo 482 do RGCAF e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 90/2022**, **com a inclusão de itens novos sem alteração do seu objeto e valor**, **mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários**, **elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar os novos documentos atualizados insertos no processo administrativo 14/301.466/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 do RGCAF

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **14/301.349/2022**
1° Termo Aditivo nº: 133/2022
Data da assinatura: 30/11/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam o artigo 482 do RGCAF e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 072/2022**, **com a inclusão de itens novos sem alteração do seu objeto e valor**, **mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar os novos documentos atualizados insertos no processo administrativo 14/301.349/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 do RGCAF

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **14/301.016/2022**
1° Termo Aditivo nº: 135/2022
Data da assinatura: 08/12/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**
Objeto: O presente Termo Aditivo, consoante autorizam o artigo 482 do RGCAF e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 107/2022**, **com a inclusão de itens novos sem alteração do seu objeto e valor**, **mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar os novos documentos atualizados insertos no processo administrativo 14/301.016/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, bem como modificar o cronograma físico-financeiro e reduzir 1 etapa do prazo contratual (30 dias), passando o novo prazo de encerramento do contrato a ser em 26/12/2022.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 482 do RGCAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.496/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 63/2022 ao Contrato nº 35/2022
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Modificação de quantidades contratuais sem acréscimo de valor e readequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/001.371/2022**
Contrato nº: 68/2022
Data da assinatura: 07/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação.
Prazo: 240 dias
Valor total: R$ 4.125.969,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Notas de Empenho n°: 2022/000817
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **26/001.371/2022**
Contrato nº: 70/2022
Data da assinatura: 07/12/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e CONVÉM MINERAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação.
Prazo: 240 dias
Valor total: R$ 3.355.205,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Notas de Empenho n°: 2022/000820
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2022/00324 - 990056422022.
Contrato n.º: 186/2022.
Data da Assinatura: 01/12/2022.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e NEWORK BRASIL SOLUÇÕES CONDOMINIAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional de limpeza com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos para manutenção das Casas Casadas.
Valor Total: R$ 59.623,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Nota de Empenho: 2022/000505.
Programa de Trabalho: 10.53.13.122.0383.4163.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68.
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV da Lei 13.303 de 30/06/2016.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/01270
Contrato n.º: 022/2022.
Data da Assinatura: 15/12/2022
Partes: GM-RIO e Sangelo Indústria e Comércio de Meias Ltda EPP
Objeto: **aquisição de uniformes - Meias - para os servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.por um período de 12 (doze) meses.
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04
Nota de Empenho: 2022/000563
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.193/2018
2º Termo Aditivo nº 040/2022 ao **Contrato IplanRio n°** 025/2018
Data da assinatura: 20/12/2022
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 21/12/2022 até 20/12/2023
Vigência: 21/12/2022 até 20/12/2023
Valor total: R$ 8.242,44 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2022/000710
Valor do Empenho: R$ 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Fundamento: Artigo 92, inciso III da RLC IplanRio.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00295/990044042022
Instrumento: Contrato nº 169/2022
Assinatura: 20 de dezembro de 2022.
Partes: RIOFILME e Conspiração Filmes 3 Entretenimento Ltda.
Objeto: Apoio para o projeto Assim você me mata - EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CASH REBATE
Valor: R$ 1.943.200,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência: 5 anos
Programa de Trabalho:10.53.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/000442
Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 8.666/93, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00343/990044042022
Instrumento: Contrato nº 182/2022
Assinatura: 20 de dezembro de 2022.
Partes: RIOFILME e Conspiração Filmes 3 Entretenimento Ltda.
Objeto: Apoio para o projeto Missão de Ulisses - EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CASH REBATE
Valor: R$ 1.771.084,00 (um milhão, setecentos e setenta um mil e oitenta e quatro reais)
Vigência: 5 anos
Programa de Trabalho:10.53.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/000513
Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 8.666/93, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2022**
Data: **03 de janeiro de 2023** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 05723/2021**
Objeto: **Formalização de Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos, pelo prazo de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado: **R$ 77.475,08 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**
Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

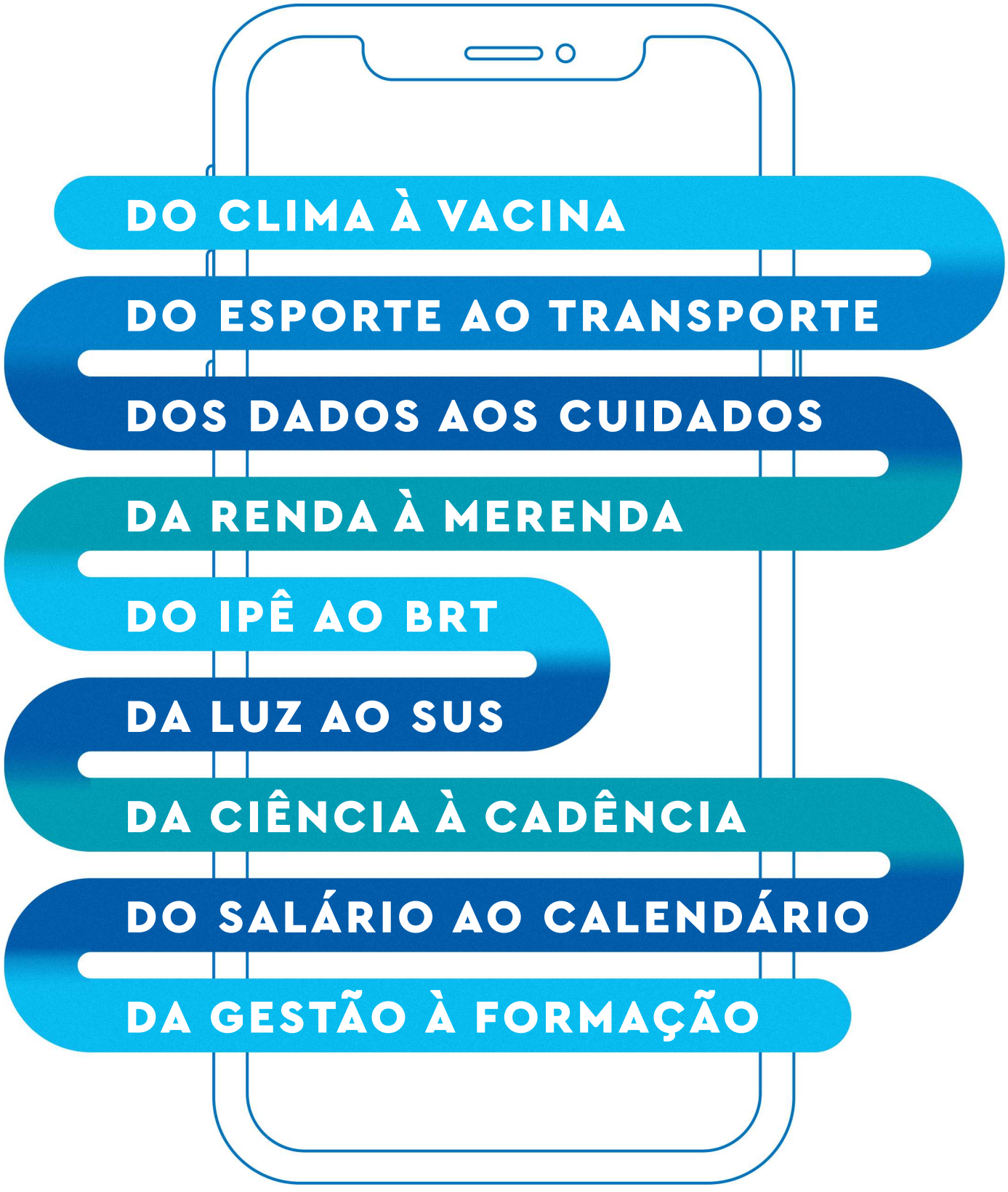
Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 4:18:49 Código de Autenticação: 63566486